Da Camera do Deputado de Portugal

CATALOGO E HISTORIA DOS BISPOS DO PORTO

Offerecida a Diogo Lopes de Souza, Conde de Miranda, & Gouernador da Relaçaõ, & caza do Porto, & seu districto: do Conselho de sua Magestade.

BIBLIOTECA NAZ. ROM. VITTORIO EMAN. II

Por D. Rodrigo da Cunha Bispo do Porto.

Applicado á Camera
Do Deputado de Portugal
do Conde de Villa
de Moriz

BIBLIOTECA PUBLICA DE PORTUGAL

No Porto. Por Ioaõ Rodriguez Impressor de sua Senhoria.
Com as licença necessarias. Anno. 1623.

Digitized by Google

Digitized by Google

Licença do santo Officio.

SEndo este Catalogo, & historia dos Bispos do Porto reuista pello Senhor Bispo do Porto, & por elle aprouada, damos licença pera que se imprima. Lisboa 24. de Mayo de 622.

O Bispo Inquisidor Geral.

DE comissaõ do Illustrissimo Senhor Bispo Inquisidor Geral, vimos este Catalogo, & historia dos Bispos do Porto, & naõ tem couza porque se deixe de imprimir. Porto 12. de Nouembro de 622.

R. Bispo do Porto.

BIBLIOTECA NACIONAL

Licença da Meza do Paço.

POdesse imprimir vistas as licenças do santo Officio, Ordinario, & naõ correrà sem tornar à meza pera se taxar. Em Lisboa 23. de Outubro de 1622.

Moniz. *D. de Mello.* Caldeira.

O liuro que compos o senhor Bispo do Porto intitulado Catalogo, & historia dos Bispos do Porto, concorda com o original. Em Lisboa 21. de Outubro de 1623. & pôde correr.

O Bispo Inquisidor Geral.

Taxaõ este liuro em oitocentos reis em papel. a 19 de Outubro de 623.

Moniz. Araujo.

Digitized by Google

FRANCISCVS PINTO DA VEIGA
Abbas Canelenſis Epiſcopi D. D. Marci Oliſiponenſis exſorore nepos.

Ætherea quanquam celebretis in arce triumphos
Portucalenſes tempus in omne patres,
Veſtra triumphabat terris monumenta vetuſtas,
Nomina qui noſſet veſtra nec vllus erat:
Ludibria hæc æui, & ſortem miſeratus iniquam
Maiorum aſſertor Cugna, nouumq́ decus,
Quamuis annorum vis inſuperabilis obſtet
Reſtituit famæ nomina veſtra pius.
Macte animo, atq́ auſo ſpolijs qui ſæcula priuas
Victorem agnoſcant ſemper vt illa ſuum.

EIVSDEM.

Vrbs, quæ principium regno, nomenq́ dediſti
Decus ſecundum Lyſiæ,
Ecce tibi Paſtor tuus, & noua gloria Cugna,
Nulli ſecundus Præſulum.
Pontifices, proauoſq́ tuos, tenebriſq́ ſepulta
Naſcentis incunabula
Eruit in lucem, ſpectandumq́ exhibet orbi,
Lethes quod vnda texerat.
Non his ambitio, ſed amor, ſtudiumq́ iuuandi
Cauſam dedit laboribus,
Ingens vnde tibi ſurgat decus: excipe gratis
Hoc munus ergo applauſibus.

EIVS-

EIVSDEM.

CVnctos ordine Principes ſacrorum,
Queis Eccleſia Portuenſis vſa eſt,
Multorum monumenta ſeculorum
Quæ tam funditus hauſerat vetuſtas
In lucem dare tendit hoc volumen.
Vincit hic labor Herculis laborem.
Quid mirum? ſi Cygijs trahit ſub auras
Vnum Cerberon ille de cauernis,
Hic tot millia nominum ſepulta
Profundis liber excitat tenebris.
Iam verò cytharam tuam, atq; cantus,
Vnam queis animam euocare ab Orco
Tam charam tibi nec potis fuiſti,
Conferre huic ſtudio erubeſcis, Orpheu.
Lætheas opus hoc triumphat vndas.
Oppidum loca, regna, nationes,
Reges, Pontifices, duces, triumphos,
Pugnas, prælia, bella, militeſq;,
Virtutes, opera, acta, dicta, mores,
Quæ ſoporiferi potens liquoris
Antris abdiderat tenebricoſis
Vinclo gurgitis ambiens noueni
Non paruum Durio decus futura
His annalibus euehit ſubraſtra
Lethei ſpolians patrem ſoporis
Author tempore non tacendus vllo:
Cuius perpetuum, atq; glorioſum
De Lethe liber hic erit trophæum.

DE

DE OPERE, OPERISQ; AVTORE Illustrissimo: Pantaleon de Seabra & Souza Christi Eques.

Debentur cui nostræ urbis primordia genti?
Hoc decus, hæc verè gloria cuius erit?
Cedere adhuc nequeunt Graij, Gallíq; Sueuis,
Quilibet iste mihi pertinet, inquit, honos.
Prendimus has olim (Graius sic arguit) oras,
Cum Priamo postquam est Troya sepulta suo.
De Graijs grauio populi sunt nomine dicti,
Gayaq; (dempta foret ni nota) Graya foret.
Gallus, adhunc pelagi ventosa per æquora Portum
Mittebat classes Gallia nostra suas.
Hinc nomen factum est urbi, regnoq; potenti,
Quod bene cum Portu Gallia juncta probat.
Somnia Graiorum, Gallorum, & somnia ridens,
Mænia in hoc posui colle Sueuus ait.
Mænia naturæ ingenio, nostroq; labore
Sic posita, ut terror visa, metusq; forent.
Vicimus hinc, trepidos hinc sæpe fugauimus hostes,
Testis erit Durius sæpe cruore ruber.
Quod tam confusa sequar in caligine rerum
Ignoro Lector candide prorsus iter.
Nam bona si Graij, melior sentia Galli,
Optima sed nobis visa Sueue tua est.
Ante (referre libet) res cum Romana vigebat;
Oppidulum stabat quo modo Gaya loco.
Quod dixere Calem, Durij ripa altera Portu,
Paulatim capit clarior esse suo.
Tecta, domosq; operâ staui creuisse Sueui
Quis dubitat? Castri Rex fuit ille noui.

Antiquum

Antiquum Cale opus, Portuſq; recentius, vnum
Cum duo diſtincte ſint loca, nomen agunt.
Sic fluuio loca piſcoſo diuiſa cohærent
Nomine, ab hac regno quod fuit vrbe datum.
Quo tamen Antiſtes conſulto is noſter, eamus:
Quo vigil incedis Paſtor eamus oues.
Quæ modo ſomnifera trahis imo egurgite Lethes
Credere tam fas eſt, quam reprobare nefas.
Temporis antiqui tenebras expellis opacas,
Virtutem in nebulas Phœbus vt alter habes.
Ingenij ſplendore tui, ſtudijq; calore
Quæ latuere patent, quæ riguere fluunt.
Quæ fuerant infirma valent, quæ mortua viuunt,
Et quæ ſicca virent, quæ tenebroſa nitent.
Pontifices, quibus vrbs ſedes fuit iſta, refurgunt:
Cum tantum oſſa forent, exiguusue cinis.
Illi equidem, ſua ne ſaltem fera roderet ætas
Nomina, cauerunt quo potuere modo.
Mauſolea tamen poſuere immania fruſtra,
Sculpſerunt grandes fruſtra, & in ære notas.
Omnia dente ſuo roſit carioſa vetuſtas,
Roſit, Lethæis, & ſepeliuit aquis.
Quæ Roderice tamen modo das monumenta, ſepulchris,
Moleq; marmorea ſunt diuturna magis.
Pontificum dici potes hac ratione redemptor,
Paſtorum dici Paſtor, & ipſe potes.
Voluerit auratas Durius dum noſter arenas,
Soluerit occiduo dumq; tributa mari,
Viuet honos, viuet meritorum fama tuorum,
Multa licet nunquàm ſecla quod edis, edent.
Quæ cumulas vrbis viuent encomia noſtræ,
Viuet & iſte liber, Pontificeſq; tui.
Quos inter, ſtellas inter ceu Luna micantes,
Syluius aſpectu ſplendidiore micat.

Syluius

Syluius Æneæ genus alta ab ſtirpe profectum,
Et qui matris erat frater, amorq; tuæ.
Syluius in libycis, heu! quem ſepeliuit arenis
Luſitana fides, Relligionis amor.
Ille tibi, ſocijq; poli de vertice, grates
Pro modo collato munere, ſemper agent.
Quas debet turrita nequit perſoluere ſacra
Virginis vrbs, virgo ſoluet at ipſa tibi.
Vrbs ſibi Paſtorem quod tantum eſt nacta, triumphat:
Semper & eſſe tua ſubditione cupit.
Aſpicit obliquè, curis velut anxia coniux,
Frontemq; maiores turbidiore mitras.
Siqua vacat, pallet, titubatq;, timetq; relinqui,
Augetur meritis & timor iſte tuis.
Quid ni? ſponſus ades, ſed qualem nulla tulerunt
Secula, ſed qualem ſecula nulla ferent.
Hinc genus, hinc certat morum excellentia, certat
Hinc ſophia, hinc chari prouida cura gregis.
Ornamentum ingens multorum hæc ſparſa fuiſſent:
Gloria, multorum quod foret, vnus habes.
Purpureus, Præſul nimium ô præclare galerus,
Vertice ſe ſperat condecorare tuo.
Ad triplicem Petri quod erit via certa tyaram,
Offeret, indulgens quam ſibi Roma, tibi.
Emerito diadema polus dabit, vltima rumpet
Stamina cum vitæ Parca coacta tuæ.
Quod precor eueniat (ſiquidem excuſabile non eſt)
Poſt mille æſtates, milleq; poſt hyemes.

Digitized by Google

A DIOGO LOPES DE SOVZA CONDE DE MIRANDA, DO CONSELHO DE SVA MAGESTADE, E GOVERNADOR DA IVSTiça da Relaçaõ, & caza do Porto, & seu distrito.

OGO que tratei de imprimir os Bispos desta cidade, se me offereceo a pessoa de V. S. acuja lùs os publicasse: & elles que de sua vontade a buscauaõ: assi pera se mostrarem agradecidos ao muito que V. S. faz em defensaõ da Igreja, deque foraõ Pastores, & de nouo se penhorou, com auer cazado com a senhora D. Leanor de Mendoça, do illustrissimo sangue dos Saas, Condes de Pena-Guiaõ, & Matozinhos, Camareiros mores da Magestade dos senhores Reys deste Reyno, Alcaydes mores, & naturaes desta cidade: como por verem que o glorioso saõ Rosendo filho dos antigos Condes do Porto, & Tuy, tam principal parte desta historia, lhe do mesmo tronco, & descendencia da caza de V. S. De mim só tem estes Prelados serem como estatuas mortas: do sol de V. S. lhes hà de vir a vida, atreuome a prometerlha muito avantajada, à que Promethéo deu à sua estatua, porque todos reconhecem o sol de V. S. por maes benigno. Cuja pessoa, &c.

Digitized by Google

PROLOGO

EVE o Illuſtriſſimo Senhor Biſpo D. frey Gonçalo de Moraes noſſo anteceſſor, animo de dar à eſtampa os Prelados deſta Igreja, pera que ſe ſoubeſſe quaes foraõ aquelles porquem naſceo, creſceo, & chegou ao eſtado em que hoje a vemos: mas atalhando a morte a taõ ſantos intentos, ficàraõ as diligencias por elle mandadas fazer, ſó nos nomes deſtes Prelados, & eſſes ainda naõ todos, nem com a ordem que ſe foraõ ſucçedendo. Pareceonos leuar por diante (ou principiar de nouo) eſte argumento, com lhe ajuntarmos tudo oque nelle pudeſſemos deſcubrir, aſſi por noſſa diligencia, como pella de muitas peſſoas doutas deſte Biſpado, & fora delle: cujos nomes aqui puzeramos, ſenaõ entẽderamos ſer vontade, & goſto ſeu paſſarmolos em ſilencio.

As obrigaçoẽs em que nos ſentimos a eſta cidade, foraõ os principaes motiuos, que nos leuàraõ, a naõ perdoar a trabalho nenhum, deque pudeſſe reſultar ſer maes conhecida ſua piedade, & chriſtandade: que os feitos de prudencia militar, & ciuil, em que os ſeos tanto ſe auanteiàraõ, pediaõ outra pena, & eloquencia, ſobre ſairem fora do ſojeito, & argumento deſte liuro.

A obra diuidimos em duas partes, a primeira contem os Biſpos que pudemos deſcubrir deſda fundaçaõ deſta Igreja, & ſeu primeiro Apoſtolo S. Baſilio, inſigne martyr de Chriſto, & diſcipulo do Apoſtolo S. Tiago, atè D.

Seſnando

Sesnando seu Restaurador, que tambem temos por martyr glorioso. A segunda que começa com o Conde D. Henrique, tronco dos Reys de Portugal, & com o Bispo D. Hugo, leua os Prelados que tiueraõ esta Cadeira, atê o prezente, guardando na forma de contar as couzas de cadahum, a ordem, que tiueraõ em as fazer.

O estillo accommodamos maes a dar a conhecer aos nossos Bispos, que a outros fins da historia, por isso fogimos sempre de couzas, que importauaõ menos a este intento. Comtudo na primeira parte se apontaõ os decretos, que se ordenaraõ nos Concilios em que elles foram prezentes, com huma breue explicaçaõ de alguns, que os Hereges deste tempo maes encontraõ.

Na segunda parte fomos sempre seguindo o Censual do Cabido, em quanto elle nos acompanhou, foi oque o pos em ordem hũ *Ioaõ da Guarda* Reçoeiro desta See, homem pera aquelles tempos de boa eleiçaõ, & grande despoſiçaõ. Tambem o cartorio desta Camara nos deu grande lus, porque como os Bispos de D. Hugo, atè D. Gil, que viueo no tempo del Rey D. Ioaõ o I. foraõ sempre senhores desta cidade, tudo oque se ordenaua em Camara, era com autoridade sua, & assi ali os achamos muitas vezes nomeados, & assinados. Naõ falamos nos papeis, & pergaminhos do Bispado, de cuja autoridade senaõ pode por nenhum cazo duuidar, por serem ou os originaes das couzas, ou os treslados autenticos delles, dados por pessoas, que entaõ faziaõ fee publica.

Bem entendemos que em couzas taõ afastadas de nôs poderiamos errar, mas sẽpre o erro ha de ser encostados a

aque-

aquelles, aquem seguir se pòde ter por acerto. Donde já ficamos temendo menos a opiniaõ de muitos, que pedem nas materias mores euidencias, doque ellas pòdem dar de sy, aquem lembramos fomos os primeiros, que deste argumento escreuemos em Portugal, com animo de espertarmos, & facilitarmos a muitos, q̃ com maior honra deste Reyno pudèraõ tirar a lús neste mesmo sojeito, Prelados taõ santos, como sabemos ouue em todas as Sès delle. Bem empregado trabalho este nosso se chegasse a ter imitadores!

Quizemos no fim de toda esta obra dar hũa breue relaçaõ do estado prezente desta nossa Sè, & Bispado: a esta conta fomos nomeando todas suas Igrejas, Ermidas, freiguezes, & rendimentos: já se ve que nestas duas vltimas naõ pòde auer couza certa, pella variedade, que fazem os annos, & noq̃ vem, serà tudo differente. Algũas vezes falamos em padroados, & aprezẽtaçoẽs, assi Seculares, como Ecclesiasticas, mas nosso animo naõ he dar com isto, nem tirar o direito a ninguem, ou fazer desta nossa curiosidade, tombo, & escritura, q̃ faça fee, ou proua judicial: escreuemos como Autor, & naõ determinamos como Bispo.

Digitized by Google

REPOSTA

DO CONDE DE MIRANDA, GOVERNADOR da caſa do Porto.

Ao Illuſtriſſimo, & Reuerendiſſimo ſenhor D. Rodrigo d'Acunha, Biſpo do Porto, do Concelho de ſua Mageſtade.

QVANDO a muita M. q̃ V.S. me faz cõ eſte liuro, continuada com tantas outras, q̃ cadadia recebo de V.S. baſtauaõ pera me tornar ingrato, pellos impoſſiueis das ſatisfaçoẽs dellas, o ey de parecer ainda em querer a eſtimaçaõ de vnico, à preço da calumnia, por q̃ naõ auerà outrem q̃ com menos dezejo do melhor, no ſeruiço de V.S. ſe atreua a achar falta no que a pena de V.S. eſcreueo, & pera deſcubrilas cõ igual vontade de ſeruir a V.S. eu ſou ſeguro de q̃ naõ poſſa acontecer: por q̃ jà quãdo eſte liuro de V.S. apareceſſe ſem igual, o naõ tinha eu no zello do ſeruiço de V.S. Eſta conueniencia minha, cõ as obrigaçoẽs q̃ em mim ſaõ hereditarias, poes herdei com o nome, as de meu tio o ſenhor Diogo Lopez de Souza, taõ conhecido ſeruidor, & amigo do ſenhor D. Pedro d'Acunha, deixaõ naõ ſó cõ deſculpa o atreuimento: mas com merecimẽto o atreuerme, a moſtrar a V.S. o eſcrupolo q̃ deue ter de ſe achar taõ obediente a ſua modeſtia, q̃ chegue perſuadido della a fazer taõ manifeſto roubo aos merecimentos de tal pay: por q̃ ſendo V.S. taõ puntual em relatar os cargos, & preminencias, q̃

tinerão em suas rèspublicas, & os serviços com que se fizeram estimar de seos Reys, & amar de seos naturaes, os pays dos Bispos do Porto, fica mayor a offensa que V.S. faz ao senhor D. Pedro, poes fica maes claro, que em perjuyzo seu, se furta à igualdade do estillo contra as leys da historia, em q̃ V.S. he tão iminente, como em todas as maes boas letras. Desculpado ficàra V.S. se nos dissera, q̃ callaua os meritos do senhor D. Pedro por offerecelos a mayores volumes: ou tãbem confessando (oque não poderá ser sem empréstimos de sua humildade) q̃ não se atreueo a dizer o muito que auia q̃ contar do senhor D. Pedro, por não poder relatar, nem a pena de V.S. (que elle chegou a obrar com seu valor: como tambem parece q̃ reconheceua a V.S. de culpa, não lhe dar oque esperauamos, pellos empregos q̃ faz de sy, em beneficio da Igreja: mas negarlhe oque lhe deuia em seu lugar, obriga aque peça a V.S. que consulte a materia da restituiçaõ, q̃ as minhas letras tão leigas cõ que trato me ensinaõ, q̃ não póde ella mostrar ser lucito que rigor com que o filho se trata a sy proprio, se execute no pay. Li todo este liuro de V.S. & assi deleitaõ as rezões delle, & a variedade de sua historia, q̃ primeiro à acabei que me lembrasse de interompella pera melhorar outras oras. Só pera o fim guardou V.S. a aspereza de que me queixo: dizendo assi no capitulo 42. da segunda parte. Foraõ os pays de D. Rodrigo d'Acunha, D. Pedro d'Acunha, & Dona Maria da Sylua, irmã do Bispo Ayres da Sylua, de q̃ tratamos à cima.

Certo senhor que deuera V.S. reparar, que quando o desculpasse com o senhor D. Pedro, o animo confiado no amor de filho, ficaua a V.S. por vencer a satisfaçaõ que deuia aos queixumes deste Reyno, taõ offendido em V.S. lhe encubrir em taes

merecimentos, a gloria de hum tal Capitão nascido nelle, pera inueja de estrangeiros, & pera temor dos inimigos, assi o vemos em historias impressas, que não podião escapar à liçaõ, & curiosidade de V. S. quando por outra noticia de relatorios o não alcançasse: será V. S. obrigado a ouuirme em vingança de não querer o ouuissemos nesta materia, & ficará deuendo maes ao senhor D. Pedro, ser eu oque faça esta relaçaõ, & na breuidade, & limites de huma carta, por V. S. se lhe auer negado na obrigaçaõ de seu liuro.

Quem foi o senhor D. Pedro per nascimento testificaõ, assi as illustres familias procedidas de seu tronco, as com que está leado seu appellido, como as com que elle emparentou, & disto não he necessario memoria maes particular, porque toda a nobreza de Hespanha a tras muy prezente em abonaçaõ de suas calidades, & proua da pureza de seu proprio sangue. Só direi alguma parte dos merecimentos pessoaes, sobre os quaes se pudèraõ fundar as mayores cazas, sem ficar que enuejar a estes principios aos maes illustres, & antigos estados.

Quarenta & quatro annos seruio o senhor D. Pedro d' Acunha, aos Reys deste Reyno, assi acompanhando o esforço da prudencia, & o entendimento do valor, que sempre deixou duuidozo se o faria maes excellẽte o esforço com que vencia, se a prudencia com que gouernaua. A cidade de Tanger em disciplina de milicia logrou as primicias de seu esforço, sendo Capitão da dita cidade D. Aluaro de Abranchez seu primo com irmão, & Gonçalo Mendez Sacoto: & seruindo ali dous annos se soube auer de maneira, que igualmente conquistaua os animos dos moradores, como enfraquecia

as forças dos inimigos, & assi tinhaõ por felice pronostico o acompanhalo no campo, pera se poderem prometer vitorias: & pera acabar de se fazer senhor das vontades, se achaua taõ prezente na cura dos soldados na pèste que ali sobreueyo, que entaõ trabalhaua mais, quanto eraõ mayores as deligencias que com elle se faziaõ, pera que guardasse melhor sua pessoa, como aquella que elles estimauaõ, em opiniaõ de remedio de todos.

No anno de mil quinhentos & trinta & quatro, se teue por couza aueriguada neste Reyno, que o Xarife com poderozo exercito, se partia a cercar a cidade de Azamor, & sendo el-Rey auizado por D. Aluaro de Abranches, com aduertencias do necessario, pera a fortificaçaõ daquella força, sendo gentẽ o de que mais nessecitaua, foi a primeira pessoa em quem el-Rey D. Ioaõ o terceiro pos os olhos pera a defensaõ della o senhor D. Pedro d'Acunha, encomendandolhe se fizesse logo prestes pera a jornada, porque entendia que nelle mandaua ao Capitaõ a fortificaçaõ que pedia: & a Azamor o de que tinha necessidade. De ali o mandou el Rey passar a Mazagaõ, porque ali se esperauaõ os inimigos, & aonde o perigo era mayor, a assistencia do senhor D. Pedro era mais certa.

Diuirtio de Africa ao senhor D. Pedro, a noua da armada, que o Turco mandaua à India, cujo Capitaõ era Baxá Solimaõ, & sendo grandes as forças que leuaua, era forçado dar cuidado ao Reyno q̃ ordenou soccorro, em cõpanhia de D. Garcia de Noronha, q̃ estaua nomeado por Viorey daquelle estado: & em tal occasiaõ naõ podia ficar em Portugal o senhor D. Pedro, assi por q̃ nem seu animo lho permetia, nẽ a cõfiança q̃ el Rey delle fazia, o pudèra esquecer em tal accidẽte, nẽ a gẽte

de.

de soccorro que se embarcaua deixaua de o pedir como companhia maes segura, & esperança maes certa: em mil quinhentos & trinta & oito, se partio pera a India, & com o Viceroy se achou no cerco de Diu, & em todas as maes emprezas que ouue no tempo de seu gouerno, & do Gouernador D. Esteuaõ da Gama, & depoes de gastar nella sinco annos foi mandado vir a este Reyno, aonde chegou rico de gloria bem justificada, nas faltas da fazenda.

Inda se achaua tomando os primeiros abraços dos amigos, & parentes, quando el Rey D Ioaõ lhe mandou que acudisse a Alcaçar por se temer q̃ alidariaõ as Gallès de Barba Rouxa, que auiaõ inuernado em Marcelha, & fazendo todos os maes Capitaẽs de Africa preuençoẽs pera a defensa, por se acharem com o mesmo temor, era igual a inueja que tinhaõ ao de Alcaçar Pedralues de Carualho por leuar em soccorro seu ao senhor D. Pedro, & elle respondia com igual conhecimento a esta taõ justa inueja, dezejando a vinda de Barba Rouxa pella vitoria que se prometia com a prezença de taõ famoso soldado. Passados seis mezes lhe escreueo el Rey, que se viesse a Lisboa, porque assi conuinha a seu seruiço.

No anno de mil quinhentos & quarenta & noue, se achou na fortificaçaõ do Seinal, em companhia de D. Affonso de Noronha, porque logo ao seguinte de mil quinhentos & sincoenta, o nomeou el Rey por Capitaõ mòr das Gallès, & armada da costa do Algarue: oqual cargo teue sete annos, cõ taõ bem afurtunados succeſſos em gloria sua, honra de Portugal, & dano dos inimigos, como testificaràõ as suas perdas, & as nossas vitorias. E entre as famosas batalhas q̃ deu nestes

sete annos, foi huma quando com quatro Gallès catiuou oito de Turcos, & outra quando se encontrou com Xaramete Arraiz Capitão mór de oito Gallès de Turcos, oqual depoes de desbaratado o ouue às maõs, & a nouenta, & tantos Turcos com tres Gallès, as maes se acolherão taõ destroçadas, que em breue as comeo o mar, por naõ auer quem as mareasse, por ser morta toda a gente na batalha, com esta historia encontrarà V. S. na Chronica del Rey D. Ioaõ terceiro, & se já passou por ella sem reconhecer a taõ illustre Heroe, saiba V.S. que aquelle D. Pedro d'Acunha he o pay de V.S. & aquelle mesmo que nestes sete annos de Capitaõ mòr da costa do Algarue catiuou maes de quatrocentos Turcos, sendo muitos maes os mortos, & infinitos os Christaõs a que deu liberdade, & finalmente tomou doze embarcaçoẽs, desbaratando, & metendo no fundo todos aquelles que com elle quizeraõ fazer experiencia de sua ventura, no que entràuaõ com bom animo, por auerem, que quando vencessem ficaua tanto mayor a sua fama, quanto era abalizado o Capitaõ vencido, & quando lhes acontecesse o contrario naõ tinhaõ que estranhar à vista do merecimento do vencedor, & sempre lhes ficaua a gloria de se atreuerem a peleiar com elle, como muitas vezes se ouuio dizer ao mesmo Xaramete Arraiz.

No anno de mil quinhentos, & sincoenta & sete, foi mandado por Capitaõ mór de hũa armada, que el Rey mandaua a Flãdes em guarda das drogas, q̃ se despachàraõ pera aquelles estados, de importancia de maes de hũ milhaõ, & na carta que el Rey de Euora lhe escreue diz, que o escolhe a elle pera aquella jornada pella muita confiança que faz de sua pessoa, & porque em qualquer outra maõ ficaua correndo muito

risco

risco sua fazenda, pello mar. andar cuberto de cosairos: & naõ aconteceo differente desta confiança, que el Rey delle tinha, porque tendo vista da armada muitos inimigos, & sabendo que o Capitaõ della era D. Pedro d'Acunha, bastou o seu nome pera os acouardar de maneira, que sendo suas Naos maes poderozas, os naõ pudèraõ melhorar de aõimo contra tal Capitaõ.

Entrou el Rey D. Sebastiaõ na successaõ deste Reyno, & com elle herdou a confiança, & boa opiniaõ, que el Rey D. Ioaõ seu Auoo sempre teue do senhor D. Pedro: a primeira couza em que o occupou foi, na Capitania de Ceita, no gouerno da qual assistio sinco annos, nos quaes os moradores recolheraõ sempre suas nouidades, com taõ pouco temor dos inimigos, quaõ pouco foi o dano que em todo este tempo delles receberaõ, com serem infinitas as vezes, que o Alcayde de Tetuaõ sahio a correr lhe o campo, nunqua pode chegar a maes que a matarlhe hũa atalaya, & catiuarlhe duas, sendo infinitos os mouros, que no campo ficauaõ mortos, & tantos os catiuos que se mãdauaõ ao Reyno, que vinha a ser lingoajem commum, o dizerse em Lisboa, que D. Pedro d'Acunha com os muitos escrauos que mandaua à quella cidade, tiraua aos Portuguezes de seruiço acharem amos, que os sustentasse.

De Ceita daua animos, & auizos aos maes lugares de Africa, pellas muitas espias que na corte do Xarife trazia, que por momentos o faziam sabedor de seos dezenhos, & a todos acudia com mantimentos, porque gouernaua de maneira que sempre lhe sobejàuão. El Rey de Castella D. Phelippe o prudente, lhe dá as graças em cartas suas, pello muito que fazia em proueito de suas fronteiras, & pellos assertados

concelhos, que daua a seos Capitães, com os quaes, ou venciaõ quando em descuberto peleijáuaõ, ou lhe impediaõ suas determinaçoẽs, quando com traças, & enganos determinàuaõ vencellos.

Vltimamente (depoes de exercitar na pàz, os cargos que logo relatarei) seruio de Capitaõ mòr da gente da gouernança em Lisboa (que foi a occupaçaõ em que acabou a vida) por lho mandar assi o mesmo senhor Rey D. Sebastiaõ, que foy agradecida com muitas cartas, nas quaes tambem se lhe diz, que fora escolhido em particular pera este officio, porque dezejàua ter muitos D.D. Pedros d'Acunha em Portugal, & destes só elle podia ser o mestre. Maes de sete annos teue este cargo em vida del Rey D. Sebastiaõ, que tratando de o leuar consigo na jornada de Africa, se persuadio vltimamente ao deixar, assi pello respeito que quiz guardar a sua muita idade, como por naõ deixar em sua auzencia desemparado o Reyno de pessoa que o pudesse defender: mas naõ faltáraõ pronosticos a esta determinaçaõ, de que naõ podia ser bem succedida a jornada que ordenandose contra mouros, se achaua sem o esforço prudencia, & experiencia de D. Pedro d'Acunha, taõ conhecido, & temido delles.

Todos estes esforços na guerra, se vestiaõ de tanta modestia na pàz, de tanta brandura, & affabilidade, que nunqua já maes se enxergou nelle, nem descomposto arremesso de soldado, nem liberdade alguma de briozo Capitaõ. Tres annos seruio de Vreador da cidade de Lisboa, por mãdado da Raynha D. Caterina (officio de que só naquelle tempo se encarregàuaõ às pessoas de sua calidade) & foi Lisboa tanto melhor gouernàda, & tanto melhor prouida no tempo em que esteue a

seu

seu cargo o gouerno, & prouimento della, que sempre ficou dezejádo, & pedido, sem ser possiuel o alcançaremno, pello chamarem occupaçõs mayores do seruiço del Rey, & proueito do Reyno.

No anno de mil quinhentos & setenta, a 28. de Ianeiro, o nomeou el Rey D. Sebastiaõ por Prezidente da alçada que mandou pellas Comarcas da Beira, Entre Douro, e Minho, Tras os montes, & nesta occupaçaõ respondeo taõ igual aquem era, & à esperança que se nelle tinha, que el Rey lhe escreueo os agradecimentos do muito que fazia por alimpar a terra de ladroẽs, acudir às couzas dos pobres que pereciaõ, aos despachos dos prezos, que se retardauaõ aos insultos dos poderozos, & ao desaforo dos que se libertáuaõ maes, vendose com tantas legoas em meo do remedio de suas culpas: & de maneira se auia com castigar culpados, & executar justiça, que nunqua se partio de villa, ou cidade, deque naõ deixasse saudozos os moradores dellas.

Pellos grandes interesses, que desta alçada rezultàraõ, continuáraõ estas Comarcas em pedir a caza que tanto dezejáuaõ ter em sy, que lhes veyo a ser concedida por el Rey Phelippe o prudente, & escolhida pera a assistencia della, a cidade do Porto. Por todos estes seruiços naõ teue o senhor D. Pedro d'Acunha satisfaçaõ alguma, dos Reys aquem os fez, maes que o gosto de os auer seruido taõ bem, com tantas demostraçõs de verdadeiro descendente de seos Auós.

Este foi o pay que V.S. teue, & agora se me offerece, que quiz V.S. que pello fruto conhecessemos a arvore. Perdoeme V.S. naõ alcançar maes cedo, que estava dito tudo oque auia de ser o pay à vista dos procedimentos do filho, naõ se escureça

V.S.

V. S. poes Deos o fez luz, a cujo exemplo se hão de compor os inferiores.

Refere V. S. dos Bispos D. Pedro, D. Affonso, & D. Rodrigo Pinheiro, que forão excellentes em todo o genero de letras humanas, & em particular nas canonicas que professauão: quanto mães dão os maes sabios por doctos aquelles liuros, & quanto maes os estimão, me faz maes certo em que não chegou o estillo, & sciencia destes Prelados, a ser imitadora da de V. S. porque se os maes doctos abonão oque elles escreuerão, estes são aquem eu ouço, que nada póde comparar se com oque V. S. escreue. Sairão a luz muy cedo os tomos que V. S. tras entre mãos, sobre o Decreto de Graciano, & verão todos como em V. S. só tem esta Igreja do Porto todas as partes que diuididas por outros Prelados, bastárão pera que illustrassem todas as maes.

No seruiço do tribunal da santa Inquisiçaõ se ouue V. S. de maneira nos oito annos que lhe assistio, que os Prezidentes, & maes antigos ministros, vendo que os poucos annos de V. S. se supriaõ com tantas ventagens de prudencia, exemplo, & letras, o acclamauão por sucçessor dos mayores lugares. Forão de tão grande proueito as primeiras mostras das letras de V. S. como se experimentou no liuro que V. S. escreueo, explicando o breue do Papa Paulo quinto, em que de nouo cometia aos Inquizidores deste Reyno, o castigo, & pesquiza, dos que no Sacramento da penitencia solicitassem ao vicio da sensualidade: & viasse o bem que parecera a Sede Apostolica o liuro de V. S. no Motuproprio do Papa Gregorio decimo quinto, em que se ordena, que pertençaõ aos mesmos Inquizidores aquellas couzas, aque V. S. por consequencias ex-

tendia

tendia o breue de Paulo quinto.

Cometeuse a V.S. o deuàçar de alguns peccados, que a cairem em prudencia differente, ou o castigo infamàra o Reyno, ou a dissimulaçaõ fauorecera os vicios: mas V.S. se ouue de maneira, que o castigo ficou nos limites do segredo, & as diligencias com sua Magestàde, pera que se queimassem as culpas em beneficio commum. Nesse seruiço de Deos, & da patria, achou a V.S. a eleiçaõ que de sua pessoa fez, el Rey D. Phelippe o bom, pera Bisspo de Portalegre: & dizendonos V.S. a sua entrada, & saida daquella cidade, nos naõ diz nada, nem da alegria com que o receberaõ, nem da pena com que o largàraõ, sendo testemunha de vista. Mas inda aos que estauamos maes longe, nos chegàraõ as alegrias do recebimento, & as lagrimas da despedida Assi o deuiaõ às obras de V.S. no acrescentamento do culto diuino, na reformaçaõ do Bisspado, na conseruaçaõ dos costumes, & na sustentaçaõ dos pobres: com que V.S. naquella cidade eternizando seu nome, impossibilitou os moradores, pera a esperança de Prelado semelhante. De V.S. he a obra da Capella mór daquella See, aque assi ornou, como se de nouo edificára, com taõ grandes despezas de sua fazenda, em tudo que se tem por aueriguado naquella cidade, que maes gastou V.S. em beneficio do Bisspado, do que lhe importàraõ as rendas dos tres annos que nelle rezidio. Esta lembrança com as nouas que cadadia recebem de como V.S. gouerna este Bisspado do Porto, com tanta satisfaçaõ de todos, naõ melhora o sentimento que V.S. vio em todos os moradores de Portalegre, aquella vltima oitaua da Paschoa tres de Abril de 1619. em que receberaõ a vltima benção de V.S. porque crece a ma-

goa

goa do que ſe perdeo nas impoſsibilidades de o alcançar: & maes ſe laſtimaõ com ver lograr a outrem oque primeiro foy ventura ſua. Ao que V.S. merece ſe deue à pena com que já ſe achaõ os moradores do Porto, nos receos de perderem a V.S. auendo que naõ póde tardar muito o ſer V.S. promouido a lugares maes altos: de que ſua lúz reſplandeça com grãdes intereſſes de toda a Igreja Catholica. Noſſo Senhor, &c.

* * * *
* * *
*

CATALOGO

DOS BISPOS DO PORTO.

PRIMEIRA PARTE.

CAP. I.

Da origem, & fundaçam da cidade do Porto.

BIBLIOTECA NAC. ROMA

ACONTECEO à cidade do Porto, o que a outras muitas, tanto, & maes populosas, que ella: que pera se estimarem suas fundaçoẽs, & origẽs, as escondeo a antiguidade de maneira, que ou de todo as nam sabemos, ou sò por leues indicios as conjeturamos. Pera que ninguem se pudesse gabar (o que do Nilo tambem disse Lucano,) que as vira menores do que hoje sam. *Lucan. li. 1.*

He certo darem à cidade do Porto, os Autores tantas

A funda-

fundaçoẽs quantas ethimologias puderam fazer dos nomes, que primeiro teue: & pera que delles falemos com diſtinçam, ſopomos como couſa auiriguada, q̃ o primeiro aſſento deſta cidade, eſteue dalem Douro, em ſitio pouco differente do que hoje occupa Gaya, & com os meſmos nomes, que o tempo lhe foi dando: & aſſi o que diſſermos della, & de ſeos principios, auemos por dito dos do Porto.

O maes antigo fundador, que achamos de Gaya, he o que lhe dà Ioam Leſſeo Biſpo Roſſenſe em Hibernia, na ſua hiſtoria de Scocia, & delle o tras Fr. Bernardo de Britto, na Monarchia Luſitana. Dizem eſtes dous Autores ſer Gatello Cecropis, filho de Neolo, quarto Rey dos Gregos, de quem contam, que depoes de ter paſſado a Egypto: com muitos de ſeos naturaes, & caſado ſe ahi com hũa Scota Irmã de Pharao, aquelle q̃ perſeguio tanto os filhos de Iſrael, ouue de deixar aquella Prouincia, por lhe nam abrã gerẽ os caſtigos, q̃ Deos começaua de dar a ſeu cunhado, pella mam de Moyſes: foi ſua ſaida pello Nilo, ao Mediterraneo, onde nunca pode tomar porto, pello nam deixarem os q̃ habitauam aquellas coſtas, ate q̃ de enfadado, ſe meteo no Oceano, & veio a anchorar no rio Douro, pouco maes de meia legoa arriba de ſua foz: onde pera defenſam ſua & commodidade dos ſeos, edificou huma pouoaçam, a que chamou *Gatellia*, ou *Portus Gatelli*, donde depoes ſe deriuou o nome de Portugal, quaſi *Portus Gatelli*, & ficou o de Gaya, que ainda hoje dura. Acreſcenta Roſſenſe, & Frey Bernardo, que eſta ſaida foi quaſi no meſmo tempo, que a

Li.1.fol.45

Li.1.fol.45

dos

dos filhos de Iſrael deEgypto, que paſſa jà de tres mil annos, & pouco menos tiuera de fundaçam Gaya, ſe as conjeituras porque ſe mouem, foram de fundamẽto: mas ſam tam tenues, que querer nellas fundar a fundaçam do primeiro Porto, & o nome de Portugal, he fazer injuria a hũa cidade tam nobre, & a hũ Reyno tam eſclarecido. Da vinda deſte Gatello a Heſpanha, nam duuida nada Dom Fr. Prudencio de Sãdoual, *nas ſuas Antiguidades de Tuy*, antes lhe dà por aſſento proprio, & aos q̃ com elle vieram, à villa da Curunha em Galliza, q̃ fas tãbẽ fundaçam ſua.

Fr. Pruden.

Fazem outros os primeiros fundadores de Gaya, aquelles Gregos, que com Diomedes, depoes da guerra de Troya, paſſaram a Italia, & deſta a Heſpanha, onde edifficaram a cidade, de Tide, ou Tude agora Tuy, nas ribeiras do Minho, poucas legoas de ſua foz. E tem, q̃ lhe deram eſte nome por comprazerem a Diomedes, filho de Tideo, de cujas façanhas eſtà cheа toda aThebaida de Eſtacio. Alem de outros fundamentos, nam he pequeno pera elles a authoridade de Silio Italico, q̃ contando as gentes, q̃ em Heſpanha tomaram a vos dos Carthaginezes, contra os Romanos, diſ aſſi.

Floriam do campo li 1. à cap. 42.

Fr. Bernal. 1. cap. 19.

L. 1. belli. Pun.

Et quos nunc Graios, violato nomine Graium,
Oenea miſere domus, Ætolaq́; Tide.

Onde ſe deixa bem ver chamar a Tide Ætola, por eſta ſer a patria, & reino de Tideo, pay, (como diſſemos) de Diomedes. Dis maes o Poeta, que eſtes Gregos vieram da caſa de Oneo, porque ſairam de Etolia, onde eſte fora Rey, & teue por filho a Tideo, & neto a Diomedes.

Fizemos eſta aduertencia aos verſos de Silio, pera que

alguns Gramaticos acabem de entender, que na quellas palauras *Oenea domus*, ſenam fas a luzam nenhũa a Eneas,(porque entam ouuera de ſer a eſcritura por *Ae*, & nam *Oe*) ſenam a Oeneo pay de Tideo,& auo de Diomedes, & deixarẽ de ſe cançar com lhe buſcarẽ interpretaçoẽs pouco fũdadas na verdade da hiſtoria.

Foram eſtes companheiros de Diomedes pouoando as terras dentre Douro, & Minho, & nam contentes com ellas, paſſaram o Douro, & na paragem que hoje a uemos, edifficaram, conforme aos Autores, que himos refirindo, a Gaya, a quem deuiam chamar *Graya*, ou *Grauia*, deduzindo o vocabulo de *Graius*, ou *Grauius*, q̃ por ambos eſtes appellidos ſe foram nomeando, como o teſtifica Silio nos verſos, q̃ apõtamos.

Et quos nunc Grauios. &c.

Fũdada aſſi Gaya, paſſam os meſmos Autores a quererem dar a origẽ do nome de Portugal,& entam dizẽ, q̃ a eſta Gaya, por ſer o principal porto de toda a coſta occidental do oceano, vinham comerciar os maes Gregos, q̃ por ella viuiam,& as outras naçoẽs, por reſpeito deſta frequẽcia, a lhe chamarem *Portus Graium*, ou *Grauiũ*, & por pouca corrupçam depoes, Portugal. Eſtes ſam os fũdamẽtos dos q̃ fazẽ a Gaya fundaçam de Gregos, & a Portugal como a filhado de Grecia: o juyzo de ſua verdade,& probabilidade, deixamos a quẽ bẽ os põderar. A nós nos nam puderam nunca contẽtar eſtas ſutilezas de ethimologias: & ſe a quẽ tanto ſe paga dellas, lhe perguntaſſemos, ſe ſeriam tambem fũdaçam de Gregos outros lugares, q̃ no Reyno tem onome ao parecer deriuado de *Graius*

ou

ou *Grauius*, nam sei se nos responderiam, que assi se achára em pedras antigas, ou em liuros de letra gothica, comida jà, & gastada da antiguidade.

Nam duuidamos contudo da vinda de Diomedes a Hespanha, q̃ tambem approuam Floriam do campo, & o nosso Andre de Resende, Fr. Bernardo de Britto, & Dom Fr. Prudencio de Sandoual, que sem nenhum escrupulo o toma por fundador da sua Tuy. Sò nam podemos approuar a causa, q̃ della apontam, porque dizem, que enfadado Diomedes, do adulterio, que contra elle cometera sua molher, na auzencia, que ses a Troya, a deixou, desterrandose de sua caza, & Reyno, por nam viuer nelle menos autorizado, & estimado.

Lib. 1. c. 42.
Li. 1. fol. 36
Li. 1. c. 19.
Na antigui dad. d Tuy.

Por bem differentes termos, fala o proprio Diomedes com os Latinos, que jà depoes delle estar em Italia, na cidade de Argiripa, lhe hiam pedir fauor contra as armas de Eneas, que os molestauam: & bem differentes causas dà de sua vinda a Italia, todas estam nos versos seguintes, do vndeçimo da Eneida.

L. 11 Æneid

Quicunq; Iliacos ferro violauimus agros,
(Mitto ea, quæ muris bellando exhausta fubaltis:
Quos Simois premit ille viros!) infanda per orbem
Supplicia, & scelerum panas expendimus omnes,
Vel Priamo miseranda manus; scit triste Minerua
Sydus, & Euboicæ cautes, vltorq; Caphareus.
Militia ex illa diuersum ad littus adacti, &c.

Em suma vem a dizer, que a tempestade, que tomara a toda à armada Grega, que voltaua vitoriosa de Troya, a Grecia, no promontorio Caphareo, os lançara a todos em varias partes do mũdo, & falando de sy em particular, conclue.

Inuidisse Deos patriis vt redditus oris
coniugium optatum, & pulchram Calydona viderem?

Digitized by Google

Onde nunca diſſera, que tinha ſaudades da molher, ſe ella lhe fora cauſa de ſeu deſterro: & neſta parte val maes pera com noſco, a autoridade de ſô Virgilio, tam douto, & viſto em toda a antiguidade, que quantos podem allegar por ſy, os q̃ deſterraram a Diomedes de ſua patria pella cauſa, que apontam.

Tornando a Gaya, o que nos parece maes prouauel de ſua fundaçam he, que o ſeu primeiro, & maes antigo nome foi *Cale*, porque de nenhum outro lugar de importancia fas mẽçam na paragem, que ella hoje eſtà, o Itinerario do Emperador Antonino, que vai medindo como aos palmos, todos os lugares de Heſpanha: quem foſſe o ſeu fundador, ſô adiuinhando ſe pode dizer, de crer he ſeriam Romanos, porque a palaura *Cale*, de Italia parece trazida, & cõmua a outras muitas cidades, de que aponta tres Seruio ao verſo de Virgilio.

Quiq; Cales linquunt. &c. Æneid. 7.

E delle o tras Seuerino Binio, no lugar, & com as palauras, que a baixo refiriremos.

Cuidou Duarte Nunes de Leam, que do Imperio de Antonino, que foi pellos años de Chriſto de 137. ate o dos Godos em Heſpanha, & reyno de Flauio Recaredo, em que ſe celebrou o 3. Concilio Toledano, q̃ conforme elle aponta, foi o anno de Chriſto de quinhentos, & oitenta, & noue, ſe nam acharia feita mençam do nome, que depoes veio ater *Cale*, chamandoſe *Portucale*, & aſſinandoſe ſeos Biſpos, *Portucalenſes*, porque os primeiros deque elle ſoube foram Cõſtancio, & Argiouitro, dequem depoes falaremos, que aſſinaram ambos no meſmo Cõ- In Ft. Ioſ. cap. 2.

cilio,

cilio, *Constantius, et Argio uitrus, Episcopi Portucalenses.* Mas na vida de Arisberto segundo Bispo desta cidade, lhe mostraremos, como elle já se assinou *Arisbertus, Episcopus Portucalẽsis*, no primeiro Concilio Bracarense, que se celebrou pellos annos de Christo de quatrocentos, & cincoenta, & noue: que vem a ser cento, & trinta annos primeiro, que as memorias, que pode achar Duarte Nunes de Leam.

Nẽ só o nome de *Portucale*, era o porque entam se nomeaua o Porto, em memorias maes antigas achamos, chamaremse seos Bispos, *Portuenses*: como lhe chama S. Athanasio, I. Bispo de Caragoça, & discipulo do Apostolo S. tiago, em huns fracmentos, q̃ se acharam seos, na Ilha de Cerdenha, & em Aragam, de cuja authoridade falaremos na vida de S. Basilio, ou Basileo, primeiro Bispo do Porto, que esta Igreja, (dis o S.) lhe assinou S. Pedro de Rates, primeiro Arcebispo de Braga, *Portuensem, vbi Sanctum Basileum condiscipulũ posuit, &c.* Formãdo o adjectiuo *Portuensem*, da primeira parte do nome *Portucale*, que he *Portus*, & fazendo só cazo della, como o custumam fazer muitas vezes os Latinos, & delles os Portuguezes, em nomes a q̃ os Gramaticos chamam de composta figura. Se já nam foi erro de quem escreueo, & tresladou os fracmẽtos, que auendo de por *Portucalensem*, pos *Portuẽsem*. Porque nenhuma outra cidade se acha em Hespanha (dequem ali vai falando S. Athanasio,) aque possa conuir este nome, *Portuensem*, senam à nossa do Porto, da qual foi pera segundo Arcebispo de Braga S. Basilio, de-

poes de martiryzado Sam Pedro de Rates, seu condiscipulo, como abaixo diremos.

Dada poes a noticia, que se pode achar da origem, & fundaçam da cidade do Porto, em quanto esteue dalem Douro, nam he de menor trabalho auiriguar, quẽ, & porque occasiam, a passou ao sitio, que hoje tem. A maes vulgar opiniam entre os Escritores Portuguezes, & Castelhanos he ser fundaçam dos Gallos Celtas, que das terras de Andaluzia, que primeiro habitaram, se sairam a buscar nouas conquistas, & foram pouoando todo Ribatejo, Santarem, Thomar, Coimbra, ate chegarem ao Douro, na passagem do qual, por terem aonde se acolher, & fortalecer contra os assaltos dos de entre Douro e Minho, que lhe empidiam sua conquista, parecendolhe o sitio accõmodado, edificaram hũa cidade, a que chamaram *Portus gallus*, por esta cidade ser como asilo, & refugio de suas armadas por mar, & exercitos por terra. Lançam os Autores desta opiniam a fundaçam do *P*orto, nos annos de duzentos, & nouenta, & seis, antes da vinda de Christo, & maes de oitocentos depoes de fundada Gaya.

Tem contra sy hum argumento, que se bem o pezarẽ com difficuldade lhe daram soluçam. E he, que fazendo o Itinerario de Antonino (a que nam podemos deixar de dar credito por sua authoridade) mençam nesta paragem de *Cale*, que como jà dissemos, estaua da outra banda do Douro, nenhũa fas da cidade do *P*orto, que elles jà entam fazem fundada por Frãcezes, & tam populosa, que se tinha passado pera ella o me-

lhor de *Cale*, assi no espiritual, como temporal.

Nẽ he de crer deixaria Antonino lugar tam principal, & tam visinho ao q̃ nomeaua. Maes facil fica dizer, q̃ nada deue esta cidade em sua fundaçam a Frãncezes. Nẽ Duarte Nunes deLeam, tam deligente nas cousas de Portugal, quer consentir lhe reconheçamos esta diuida, ainda no nome. Sam as suas palauras: *Portugalia nomen nihil commune habere cũ Gallis, certum est: a Portu enim, & Cale, dictũ esse, eruditorũ omniũ est opinio.* Que val o mesmo, que se dissera. *Nada deue o nome de Portugal a Frãncezes, poes se deriuou de Porto, & Cale, como tem os maes eruditos.* E depoes de Resende confirma esta opiniam o Bispo Osorio no principio da historia del Rey Dom Manoel.

In Fr. Ioſ. cenſ. 1.

Oſor. in vit Eman.

Ainda que agora nouamente queira persuadir o contrario o Padre Antonio de Vasconçelos da Companhia de IESVS, no liuro, que escreueo dos Reys de Portugal, onde falando do Conde Dom Henrique diz assi. *Portum vrbem ad Duerij fauces reſarcijt, ac muniuit, è qua, & aduerſo oppido Cale, aliqui Portugaliam dictam putant: vel, quod aquius exiſtimo, quia cateris vrbibus maritimis Mauro adhuc occupatis, Durius gallicis nauibus maximè frequentabatur: vnde tota Luſitania dicta eſt Portus gallus, cum qua noſtra genti tãta fuit neceſsitudo, vt iure poſsis Luſitaniam Gallia coloniam appellare.* Quer dizer. *O Conde Dom Henrique refes, & fortificou a cidade do Porto, da qual, & do lugar Cale, que lhe fiqua defronte, tem alguns, tomou o nome Portugal: ou (o que eu tenho por maes conforme a rezam,) porque eſtando as*

maes

maes cidades da costa de Portugal, ainda sojeitas aos Mouros, frequentauam particularmente as naos françezas a do Porto: donde se veio a chamar Lusitania, Portugal: & foi tanta a liança q̃ sempre ouue entre Portuguezes, & Françezes, que poderamos bem chamar a este Reyno colonia de França. Quanto maes facil fora, a este Autor, deixarse ficar cõ a opiniam, que primeiro refirira, que ser obrigado a nos dar rezam de os Françezes antes acudirem ao Porto, que às maes cidades maritimas da costa: porquè a do senhorio dos Mouros, que aponta, sobre ser dita assi à adiuinhar, de maior impidimento seria sem duuida as outras cidades, que as suas, poes nam deixariam de correr com suas armadas as naos, que vissem buscauam outros portos, que os seos. Sobre tudo, estando tanto à mam, chamarse Portugal, de *Portucale*, poes a mudança era sò de hum *C.* em hum *G.* Letras tam trocadas entre nós, de que seruia, esperarmos nos viesse de carregaçam ate o nome do Reyno, nas naos Françezas.

Mas tornando aos autores a quem hiamos perguntando, porq̃ nam faria Antonino *Pio* mençam da cidade do Porto, em seu Itinerario, fazendoa de *Cale*, sendo tanto maes populosa huma que a outra: puderam nós dizer, que a culpa tiueram as armas de Sertorio, q̃ assi a destruiram, que nem sinaes deixaram de suas ruinas. E nam lhe seruiria pouco a authoridade de Dominico Mario Nigro, geographo Veneziano, q̃ falãdo do *Porto*, na sua Geographia, dis assi: *Post ea Duria fluminis ostiuin in mare edit, cui Castellum appositũ est, quod* Coment. 3. fol. 30.

illi

illi (fala dos Portuguezes) *Portum modo dicunt, antiqui vero Lauariam vrbem, quam diripuit Sertorius, ac deiecit funditus.* Mas nem elles querem que a cidade do Porto, depoes de fundada por Françezes, deixaſſe ſempre de ir em creſcimento, ate ſer deſtruida pellos Mouros, nem o nome de *Lauaria* tem parenteſco algum com *Portus Gallus*, como elles dizem lhe chamaram os Françezes. O que toca à authoridade de Mario Nigro, fas tam pouca força, que ſò ſe poderá deixar leuar della, quem nam ler no meſmo Autor poucas regras abaixo, as q̃ ſe ſeguẽ. *Deinde in montibus Scalabis colonia, qua præſidium Iulium appellatur, municipium ciuium Romanorũ, vbi Conuentus fit, qui ſcalabitanus dicitur, nunc ab incolis Lagarda dicitur.* E quem ouuio nunca dizer, q̃ Scalabis, ou *præſidium Iulium*, de que nam' ha duuida ſer Santarem, ſe chamaſſe entrę nòs Lagarda? Temos por aueriguado, q̃ o Porto nunca ſe chamou Lauaria, & q̃ Sertorio nunca foi tam pouco amigo de Portuguezes, que ouueſſe de deſtruir a cidade que lhe deu o nome.

Lãçados da gloria de fundadores do Porto, & do nome de Portugal, os Gallos Celtas, reſta darmola aos Sueuos, gente nobiliſſima ſetentrional, que pellos annos de Chriſto de 412. em cõpanhia de outras naçoẽs das prouincias viſinhas, chamados Vandalos Selingos, & Alanos, entraram em Heſpanha, & de mam comum a conquiſtaram, por eſpaço de dous annos, ſegũdo a melhor conta de Paulo Oroſio, ſem acharem reſiſtencia nos Heſpanhoes, que nam podiam ſer ſocorridos dos Romanos, debai- *Li. 7. c. 41.*

xo de cujo Imperio viuiam, pellas varias partes em que traziam diuididas ſuas forças os Barbaros, q̃ cadadia entrauam pellas terras do Imperio, ſem perdoarem nem ainda à propria Italia.

Pagaranſe grandemẽte os Sueuos, & maes conquiſtadores, da abundancia, & fertilidade de Heſpanha, da brandura, & mimo de ſeos ares, & da grãde commodidade, que nella achauam pera auida: pello que eſquecidos de nouas conquiſtas, ſe deixaram ali ficar, gozando do fruito de ſuas armas, & pera que foſſe com maior proueito de todos, diuidiram entre ſy as prouincias conquiſtadas: coube aos Sueuos, (conforme a Santo Iſidoro na hiſtoria, q̃ delles compòs) & aos Vandalos à terra de Galliza, em que entraua todo entre Douro, e Minho. Os Alanos ſe ficaram com a Luſitania, & pro uincia Carthaginenſe: os VandalosSelingos eſcolheram a Betica.

Iſid. in hiſt. Sueu.

Com a noua diuiſam entrou a enueja, & começou de mouer as armas de huñs contra outros. O primeiro, que ſahio a campo, foi AttacesRey dos Alanos, contra Hermenerico Rey dos Sueuos, por certos deſgoſtos, que delle tiuera, & foio apertando de maneira, que em breue o lançou das terras, que por bem de ſua repartiçam lhe couberam na Luſitania, ate chegar ao Douro, que tentou paſſar, & acabar de ganhar ao Sueuo tudo o que poſſuia. Mas impidindolhe elle valeroſamente a paſſagem, pera q̃ o Alano deſeſperaſſe de poder ſair com a ſua, edificou ſobre o rio hum nouo preſidio, aquem chamou *Portucale nouum*, pera o differençar do velho, que lhe ficaua defronte, ou *Feſtabole*,

que

que na lingoa sueua, val tã-to como Porto, ou Praya noua. Fas mençam de *Festabole* Garcia de Loaisa nas annotaçoẽs do Concilio de Lugo, onde diz. *Portucale, Festabole quoq; appellabatur.* E Seuerino Binio na sua colleiçam dos Concilios affirma o mesmo. *Portucale, hodie, el Puerto, ad ostium Durij sita, in ore maris Oceani: habet amplum Portũ, Cale ab Antonino appellatur, sicq; adiecta voce Portu, nunc Portucale, Festabole quoq; appellabatur, &c.* Dest te presidio ou castello, edificado pellos Sueuos, em q̃ teue principio a cidade do Porto, no sitio, que hoje a vemos, ha algumas memorias, & vulgarmente assi se chama todo o sitio em que depoes se edificou a See, & paços episcopaes, que ficaram como torres deste castello; & cuida o Padre Antonio de Vasconçelos da Companhia de Iesu, na discripçam de Portugal, que por isso esta cidade tomou por armas duas torres, com a imagem de Nossa Senhora no meio, que elle tem ser a da Senhora da Sylua, dequẽ depoes falaremos, porq̃ a Sè, & paços do Bispo, eram depoes da May de Deos, toda a defensam desta cidade.

Tom. 1 p. 2. fol. 223.

Ant. vasc. in discript. Lusitan.

Mas por maes prouauel temos, q̃ as armas do Porto, sam jà do tempo dos Gascoẽs, & a imagem, que entre duas torres se deixa ver, a que tambem os mesmos meteram no nicho da torre de Vandoma, fazendo a luzam, q̃ ao fauor da May de Deos deuiam suas armas, as vitorias, que alcançauam: & em agradecimento punham nome a toda a terra, que se hia conquistando, *terra de Santa Maria.* Como ainda hoje se chama a da Feira, & Guimaraes, que he conquista sua.

2 p. da mon. lib. 6. cap. 14.

Pareçeo vltimamente bẽ ao Doutor fr. Bernardo de Britto, ;dar por fundadores desta cidade aos Sueuos, & deuia de mudar de opiniam pesar bem o pouco fundamento, que deixara o Itinerario de Antonino pera o poderem ser os Gallos Celtas, como acima dissemos: & ficoulhe assi maes à mam a satisfaçam, que dà a esta cidade, do que della com tam pouca consideraçam tinha escrito, a cerca das pazes, q̃ dos Bracarẽses aceitarà: onde nam sei se injuriou maes aos vençedores, se aos vençidos: porque q̃ naçam ouue tam insolente nas vitorias, que lhe coubesse no animo dar pazes com condiçoẽs tam barbaras? Ou q̃ vençidos tam amigos da vida, q̃ nam aceitassem antes a morte, q̃ tal pàs? O certo he, que em cazo, q̃ tudo assi aconteçera, (o que todo o bom juyzo sempre terà por falso) ainda temos por peior o refirilo, que fazello.

Floreçeo esta cidade muitos annos naquelle estado em q̃ os Sueuos a puzeram, gouernandose na paz, & na guerra, com leys, a tudo acommodadas, & saindo della Capitaẽs insignes na miliçia: ate q̃ os Mouros a entraram, & destruiram em muita parte, como fizeram a outras de Hespanha, em q̃ executaram seu furor barbaro. *No anno de Christo de* 716. entraram nesta cidade do Porto, & a roubaram, & saquearam, deixãdoa em mi serauel estado, quasi despouoada, & erma, ao q̃ se ajuntou a entrada, q̃ depoes fez nella Almançor, grande capitam de Cordoua, que acabou de atuinar tudo o q̃ ficàra em pè, como a diante maes largamẽte refiriremos na succession dos Bispos.

Estãdo a cidade do Porto, neste estado reynando em

Leam

Leam, & Aſturias, el Rey dom Ramiro 3. diz o Conde dom Pedro, que chegou à fôs do Douro dom Moninho Viegas, com huma armada de Gaſcoẽs, os quaes entrando no Porto, & achãdoo deſtruido, & arruinado, começaram de reidificar a cidade, & fazer nouos muros, cujas ruinas ainda hoje appareçem, & fortaleçeram o ſitio de maneira, que pudeſſem lançar os Mouros de toda a comarca. Neſta obra da reſtauraçam do Porto, puzeram todas ſuas forças, Siſnando irmam de dõ Moninho, que depoes foi Biſpo da meſma cidade, & dom Nonego Biſpo de Vãdoma em França, que tinham tambem vindo na armada dos Gaſcoẽs, pera os ajudarem a lançar os Mouros, & de nouo reſtauraram a Igreja cathedral, edificando, & refazẽdo outras obras, com que acidade ſe melhorou do eſtado em que eſtaua, tirandoa da ſogeiçam dos Barbaros, que a tinham deſtruida, & arruinada, como a diante ſe verà.

Conde dom Pedro.

Ao tempo, que dom Moninho reidificou eſta cidade, tinha dous filhos, dom Egas, & dom Garçia. Eſte morreo em huma batalha, q̃ deu aos Mouros em terra de Santa Maria. Dom Egas cazou com dona Toda Hermiges, & della ouue a dom Hermigio Egas, de quem foi filho dom Moninho Hermiges, que cazando com dona Ouriana, teue por filho a Mem Moniz, que mataram na tomada de Lisboa, & Egas Moniz ayo del Rey, dom Afonſo Henriques, de que deſcendem os Coelhos.

Todos eſtes caualeiros tiueram o gouerno deſta cidade, & foram ſeos naturaes, nam lhe dando com iſſo menos honra da que

pera sy ganharam, fazendo della muy glorioſas cõquiſtas, & feitos illuſtres de caualaria, chamando (como jà diſſemos) a toda a terra, que ganhauam, *terra de Santa Maria*, como o fizeram à da Feira, & Guimaraẽs, onde naquelles tempos era a frõteira dos Mouros: & por ſuas obras valerozas foram grandemẽte eſtimados dos Reys de Leam dom Afonſo o quinto, & dom Fernando primeiro, & honrados com muitas prerogatiuas, & priuilegios, de que tiueram principio, os de que hoje goza eſta cidade, por doaçam del Rey dom Ioam o primeiro de boa memoria, que neſſa forma quis remunerar os muitos, & notaueis ſeruiços, que ſeos cidadãos lhe fizeram, no tempo que os Caſtelhanos lhe pretenderam impidir a coroa deſtes Reynos.

Com eſta reidificaçam, & reſtauraçam, que dom Moninho Viegas, & ſeos companheiros fizeram neſta cidade, eſteue muitos annos intitulada em condado, chamandoſe os ſenhores della Condes, que era naquelles tempos a maior dignidade depoes da real: ate que pellos años de Chriſto de 1092. ſendo dado em dote ao Cõde dom Henrique com ſua molher dona Tareja filha del Rey dom Afonſo o 6 de Caſtella, o condado de Portugal, aſſi o que eſtaua ganhado aos Mouros, em que entraua a cidade do Porto, como o q̃ conquiſtaſſe do reſtante da Luſitania, ate chegar ao Reyno do Algarue, começou o meſmo Cõde dom Hẽrique cõ a Raynha dona Tareja ſua molher, a fazer muitos edificios neſta cidade, & o principal delles foi à Sè cathedral della, q̃ hoje dura, a qual eregio, & fundou, reſtituindolhe

ſua

Ant.vasc. clog.com. Henr.

sua jurdiçam, & posse antiga, com acrescentamento de nouos titulos, & rendas mui copiosas, como largamente veremos na vida do Bispo dom Hugo.

. Foi no tempo do conde dom Henrique a cidade do *Porto*, a principal, & maes nobre do Reyno de *Portugal*, indo sempre em augmẽto,& amplificaçam,com as muitas,&grandes merces que este *Principe*, & à sua imitaçam, seu filho el Rey dom Afonso Henriques, & os maes Reys deste Reyno, lhe fizeram, emnobrecendoa com edificios, & fortificãdoa de grãdes,& fermozos muros, leuantando cazas,& abrindo ruas tam largas, & espaçozas como he a sua Rua noua, obra del Rey dom Ioam o primeiro, que se pagaua tanto della, q̃ lhe nam chamaua senam a sua Rua fermoza: como consta de muitas escrituras antigas,em q̃ assi a nomea:&por beneficio dos Reys, q̃ tiueram sempre particular affeiçam à lealdade, & seruiços dos moradores desta cidade veio a tanto crescimento, q̃ he hoje das notaueis de Hespanha: fazendoa maes fermoza,& abundãte o seu rio Douro, tam celebrado pellos Escritores, q̃ por juyzo de muitos,fas muita vantagem ao Tejo. Andre de Resende no *lib.2.fol.27.* diz delle, *Durius claritate sua, et scriptorũ testimonio celebratissimus, aquarum mole Tagum superat, nisi quod compressiore, vt fere inter montes, alueo fluit, Tago per liberos, et planos campos ad ostentationem se dilatante: hinc apud nos vice prouerbij vsurpatur. Tagus tulit famam, sed Durius vehit aquas.* Quer dizer. *O Douro celebrado por sy mesmo, & pello testimunho de muitos Autores, vẽçe ao*

Res.li.2.fol. 27.

Tejo na muita agoa, que leua: ſenam, que corre ſempre maes apertado, como quẽ vai ordinariamẽte entre montes; indo ſepre o Tejo por campinas, como dando moſtras de ſy. Daqui naſceo o prouerbio entre nòs, o Douro leua as agoas o Tejo as nomeadas. Ao Douro, conta Silio Italico *l.* 1. (& nam Claudiano como allega o Padre Antonio de Vaſconcelos,) entre os rios, que leuam ouro.

Sil. lib. 1.

Hinc certãt Pactole tibi Durioq́, Taguiq́.

Nauegaſſe o Douro, muitas legoas em embarcaçoẽs de vinte toneladas, de que ſe pôde ver o Padre Antonio de Vaſconcelos, na diſcripçam, q̃ fas do Douro, a q̃ remetemos, ao Leitor, & a Ambroſio de Morales na diſcripçam de Heſpanha. Meteſe no mar meia legoa deſta cidade, onde concorrem por rezam do cometcio, muitas naçoẽs eſtrãgeiras q̃ a fazem abũdantiſſima, & muy prouida de todas as couzas neceſſarias pera a vida humana. O que maes acreſcenta a nobreza deſta cidade he ſer das primeiras de Heſpanha, ẽ q̃ começou a religiam catholicà, & ſe prègou a fẽ de Chriſto Senhor noſſo por meio do Apoſtolo S. tiago, cujo diſcipulo foi S. Baſileo, que deu principio a ſua dignidade pontifical, conuertendo nella muitas almas pera o Ceo.

Int. Vaſc. n diſcript. Portug.

Moral. na diſcripc. de Heſp. c. 25.

Eſta he a cidade, em que eſteue, & eſtà poſta à cadeira pontifical dos Prelados do Porto, de que queremos tratar, tam emnobrecida cõ o martyrio de hum, & ſantiſſimas obras de muitos varoẽs apoſtolicos, que tiueram o cargo deſta dignidade Epiſcopal, que pode competir com as Igrejas cathedraes, maes antigas de toda a chriſtandade. E pera que o tempo de todo nam gaſ-

taſſe

talle a fama de tam illuſtres Prelados, ajuntamos aqui neſte catalogo, as maes antigas, dando huma breue noticia dos nomes de cada hũ, & obras em que ſe occuparam, quanto pudemos deſcubrir das memorias, que delles achamos.

CAPITVLO. II.

De S. Baſilio ou Baſileo Martyr, diſcipulo de S. tiago, primeiro Biſpo do Porto.

NO PRINcipio do Impeṛio de Caligula, pellos años de Chriſto de 40. ou 41. conforme a conta de Vaſeu, & de Ambroſio de Morales, ſe tem por couſa auiriguada, vir o Apoſtolo S. tiago a Heſpanha, nam logo depoes da morte de S. Eſteuam proto martyr da Igreja catholica, nem muito depoes della: chegado q̃ foi o S. Apoſtolo a Braga, q̃ naquelle tempo era cidade Auguſta, & Conuento Iuridico dos Romanos, & prègando por ſua comarca o euangelho ſagrado, conſtituio por primeiro Biſpo ſeu ao glorioſo S. Pedro de Rates, & como cabeça de todos os maes, que tinha conuertido, o deixou em Heſpanha, ao tempo que della ſe partio outra ves pera Iudea. Proueo de Prelados S. Pedro de Rates a muitas cidades viſinhas à ſua de Braga, como nos conſta do que delle eſcreueo S. Atanaſio primeiro Biſpo de Caragoça, aſſi meſmo diſcipulo de S. tiago, & condiſcipulo de S. Pedro, o que tudo achamos em huũs fracmentos de ſuas obras, com as palauras ſeguintes.

Athanaſ. fracment.

Ego noui ſanctum Petrum

primum Bracarensem Episcopũ, quem antiquum Prophetam suscitauit Sanctus Iacobus Zebedæi filius, magister meus. Hic venerat cũ duodecim tribubus, missis a Nabuchodonosor in Hispaniam Hierosolimis duce Nabucho-Cerdan, vel Pyrrho Hispanorum prefecto. Dictus est hic Propheta Samuel iunior, vel Malachias senior, propter morum grauitatem, et vultus pulchritudinem, Vriæ prophetæ filius. Factus Episcopus multos Iudæorum ad fidem conuertit, dicens se venisse cum illorum maioribus, et predicasse transmigratis, obijsse vero viginti annis post aduentum eorum in Hispanias. Hic vir apostolicus acceptis a sancto Iacobo institutionibus apostolicis, euangelio, et ordine Missæ ac celebratione sacramentorum, venit Bracaram. Epistolas apostolico plenas spiritu scripsit ad Ecclesias, inquibus Episcopos instituit, vt Irienſem Amphilochenſem, Eminiẽſem, Portuenſem, vbi Sanctum Basileum condiſcipulũ posuit (qui illi per martyrium sublato, succesit in sede Bracarensi) Epitatium in Tudensi. Isti viridiuini, planeq; apostolici, instar apostolorum, non in vna semper vrbe morabantur, sed quo rapiebat illos spiritus sãctus, ferebãtur: vt Epitatius, qui non solum in Tudensi diocesi, sed in Lusitania Ambracia predicauit: qui signis et varietate linguarum predicationem illustrabant, nec soli ibant predicatum, sed multis discipulis comitati, vt fecit Christus, Petrus, Iacobus, & Apostoli cæteri: &c. Em portugues dizem. *Eu conheci a S. Pedro primeiro Bispo de Braga, aquem, sendo hum dos Prophetas antiguos, resuscitou S. tiago, filho de Zebedeu, meu mestre. Este tinha vindo com as doze Tri*

bus

bus, q̃ de Hieruſalem mãdara Nabuchodonoſor a Heſpanha, ſédo capitam Nabucho-Cerdam ou Pyrrho Perfeito dos Heſpanhoes. Chamouſe eſte Propheta Samuel o moço, ou Malachias o velho, pella grauidade de ſeos cuſtumes, & fermoſura de ſeu roſto, foi filho de Vrias Propheta. Feito Biſpo, conuerteo muitos dos Iudeos à fee, dizendo, que elle viera cõ ſeos anteceſſores, & lhe prègara, & morrera vinte annos depoes de paſſarẽ a Heſpanha. Eſte varam Apoſtolico, recebendo de S. tiago inſtituiçoens apoſtolicas, o euãgelho, & ordem de celebrar a Miſſa com os maes ſacramẽtos, veio a Braga, & eſcreueo muitas cartas cheas de eſpirito apoſtolico, às Igrejas, nas quaes pos Biſpos, como em Iria Flauia, em Amphilochia, em Eminio, no Porto, onde pos a S. Baſileo ſeu condiſcipulo, (que depoes de ſeu martyrio lhe ſuccedeo ẽ Braga) em Tuy a S. Epitacio. Eſtes varões diuinos, & verdadeiramẽte apoſtolicos, nam ſe deixauam ſempre eſtar em huma parte à imitacam dos Apoſtolos, mas deſcurriam por todas as onde os leuaua o eſpirito ſanto, como Epitacio, q̃ nam ſó prègou em Tuy, ſenam tambẽ em Ambracia, cidade da Luſitania: illuſtrando todos ſua prègaçam, com milagres, & variedade de lingoas. Nem elles ſós ſabiam à prègaçam do euangelho, mas leuauam conſigo muitos diſcipulos, como o fizeram Chriſto, Pedro, Diogo, & os maes Apoſtolos.

Da authoridade deſtes fracmentos nos nam he licito duuidar, pella muita, que lhe dam os Autores, q̃ os aprouam. Diſcubrios o Padre Bertholameu Andre deOliuença da Companhia de Ieſu, lente de Theologia no ſeu Collegio de Alcalà;

indo

BIBLIOTECA NACIONAL

Digitized by Google

indo por Prouincial de Cerdenha, em huma liuraria daquella Ilha, & em outra de Aragam: ouueos de sua mam o Padre Hieronymo Romano de Higuera, & foi o primeiro, q̃ os approuou, & comunicou a pessoas doutissimas, que sò pella authoridade dequem lhos dera, nam duuidaram darlhe todo o credito, como o fazẽ a outras antiguidades, que delle podem auer, sempre com grandes encomios de suas letras, estado, diligençia, & virtude, no que sam maes frequentes D. Mauro Castella Ferrer na sua historia de S. tiago, & Gaspar Escolano Cronista del Rey nosso senhor.

D. Mauro in hist. D. Iacob. li. 1.

Escol. in hist. Valẽt. 1. p. l. 2. c. 1

Porem o que maes festeja estes fracmentos, he D. fr. Prudençio de Sandoual, entam Bispo de Tuy, & agora Arcebispo de Pamplona, no liuro, que intitula *Igleſia de Tuy*. Sam as suas palauras. *Goçado he de mi buena ſuerte, de la ventura que el Padre Hieronymo Roman de la Higuera, religioſo docto, y curioſo de la Companhia de Ieſus, ha tenido en hallar libros, papeles, fracmentos, y memorias de gran anteguedad, que por gran diligencia an venido a ſus manos, y me los ha comunicado. Dellos ſon vnos fracmentos de coſas, que eſcreuio S. Atanaſio, &c.* E logo poem as palauras latinas, que açima refirimos, & sò pella authoridade dellas, fas a S. Epitaçio discipulo de S. tiago, & condiscipulo de S. Pedro de Rates.

Fr. Prud. Igleſ. Tuy. fol. 11.

Temos tambem em nosso poder huma carta do lecẽçeado Gaspar Alures Lousada, escriuam da torre do tombo, pessoa bẽ conheçida neste Reyno pello muito, que tem trabalhado has antiguidades delle, & deq̃ se tẽ bẽ aproueitado muitos historiadores, pera o Illus-

trissimo

trissimo senhor Bispo D. fr. Gonçalo de Moraes nosso antecessor, em que falando destes mesmos fracmentos, diz; que lhos comunicou o Padre Hieronymo Roman de la Higuera, com abonaçam, que os tinha por verdadeiros, & em tudo conformes à tradiçam, & historias das Igrejas de Hespanha, no que elle tambem nam punha nenhũa duuida, antes encarregaua muito a sua senhoria, que fizesse particular festa, nesta sua Sè a S. Basileo, como a primeiro Bispo della, & dequem reçebera a fé de Christo, logo, que se começou a prègar em Hespanha.

Tres cousas prinçipaes escreue S. Atanasio nestes fracmentos de S. Basileo. 1ª. Que foi condiscipulo de S. Pedro de Rates, & discipulo de S. tiago. 2ª. Que por elle foi instituido Bispo do Porto. 3ª. Que lhe succedeo depoes de seu martyrio na cadeira de Braga. Da primeira temos tambem o testimunho de Flauio Dextro, Hespanhol de naçam, natural de Barçelona, & filho de S. Paçiano, Bispo da mesma cidade, varam dequem os Emperadores, & Senado Romano fizeram notauel cazo, honrandoo com grandes cargos, como o testifica S. Hieronymo, seu grande amigo, dedicandolhe o tratado dos Historiadores Ecclesiasticos, que à sua instãcia compuserа, como o significa na carta, q̃ lhe escreue dizendo. *Hortaris Dexter, vt (Trãquillum sequens) Ecclesiasticos scriptores in ordinem dirigam, &c.* E Dextro a S. Hieronymo a historia de Hespanha, aquem o S. Doutor chama omnimoda, com estas palauras. *Dexter Paciani (dequo supra dixi,) filius, clarus apud seculum, & Christi fidei deditus, fer-*

Apol. contra Rufinum.

tur

tus adme omnimodam historiam texuisse, quam nec dum legi. Quer dizer. *Dextro filho de Paciano (dequem acima falei,) illustre no seculo, & grande christam, dizẽ, q̃ me dedicou hũa historia vniuersal, q̃ ainda nam li, &c.* Esta historia se tinha totalmente perdida de Hespanha, cõ magoa de todos os historiadores, que della falam, em espeçial do Cardeal Baronio, *tom. 4. an. 392.* ate que a ouue à mam o Padre Hieronymo Romano, de la Higuera, com grandes diligẽcias, q̃ pera isso fes, do Mosteiro Fuldense, em Alemanha, onde a tinham leuado certos Religiosos de S. Bento, q̃ do Mosteiro de Cisla, junto a Toledo, (q̃ entam era desta sagrada ordem, & agora he dos padres Hieronymos,) se tinham retirado por causa da perseguiçam dos Mouros a Fulde. Alargamonos tanto em falar de Dextro, porque delle auemos de tomar quasi tudo o que dissermos de S. Basileo, em confirmaçam de S. Atanasio. Diz pois Flauio Dextro contando os discipulos de Santiago, que hum delles foi S. Pedro. *Petrũ Bracara reliquit primum Episcopum,* aquem deixou em Braga por Bispo, o mesmo tem o breuiario Bracarense, nas liçoẽs, que se rezam nas matinas deste Santo, alem dos Flos Sanctorum de Vilhegas, & fr. Ioam Marieta, historia de Morales, & fr. Bernardo de Britto. Os mesmos Autores fazem tambẽ a S. Basileo discipulo de S. tiago: Dextro o conta sempre no primeiro lugar, de crer he, que seria por ser dos seos maes estimados. Sam as suas palauras. *Multos etiam discipulos præcipue saltem numero duodecim more apostolico in Hispaniam secũ portat: Episcopos Basilium,*

Vilhegas. Marieta. Morales. Fr. Bern.

Dextro in hist.

Pium,

Pio, Athanasio, &c. Quer dizer. *Trouxe comsigo Sãtiago de Palestina a Hespanha muitos discipulos, como custumauam os Apostolos, em especial doze delles eram Bispos, Basileo, Pio, Atanasio. &c.* Por discipulo de S. tiago o teue tãbẽ Iuliano Acipreste de Toledo no lugar, q̃ abaixo citaremos, naquellas palauras, *Basilius, vel Basileus, ciuis Municipij Floreti-ni Iliberitani, discipulus sãcti Iacobi, & ab illo cõsecratus. &c. Basilio, ou Basileo, cidadam do Municipio Iliberitano, discipulo de S. tiago, & por elle cõsagrado. &c.* sẽ duuida em Bispo: no q̃ concorda cõ Dextro, q̃ jà fas Bispo a S. Basileo, quãdo chegou a Hespanha. Deste mesmo pareçer he D. Mauro Castella, em muitos, lugares da sua historia de S. tiago.

Iul. Archiepresbiter. Tolet.

D. Mauro Cajtel.

A 2ª. causa, q̃ S. Atanasio affirma de S. Basileo, he que por S. Pedro de Rates foi instituido Bispo do Porto. Liberalmente confessamos, que sò em S. Atanasio achamos esta honra, & prerogatiua da nossa Igreja do Porto, mas sua authoridade, q̃ vio, & conheçeo a S. Basileo nos basta pera o açeitarmos, & venerarmos por tal: assi como bastou a D. fr. Prudençio de Sãdoual, pera ter a S. Epitaçio por discipulo de S. tiago, & eleito pello mesmo S. Pedro de Rates è primeiro Bispo de Tuy. Porq̃ ainda que de outras memorias constasse, q̃ S. Epitaçio fora Bispo de Tuy, todauia ser o primeiro, & ser discipulo de Santiago, sò na authoridade destes fracmẽtos se funda. Nẽ he muito chamãdo Dextro a este S. Bispo, antes de o ser de Braga, nã lhe assinar a Dioceſi, porq̃ tãbẽ a nam assinou a outros discipulos do proprio S. tiago, q̃ nos foi descubrindo o tẽpo em memorias, q̃ elle nam pode ver.

D. fr. Prudençio Bispo de Tuy.

Alguns demaziadamente escrupulozos quizeram sospeitar, que naquella palaura dos fracmentos *Portuensem*, senam podia entender a cidade do Porto, que fora edificada muitos annos depoes pellos Sueuos, como açima assentamos. Nem que a ouuesse, se chamaua em latim *Portus*, pera se della formar o adjectiuo *Portuensem*: senam *Portucale*, & entam ouuera de dizer S. Atanasio. *Portucalensem, vbi sanctum Basileum Episcopum posuit*. Ao que respondemos com facilidade, que S. Basileo, nam foi Bispo desta cidade, no sitio em que ella hoje està, & a edificaram os Sueuos, porque isso aconteçeo quasi 380. annos depoes de sua gloriosa morte: senam em quanto esteue dalẽ Douro, na paragem de Gaya, & com o nome de *Cale*, ou *Portucale*. Mas nem por isso o adjectiuo *Portuense*, q̃ S. Atanasio formou de *Portucale*, foi contra as regras dos Gramaticos, como no primeiro capitulo mostramos se custumaua a fazer nos nomes de composta figura, qual he *Portucale*, ficãdo a arbitrio de cadahũ dizer, da primeira parte *Portus*, *Portuense*, ou de *Cale*, *Calense*. Quãto maes, q̃ ao primeiro Bispo do Porto, (de q̃ depoes de S. Basileo temos noticia,) achamos chamado *Portucalense*, & *Portuense*. No primeiro Concilio Bracarẽse, q̃ começa. *Cõuenientibus Episcopis Elipandus Colimb. Pamerius Egitanens. Arisbertus Portucalenſis*. E no cabo, este mesmo Arisberto, q̃ se nomea *Episcopus Portucalẽsis* assina, *Arisbertus Episcopus Portuensis*.

Fica logo, que o Bispado aquem chamou S. Atanasio *Portuense*, nam he outro senam o do Porto, visinho

nho ao de Braga, como o ſam os maes ali nomeados, a ſaber o de Tuy, onde pos S. Pedro por Biſpo a S. Epitaçio: o de Iria Flauia, q̃ depoes de ali chegar o corpo de Santiago, ſe chamou o Padram, ou por rezam da coluña, em que ſeos diſcipulos amarraram a barca, em que o traziam: ou, o que ſe duuida nos pareçe maes prouauel, porque ali deſembarcou a primeira ves o corpo do Patram das Heſpanhas Santiago, ficandolhe o nome a Villa de Patram, agora Padram. O de Emineo, que ficaua poucas legoas do Porto pera o Meio dia, junto à villa de Agueda, ſobre o rio Vouga. O de Amphilochia, deque nam temos hoje noticia, mas deuia ficar entre os termos de Galliza, & Luſitania. E moſtrou S. Pedro quanto eſtimaua ao glorioſo S. Baſileo em o deixar tam perto de Braga, aſſi pera ter occaſiam de o ver maes vezes, & ſe aproueitar de ſeos cõſelhos, & prudencia: como pera por ſua morte lhe ſucçeder na cadeira de Braga, eſcolhendoo o clero da quella cidade, como quem cadadia via ſeos exemplos, & milagres.

A terçeira couſa, que de S. Baſileo refere S. Atanaſio, he, que ſucçedeo a S. Pedro ſeu condiſcipulo, no Biſpado de Braga, o q̃ nam pôde ſer ſenam depoes de ter o deſta cidade pello menos quatro annos, porque cremos, que foi nomeado por Prelado della, no meſmo anno, que Santiago prègou em Braga, que foi ſem duuida o de 40. ou 41. em que chegou a Heſpanha, & pos a S. Pedro ali por Biſpo. Verſea maes claramẽte eſta verdade pellos annos, em q̃ foi martyrizado S. Pedro de Rates, & aponta

Dextro com as palauras seguintes. *Floret memoria S. Petri Ratensis martyris, primi Bracarensis Episcopi, qui occisus est anno 45. ad Ratē oppidum, &c. Floreçe a memoria de S. Pedro de Rates martyr, primeiro Bispo de Braga, que foi morto no lugar de Rates, No anno de Christo de 45. &c.* O Martyrologio de Portugal poem sua morte hum anno dātes no de 44. aos 26. de Abril. Mas a conta de Dextro nos pareçe maes certa: & se logo neste proprio anno de 45. foi a mudança de S. Basileo pera Braga, ainda a cidade do Porto ficou gozando de sua sāta prezēça, & saudauel doutrina, os quatro annos, que diziamos.

Dexter in omnimod. hist.

Martyrol. Lusit.

Grandes foram as saudades, que o santo Pastor deixou em suas ouelhas, mas com as esperāças de as visitar muitas vezes: & cō o nouo Prelado, a quem as encomēdaua lhas aliuiou em parte. Nam sabemos quem fosse o seu successor, mas cremos, que como dado da mam de S. Basileo, encheria bem as obrigaçoēs de seu officio, & teue em que o exercitar, com a muita christandade, que em seu tempo se fes em alguns lugares visinhos a esta cidade. A occasiam foi hum notauel milagre, que no lugar de Bouças aconteçeo, neste mesmo anno de 46. em que ali chegou o corpo de Santiago, trazido de Hierusalem por seus discipulos, em hūa barca, q̄ partindo de Ioppe em Palestina, & passādo o estreito de Gibaltar, trouxe este precioso thesouro ao Reyno de Galliza. Escreuese este milagre em hū Flos Sāctorū de pergaminho, em letra portugueza, q̄ està na liuraria do Mosteiro de Alcobaça, & se acabou de tresladar de originaes antiquissimos, no

anno

ano de Christo de 1443. por mandado de D. Fernãdo de Aguiar, Esmoler mor, & do Cõselho del Rey D. Afonso quinto, aquẽ chamaram o Africano, & D. Abbade do mesmo Mosteiro, refereo D. Mauro Castella Ferrer na historia de Santiago, & diz que o ouue do leçençeado Gaspar Alures Lousada, dequem jà neste capitulo fizemos mençam. Vai este Flos Santorũ contando a vida, & morte de S. tiago, & depoes de dizer como seos discipulos se embarcaram cõ seu sagrado corpo em Ioppe, acrescẽta as palauras seguintes, q̃ nos pareçeo deixarmos ir na lingoagẽ tosca da quelles tempos, o q̃ tambẽ seruirà de aliuio ao Leitor.

D. Mauro Cast. hist. de Santiago. 1.p.l.2.c.2.

E logo lhe fes hum vento moy manso, & noito bom, q̃ os fes correr pello alto moito cin pàs, & em bẽ: & quãdo chegaram direito de Portugal a hum lugar, que ha nome Bouças, aueo assim, q̃ hum ricomem, que tinha da outra parte do Douro a terra da Amaya, & faziam bodas em Bouças, que jàs na Amaya, donde era natural o caualeiro: & a festa, & Alè dize era moy grande, & a caualaria, & as Donas, & a gente moita, & cadahũ fazia o q̃ sabia, que pertencia à boda: & os hũs lançabam ao tauoado, & os outros bafordabom, mas entre estes, q̃ bafordabom, bafordaua hi o noiuo: E aueo assi pera mostrar Deos as suas marauilhas aos, q̃ elle quer pera sy: que o noiuo indo bafordando, o caualo em q̃ iua, tirou pello freo & meteuse com el no mar, & se sonegou por so a agoa, atà direito da naue hu andaua o corpo de Santiago: & ali sahio o caualeiro a par da naue, & catouse, & vio o caualo, & a sella, & o peitoral, & as estribeiras, & a Allamia, laes- eos

panos todos cheios de vieiras, & por saber maes daquillo tirou o sombreiro, & catouo, & vio em el outro tal, & foi espantado todo, quando assi se vio cheio de vieiras, & q̃ viera por so a agoa, sem dano nenhum, que ouuesse: & que estaua sobre o mar, bem como em terra cham: marauilhouse moito, & estandose assi marauilhado, vio a par de sy a naue, & quando vio hi os homes, ouue ende grande prazer, & gram conforto, & dissellhes todas as cousas em como lhe acaeçerom, & mostroulhes as vieiras, & perguntoulhes, que lhes semelhauom daquellas cousas, que lhe ensinara. E elles disserã verdadeiramẽte, quer Deos de ti fazer hora çima-principio- & Iesu Christo por este seu vassallo, que aqui trazemos pera mostrar por elle o seu poder ati, e aos que em esta terra sem: & elle lhes pergũtou moy humildosamente, q̃ lhe fizessem entender quem era Iesu Christo: & que era o que diziam daquelle seu vassallo: & que era o bem, que lhe ende poderia vir. Elles lhe contarõ toda a fazenda de S. tiago, assi em milagres, como em o al, como bolo jà cõtado avemos: & como fora pollo seruiço, q̃ fizera a Christo, & polla creença sua, que teue, & pollo seu nome, que prègou. Assi senhores (disse elle) pello nome, de Iesu Christo, que todos esses milagres fes, cà sei sem falha, quẽ por el me beo todo este bem, bos rogo, que me ensinedes essa creença, cà moito ey gram sabor de a ouuir, & de o aprender, & elles lha ensinarom entom, bem ental guisa Santiago, a ensinou a elles: & elle a àprendeu moy bem, & prouguelhe moito en seu coraçom. E teueße por moito bem auenturado de quanto lhe hy acaeçeo: & rogouos logo, & dissellhes assi. Amigos, & senhores

nhores, vos que a Iesu Christo, & ao santo Apostolo aue des seruido (cà eu ainda o nam serui) rogadeos, que vos mostrem, que he esto, que en mim fes destas vieyras, ou por que cfes, cà çertamente sem graça de gram sinal de mara uilha nom he tam estranha cousa como esta: & elles fizerom logo seu rogo, & feita sua oraçom, dißelhes vnha vòs. Noßo Senhor Iesu Christo quis mostrar porti aos que hora som, & aos que hom de vir, que a este seu vaßallo quiserem amar, & seruir, & que ouierem buscar alli hu el for soterrado, que leuem ende taes conchas como essas, de q̃ tu es conchado, em maneira de outras taes, por final, & por sello de priuilegio, q̃ som seos, & que por seos serom ende, & q̃ despoes, & no dia do gran juyzo serom de Deos conheçidos por seos, & q̃ Deos por amor da honra, q̃ lhe fizerom a este seu vaßallo, & seu amigo, em o buscar, os reçeberá consigo na sua santa gloria do paraiso. E logo tanto, q̃ o caualeiro das vieiras esto ouuio, fezese bautizar, & teue bem mẽtes em como o bautizarom, pera fazer elle aßi se lhe acaeçesse: E espediuse delles, & encomendouse em suma graça, & rogoulhes, q̃ o encomẽdasse em suas oraçoes a Iesu Christo, & a Santiago: E tanto, q̃ esto foi aßi feito, firio o uento em a vella, & partio a naue del, & foise aßi per sobre o mar contra a moita gente, q̃ o atendia na riba, q̃ da primeira cuidabom de o auer perdudo: & de syse foram todos ledos, & cõ gram prazer, esto ninguem non o demande da vnha parte pollas bodas, q̃ ante erom em tristeza da outra, porq̃ o viom ledo, & sam: & porq̃ o viom conchado, perguntaronno q̃ fora aquello; ou como podo escapar, & elle começoulhes a contar o seu feitio todo,

assi como já ouuistes. Quãdo todos aquelles outros que ficarom em Bouças, (se pode homem dizer bem com razom, que là ficarom, se donzelas nom foram, & destas poucas,) ouuirom o feito de Iesu Christo, & de Santiago, & os moitos milagres, q̃ fes Iesu Christo, por aquelle seu amigo, & o poder grande de Iesu Christo, & virom logo a seos olhos prouado por aquel caualeiro: nom foi em aquellas bodas homem nem molher, que nom creße, & que nom prendeße bautismo, & ò noiuo fes logo tomar bautismo a sua espoſa, ante que el a ouueſſe, & deſy casou com ella: & assi forom aquellas duas terras tornadas à fé de Iesu Christo, e as outras de redor daquellas polla prègaçom daquelle meſmo caualeiro, que o fes moi bem atà sua morte, &c.

Nam he sò o Flos Sanctorum de Alcobaça, o que fas mençam deſte milagre, que deu occaſiam a ſe conuerterem tantas almas neſte noſſo Biſpado, & em lugares tam viſinhos ao Porto. No Breuiario antiguo da Sè de Ouiedo, ſe acha hum hymno, q̃ ſe coſtumaua a rezar na feſta de Santiago aos 25. de Iulho, em que claramente ſe fas aluzam a elle. Dizẽ os verſos do hymno. *Breuiar. de Ouiedo.*

Cunctis mare cernentibus:
Sed à profundo ducitur:
Natus Regis ſubmergitur,
Totus plenus conchilibus.

Chama ao caualeiro, que ſe reçebia filho delRey, porque ſem duuida o ſeria de algum Regulo, aquem os Romanos ſufriam eſtes nomes de dignidades, em quãto lhe nam empidia a ſojeiçam a ſeu Imperio.

Antes que paſſemos ao maes que de Sam Baſileo, nos reſta de dizer, ſerà neceſſario reſpondermos a hũa duuida, que ſe pôde mouer ſobre a pergunta, que eſte

caua-

caualeiro, fes aos discipulos de Santiago, dizendo, que lhe fizessem entẽder, quem era Iesu Christo,&c. Porque como he possiuel, que tendo a cidade do Porto hum Bispo tam zeloso como S. Basileo, fosse ainda em seus arredores, Christo tam pouco conhecido, que se perguntasse nelles quem era este Senhor?

Sam tantas as saidas, que desta duuida se nos offereçem, que nam será possiuel tocalas todas, quanto maes explicalas. E quem nam vè primeiramente, que o que pergunta he hum filho de hum senhor poderoso, a quem assi como as verdades chegam maes de vagar: assi chegou tambem a principal de todas, a noticia de nossa santa fé? Deixamos a idade do q̃ perguntaua, as ocupaçoẽs em que andaua metido, que todas, ainda a christãos, fazem descuidar de sua saluaçam. Se ate os discipulos a quem em Epheso Sam Paulo perguntaua se receberam o Espirito Santo, lhe respondiam. *Sed neq; si sit Spiritus Sãctus audiuimus: q̃ nem ouuido falar tinham se auia Espirito Sãto:* q̃ muito he perguntasse hum Gẽtio, quem era Christo? Quãto maes, que nem por este mançebo, deixar de ter noticia de Christo, se segue bẽ a nam tinham muitos de seus vassallos, que com tanta breuidade, receberam o bautismo, logo que viram o consentia a vontade de seu Senhor. Nam falamos, que a pergunta só foi, que lhe fizessem entender quem era Iesu Christo,& esta nam exclue, q̃ tinha já ouuido falar nelle, poes outros criados no meio da christandade, a puderam fazer. Porque conheçer as grandezas, que neste Senhor se encerram, passa muito alem dos ter- Act. 19.

mos

mos a que pode chegar o entendimento humano.

Particular contentamẽto reçeberia S. Baſileo, quãdo em Compoſtella (onde ſe achou na collocaçam do ſagrado corpo de ſeu Meſtre Santiago,) lhe refiriſſem todo eſte milagroſo aconteçimento os diſcipulos, que com ſeus proprios olhos o viram. E que S. Baſileo foſſe hum daquelles, que ſepultaram a ſeu Meſtre, dilo por palauras expreſſas Dextro. *Altare ſuper ſacrũ corpus erigunt, et more ſacro Baſileus, Athanaſius, &c. qui nuntio accepto, de corpore ſui parentis in Hiſpaniam allato, mox Iriam accedunt, ſacrant, & Apoſtolo dicant. &c.* Quer dizer. *Leuantaram ſobre o ſagrado corpo hũ altar, & com as ceremonias ſagradas o conſagraram Baſileo, Atanaſio, &c. Que ouuindo ſer chegado a Heſpanha, o corpo de ſeu Meſtre, deram logo conſigo em Iria. &c.* O meſmo eſcreue Sãpiro Biſpo de Aſtorga. *In Altare vero, quod eſt ſuper corpus Beati Iacobi, quod cõſecratum fuerat a ſeptem diſcipulis eius, quorum nomina ſũt Calocerus, Baſileus, &c.* Que vem a dizer. *No altar, que eſtá ſobre o corpo do bem auenturado Santiago, q̃ fora conſagrado por ſete ſeus diſcipulos, cujos nomes ſam Calocero, Baſileo, &c.* E nam deixaria de ſer grande genero de ingratidam, eſtando S. Baſileo, tam perto de Compoſtella nam acudir logo a venerar as reliquias de hum Meſtre, que tanto lhe quis em vida: & a dar as boas vindas aos maes condiſcipulos ſeos, que com o ſanto corpo tinham chegado.

Dextet.

Sampirus.

De Iria ſe tornou S. Baſileo à cidade de Braga, & teue aquelle Biſpado doze annos, que ſe cumpriram no de cinquoenta, & ſete,

em

em que padeçeo martyrio na cidade de Plazençia, jũtamente com Santo Epitacio seu condiscipulo, & primeiro Bispo de Tuy. A occasiam, que o leuou a Plazencia, conjeituramos seria ir visitar, & seruir a Santo Epitaçio, depoes que nella foi prezo, por prègar a fee de Christo nosso Saluador, como lhe ordenara Sam Pedro de Rates, que pera este effeito o mandou à quella cidade. E andando Sam Basileo occupado em tam piadoso exerçicio, & juntamẽte em animar os Christãos, pera q̃ nam desfaleçessem com a força da perseguiçam, seria tambem preso, & morto, pagandolhe Deos seu santo zelo, com a glorioſa palma do martyrio.

Nada dizem os Autores do genero de morte com q̃ acabou: mas como teue por companheiro nella a S. Epitaçio, & deste diga Dextro. *Creditur passus grauissima tormenta: q̃ se credepadeçeo grauissimos tormentos*, os mesmos, sem duuida, padeçeria Sam Basileo, & conforme a elles terà hoje a croa de gloria na bemauẽturança. Os martyrologios de Vzuardo, Maurolico, Molina, & hum de mam da Igreja de Plazencia, poem sua festa, juntamente com a de santo Epitaçio aos 23. de Mayo, & a ambos lhe chama Bispos: a santo Epitaçio de Tuy, & Valença: a S. Basileo nam nomea o Bispado. O Romano tambem tras a estes santos no mesmo dia, a 23. de Mayo, dizendo. *In Hispania sanctorum martyrum Epitacij Episcopi, et Basilei. Em Hespanha os dous Bispos, & martyres santo Epitaçio, & S. Basileo.* Onde o notou o Cardeal Baronio allegando o Flos Sanctorum de Hespanha, & Codiçes manuscriptos

Dexter.

Martyr. Roman. Maij.

Baron. in annot. Mart. 23. M

scriptos. Martyr lhe chama tambem Iuliano Acipreste de Toledo. *Basilius, vel Basileus Archiepiscopus Bracarensis obijt martyr factus. Basilio ou Basileo Arçebispo de Braga, morreo feito martyr.* A mesma gloria de martyr lhe dam D. fr. Prudençio de Sandoual Bispo de Tuy, às folhas 12. Dom Sancho de Auila, Bispo de Iaem no liuro, que fes dos Bispos da sua Igreja. O Cõdestable de Castella Ioam Fernandes de Vellasco, no primeiro discurso da vinda de Santiago a Hespanha. O Padre Antonio de Vascõçellos na discripçam do Reyno de Portugal, folhas 438.

Iul. Archipresbyter.

D. fr. Prud.

D. Sancho de Auila.

Condest. de Cast.

Ant. de vas conc.

Guardamos pera o cabo deste capitulo humas palauras de Iuliano Acipreste de Toledo, q̃ escreueo ha maes de 600. annos, tiradas de hũ liuro seu, que em letra Gothica antiquissima se guarda na liuraria do Escurial, & se communicaram ao Padre Higuera dequẽ jà falamos, & elle ao lecẽçeado Gaspar Alures Louzada, q̃ na carta, que dissemos escreuera ao senhor Bispo D. fr. Gonçalo de Moraes, as poem com grande approuaçam. Dizẽ assi. *Basilius, vel Basileus ciuis Municipij Florentini Iliberitani discipulus sancti Iacobi, et ab illo consecratus, cum esset Iunior á parentibus illatus est Hierosolymã, claudus pedibus, et petebat eleemosynam ad portam speciosam: sanatus a Petro, et Ioanne: et baptizatus vocatur á Iacobo Basilius, venit cum illo in Hispaniam, et factus est Carthaginis Spartariæ Episcopus: inde venit Bracaram, sepeliuit sanctum Petrum Bracarensem primum Episcopum, et successit illi in sede.* He sua interpretaçam. *Basilio, ou Basileo cidadam do Municipio Florentino Iliberitano,* (ficaua este junto a

Iul. Archipresbyter.

Granada)

Granada) *discipulo de Santiago, & por elle consagrado. Sendo moço foi leuado de seos pays a Hierusalem, & mancopedia esmola na porta Especiosa do templo, onde recebeo saude por Sam Pedro, & Sam Ioam, & foi bautizado, Santiago lhe chamou Basileo, trazendoo consigo o fez Bispo de Carthago Espartaria, dahi veo a Braga, & sepultando a Sam Pedro seu primeiro Bispo, lhe succedeo na Cadeira.*

Nam duuidamos, que Sam Basileo seria Hespanhol de naçam, & natural de junto a Granada, com todas as maes particularidades, que aponta Iuliano Açiprestе aconteceram em sua cura milagrosa, se elle foi o coxo da porta do templo, a quem sararam Sam Pedro, & Sam Ioam, como se refere nos actos dos Apostolos: & que o traria cõsigo a Hespanha, onde foi Bispo de Braga, & succcessor de Sam Pedro de Rates. Mas em oquerer fazer primeiro Bispo de Carthagena, manifestamẽte encõtra a authoridade de Dextro, que nesta materia he a prinçipal, & nas antiguidades de Hespanha, a vnica. Dis elle assi, falando dos discipulos de Santiago. *Ex his Basilius, vel Basileus succcessit Petro Bracarensi: Athanasius fuit primus Cæsar augustanus: Pius Hispalensis: et alios Sanctus Iacobus creauit Episcopos, alterũ Basiliũ, qui primus fuit Carthaginis Spartariæ Præsul, &c.* Quer dizer. *Destes Basilio, ou Basileo succedeu a Pedro Bispo de Braga: Atanasio foi o primeiro Bispo de Caragoça: Pio de Sevilha: outros Bispos instituio tãbẽ Santiago, a outro Basilio, a quẽ fes o primeiro Bispo de Carthagena.*

Dexter.

O engano de Iuliano esteue em nam aduertir nos

Act. Apost. cap. 3.

dous Basilios descipulos de Santiago, donde lhe naſceo attribuir as couſas de hum ao outro: em que tambem cairam alguns Modernos, que por elle ſe gouernaram. Nem ſò em Dextro temos eſta diſtinçam dos dous Santos Basilios, o Martyrologio Romano a poem claramente, porque (como açima vimos) a Sam Baſileo companheiro de Santo Epitaçio, què he o noſſo Biſpo, tras aos vinte, & tres de Mayo: & a eſtoutro Sam Basilio Biſpo de Carthagena, a quatro de Março, dizendo. *Apud Cherſoneſum, paſsio Sanctorum Epiſcoporum Baſilij, Eugenij, Agathadori, Elpidij, Etherei, Capitonis, Ephrem, Neſtoris, & Arcadij, &c.* Em Cherſoneſo (Gaſpar Eſcolano tem, que he Paniſcola junto a Valença; outros q̃ a meſma Valença) *o martyrio dos Santos Biſpos Baſilio, Eugenio, Agathadoro, Elpidio, Ethereo, Capito, Ephrem, Neſtor, & Arcadio.* E pera que nam duuidaſſemos, que eſte Baſilio, era o primeiro Biſpo de Carthagena, o tras expreſſamente Dextro, contãdo a occaſiam do martyrio de todos eſtes Santos. *Eodem tempore cum conuenirent in Cherronenſi vrbe prope Valentiam, in Hiſpania Concilij cauſa Sancti Pontifices diſcipuli quoq; Iacobi Apoſtoli, Baſilius Carthaginis Spartariæ, diſcipulus eius primus: Eugenius, Valentinus: Pius Hiſpalenſis: Agathadorus Tarraconenſis: Elpidius Toletanus: Ethereus Barchinonenſis: Capito, Lucenſis: Ephrem Aſtaricenſis: Neſtor Palentinus: Arcadius Iulliobrigenſis: ſub eodem iudice bonis ſpoliati: necati ſunt, &c.* Quer dizer. *No meſmo tempo ajuntãdoſe*

Mart. Rom. 3. Martij.

p. l. 2. c. 3. ſt. Valent.

doſe na cidade de Cherſoneſſo junto a Valença em Heſpanha, pera celebrarem entre ſy Concilio os Santos Biſpos, diſcipulos de Santiago Apoſtolo, Baſilio de Carthagena, ſeu primeiro diſcipulo, Eugenio de Valença, Pio de Seuilha, Agathadoro de Tarragona, Elpidio de Toledo, Ethereo de Barçellona, Capito de Lugo, Ephrem de Aſtorga, Neſtor de Plazençia, Arcadio de Iubera, em tempo do meſmo Iuis (era eſte Aloto Preſidente em Heſpanha, pello Emperador Nero) *foram deſpojados de ſeos bens, & mortos.* Nam podia falar maes ajuſtado com o Martyrologio Romano, Dextro : & onde a conformidade de ambos he tanta, pera termos por diffirentes aos dous Santos Baſilios, ſeria querer ir co ntra a verdade da hiſtoria, & tragar alguas difficuldades, que tem difficultoſa ſaida, fazer déſtes dous Santos, o meſmo. Fique logo, que o noſſo Sam Baſileo diſcipulo de Santiago, & Biſpo do Porto, & de Braga, padeçeo por Chriſto em Plazençia, aos vinte, & tres de Mayo, em que os Martyrologios poem ſua feſta, em companhia de Santo Epitaçio, & o outro S. Baſileo aſſi meſmo diſcipulo de S. tiago, & Biſpo de Carthagena, padeçeo em Valença juntamente com o ſanto Eugenio, Pio, Agathadoro, &c. Como os poem o Martyrologio Romano a 4. de Março, em que tambem os feſtejam os Gregos, como nas ſuas añotaçoẽs deſte lugar aponta o Cardeal Baronio, & que de tal maneira he do Porto, & Braga Sam Baſileo, que ſô deue a outras terras a occaſiam, que lhe deram de padeçer por Chriſ-

Baron. in Mart. die 4. Martij.

to, que nam he pequena diuida, conforme ao muito, que elle eſtimaua qualquer afronta, & tormento padeçido pella defenſam de ſua fee.

Dos annos, que viueo Sam Baſileo puderamos dar boa rezam quando nos conſtàra de çerto ſer elle o enfermo a quem Sam Pedro, & Sam Ioam reſtituiram a ſaude perdida: porque como eſte milagre acõteçeo poucos dias depoes da vinda do Eſpirito Santo, & eſta caiſſe no anno de Chriſto de trinta, & tres: & por outra via ſaibamos da meſma hiſtoria apoſtolica, que o coxo tinha ao tempo, que recuperou a ſaude largos quarẽta annos. *Annorum erat enim amplius quadraginta homo in quo factum fuerat ſignum iſtud ſanitatis.* Eſtaua Sam Baſileo no anno de 57. em que diſſemos padeçeo martyrio: com ſeſenta, & quatro annos cumpridos. Mas como nam aja neſte particular outro teſtemunho maes q̃ ode Iuliano, ainda q̃ pera nòs he baſtante, todauia nos nam atreuemos a de todo o darmos por infaliuel.

Act. 4. 22.

* * *
* *
*

CAP.

CAPITVLO III.

De Arisberto segũdo Bispo do Porto.

O ANNO deChristo de 57. em que o glorioso Sam Basileo padeçeo martyrio, ate o de 421. se nam acha memoria de Bispo, q̃ nesta cidade ouuesse,& he çerto,q̃ os aueria,ainda que as perſiguiçoẽs da Igreja nam deram lugar a ſe fazer memoria delles:& cõ probabilidade ſe pode crer, q̃ todos dariam ſuas vidas pella fè, como bẽ o diſcurſa o Doutor Martim Carrilho,no liuro q̃ cõpòs dos Prelados de Aragam no catalogo dos Biſpos de Caragoça, de q̃ tãbem nam acha memoria do año de 59 ate o de 260. masde maior ſentimẽto nos fica a noſſa, poeshe de dobrados años,como começauamos a dizer.

Matt. Car.

Chegado poes o de 421. ẽ q̃ ſe çelebrou o 1.Cõcilio Bracarenſe, q̃ ainda hoje nam anda impreſſo,mas de hũ liuro de mam,q̃ eſtà na liuraria de Alcobaça, o mandou copiar em publica forma, o Illuſtriſſimo,& Reuerendiſſimo Senhor D. fr. Agoſtinho de Caſtro,Arçebiſpo de Braga, & Primàs das Heſpanhas: nelle achamos entre os maes Biſpos, q̃ aſſinam, poſto ẽ 4. lugar, a Arisberto, na forma ſeguinte. *Arisbertus Epiſcopus Portuẽſis*,q̃ cõforme ao eſtilo daquelles tẽpos,& ao q̃ depoes ſe decretou no *cap.* 6.do ſegũdo Cõcilio Bracarẽſe,q̃ cõmũmẽte ſe tẽ por primeiro, deuia ter jà años de Prelado, poes aſſina no 4. lugar, q̃ ſe media

Conc.2. Brac.c.6

pella antiguidade da sagraçam. Os maes foram. 1. *Panchracio Bispo de Braga.* 2. *Gelazio Bispo de Merida.* 3. *Elipando Bispo de Coimbra.* 4. *Arisberto* Bispo do Porto. 5. *Pamerio* Bispo *da Idanha.* 6. *Deusdedit*, Bispo *de Lugo.* 7. *Pontamio Bispo de Eminio.* Agora Agueda. 8. *Tiburcio* Bispo *de Lamego.* 9. *Agacio Bispo de Iria.* 10. *Pedro Bispo de Numancia.*

Congregouse este Concilio a fim de se prouer na guarda das sagradas reliquias, & imagens dos Santos, que os Sueuos, & Alanos, como infiçionados com a heregia de Arrio, tratauam com toda a descortezia, onde quer que as pudiam descubrir. Gouernaua neste tẽpo a Igreja de Deos o Papa S. Bonifaçio, que conforme a conta de Panuino na sua chronologia, morreo a 15. de Outubro de 423. em que tambem morreo o Emperador Honorio.

Panuino an. 423.

Achanse duas cartas de Arisberto Bispo do Porto, pera Samerio Arçediago de Braga, que por rezam das crueldades, que nos Sacerdotes catholicos, & Bispos, executauam os Sueuos, se tinha desterrado de sua patria, & viuia escõdido, nam tendo lugar proprio, a que se recolhese. Diz a primeira, em latim.

Fr. Ber. 2. p. mon. l. 6. c. 2

Epistola Arisberti ad Samerium Archidiaconum Bracarensem.

DOleo super te frater mi, doleo super Episcopum, et caput nostrũ Panchratianum, doleo super exaltationem vestram, videat Deus miseriam nostrã oculis misericordiæ suæ. Colimbria capta est: seruos Dei occidit inimicus in ore gladij: Elepandus ducitur captiuus: Olyssipo libertatem suã auro redemit: Egitaniam obsidẽt:

omnia

omnia plena sunt laboribus, singultibus, & anxietatibus. Sed quia tu vidisti quomodo actum est à Sueuis, inde collige qualiter Alani agant in Lusitania. Mitto ad te decreta defide, qua petis, deduxi enim illa mecũ scripta manu mea: ego quotidie spero super me similem plagam, sed de omnibus ad te scribam, si sciuero de loco vbi latitas. Respiciat nos Deus. Em portugues val tanto como se dissera.

Carta de Arisberto a Samerio Arçediago de Braga.

COmpadeçome de vos meu irmam, compadeçome do Bispo, cabeça nossa, Panchraciano: compadeçome de nosso desterro, veja Deos nossa miseria, com os olhos de sua misericordia. Coimbra he tomada: o inimigo matou à espada os seruos de Deos: Elipando vay catiuo: Lisboa comprou a pezo de ouro sua liberdade: tem cerco sobre a Idanha: tudo está cheio de trabalhos, lagrimas, & angustias. E porque vos vistes o como os Sueuos se oueram em Galliza, dahi podereis collegir o que os Alanos faram na Lusitania. Mando vos os decretos de fee, q̃ me pedistes, eu os trouxe comigo copiados de minha mam: espero cadadia sobre mim semelhantes trabalhos, mas de tudo o que sobreuier vos auisarei, sabendo o lugar onde estaes escondido. Deos nos acuda. A segunda carta tem por titulo,

Hac est epistola Arisberti Portucalensis, ad Samerium Archidiaconum Bracarensem.

OTeor della diz. *Per misericordiã Dei euasimus manus impiorum, & transeuntes Colimbriam*

briam nouam, vidimus ibi multos Dei miniſtros laborãtes iuſſu Attacis, in conſtructione murorum noua arcis, quam ipſe ſupra Mundam facit (deuaſtata iam prima populatione) ibi erat ſeruus Dei Elipandus Epiſcopus, & Eſſenus Prasbiter, & multi alij ſeruientes in operibus: fleui cum illis comparem afflictionem, & ablatum in Luſitania ius Imperatorum. Ipſi adme ſcribunt, quod ſit illis bona ſpes, propter coniugium Cindaſunda filiæ Hermenerici, quia fidelis, bona, & pia eſt. De euentu eritis certiores. Em portuguez quer dizer.

Eſta he a carta de Arisberto Biſpo do Porto, pera Same rio Arçediago de Braga.

PElla miſericordia de Deos, eſcapamos das maõs dos impios, & paſſando pella noua cidade de Coimbra vimos nella muitos miniſtros do Senhor trabalhando por mandado de Attaces no edificio da noua fortaleza, que elle edifica ſobre o Mondego, deſtruida já a primeira pouoaçam. Aly eſtaua o ſeruo de Deos Elipando Biſpo da meſma cidade, & o Saçerdote Eſſeno, com muitos outros que ſeruiam nas meſmas obras: chorei com elles a cõmũ afflicçam, & o direito dos Emperadores perdido já na Luſitania: elles me eſcreuem tem boas eſperanças pello caſamento de Cindaſunda filha de Hermenerico, que he catholica, boa, & piadoſa ſenhora. Do que ſucçeder vos auiſarei.

Nam ſam vulgares, nem pera paſſar em ſilençio, as couſas, que deſtas cartas ſe colligem deſte ſanto Prelado Arisberto, que ſanto lhe podemos chamar cõ todo o fundamento. Na primeira ſe deixã ver as boas entra-

nhas

nhas com que, como bom paſtor, ſe lembra de conſolar ainda as ouelhas, q̃ lhe nam pertençem, como era eſte Samerio Arçediago de Braga, compadeçendoſe de ſeos trabalhos, & dos de ſeu Biſpo Panchraçiano, como ſe elle proprio os padeçera. As nouas, que lhe manda, pera que nam viueſſe com ſobre ſaltos, do que paſſaua nas outras cidades: & as calamidades comũas a tantos lhe fizeſſem menos penoſas as ſuas. A deuaçam com q̃ ſe punha a copiar de ſua propria mam, os decretos do Concilio Bracarenſe. O animo, & generoſidade com que na ſua Igreja eſperaua pellos infortunios, que ſabia padeçiam outros Prelados, nam ſendo baſtante a viſta dos alheios pera o fazerem temer os proprios.

Na ſegunda carta pareçe dà a entender, que ſendo prezo pellos inimigos da fê teue por grande merçe de Deos eſcapar com vida de ſuas maõs, ſegundo que o trataram mal: & que hia deſterrado pera algum lugar alẽ de Coimbra, pella qual teue occaſiam de paſſar, & conſolarſe ali com aquelles ſeruos de Deos, que trabalhauam no muro da cidade. Dis que nam pôde ter as lagrimas vendoos naquella afflicçam, a que chama *comparem afflictionem* por abrãger a todos, & ſer em tudo igual à pena que elle hia cõdenado. Nam temos por tam prouauel, q̃ Arisberto acàbaria a vida fora da ſua Igreja, ainda que foſſe deſterrado della, porque com o caſamẽto de Cindaſunda filha de Hermenerico Rey dos Sueuos, com Attaces Rey dos Alanos, Princeza de grande religiam, & virtude, ſe mudaram as couſas de maneira, que os Biſpos, & Sacerdotes deſterrados,

foram

foram reſtituidos a ſuas Igrejas, entre os quaes ſem duuida ſeria hum o noſſo Ariſberto: & neſtas eſperanças tinha entrado, quando eſcreueo a Pamerio Biſpo da Idanha, aquelle que no quinto lugar aſſinou com elle os decretos do Concilio Bracarenſe. A carta tras fr. Bernardo de Britto, na *ſegund. part.* da *Monarch. lib.6.cap.3.* As palauras ſam.

Bern.2. lib.6.c.3.

Alia epiſtola ad Pamerium Epiſcopum.

QVaritis de ſtatu noſtro, & fratrũ noſtrorum, bene videntur noſtra, ſi peccata non tollant: quod enim accidit, hoc eſt. Attaces Luſitaniæ Rex, Chriſtianus quidem, ſed ſectator Arrianorum extat, veteremq́ Colimbriam deſtruxit, iuxtaq́ Mumdam fluuium iterum conſtruxit, labore, & ſudore captiuorũ hominum, ſeruorumq́ Dei: & cum implicitus in ædificio maneret, aduenit Hermenericus Rex Sueuorum, qui vltra fluuiũ Duriũ degebat, & inito bello, Attaces victor remanſit, cũq́ vſq́ ad Duriũ perſecutus fuiſſet Sueuos, & vellet fluuiũ tranſire, mittit Hermenericus legatos, qui pacem petant, & Cindaſundam vxorem promittant: finitur bellum, deducitur filia vſq́ ad Colimbriam, ibiq́ vt finitam diſcordiam moſtraret, depingit turrim cũ puella, iuxta quam Draconem viridem, Leonemq́ rufum ſua, & ſoceri inſignia, componit: oſtendens aduenißе pacem per nuptam puellam: qua cum Chriſtiana, & fidelis eßet, cum marito fecit ne catholicos domini Epiſcopos, & Saçerdotes, vltra perſecutionibus maçeraret, & qui in operibus laborabant, in libertatem poneret. Res Eccleſiarum partim reſtitutæ ſunt,

partim

partim in proximo ſunt vt reſtituantur: Rex parat ſe, & ſuos ad bellandum, dicitur contra Gothos, eoquod adiungit adſe auxilia Romanorum, tam ex Scalabi, quam ex Vlisbona, Seltubriga, & Colipode: propriamq; gentem luſitanam ponit in armis. Regina diſſuadet bellum, ſeu amore mariti, ſeu timore euentus: eleemoſynas facit Epiſcopis exulantibus, & deuotionem magnam habet in Deum, & in beatum Petrum Ratiſbẽſem: orat quotidie pro marito, & fide illius, ſi Deus dignetur illum illuminare. Sic omnia in pace, & bona ſpe procedunt. Tu ora pro Eccleſia Dei, & prome peccatore. Vale.

Sua ſinificaçam he a ſeguinte.

PE diſme nouas do eſtado em que eſtam noſſas couſas, & de noſſos Irmaõs, dam de ſy boas eſperãças, ſe noſſos peccados nos naõ impedirẽ. O que ate agora ſucçedeo he. Attaçes Rey da Luſitania, ainda que na realidade ſeja chriſtam, todauia ſegue a ſeita dos Arrianos. Deſtruio a antiga Coimbra, & a tornou a edificar junto do Mondego, com o trabalho, & ſuor de ſeus catiuos, & de muitos ſeruos de Deos. Ao tempo, que andaua maes metido na obra, deu ſobre elle Hermenerico Rey dos Sueuos, que viuia da outra parte do Douro, & preſentandolhe batalha, ficou Attaçes vençedor: & como foſſe ſeguindo o alcãçe dos Sueuos ate o Douro, & ſe aparelhaſe pera o vadear, lhe mãdou Hermenerico embaixadores, pedindolhe pàs, & offereçendolhe por molher ſua filha Cindaſunda: acabouſe cõiſto a guerra, a Prinçeza foi leuada a Coimbra: onde pera moſtrar ſerem findas ſuas diſcordias, mandou pintar huma torre com huma

donzela

donzela dentro, jũto da qual eſtaua hũ Drago de cor verde, & hum Leam ruiuo, que eram as armas do ſogro, & ſuas. Dando com iſſo a entender, que a pàs naſçera do caſamẽto daquella donzela: q̃ como Chriſtam, & fiel, acabou com o marido, que nam perſeguiſſe maes aos Biſpos, & Saçerdotes do Senhor: & q̃ puzeſſe em liberdade àquelles, que trabalhauam nas cbras. Os bens das Igrejas parte delles ſam jà reſtituidos, & parte ſe eſpera cadadia ſe reſtituam. El Rey prepara ſe com ſuas gentes, pera fazer jornada, diſſe que contra os Godos, porque chama a ſeos exerçitos os Romanos, aſsi de Santarem, como de Lisboa, Setuual, & Leiria: & aos proprios Portuguezes naturaes da terra, fas tomar armas. A Raynha o diſſuade deſta guerra, ou leuada do amor do marido, ou porque teme o ſucçeſſo della: fas muitas eſmolas aos Biſpos deſterrados, & tem grande confiãça em Deos, & no bemauẽturado S. Pedro de Rates: cadadia fas oraçam pello marido, & por ſua fee: pera que Deos ſeja ſeruido alumialo. Deſta maneira proçedem todas as couſas em pàs, & com boas eſperanças. Vos rogay pella Igreja de Deos, & por mim peccador: noſſo Senhor vos guarde, &c.

Bem ſe colligem da carta àçima refirida as eſperanças, que a todos os catholicos daua a piedade, & chriſtandade da Raynha Cindaſunda, de ſe verem reſtituidos a ſuas patrias, fundadas todas no muito, que el Rey ſeu marido lhe queria, & fazia por lhe dar goſto. E eſſa he a rezam, que nos perſuade a dizermos, que Arisberto tornaria a ſua Igreja, & nella acabaria em pàs, occupado todo em doutrinar ſuas ouelhas, nam perden-

do

do por isso o merecimento de martyr, poes maes se pode dizer, lhe faltou o martyrio a elle, q̃ elle ao martyrio. Nam será fora de rezam lẽbrarmos aos Cidadãos de Coimbra, a obrigaçam, q̃ tẽ a este S. Bispo, poes a elle se deue saberemse tanto por miudo as particularidades das armas da sua cidade, sobre q̃ setinham feitos tantos, & tamvarios discursos.

Antes vinte, & hum annos deste primeiro Concilio Bracarense, q̃ como dissemos foi nos de 421. se tinha celebrado em Hespanha o primeiro Toledano, corrẽdo a Era de Cesar 438. & os annos de Christo 400. aos sete de Setẽbro, no tempo dos Emperadores Arcadio, & Honorio, sendo Pontifice S. Anastasio, q̃ morreo aos 7. de Abril de 401. assinaram alguns Bispos da Lusitania, mas como nam poẽ os nomes das suas Igrejas, ainda que seja prouauel se acharia ali tambẽ o do Porto, cõtudo nam se pode colligir qual fosse: o certo he q̃ nam foi Arisberto, porq̃ senam acha ali tal nome, dõde pareçe começou a ser Bispo entre os annos de 400. ate o de 421. em q̃ firmou no Concilio Bracarense.

CAPITVLO IIII.

De Timotheo terceiro Bispo do Porto.

CONSIDERada bẽ a sau dauel doutrina, q̃ no Cõcilio Bracarẽse, q̃ cõmũmente se tẽ por primeiro, & na realidade he o segũdo, se decretou, assi cõtra os Prescilianistas, como pera o bõ gouerno das Igrejas de toda

Heſpanha, nam deixaua de nos dar pena acharmos os 8. Biſpos; *Lucrecio: Andre: Martinho: Cotto: Hilderico: Luçencio: Timotheo: Melioſo*: que ali ſe ajuntaram, aſſinados no meſmo Concilio, ſem os nomes de ſuas Igrejas: porque nunca nos pudemos perſuadir faltaria em ajuntamento de tanta importãçia, o Biſpo do Porto, tam viſinho, & ſuffraganho a Braga, onde o Concilio ſe çelebraua. Fizemos toda a diligencia por deſcubrirmos a Dioceſi de cadahũ, & cõ acharmos no Doutor frey Bernardo de Britto nomeadas as de quatro, Braga a de Lucreçio, Dume a de Martinho, (he eſte o meſmo, que S. Martinho de Dume (Coimbra a de Lucençio, que de fundador, & primeiro Abbade de Loruam, fora eleito em Biſpo daquella cidade, Iria Flauia a de Andre: das outras quatro nenhuma memoria diſcubriamos maes, que a que a affeiçam fingia, porq̃ cadahum conforme ſe ſentia inclinado, aſſi as repartia pellos quatro Biſpos, q̃ ficauam: dandolhe Lugo, Lamego, Viſeo, Aſtorga. Como ſe lhe fora menos trabalhoſo, trazelos de tam longe a Braga, q̃ tomar de tam perto ao Biſpo do Porto.

Com eſte ſentimẽto eſtauamos jà reſolutos a paſſar em ſilençio eſte Concilio, magoados de namcaber parte da gloria daquella doutrina, a algũ Prelado noſſo anteçeſſor. Poiq̃ dizer ſomẽte, q̃ ſe duuida ſe acharia ali, era eſcreuermos o que cuidauamos, & deſejauamos, & nam o q̃ cõſtaua na verdade. Entre eſtes penſamẽtos fomos deſcubrir no Padre Meſtre fr. Antonio de Yepes, Croniſta geral de S. Bento, *tom.* 1. *cẽt.* 1. *an. de Chriſto* 563. q̃ os Prelados nomeados neſte

Fr. Ant. de Tep. tom. 1. Cent. 1. an. Chriſt 563

Concilio

Concilio, eram o 1. *Lucrecio Metropolitano de Braga.* 2. *Andre de Iria Flauia*, 3. *Martinho de Dume*, 4. *Hilderico de Lugo.* 5. *Melioſo, elle chamalhe Meliolo; de Brittonia.* 6. *Lucẽcio de Coimbra*, 7. *Cotto de Tuy.* 8. *Timotheo do Porto.* Aſſi diz q̃ os achou nomeados em hũ dos Archiuos, q̃ vio, que como ali dà a entẽder, pareçe foi o de Lugo. Mas qualquer, q̃ foſſe, he a authoridade do Padre Meſtre fr. Antonio de Yepes tãta em materia de hiſtoria, q̃ pera lhe deixarmos de dar credito nos ſeriam neceſſarios argumentos mui euidentes em contrario: o q̃ aqui nam ha: antes as quatro Dioceſis, q̃ nomea o Doutor fr. Bernardo, a *Lucrecio*, *Martinho*, *Luçencio*, & *Andre*, ſam as meſmas do Padre fr. Antonio de Yepes, & ſô no lugar, em que nomeam aos 8. Biſpos, ha variedade entre elles: porq̃ o Padre fr. Antonio os poem com a ordem, que já refirimos, & frey Bernardo, varia nos 5. vltimos, porq̃ no 4. lugar poem *Cotto*, *no* 5. *Hilderico*. *No* 6. *Lucencio*, *no* 7. *Timotheo*, *no* 8. *Melioſo*: q̃ he tambẽ a ordẽ com q̃ aſſinam no Cõcilio, q̃ o meſmo fr. Bernardo refere. Como quer q̃ ſeja, à boa diligencia do Padre Meſtre fr. Antonio de Yepes deuemos, conſtar que o Biſpo Timotheo, o era do Porto: & tinha eſta dignidade pellos años de Chriſto de 561. où como querẽ outros de 563. q̃ caio no 3. de Theodomiro Rey dos Sueuos, em q̃ ſe çelebrou eſte Concilio, como conſta do ſeu proprio titulo, q̃ diz. *Primeiro Cõcilio Bracarenſe, çelebrado no* 3. *anno de Theodomiro Rey dos Sueuos, a ſete de Mayo, junto ao tempo da Papa Honorio primeiro.*

He çerto, q̃ deſejaram grã-

demẽte os Padres deſte Cõcilio por termo às muitas duuidas, & diſſenſoẽs, q̃ cadadia ſe mouiam entre os Prelados, naſçidas todas de hũs ſe quererem entremeter na jurdiçam dos outros: o q̃ ſenam poderia fazer com effeito, ſem de nouo ſe limitarem as Dioceſis. Mas como o negocio era de tanta importancia, logo entam ſe reſolueo, que pedia Concilio particular: & por Lucrecio Metropolitano de Braga ſe aſſinou pera elle a cidade de Lugo em Galliza. As Igrejas aſſinadas a cada Dioceſi, & as Dioceſis a cada Metropolitano, ſe poderàm ver em Ambroſio de Morales, *lib.* 11. *c.* 57. q̃ as poem no primeiro Concilio Bracarẽſe, nam porq̃ ali ſe deſſẽ à execuçam, ſenam porque nelle tiueram ſua origẽ como diſſemos. Tambem fala dellas D. Lucas de Tuy. *c.* 22. fr. Bern. 2. *p. lib.* 6. *c.* 14. fr. Antonio de Yepes, *tom.* 1. *Cent.* 1. *an. de Chriſto*, 563. nòs ſó refiriremos, as q̃ pertençẽ ao Porto, q̃ no Concilio ſe lhe aſſinam em terçeiro lugar, depoes de Braga, & Dume, q̃ nam he pequeno argumento, de jà naquelle tempo ſer eſta noſſa Sẽ, das principaes do Reyno dos Sueuos. Nẽ ſe pode dizer, q̃ a ordẽ da nomeaçam, foi pella da viſinhança dos Biſpados, poes eſta ſenam guarda nos maes ali referidos. Sam poes as Igrejas aſſinadas à do Porto, as q̃ ſe ſeguẽ, & cõ as palauras do proprio Concilio, treſladadas fielmẽte em portugues. *A Igreja Cathedral do Porto, q̃ eſtà edificada no Caſtello nouo dos Sueuos, tenha as Igrejas, q̃ eſtã ẽ ſua comarca, a ſaber, Villa noua, Pataonia, Veſea, Menturio, Torebia, Bramaſte, Congoaſte, Lũbo, Neſtes, Napolles, Carmano, Magneto, Leporeto, Melga, Taugobria,*

Tep tom. 1. cent. 1.

Mor. li. 11. cap. 57.

Luc. Tud. c. 22. Fr. Bern. 2. p. l. 6. c. 14.

Taugobria, Villa Gomedes, Tameata. Alem disto os lugares de Lambrencio Aliobrio, Valericia Turlãgo, Ceras, Mendolas, & Palencia, q̃ sam 25. subditas à hũa

Aqui podem os curiosos adiuinhar, mas com aduertençia, que senam embaraçem logo na Villa noua, q̃ está ao sair do Porto, cuidãdo ser a que aqui se nomea, saluo se ella póde conseruar nam só o nome, senam ainda os edificios, onde todas as maes perderam ambas as couzas. Mas nam temos q̃ nos sentir do tempo assi acabar a memoria destas pouoaçoẽs, poes em outras de maior importancia entrou sua jurdiçam, como pella costa de Asia hia vendo, & considerando Seruio Sulpiçio, & depoes escreueo a Marco Tullio, seu grande amigo, consolandoo na morte de sua filha Tullia. As palauras da carta mereçẽ q̃ as ponhamos aqui. *Ex Asia rediẽs, cum ab Ægina Megaram versus nauigarem, capi regiones circum circa prospicere. Post me erat Ægina, ante Megara, dextra Piræus, sinistra Corinthus: quæ oppida quodam tempore florentissima fuerunt, nũc prostrata, & diruta ante oculos iacent: capi egomet mecũ sic cogitare, Hem! nos homunculi indignamur, siquis nostrũm interijt, aut occisus est, quorũ vita breuior esse debet: cum vno loco tot oppidorũ cadauera proiecta iaceãt. Visne tu te Serui cõhibere, & meminisse hominẽ te esse natũ?* Em portugues quis dizer. *Voltãdo de Asia, & nauegando de Egina pera Megara, vim lãçando os olhos pellas terras, q̃ me ficauam no caminho, nas costas tinha Egina, no rosto Megara, pera amam direita Pireeo, pera a esquerda Corintho, lugares já em algũ tẽpo florentissimos, & agora de*

Li. 4. famil.

todō deſtruidos, & aſolados. Começei eu entam a diſcorrer aſsi comigo. Ah! & nòs homiēsinhos nam podemos leuar em paciēcia ſe algum de nòs ou morre, ou o matam, deuendoſenos vida muito maes breue: quando no meſmo lugar ſe deixa ver de todo deſfeita a oſſada de tantas cidades. Nam acabaràs jà Seruio de entrar em ti, & lembrarte, que naſceſte homem?

Menos tinham ao pareçer, que explicar os termos, que no Concilio ſe aſſinaram ao Biſpado de Dume: & contudo embaraçàram de maneira aos Hiſtoriadores aſſi Portuguezes, como Caſtelhanos, q̄ ainda agora ſe pode bem duuidar ſe deram com a verdadeira explicaçam delles. Em latim dizem. *A Dumio familia ſeruorum. Que ao Biſpado de Dume pertēçe a familia dos ſeruos.* Itacio em huma hiſtoria breue, q̄ anda ſua, declarādo os meſmos termos, que o Concilio dà a Dume, em lugar de dizer *familia ſeruorum* diz. *Ad Sedem Dumienſem familia regia*, & eſtas meſmas palauras tē o texto do Concilio, que refere fr. Bernardo em portugues, pondo. *A See de Dume, ſe deu por jurdiçam à familia, & criados da caza Real.* Palauras ſobre que Morales fes hum grande diſcurſo, no cabo do qual veio a concluir (allegando em ſeu fauor a D. Lucas de Tuy, & a Cronica geral,) q̄ todos aquelles, q̄ ſeguiam a Corte, como criados del Rey, & que delle reçebiam moradia, ou ſoldo, todos foram no Concilio aſſinados por ouelhas ao Biſpo de Dume, pera que os confeſaſſe, & ſacramentaſſe, prègando-lhe, doutrinandoos, & inquirindo de ſuas vidas, & modo de proçeder: fazendo alem diſto os pontificaes na

Itac. in cōp.

Fr. Bern. 2. p. l. 6. c. 14.

Mor. l. b. 12. cap. 50.

D. Lucas de Tuy. Cron. Geral

capella

capella Real, & assistindo com sua prezença nas procissoens, em fim fazendo o officio na Corte, que agora fazem os Capellães Mores: que daqui quer o Doutor fr. Bernardo de Britto tiuessẽ elles principio, & origem em Hespanha.

2. p. Mon. li. 6. cap. 14.

Mas seguindo a força, q̃ nos sagrados Canones, & Cõcilios, & nos priuilegios dos Reys, & Summos Pontifices, tem esta palaura *familia*, & na q̃ de nouo aqui lhe acresçenta a outra palaura *seruorum*, sẽ repugnarmos muito a explicaçam de Itaçio, temos por muito maes prouauel, que a familia dos seruos, ou Real, que se entregou ao Bispo de Dume, foram os que verdadeiramente eram familia, & criados do Rey, nam tomãdo o nome *criado del Rey*, na sinificaçam, em que hoje corre entre nòs, a saber, o q̃ na caza Real tem algũ foro, o cortezam, &c. Senam na que lhe nasçe da palaura *familia*, & *seruus* no latim, que sam os criados da càza, os que acodem ao seruiço della, aque podemos bem chamar gente de seruiço. Pera o q̃ he de notar o differente costume, que auia antiguamẽte em Hespanha, do que corre nestes tempos. Poes he çerto, que entam toda a gente nobre acodia às guerras, & de nenhum modo se occupaua em officios seruis, deixandoos aos criados, & escraos, & destes tinham grande numero os Reys Sueuos, repartidos por todas as partes onde tinhaõ suas grangearias, & pera que os nam molestassem os Bispos em cujas terras viuiam, os exentauam de sua jurdiçam, & lhe dauã Bispo proprio, q̃ os visitasse, & tiuesse particular cuidado delles. Aproua esta nossa explicaçam o Padre Mestre fr. An-

Ioan. Berch ad l. 194. de verb. sig nif.

Brisson. de verbisign. l. 6 verbo familia.

epes.

tonio de Yepes no lugar muitas vezes citado neſte capitulo,& a hi refere outra do Arçebiſpo Garçia de Loayſa, nas annotaçoẽs a eſte Concilio de Lugo, que nenhum fundamento pareçe ter na força das palauras *familia Seruorum*, ou *familia Regia*, & por iſſo a nam repitimos, remetendo o Leitor ao lugar allegado.

Morał. lib. 1.cap.49.

Deſte Concilio affirma Morales, & o tras frey Bernardo de Britto, & pareçe conſta da tradiçam immemorial, teue principio eſtar ſẽpre o Santiſſimo Sacramento na Sè de Lugo, de tal maneira metido no ſacrario, q̃ poſſa ſer viſto,& adorado de quem entrar na Igreja,&pera eſte fim, ſam as portas do ſacrario de criſtal. Antes temos pera nòs com D. Mauro Caſtella Ferrer, q̃ daqui tomou tambem o Reyno de Galliza por armas a hoſtia ſobre o calix, como ainda hoje as conſerua, & ſe vẽ no eſcudo das maes de Heſpanha. O fundamento pareçe foi por nelle ſe condenar alguma heregia, que negaſſe a verdadeira,& real prezença do corpo de Chriſto na hoſtia cõſagrada. Em cuja condenaçam,& no maes, que no Concilio ſe decretou, teue grãde parte o noſſo Biſpo Timotheo por ſe achar preſente, como conſta das palauras com que o Concilio acaba,& ſam as ſeguintes em portugues. *Eſta he a diuiſam, que fizeram Lucreçio, Iderico, Adaulpho, Luçencio, Andre, Timotheo, Martinho, Meliſo, Polemio, & Auila, no Synodo de Lugo, de todas as Igrejas, que ha no Reyno dos Sueuos, a qual vio, & louuou o pijſſimo Principe Theodomiro, a quem Deos de vida, & vitoria: & todos diſſeram, Amem.* Donde nos fica facil colligir, que pello

r. Bern. 2. l.6.c.14.

aut. Caſtella 1.p.l. cap.22.

menos

menos foi Timotheo Biſpo deſta cidade ſeis annos, porq̃ tantos correram do Concilio Bracarenſe, em que elle meſmo aſſinou, ate a çelebraçam deſte: porq̃ aquelle foi no anno de Chriſto de 561. ou 563. & eſte no de 569 como diz claramente o titulo do meſmo Concilio, que poem frey Bernardo, & he o ſeguinte. *Concilio, que ſe celebrou em Lugo, em tẽpo del Rey Theodomiro, Era de Ceſar, 607. q̃ he o anno de Chriſto de 569.* Dõde ſe collige bem, que pello menos ou ſeis, ou oito annos, foi Timotheo Biſpo do Porto.

Nam podemos deixar de aduertir o erro, que pareçe ha no Padre fr. Antonio de Yepes, no catalogo dos Biſpos, q̃ neſte Concilio aſſiſtiram, porque conta os meſmos, que ſe acharam no ſegundo Concilio Bracarenſe, çelebrado jà em tempo de S. Martinho, que de Dume foi eleito Metropolitano de Braga, & ſucçedeo a Lucrecio, que como vimos das palauras do meſmo Cõcilio de Lugo, ſe achára nelle preſente. Nam pareçe neceſſario refirir os Biſpos, que aſſinam o ſegundo Cõcilio Bracarenſe, porq̃ nam achamos ali nenhũ do Porto, podemſe ver, em fr. Bernardo 2. *part. da Monarch. l. 6. cap.* 15. & confirirenſe com os q̃ poem neſte Concilio de Lugo, fr. Antonio de Yepes, & acharſea, ſerem os meſmos: o que tudo ſem duuida naſçeo de eſte Autor tomar os de Braga pellos de Lugo, como temos por aueriguado. (?·?·)

Fr. Bern. 2 p. l. 6. c. 15

★

CAPITVLO V.

De Conſtancio, & Argiouitro, quarto, & quinto Biſpos do Porto.

NAM promettiam os proſperos ſucceſſos com que os Sueuos fũdaram ſeu Reyno, em grande parte da Luſitania, & toda Galliza, duraçam tam breue como foi a de 163. annos, que eſta he a maior, que os Hiſtoriadores das couſas de Heſpanha lhe dam. Acabou de o conquiſtar Leouigildo Rey dos Godos (pay do inſigne martyr ſanto Hermenigildo, cuja feſta ſe çelebra aos 13. de Abril,) & com a occaſiam, que referem Morales, fr. Bernardo, & fr. Antonio de Yepes. Veio em peſſoa a eſta conquiſta Leouigildo, & nam pretendeo menos entruduzir nas terras por elle nouamẽte conquiſtadas, ſeu Imperio, que ſua ſeita: porque foi hum dos maes perfiados Arrianos, que achamos nas hiſtorias antiguas: nem lhe ſofria o coraçam, q̃ vaſſallo algum ſeu a deixaſſe de profeſſar, ou por boa vontade, ou por força, cortando neſta parte ainda pellas leys da natureza, mandando cortar a cabeça a ſeu filho Hermenigildo, por nam querer em dia de Paſchoa reçeber a ſagrada comunham da mam de hum Biſpo Arriano.

Moral. l. 12. cap. 7. Fr. Bern. 2. p. l. 6. c. 19.

Fr. Ant. de Yep. tom. 1. cent. 1. an. de Chriſto 584.

Auia neſta occaſiam em Portugal Prelados de grande valor, & com quem as promeſſas, & ameaças de Leouigildo, nam tinham maes força pera lhe mouerem as vontades, que as rezoẽs de ſua crença pera lhe

ſogeitarẽ

ſogeitarem os entendimentos. Mas como a condiçam dos hereges foi ſempre valerenſe da potençia, onde nam abrãje a rezam: foram tam crueis, & deshumanas as leys, que contra os catholicos mãdou publicar Leouigildo, & tam riguroſa ſua execuçam, que todas as palauras ſam poucas perá as encareçermos. Mandou, q̃ todos os Biſpos, que publicamente nam profeſſaſſem os deſuarios de Arrio, foſſem deſterrados de ſuas Igrejas, & pera lhe tirar as eſperanças de tornarem a ellas, nomeaua logo outros de ſua maldita ſeita, que as gouernaſſem, a quem tambem daua titulo de Biſpos, pondo huns, & tirando outros, cõforme lhe ditaua ſeu apetite: porque ſò de Valença achamos tres aſſinados no terceiro Concilio Toledano, deque logo falaremos.

Entre os mais, que foram deſterrados, coube eſta gloria a Conſtançio Biſpo do Porto: Prelado em que verdadeiramẽte ſe viam cumpridas as obrigaçoẽs de ſeu officio, & nome: porq̃ em tudo o achou tam conſtante Leouigildo, q̃ deſeſperãdo de o poder trazer a ſeos intentos, o mandou ſair do Biſpado, q̃ tam ſantamente gouernaua, & meteo nelle a Argiouitro, a quẽ tinha por grande zelador de ſua ſeita. Nada nos conſta do lugar do deſterro de Conſtançio: como nem do q̃ ſucçedeo no Porto em todo o tempo de ſua auſençia: conjeituramos porem, que Argiouitro ſe ouue maes friamente na prègaçam da peçonha arriana, do que delle no principio eſperaua Leouigildo, a quem a vida durou menos de hum anno, depoes de ſe fazer ſenhor de Galliza, & Portugal: como bem recolhe Morales, de S. Iſidoro, do

Moral. l. 12. cap. 72.

Biſpo

Biſpo Vulſa, & do Abbade de Valclara, porque morreo em Toledo, começando o anno de 586. & conquiſtou Portugal no de 585. & em tam breue eſpaço podiam fazer pouco maes de nada os Biſpos Arrianos intruſos, & Argiouitro faria muito menos, porque da facilidade com que depoes ſe cõuerteo, ſe deixa bem ver ſeguia maes a Arrio por comprazer a el Rey, que por julgar por boa ſua doutrina.

Durou no officio de Biſpo intruſo Argiouitro, ate o anno de 589. & por tantos pareçe ſe continuou o deſterro de Conſtançio, porq̃ ainda que logo depoes da morte de ſeu pay, Recaredo profeſſou a religiam catholica, todauia por nam eſtarem ainda as couſas dipoſtas pera maes, deixou ficar as Igrejas no eſtado em que Leouigildo as deixara, & nelle perſeueraram ate o primeiro Concilio, que mãdou çelebrar, no quarto anno de ſeu reynado, & foi o terçeiro Toledano, & primeiro naçional, entre os q̃ ſe çelebraram naquella cidade. Acudiram de todas as partes muitos Prelados, & entre elles cinco, que jà hoje como ſantos çelebra, & venera a Igreja catholica, S. Leandro Arçebiſpo de Seuilha, S. Eufemio Arçebiſpo de Toledo, S. Tonançio Biſpo de Plazencia, S. Agapio, ou Agapeto Biſpo de Cordoua, S. Eutropio Biſpo de Valença. Tambem ſe acharam preſentes os quatro Metropolitanos do Reyno dos Godos, q̃ aſſinaram no Concilio pella ordem ſeguinte. Mauſona de Merida, Metropolitano da Luſitania. Eufemio (jà o nomeamos entre os ſantos canonizados) de Toledo, Metropolitano de Carpentania. Nigicio de Narbona,

Tej. tom. 1. cent. 1.

Metropo-

Metropolitano da Gallia Narboneza: Pantardo de Braga: Metropolitano de Galliza. De Portugal assistiram, Pantardo Bispo de Braga. Constãçio, & Argiouitro Bispos do Porto. Palmaçio Bispo de Beja. Sinula Bispo de Viseo. Pedro Bispo de Ossubona no Algarue, jũto a Faro. Ioam Bispo de Dume. Phelippe Bispo de Lamego. Possidonio Bispo de Eminio (já dissemos atras ser Agueda,) q̃ fazẽ por todos noue.

Achamos feita particular mençam neste Concilio de Nebridio Bispo Agatense, na Gallia Narboneza, q̃ tãbem obedeçia a Recaredo, por ser hũ dos quatro irmaõs, q̃ no mesmo tẽpo foram Bispos, & todos naturaes do reino de Aragam: todos depoes sãtos canonizados, sua festa se çelebra a 28. de Ianeiro. Iusto de Vrgel: Iustiniano de Valẽça, Elpidio cuja dioçesi se nam sabe, & este Nebridio, de quem himos falando. Foram estes quatro irmaõs tam pareçidos nas feiçoẽs do corpo, & nas virtudes dalma, que nam auia differençar hũs dos outros: pera que a Gentilidade nam cuidasse, q̃ nos faltauam, ate neste particular, dobrados pares de irmaõs, do que ella çelebra, Daucias, & Tymbro em Virgilio: Eurymedon, & Lycormas em Silio: Euneos, & Toas ẽ Estacio: Castor, & Pollux em Claudiano: & outros dous a quem nam poem nome Lucano.

Virg. l. 10. Sil. lib. 2. Sta. lib. 6 theb. Clau. 4. de Consul. Honorij. Lucan. l. 3.

Presentes q̃ foram os Prelados, & aberto o Concilio, a 8. de Mayo do anno de Christo de 589. passada a primeira sessam, em q̃ se nam fes maes, q̃ propor el Rey cõ hũa elegãte oraçam a todos o animo com q̃ os mandara ajuntar: o que tambem repetio na segunda, depoes de dar por escrito, & firmado de seu nome, elle & sua mo-

lher a Raynha Bada, á fee catholica, que profeſſauam: quando foi a terceira lidos primeiro os decretos do Cõcilio Niceno, & Chalcedonẽſe, abjuraram os Biſpos Arrianos, que preſentes ſe acharam, ſua heregia, entre os quaes foi o ſetimo no lugar o noſſo Argiouitro, & diſſe na forma dos paſſados. *Argiouitrus in Chriſti nomine ciuitatis Portucalenſis Epiſcopus, anathematizans hæreſis arriana dogmata, fidem hanc catholicam, quam in Eccleſiam catholicam veniens credidi, manu mea de toto corde ſubſcripſi. Argiouitro ẽ nome de Chriſto Biſpo da cidade do Porto, anathematizando os erros da ſeita arriana, de minha mam, & de todo meu coraçam, aſsinei os decretos da fé, q̃ crí, ſendo admitido ao gremio da Igreja catholica.* De Portugal ſe reduzio tãbẽ Sinola Biſpo de Viſeo, Morila, & Vuigiſclo ambos Biſpos de Valença, Guardingo de Tuy, Becilla de Lugo, Vgno de Barcelona, Fruiſclo de Tortoſa. Nam quis o Cõcilio priuar a eſtes Biſpos do titulo, q̃ tinham, antes os deixou ficar cõ elle mas ſem o gouerno, porq̃ eſte ſe reſtituio aos Biſpos catholicos deſterrados, q̃ ainda eram viuos, como o era o noſſo Conſtãcio, de quẽ já diſſemos ſe achara preſente, & fora o 27. na ordem dos q̃ aſſinaram, põdo. *Conſtãtius Epiſcopus Portucalẽſis, &c.* Sendo Argiouitro o 51. & firmando da meſma maneira.

Foi tam notauel a mudança do nouo conuertido Argiouitro, & ſua vida tam rara em todo o genero de ſantidade, que daua muito que louuar, & que imitar, ainda aos que ſò por fama o conheciam. E bem ſe pode colligir a grande eſtima em q̃ o tinham, ate os ſãtos ſeos contemporaneos, poes

S.

S. Maximo Bispo de Caragoça, lhe dedicou a Cronica, que compôs dos Reys Godos, & maes sucçessos da naçam Hespanhola, ate seos tempos. Deste liuro, & de Argiouitro, a quem se dedicou, fas mençam Tritemio, falando de S. Maximo, & frey Antonio de Yepes, *tom. 1. cent. 1. ann. 599.* Affirma trazer delle çertos fracmentos, frey Prudençio de Sandoual no liuro, que elle ali allega. Ate aqui sabemos de Argiouitro, & Constançio, que com a pás do Reyno de Recaredo, acabaria sem duuida santamẽte no gouerno da sua Igreja: praticando nella os decretos do Concilio, em que se achara, em particular o em que se mandaua aos Saçerdotes, fizesẽ sempre ler à sua meza algũa cousa da sagrada Escritura. Sam as palauras do Canon. 7. na ordẽ, as seguintes. *Pro reuerentia Dei Sacerdotũ, id vniuersa cõstituit synodus, vt quia solent crebro mẽsis otiosa fabula interponi, in omni Sacerdotali cõuiuio lectio scripturarũ diuinarũ misceatur.* Em portugues dizem. *Pella reuerẽcia, q̃ se deue aos Sacerdotes de Deos, ordena todo o Cõcilio, vendo, q̃ ordinariamente nas mezas se entremetẽ praticas ociosas, q̃ em todos os conuites dos Saçerdotes aja sempre liçam da sagrada Escritura: por q̃ com isto as almas se edificam pera melhor, & se atalham praticas desneçessarias.* Que he a mesma doutrina, q̃ a do *cap. Quãdo, da dist. 44.* onde nas nossas Remissoẽs ao Decreto, (q̃ çedo com o fauor diuino daremos alus.) tratamos maes em particular deste louuauel costume, q̃ o sagrado Cõcilio Trident. estendeo depoes ás mezas dos Bispos, que por rezam de sua dignidade deuem ser maes religiosas, & honestas.

Tritem. de script. Eccles in Maximo Tep. tom. 1. cent. 1. ann. 599.

Can. 7.

C. Quando Distinct. 44

Cõcil. Trid. sess. 2.

E na verdade considerada bem a doutrina dos Santos *P*adres, com nenhuma outra cousa melhor se puderam desterrar das mezas dos Ecclesiasticos, praticas ociosas,& profanas, que cõ a liçam da sagrada escritura: porque quem està acostumado a ouuir falar a Deos nella, de boa vontade çerra as orelhas a todas as maes vozes, quaes quer q̃ sejam, como o vay discursando S. Ambrosio na prefaçam do 4.liuro sobre S.Lucas,accomodando com toda a galãtaria a este argumento, o q̃ no mar Mediterraneo acõteçeo a Vlysses com as Sereas, porquẽ elle ali entende as delicias dos ouuidos, entre as quaes tẽ o primeiro lugar,as q̃ se reçebẽ de praticas ociosas, & liçam de liuros profanos.

Amb.in pref.4.l.in Luc.

Outro decreto ainda de maior importãçia achamos neste Cõcilio,q̃ nos pareçeo nam diuiamos passar em silencio. A instancia dos Padres,q̃ ali se ajũtaram, fes el Rey,q̃ nenhum Iudeo(de q̃ entam auia muitos em Hespanha, & corriam com todos os priuilegios,& immunidades dos naturaes) pudesse ter molher, mançeba, ou escraua christaã: & os filhos, q̃ dellas ouuesse, fossẽ bautizados:nem aos taes Iudeos fosse licito ter cargos na republica, em q̃ ouuessẽ de condenar algũ christam. As palauras do Concilio tiradas do Canon. 14. sam. *Suggerente Concilio, id gloriosissimus Dominus noster canonibus inferendum præcipit, vt Iudæis non liceat christianas habere vxores, vel cõcubinas, neq; mancipia christiana cõparare in vsus proprios: sed & siqui filij ex tali coniugio nati sunt, assumendos esse ad baptismum. Nulla officia publica eos opus est agere, per qua eis occasio*

Can.14.

tribuatur

tribuatur panam christianis inferendi. Nam pomos o portugues, porque do q̃ temos dito immediatamente se deixa bem entender o latim. Nam se pode facilmẽte crer quanto sentiram esta ley, & quantos meios buscaram pera que se nam praticase: & quando jà nam viram outro remedio, valerãse do dinheiro, & offereçeram huma grande summa a Recaredo, pera que quizesse abrogar aquella ley: o trabalho todo foi debalde, porque nem velos, nem ouuilos quis, quanto maes açeitarlhe seruiço, (que com este nome lho dauam) tam em deseruiço da majestade diuina. Deu este feito, que louuar a todas as naçoẽs estrangeiras: de Roma escreueo ao catholico Rey huma carta S. Gregorio *Papa*, que he a 126. do liuro 7. em que nam acaba de lhe dar os parabens de obra tam heroica. Entre outras muitas palauras, que ali podem ler os curiosos, acharàm as seguintes. *Cum vestra Excellentia constitutionem quãdam contra Iudæorum perfidiam dedisset, hi de quibus prolata fuerat, rectitudinem vestramentis inflectere, pecuniarum summam offerendo, moliti sunt. Quam Excellentia vestra contempsit, & omnipotentis Dei placere judicio requirens, auro inocentiam pratulit.* Quer dizer. *Fazendo vossa Excellencia ley contra a perfidia dos Iudeos, elles contra quem a ley se publicàra, pretenderam mudaruos de vosso pareçer, offereçendo pera isto grande summa de dinheiro, de que vossa Excellencia nam fes cazo: & buscando contentar ao juyzo diuino, antepos ao ouro a inocencia.* Logo vay comparando este feito cõ o de Dauid, quando offereçeo a Deos a agoa, q̃

S. Gre. l. 7. Regist. ep. 126.

de Bethlem lhe touxeram os tres da fama. E conclue aluoraçando o mundo pera festejar as grandezas deste sacrifício. *Pensemus quale sacrificium omnipotenti Deo Rex obtulit, qui pro amore illius, non aquam, sed aurum accipere cõtempsit.* He o mesmo que se dissera. *Cuidemos deuagar, que genero de sacrificio offereçeo el Rey a Deos todo poderozo, poes pot seu amor nam quis reçeber, nam ja agoa, mas ouro.* Do Canõ do Cõcilio, & carta de S. Gregorio, se tirou depoes o *capitulo Nulla officia, da distinçam* 54. là S. Hieronymo em seu tempo chorou o miserauel estado em que os via, poes ate as lagrimas, que em certo dia do anno, que pera isto tinham dedicado, auiam de chorar sobre a sua cidade de Hierusalem destruida, lhe custauam dinheiro. As palauras do sagrado Doutor sam muitas, & singulares, as vltimas, & principaes dizem assi. *Perfidi coloni (alude a parabola de Christo em S. Matheos, cap. 21.) post interfectionem seruorũ & adextremum filij Dei, excepto planctu, prohibentur ingredi Hierusalem: & vt ruinam suæ eis flere liceat ciuitatis, pretio redimunt: vt qui quondam emerant sanguinem Christi, emant lacrymas, & nec fletus quidem eis gratuitus sit.* Quis dizer. *Os lauradores perfidos, depoes de matarem aos criados, & por fim de contas ao filho de Deos, tirando pera chorar, de nenhum modo lhe consentem entrar em Hierusalẽ: & pera que poßam chorar a ruina de sua cidade, o compram primeiro com dinheiro: pera que aquelles, que antiguamẽte cõpraram o sangue de Christo, comprem agora suas lagrimas, & nem estas se lhe dem degraça.* Bem tinhamos q̃ dizer nesta materia, mas o

cap. nulla offic. dist. 54. Hieron. in c. 1. Sophon

argu-

argumẽto he outro, & com escrupulo tomamos ainda esta breue licença, por ocasiam dos decretos do Concilio, em que se acharam os nossos dous Bispos, Constãcio, & Argiouitro, que este nome deixamos ao vltimo poes o nam priuaram delle aquelles *P*adres tam santos, & tam zelosos da religiam catholica. Tras Loaisa no cabo deste Concilio o admirauel Sermam, que quando se ouue de fechar, nelle prègou sam Leandro, ali o poderà ver o leitor, porque he na verdade pera isso.

(.l.l.)

CAPITVLO VI.

De Argeberto seisto Bispo do Porto

NO primeiro anno de seu Reynado, q̃ foi no de Christo de 610. a 23. de Agosto, fes el-Rey Gundemaro ley confirmada por 26. Bispos, que pera este effeito mandara ajuntar em Toledo, & nella declarou a See daquella cidade por Metropolitana, & *P*rimàs nam sò da Prouinçia de Carpentania, senam da Carthagineza, obrigando aos Bispos, q̃ ate entam foram sojeitos a Carthagena, que estaua de todo destruida, o fossem dali pordiante a Toledo, em que os Reys Godos tinham sua cor-

te, jà do tempo de Leouigildo, que de Seuilha, a paſſara pera aquella cidade. Cõfirmaram eſta ley, os dous Metropolitanos, S. Iſidoro Arçebiſpo de Seuilha, da Betica. Inoçencio Arçebiſpo de Merida, da Luſitania. E de Portugal a confirmou tambem Argeberto, Biſpo do Porto. Aſſinando. *Argebertus Eccleſiæ Portucalẽſis Epiſcopus, ſubſcripſi.* Aſſinaram maes cõ elle Goma Biſpo de Lisboa: Beniamim de Dume: Gundemaro de Viſeo, Literio da Idanha.

Tomou deſta ley de Gũdemaro occaſiam Garcia de Loaiſa, pera tratar largamẽte da Primazia de Toledo, em que elle cuida teue principio: & nôs a tomaremos, poes nos deixam lugar pera o maes do capitulo, as memorias, que temos do Biſpo Argeberto, pera tratarmos, que dignidade ſeja na Igreja catholica a de Primàs. E porquanto o direito Canonico aos Primazes chama muitas vezes Patriarchas, & aos Patriarchas Primazes, dando indiſtintamente os nomes de huns, aos outros: julgamos por neçeſſario dizer primeiro da dignidade Patriarchal, & das Igrejas, q̃ gozam della. Porque deſta maneira ſe entenderá melhor a de Primazes.

c. Cleros. diſt. 21. c. vrbes. diſt 80. c. Nulli. c. Prouintia diſt. 99.

O nome de Patriarcha eſtá moſtrando ſua dignidade, porque he formado de dous ambos gregos, & ſignifica, *Prinçepe dos Padres*, pellos quaes ſe entendem os Biſpos, Arçebiſpos, &c. q̃ lhe ſam ſojeitos. Cinco Igrejas propriamente dam eſte titulo a ſeos Prelados, a Romana (falamos della, em quanto tal, & nam como gouernada pello ſucceſſor de S. Pedro, Vigairo de Chriſto na terra) a de Conſtantinopla: a de Alexandria: a de Antiochia: a de Hieruſalem:

pre-

preçedendose hũas às outras, pella ordem que as fomos nomeando, ainda que em tempos maes antigos tiuessem outra. De sorte, q̃ se em algũ Concilio se ajũtassem estes Patriarchas, teriam seos lugares, & votariam nas materias, que nelle se tratassem, depoes do Sũmo Pontifice Patriarcha de Roma, em primeiro lugar o de Constantinopla: em 2. o de Alexandria: em 3. o de Antiochia: em 4. o de Hierusalem.

Respeitaram S. Pedro (de quem Roma, Antiochia, & Alexandria tem imediatamente, serem Igrejas *P*atriarchaes,) & seos sucçessores, em darem semelhante dignidade aos *P*relados destas Igrejas, ao muito cazo, que das primeiras quatro fizeram os Romanos, & de Hierusalem Deos nosso Senhor. *P*orque a Roma sabemos tomaram por cabeça de seu Imperio, & o foi ate a mudança de Constantino pera Constantinopla, aquem tãbem chamaram Roma noua, pera que nam sò o gouerno, senam o nome de Roma, se passase pera ella. Alexandria foi tam priuiligiada de Augusto Cesar, que sobre lhe dar seu nome, chamandoa Augustal, a fes cabeça de todo Egypto, & assento do Gouernador Romano. Em Antiochia residio sempre o *P*roconsul de toda a Asia, alẽ de em tempos maes antigos, ter sido cabeça do Imperio Grego. E foi particular traça diuina, darse aos Bispos destas cidades a dignidade de *P*atriarchas, pera que á sombra da grandeza mundana, que tanto nellas floreçia, fosse de maes lustre a eccleſiastica, que se começaua a fundar: como pareçe dá a entẽder S. Leam no vltimo capitulo da carta, que escre-

S. Leo. ep. 84. ad An.

ue

ue a Anaſtaſio, que em numero he a 84. Em Hieruſalem auia grãdes rezoẽs pera ſe della fazer cazo, ſupoſto, que Deos noſſo Senhor a eſcolhera pera ſeu filho nella feito homẽ prègar, morrer, reſçucitar, & ſubir aos Ceos: & pera o Eſpirito ſanto deſçer ſobre os Apoſtolos, & outras grandezas, que facilmente ſe deixam deſcubrir: como o martyrio dos dous Apoſtolos Santiago Maior, & Menor: o de ſanto Eſteuam Protomartyr da Igreja catholica.

Facil nos fora nomearmos aqui as Prouinçias ſojeitas a cadahum deſtes Patriarchas: baſte dizer, que as de tódo o Occidente pretẽçem ao Patriarcha Romano, em quãto he Biſpo da quella Igreja particular. A de Conſtantinopla pertençia toda a Greçia, que comprehende Atica: Thraçia: Corintho: Peloponeſo: Creta: Maçedonia: Epiro: Miſſya ſuperior, & inferior, que depoes ſe chamaram Seruia, & Bulgaria. Pertẽçiallhe a Daçia, agora Valachia, o Ponto Euxino: Neoçeſarea, agora Trapizonda: a Aſia menor, em que entram Bithynia: Galaçia: Paphlagonia: Capadoçia: Pamphylia: Lyçia: Caria: Ionia: Lycaonia. Pello tempo a diante ſe lhe foram ajuntando as prouincias de Moſcouia, & Ruſſia, & algũas outras ſitũadas alẽ de Polonia. O liuro Prouincial de todas as Igrejas, lhe fas ſojeitos vinte Arçebiſpos, & o direito Oriental oitenra Arçebiſpos Metropolitanos, dos quaes 39. ſam Primazes.

L. prouin. omni. eccleſiar. Ius orien. l. 2.

Ao de Antiochia daua obediencia a outra parte da Aſia, que chamam a Maior, & contem Carmenia: ambas as Armenias: Lycia: & Cilicia. Pertencianlhe tambem a Syria: Aſſyria: Meſopotamia:

potamia: Media: Parthia: Persia, ate a India oriental. Tem pello liuro prouincial das Igrejas, 153. Biſpos, & 12. Arçebiſpos. Guilhelmo Tyrio conta os Biſpos, & Arçebiſpos, que em ſeu tempo eram ſojeitos ao Patriarcha Antiocheno, a elle remetemos os curioſos.

Li. 14. de bel. Sacr. c. 22.

Li. 14. de bel. Sacr. c. 11.

Ao Patriarcha de Alexãdria eſteue ſojeito todo Egypto, Lybia, Pentapoli, & muitas outras Prouincias, que ficam debaixo do Tropico de Capricorno. E ao de Hieruſalem, toda Paleſtina, as tres Arabias, Deſerta, Petrea, & felis, ate a entrada do ſino Perſico. No meſmo Guilhelmo Tyrio ſe acharâ tambem o numéro dos Prelados, que lhe eram ſojeitos.

Alem deſtes cinco Patriarchas, aquem podemos chamar Maiores, & Prinçipaes, duram ainda hoje outros Menores: & ſò a ſeita dos Armenios obedeçe a tres, o primeiro reſide na Cilicia, ou na Armenia Menor, o ſegundo na Armenia Maior. O terçeiro em Ruſſia prouincia de Polonia. Os Copthos, que com o bautiſmo guardam a çircunſizam, obedeçem a dous, hũ no gram Cayro, outro em Ethyopia. Os Iacobitas, que nam admitem o myſterio da ſantiſſima Trindade, tem outros tantos: a ſuas eſtançias ſam, do primeiro, no gram Cayro: do ſegundo em Damaſco. O dos Maronitas viue ordinariamente no monte Libano, aſſi como o de Ethyopia na corte do Preſte Ioam.

Pellos annos de Chriſto de 568. em que os Longobardos entraram em Italia, & Alboino ſeu primeiro Rey tomou, & deſtruio a Achilea, achamos a primeira ves intitulado com nome de Patriarcha, ao Arçebiſpo daquella cidade Paulino,

Belarm. in chronic. an 568.

lino, cabeça dos Biſpos Schiſmaticos de Veneza, Iſtria, & Lyguria, como eſcreuem o Papa Pelagio, & Sigonio na hiſtoria de Italia. E pouco depoes no anno de 580. mudada a cadeira patriarchal de Achilea á Ilha de Grado, junto a Veneza, por Helias ſeu Patriarcha, o que fes com aprouaçam, & beneplacito de Pelagio 2. intitulandoſe dali em diãte elle, & ſeos ſucceſſores, Patriarchas Gradenſes, como lhe chamam os Papas Vrbano 2. & Innocençio 3. Depoes no Pontificado do Papa Niculao 5. que durou do anno de 1447. ate o de 1452. fes a terçeira mudança pera Veneza: a dignidade Patriarchal de Achilea, & foi S. Lourenço Iuſtiniano (cuja feſta ſe çelebra aos 8. de Ianeiro) o primeiro, que ſe nomeou Patriarcha Veneziano.

Pelag. Ep. 3. & 5. Sigon. lib. 1. de Regn. Ital.

Vrbin tit. c Etubeſcãt. diſt. 32. Innocent. c. Exiuit de off. deleg.

Sam os priuilegios, que acompanham a dignidade Patriarchal, muitos, & muito grandes: os principaes ſe reduzem a tres: o primeiro: Depoes de reçeberem o pallio do Summo Pontifiçe, o podem dar a ſeos Metropolitanos, com juramẽto, que aſſi à Igreja catholica, como a elles, ſeram ſempre obedientes. Segundo. Os Biſpos deixados ſeos Metropolitanos podem direitamẽte appellar pera elles, como ſe foram Iuyzes immediatos. 3. Em todas as partes da Chriſtandade onde ſe acharem, tirãdo Roma, ou aquella em que de preſente eſtiuer o Summo Pontifiçe, ou ſeu Legado com inſignias Pontificaes, podem trazer cruz de prata leuantada diante de ſy, o que tudo ſe colhe do direito Canonico, no capitulo, que á margem allegamos.

c. Antiqua de priuileg.

Temos dito o que baſte dos Patriarchas, reſta dizer-

mos

mos dos Primazes, cuja dignidade he quaſi a meſma, ainda que nam tam eſtendida. Chamanſe aſſi, porq̃ ſam os primeiros, & principaes entre os outros Biſpos, & Arçebiſpos, q̃ ficam debaixo de ſua *Primazia*: & no aſſẽtar, dar voto, & aſſinar nos Concilios, & juntas Eccleſiaſticas ſam primeiro que elles, alem de ſe poder appellar dos Metropolitanos pera ſeos tribunaes: & ſer proprio ſeu na vacante das Igrejas Metropolitanas, prouer nas couſas, que eram da jurdiçam dos *Prelados* defuntos: & acudirem a elles os Metropolitanos com as duuidas, q̃ commodamente ſenam podem reſoluer em Concilio Prouincial, eſtando por ſua reſoluçam, & declaraçam. A elles tambem *jure deuolutionis*, como lhe chamam os doutores, paſſam as cauzas, em q̃ os Metropolitanos ſam remiſſos, & negligentes, no adminiſtrar juſtiça: & lhe pertẽçe ouuir as queixas, que dos meſmos tem ſeos ſubditos, & caſtigalos, ſegundo a calidade da culpa o mereçer. O principal de todos os priuilegios, he poderem trazer por todas as ſuas prouincias a Cruz de prata leuantada, & celebrar nellas os officios diuinos, bem aſſi como ſe eſtiueram na ſua See Primacial.

C. Prouinc. diſt. 99.

C. preſent. de off. Iud. delege. In b.

Cap. de Cõcil. diſt. 18.

C. Cum. Si mus. 9. q. 3

C. ſi Clerici 11. q. 1.

Os Primazes, que ſabemos tem eſte titulo ſem litigio no Ocidente, ſam, em *Polonia* o Arçebiſpo Geſnenſe: em Hungria o Strigonenſe. Em Alemanha: agora o Salſeburgenſe, antiguamente o foi o de Magdembur. Em Hibernia o Armacano. Em Africa, o de Carthago. Contendem ſobre a *Primazia* de França na prouincia de Aquitania, os Arçebiſpos de Bordeos, & Burge, em latim

C.vlt.de maior.& obedient. C.Expoſuit de Delatio. C. venerabil. de Dolo& Cõtũ.

Bituricenſe : & ha grande mençam deſta contẽda no direito canonico: fundados no qual falam com variedade os Autores, mas ſempre os melhores ſe inclinam ao Bituricẽſe: & lhe aſſinam quatro Metropolitanos. O de Bordeos: Narbona: Auxerre: & Toloſa: a fora onze ou doze Biſpos ſuffraganhos.

Nam he menos çelebre a meſma duuida entre os Arçebiſpos Lugdunenſe, & Senonenſe, ſobre qual delles he o verdadeiro Primàs da prouincia Senonenſe. Ambos tẽ varios ſuffraganhos, & nenhum Metropolitano: o de Leam quatro: o Senonenſe, ſete. O Papa Gregorio ſetimo abertamẽte chama ao de Leam Primás das prouincias Lugdunenſe, Rothomagenſe, Turonenſe, & Senonenſe: ſuppoſto, que Santo Antonino eſcreue, que Sam Sabiniano foi mandado a França por Sam Pedro a prègar a fee de Chriſto: & por elle conſtituido Biſpo Senonenſe, & Primàs de toda França.

Lib. 6. Reg. Epiſt. 35.

1. p. tit. 6. c. 25.

Ainda aqui nam pararam as contendas, ſobre a Primazia Françeza: porque os Arçebiſpos de Orleans, & Viena, canſaram com eſte litigio a muitos Papas da Igreja catholica: pretendendo ſempre o de Orleans ſer Primàs em ambas as prouincias Narbonenſe, & Vienenſe: como na realidade o declara por tal o Summo Pontifiçe Zozimo. Ainda que Bonifaçio, que lhe ſucçedeo, & Celeſtino, perabem de pazes, deram a cada huma deſtas prouincias ſeu Metropolitano, independente hum do outro: o que depoes tambem confirmou Leam primeiro, como conſta da carta oitenta & ſete. Ainda que informado melhor pello Cabido,

Bon. Epiſt. 7. tom. 1.

Celeſt. Ep. 2. c. 4. to. 1. Conc.

S. Leo. Ep. 87.

&

& cidade de Orleans, ſo exentou de ſua jurdiçam ao Arçebiſpo de Viena, aquem aſſinou por ſuffraganhas as cidades viſinhas. Valença, Tarantaſia, Genebra, & Gracianopoli.

Em Italia ſe intitula Primàs o Arçebiſpo de Piſa: Boerio quer q̃ o ſeja da Ilha de Sardenha. Outros, como Iuſtiniano Biſpo Nebienſe, que da Ilha Corſega, no q̃ achamos maes probabilidade, porque aos Prelados deſta Ilha o fizeram ſuperior Vrbano ſegundo, & Gelazio, aſſi meſmo ſegundo: & Legado da See Apoſtolica na meſma Ilha Gregorio ſetimo, como ſe colhe claramente da carta, q̃ eſte Pontifiçe eſcreue a Landulpho Arçebiſpo de Piſa, & anda no ſeiſto liuro do Regiſtro.

Boer. de authorit. mag. Conc. c. 54.

L. 2. de reb. Genuenſ.

Greg. 7. l. 6 Reg. ad Lãdulph.

Nam he bem deixarmos paſſar em ſilencio a pretenſam, que tem nos Concilios ſobre a preçedencia de hũs aos outros no lugar, & voto, os Arçebiſpos de Milam, Achilea, & Rauena. As rezoẽs de ſua juſtiça nam ſam pera eſte lugar: mas ſabemos de Sigonio, & Hieronymo Rubeo, que conuocando em Roma Concilio dos Biſpos de Italia o Papa Clemente ſegundo, teue nelle a mam direita do Sũmo Pontifiçe, Eberardo Arçebiſpo de Achilea, a eſquerda Hanfrido Arçebiſpo de Rauena: do que ſe queixou grandemente Herberto Arçebiſpo de Milam, q̃ veio a quelle dia hũpouco tarde, & pedio o primeiro lugar, mas como ſua Santidade cometeſſe aquella cauza ao Concilio, nelle foi determinado, que eſtando o Emperador auſente, tiueſſe o de Rauena a mam direita do Papa, & a eſquerda quãdo ſe achaſſe no Concilio.

Sig. l. 8. de reb. Ital. an 1047. Rub. in hiſt. Rauen. an. 1040.

Em Inglaterra ouue

tambem duuidas sobre a *P*rimazia daquella Ilha, entre os Arçebispos Cantuariense, & Eboracense, mas sempre a justiça foi do primeiro, & contra ella pretẽdia o segundo trazer por toda Inglaterra Cruz leuantada, como achamos no direito Canonico, & dizia o podia fazer, quando menos por ser *P*rimàs de Scoçia: como na verdade foi muitos annos, ate o de 1447. em que Grahamo Arçebispo da cidade de S. Andre em Scoçia, alcançou do Summo *P*ontifice Xisto 4. a *P*rimazia de toda a Ilha, pera a sua Igreja Cathedral, exentandoos da obediẽcia do Eboracense de Inglaterra. Era entam Rey de Scoçia Iacobo segundo, como escreue Lesleo deligente historiador das cousas daquelle Reyno.

Vt lite pẽd. cap. 1.

Lesl. li. 8. de reb. Scotor.

Guardamos pera o cabo deste capitulo a principal de todas as contendas sobre a *P*rimazia, & em q̃ se tem feitas maiores diligẽçias, he esta a dos Arçebispos Bracarense, & Toledano, sobre qual dos dous he verdadeiro *P*rimàs das Hespanhas, & jà se fas mençam desta duuida nos sagrados Canones, & tem della hũ grande tratado Gracia de Loaisa, em que com toda a efficaçia pretende mostrar estar de posse da Primazia a See de Toledo, por muitos drecretos dos Reys Godos, & Concilios Toledanos, breues, & sentenças dos Summos Pontifices, o que tudo nelle se pode ver, no lugar que jà açima allegamos. O juyzo nesta materia deixamos pera quem a tratar de proposito, q̃ nòs nam fizemos maes, q̃ dizer da dignidade *P*atriarchal, & *P*rimaçial. Ainda q̃ facilmente puderamos mostrar a Graçia de Loaisa a justiça, que nesta con-

C. Cum de integ. rest.

trouersia

trouersia tem os Arçebispos de Braga: & de quam pouco porte sam suas rezoẽs: a que em grande parte nam admitem os Autores Castelhanos: nem nos poderèmos nunca admitir o fundamẽto de Loaisa, tomado desta ley de Gundemaro, porque nem elle fes nella maes, q̃ declarar ao Arçebispo de Toledo por Metropolitano da prouincia Carthagineza, de que o Rey quer seja parte a Carpentania, onde entam nam auia Bispo nenhum da primeira See, q̃ assi chamauam elles aos Metropolitanos, por Carthagena, que era a cabeça da prouincia Carthaginense estar destruida. Antes pera ó mesmo Gundemaro tirar toda a duuida, que nam fazia Primás das Hespanhas a Toledo, dis que quer seja Metropoli, da prouincia Carthaginẽse, assi como o era Seuilha na Betica: Merida na Lusitania: Tarragona na prouincia Tarragonense: & muito vai de ser primás das Hespanhas, a ser Metropolitano de Carthagena. E ainda os dous principaes Prelados, que assinam a ley de Gundemaro, no modo com que o fazem, mostram, que nunca foi seu animo virem à Corte pera aquelle effeito: senam, que a cazo se acharam nella, com occasiam de visitarem a el Rey. Assina S. Isidoro. *Ego Isidorus Hispalensis Ecclesia prouintia Betica Metropolitanus Episcopus, dum in vrbem Toletanam pro occursu regio aduenissẽ, agnitis his Constitutionibus assensum prabui, atq; subscripsi.* Quer dizer. *Eu Isidoro Bispo de Seuilha, Metropolitano da Betica, vindo à cidade de Toledo a visitar el Rey, vẽdo estas cõstituiçoẽs, lhe dei meu consetimento, & assinei.* Da mesma maneira assinou Iñocẽcio Arçebispo

de Merida. *Ego Innocentius Emeritensis prouintiæ Lusitaniæ Metropolitanus Episcopus, dum in vrbem Toletanam pro occursu regio aduenissem, agnitis his Constitutionibus assensum præbui, & subscripsi.* O portugues he o mesmo, que o de cima. E jà pode ser, que senam ache em outros decretos semelhante modo de assinar: pareçe o faziam estes Prelados, pera que se entendesse, quam izentas queriam ficassem da de Toledo as suas Igrejas. Mas esta questam (como jà dissemos) he de outro lugar, & por vẽtura, que nos detiuemos maes por seu respeito, do que no principio pretendiamos.

CAPITVLO VII.

De Ansiulfo setimo Bispo do Porto.

ACAbaranse as memorias, q̃ do nosso Argeberto achamos, no anno de Christo de 610. em que Gũdemaro fes a ley, sobre ajurdiçam da Igreja de Toledo, na prouincia de Carthagena, de que de nouo a fazia Metropolitana, como o fora ate alẽde toda a Carpentania. Nam sabemos os annos, que viueo depoes de se achar nesta junta, & firmar de sua mam o que nella se tratara. O çerto he que aos 23. maes adiante jà nam era Bispo do Porto, porque nes-

te

te tempo achamos outro por nome Anſiulfo: o que nos conſta do quarto Concilio Toledano, çelebrado pellos annos de Chriſto de 633. ou 34. a noue de Dezembro, em que ſe ajuntaram 62. Biſpos, & ſete Procuradores de outros tantos auſentes, entre os quaes foi o 47. na ordem Anſiulfo, Biſpo do Porto. Mandou el Rey Seſinando ſucçeſſor de Suentila, (aquelle que foi o primeiro ſenhor abſoluto de Heſpanha, por della acabar de deitar os preſidios Romanos) congregar eſte Concilio no 3. anno de ſeu Reynado, & ouueſe eſte Prinçepe com tanta piedade, & humildade nelle, que logo na primeira ſeſſam. *Coram Sacerdotibus Dei* (ſam palauras do meſmo Concilio) *humo poſtratus, cum lacrymis, & gemitibus pro ſe interueniendũ Deo poſtulauit.* Peito por terra, diante de todos aquelles Padres, lhe pedio com muitas lagrimas, & gemidos, rogaſſẽ a Deos por elle.

Cõc. Tolet. 4. in proem.

Em ſegundo lugar ſe encomendou a S. Iſidoro Arçebiſpo de Seuilha, preſidente do meſmo Concilio, fizeſſe hũ Miſſal, & Breuiario, q̃ correſſe em toda Heſpanha, pera que aſſi como a Igreja Catholica era hũa ſò: foſſe tambẽ hũ o modo de louuar a Deos, & çelebrar ſuas feſtas: & dis ali o Concilio, que jà aſſi o tinham ordenado os antigos Canones. Alludindo ſem duuida aos dos Concilios Veneziano: Epauenſe: Gerundenſe: & Bracarenſe primeiro dos impreſſos, çelebrados no tempo, que gouernauam a Igreja Romana: Leam primeiro, Gelaſio primeiro, Hormiſdas, & Ioam 3. do nome: que foram alguns dos años, que correram entre o de 440. em que foi eleito, S.

Conc. Venez. c. 15. Conc. Epan. cap. 4. Conc. Gerund. c. 1. Cõc. 1. Bracharc. c. 1.

Leam, & o de 570. em que morreo o *P*apa Ioam 3. cõforme a melhor conta do Cardeal Bellarmino. Deſte Miſſal,& Breuiario de S. Iſidoro, vſaram muitos annos as Igrejas de Heſpanha, por confirmaçam da See Apoſtolica, que por varias vezes o aprouou, pretẽdendo ſeos Legados o contrario,como ſe pode ver em Ambroſio de Morales.

Ainda hoje na Sê de Toledo ha Capella particular, em que ſe reza, & diz Miſſa por eſte Miſſal,& Breuiario, & lhe chamam a Capella dos Moçarabes,&ao officio, officio Moçarabe,ou Mixtarabe: nam por outro reſpeito ſenam, porque delle vſauam os chriſtãos, q̃ viuiam entre os Arabes, que conquiſtaram Heſpanha, ſojeitos a ſuas crueldades, & tyrannias.

Outras couzas ſe decretaram tambem neſte Concilio de ſumma importancia, em eſpecial as que pertençiam á reformaçam dos eccleſiaſticos, que notauelmente ſe hia relaxando, della falam os Canones 21. ate 25. 42. ate 45. O quarenta, & hum, he todo da forma, & modo da tonſura eccleſiaſtica, porque a vaidade, ou leuiandade de alguns clerigos, tinha tornado o habito clerical em ſecular, deſorte, q̃ de hum a outro hia pouca,ou nenhuma differença. As palauras do Canon ſam. *Omnes clerici, & Lectores, ſicut Leuitæ, & Sacerdotes, de tonſo ſuperius toto capite, inferius ſolam circuli coronã relinquant. Non ſicut hucusq; in Gallecia partibus Lectores facere videtur: qui prolixis, vt laici,comis, in ſolo capitis apice modicum circulum tondent,&c.* He a traduçam. *Os Clerigos,& Leitores,aſsi como os Leuitas, & Saçerdotes, troſquiando to-*

da a

da a cabeça pella parte decima, deixem só pella banda debaixo hum circulo a modo de cróa. Nam como até agora fazẽ os Leitores nas partes de Gallliza, os quaes com o cabello cumprido, a modo de leigos, trazem só no maes alto da cabeça hum circulo.

Nam podemos deixar à vista deste decreto, de nos sentir dos Hereges do nosso tempo, que pera lhe nam ficar nada, em que nam ponham peçonha na Igreja Romana, ate da tõsura quizeram desdanhar, dizendo, q̃ era ceremonia entroduzida do tempo de S. Agustinho a esta parte, impertinẽte pera della vsarem pessoas ecclesiasticas, aquem maes deshonraua do q̃ authorizaua, sem nenhuma sinificaçam, em fim por todas as vias impertinente. E ainda que a reposta deste atreuimento occupou já grandes ingenhos, nam deixaremos por isso de recolher aqui com toda a breuidade, o que por muitos anda espalhado.

Começando logo pella antiguidade da tõsura, nam foram os tẽpos de S. Agustinho, os em q̃ se fas a primeira mençam della. Porq̃ em S. Dionysio Areopagita achamos muy claramente expressada a que custumauam trazer os Monges, que era a mesma, que a clerical. E S. Epiphanio reprehende asperamente a certos Monges da Mesopotamia, por criarem o cabello, como se foram molheres, nam se lẽbrando do que delles pedia sua profissam. Nem quando S. Agustinho fala da tonsura, o fas como couza nasçida de hontem, senam como nasçida com a Igreja catholica: o que tambem se notará em S. Basilio, S. Paulino, Saluiano, Palladio, & infinitos outros. Pera que nam

De Eccles. ast. hyerar p.2. cap. 6.

Epiph. heres 80.

Aug. lib. de oper. Monach. cho. cap. 31.

Basil. in Reg. Paul. Ep. 7. ad. Sev. Pallad. in hist. Lausiac cap. 38.

falemos

falemos doque já neste particular tinha ordenado Aniçeto Papa, que começou a gouernar a Igreja catholica pellos annos de Christo de 167. morrẽdo S. Agustinho no de 433.

Mas pera que nos vamos logo à origem desta sagrada ceremonia: Do bemauẽturado S. Pedro, nos consta por testemunho de Autores grauissimos, ser o primeiro, q̃ vsou della. Na occasiam, que pera isso teue ha variedade entre os mesmos Autores, porque Beda affirma, que o glorioso Apostolo, se mandaua cortar o cabello em forma de croa, & como agora o trazem os Padres de S. Bento, em memoria da croa de espinhos, que os soldados de Pilatos puzeram a Christo nosso Saluador. Cõ Beda se uam Albino mestre do Emperador Carlos Magno, Amalario Bispo de Treuiris, & Germano Patriarcha de Constantinopla, cujas obras andam no quarto tomo da Bibliotheca dos Padres: onde tambem acrescẽta outra cauza, que por sua refere Abulense. Dizẽ ambos estes Doutores, que andando S. Pedro occupado todo na prègaçam do sagrado Euangelho, certos Gentios por zombarem delle, & de sua doutrina, lhe cortaram o cabello de toda a cabeça, deixandolhe sò hum pequeno circilho, em forma de croa, ficando o Santo Apostolo tam contente daquella injuria, que depoes se mãdou sempre trosquiar naquella forma, tendo por grande honra sua as afrontas que por seu Mestre padeçia. Qualquer que fosse a consideraçam de S. Pedro em trazer croa, ou lembrarse da de Christo nosso Saluador: ou prezarse das afrõtas por elle padeçidas: nam ha duuida, que delle tomaram

Abul. in c. 19. Leuit. quæſt. 25.

Lib. 5. hist. Angl. c. 22.

Alb. lib. de diu off. c. 35

Amal. de eccles. off. l. 4. cap. 39. Germ. to. 4. Biblioth.

ram os maes ecclesiasticos a tunsura,& de entam pera cá se foi sempre continuando na Igreja.

Muito menos rezam tẽ os Hereges pera dizerem, q̃ de nenhuma authoridade podia ser ás pessoas ecclesiasticas andarem com tõsura,porque a nòs bastauanos mostrarlhe,que se trazia em memoria das afrontas de Christo, pera a termos por grande honra:& quando senam trouxesse senam por authorizarmos os oprobrios de S.Pedro, assás authorizados ficauamos com ella. Quanto maes, que trazerẽ os Ecclesiasticos croas (diz S. Hieronymo) *habent hoc ab instituto Ecclesiæ, insignũ regni, quod in Christo spectatur. He já com esperãças certas do reyno, que em Christo esperam: que por isso tambem lhe chamou S. Pedro Regale Sacerdotiũ, Saçerdocio real, ou Saçerdotes Reys,* como

Referuntur 12. 9. 1. C. Duo sũt.

1. Petr. 2.

ali explicam ordinariamẽte os Interpretes daquelle lugar, porque como Reys andauam croados. E aduirtam os curiosos, huma particularidade, em que pode ser nam tenham ate agora reparado, que assi como aos Reys, quando se lhe pede alguma couza de importãcia, lhe poem diante dos olhos a Magestade de sua croa,como aquillo,q̃ nelles he de maes estima,& por cujo respeito se dobram com facilidade: assi custumauam em tempo de S. Hieronymo, a pedirse os Bispos, & Saçerdotes hũs aos outros, o que pretendiam alcançar por suas croas,como o testifica S. Agustinho ao Bispo Proculeano. *Per coronam nostram nos adjurant vestri: per coronã vestram vos adjurant nostri.* Quer dizer. *Os que vem dessas partes pedemnos o que pretendem alcançar,por aquilo que sabem*

Aug. Epist. 147. ad Proculeau.

nos

nós maes eſtimamos, que he a croa ſaçerdotal, o que tãbem fazem os noſsos, quando vam ter com voſco.

Tem os Eccleſiaſticos tãto de que ſe prezar, & honrar (mal que repugnem os Hereges) da croa, & tonſura ſaçerdotal, que ate grandes Principes, & Reys, ſe honraram maes della, do que da tẽporal, de ſeus Reynos, & Imperios. He bem notauel o que neſta parte eſcreuem em ſuas hiſtorias Ioam Vberto, & Martim Crumero, de Caſſimiro Rey de Polonia, o qual ſendo tirado do moſteyro de Cluni, onde era Religioſo, por faltar a ſucceſſam real naquelle Reyno, pera o gouerno delle: nunca lhe puderam perſuadir, ou puzeſſe a croa de ouro na cabeça, ou tiraſſe a de Monge, que huma ves tomara, dando por rezam, que maes ſe honraua da croa, que lhe repreſentaua a de Chriſto, do que da de Polonia. Foi tam poderoſo eſte exemplo de Caſſimiro, que imitandoo os Grandes de ſeu Reyno, veio a ſer nelles argumento, & inſignia de grãde nobreza, o trazer croa aberta, como trazem os Eccleſiaſticos: cuſtume que ainda hoje dura em Polonia, & o aduirtem os meſmos Autores.

Vbert. in Caſſimir. Crumer. li. 3. cap. 4.

A ſignificaçam da tonſura Eccleſiaſtica, ou o porque ſe ordenou, que os Eccleſiaſticos trouxeſſem o cabello cortado, foi (diz S. Epiphanio) pera que os Saçerdotes da ley noua, foſſem opoſtos aos Nazareos da ley velha, os quaes por iſſo criauam o cabello, & o traziam cumprido, diz S. Aguſtinho, porque entre elles eſtauam eſcondidos os myſterios da redempçam do mundo: ao contrario do q̃ ſucçede aos Saçerdotes da ley da graça, a

Epiph. hæreſ 8.

Aug. de ciu. re mon. l.

quem

quem todos ſam patentes, claros, & deſcubertos. Se jà nam quiſermos dizer com S. Iſidoro, que aſſi como os cabellos, por ſerem ſuperfluos, ſe cortam: aſſi os Saçerdotes, & Eccleſiaſticos deuem cortar em ſy todos os apetites ſuperfluos, & deſordenados, pera q̃ ſua alma fique liure, & deſcuberta ás inſpiraçoẽs diuinas, & a cõtẽplaçam dos myſterios ſagrados.

L.2.de diu. off.cap.4.

Nam fala o Canon do Cõcilio, nem dà forma de que maneira ouueſſem os Eccleſiaſticos de trazer à barba, ſe tozada, ſe cũprida. Pareçe q̃ o deixaria ao vſo de cada prouinçia: O da Igreja Oriental foi ſẽpre trazerẽ aſſi Saçerdotes como Monges, a barba bem comprida, como ſe colhe claramente de Clemẽte Alexãdrino, S. Ciprianо, & S. Epiphanio: & proua o Cardeal Baronio cõ a ſua erudiçam acuſtumada. Na Igreja latina ha maes duuida, gran de preſũpçam nos fazem as Imagẽs antigas, que ha dos Apoſtolos S. Pedro, & S. Paulo, q̃ tãbẽ os Saçerdotes latinos criauam a barba: & o ſilencio do Sũmo Pontifice Aniçeto neſte particular, falãdo da tonſura da cabeça, cõ palauras tam expreſſas, tãbem tem grande força por eſta parte. Contudo eſte cuſtume nam pôde durar ſẽpre, porq̃ S. Gregorio ordenou em hũa carta ſua ao Biſpo Calaritano, q̃ elle mãdaſſe a ſeos clerigos trouxeſſẽ a barba toſada. Omeſmo ordenou a todos os clerigos o 4. Cõcilio Carthagines q̃ ſe refere no *c. Clericus de vita et honeſtate cler.* & ẽ Heſpanha & França nam ſabemos oueſſe nũca outro vſo: ainda q̃ em Italia vemos agora o contrario, porq̃ todos os Saçerdotes Italianos, ainda em prouincias eſtrãgeiras, deixam creſcer a barba, ao vſo de ſua patria.

S. Greg. ep. 7

C. cler. de vit. et honeſt. cler.

Clem. Alex. lib. 3. Pedg. c. 3. Cypr. ep. 3. ad quirin. c. 85. Epiph. hares. 80.

No vltimo lugar se ordenou, q̃ os Reys Godos subis sem à coroa real, nam por succeſſam de ſãgue, maspor eleiçam de toda a Nobreza Gotica, aſſi Secular como Eccleſiaſtica. Sam as palauras do Can. 74. *Diffuncto in pace principe, Primates totius gentis, cũ Sacerdotibus, Succeſſorẽ regni Concilio communi conſtituãt, &c. Morto o Rey, a Nobreza de toda a naçam, cõ os Saçerdotes, elejam em Cortes ſucceſſor do Reyno.* O meſmo ſe repete no quinto doze, & deſaſeis Concilios Toledanos, & neſte vltimo ſe poẽ as condiçoẽs, q̃ nam auia de ter, o q̃ ouueſſe de ſer eleito ẽ Rey. *Rege diffuncto nullus tyrannica præſumptione regnũ affectet. Nullus ſub religionis habitu de tõſus, aut turpiter de caluatus, aut ſeruilẽ originem trahens, vel extraneæ gentis homo, &c.* Quer dizer *Morto o Rey, nenhũ preſuma fazerſe tyranicamẽte ſenhor do Reyno: nenhũ q̃ em religiam trouxer tõſura: nenhum feiamẽte caluo, ou q̃ traga origẽ de eſcrauo, ou ſeja de gente eſtrangeira. &c.*

Can. 74.

5. c. 3. 12. c. 1. 16. c. 1.

Nẽ ſe eſperaua muitas vezes q̃ o Rey morreſſe pera ſe fazer noua eleiçam, antes o Reyno lhe daua licẽça pera tomar companheiro no gouerno, & ſucceſſor na dignidade, a exẽplo dos Emperadores Romanos, a quẽ neſte particular queriam imitar. Deſta ſorte tomou el Rey Chindaſuindo a ſeu filho Receſuindo por cõpanheiro. Vuãba nomeou a Hermigio ẽ ſeu lugar, renũciando nelle o eſtado. Egiça gouernou jũtamẽte cõ Vuitiza filho ſeu algũs años ãtes de ſua morte, & depoes della o deixou com o Reyno.

Moral. l. 12. c. 28. c. 53. cap. 63.

Poruentura deſejará alguẽ ſaber de nòs o que julgamos acerca deſta ley, que deſpunha ſe elegeſſem os

Reys

Reys Godos, por votos de seos vassallos: & se temos por maes proueitoso aos Reynos aceitar seos Princepes por sucçessam, se escolhelos, & buscalos por votos? Ao que respondemos, que tratar esta duuida como ella mereçe, nam he deste lugar, & que aplenaria resoluçam della, se pode buscar em Egidio Romano, Boridano, & Ioam Licier, que sobre ella fazem grandes & graues discursos. O que a elles, & a nòs nos pareçe (nam falãdo das leys particulares de cada Reyno, q̃ estas se am de guardar, sopena de se dar entrada a muitos, & grandissimos inconuenientes, ou ellas desponham, q̃ os Reys sejam por sucçessam, ou por eleiçam) he, que sempre a sucçessam foi julgada por melhor pera o gouerno polytico: nem nos Reynos onde os Reys nascẽ, & nam se escolhem, ouue nũca as perturbaçoẽs, & desconçertos, q̃ das eleiçoẽs se seguem. E os Godos Hespanhoes o experimẽtauam cadadia, & serà facil encontrar com muitos destes cazos em suas historias. Porq̃ ali nam sam tantas as paginas, como as ambiçoẽs, & sobornos dos pretẽsores. No tempo dos votos, quem jà nam vè nadar tudo em sãgue, & crueldades? E depoes delles, em injustiças & tyranias? Dãdose os officios assi da pàs como da guerra, aos fautores, & apaixonados do nouo Rey eleito, & tirãdose aos do bãdo contrario, tẽdo sẽ duuida, melhores partes pera os seruirem, & auẽdo seu gouerno de ser maes proueitoso á republica.

Bem vemos q̃ nos estam os da opiniam cõtraria lembrãdo a eleiçam do Emperador Romano, pellos 7. Eleitores, tres Ecclesiasticos, & quatro Seculares: a saber os

Ægid. lib. 3. de Regim. Princ. p. 2. cap. 5. Borid. lib. 3. pol. q. 22. Lic. t act. de Prim. lib. 2. p. 24.

Arçebiſpos deColonia:Muguncia,& Treuiris:o Conde Palatino:o Duque de Saxonia:o Marques de Brandimbur,& o Rey(antiguamente Duque) de Bohemia. E nam contentes com eſte ſò exemplo, ajuntam os Reys de Polonia, & Dinamarca, tomados ſempre por eleiçam de ſeos vaſſallos, que com tanta felicidade experimẽtam a brandura de ſeu gouerno,achandoos em todas as occaſioẽs verdadeiros paes da patria, & defenſores das leys com q̃ ſe perpetua ſeu Imperio.A eſtes ſe reſponde o meſmo que no principio diſſemos, q̃ como as eleiçoẽs do Emperador, &Reys de*P*olonia,& Dinamarca, ſam introduzidas pellas leys das proprias Prouincias, eſſas nellas nos pareçem melhor,& eſſas ſe am de guardar,& conſeruar:por q̃ nũca de ſe meter o vſo cõtrario da ſucçeſam, ſe podẽ ſeguir tantos bens, quantos inconuenientes entraràm com a alteraçam de gouerno tam antiguo.

Mas tornando ao 4.Concilio Toledano,entre os 26. Biſpos q̃ nelle ſe acharam, foi,como diziamos,o noſſo Anſiulfo,q̃ no 47.lugar aſſinou. *Anſiulfus Portucalẽſis Eccleſiæ Epiſcopus ſubſcripſi:*e *Anſiulfo Biſpo da Igreja do Porto, aſsinei.* Aſſinaram maes com elle de *P*ortugal Iuliano Metropolitano de Braga:Siſiſclo Biſpo de Euora: *P*rofuturo de Lamego: Monteſis da Guarda: Viarico, ou Vbarico de Lisboa: Lauſo de Viſeo:Modario de Beja: Renato Vigairo, por ſeu Biſpo Ermulfio de Coimbra. Foram tambem preſẽtes todos os Metropolitanos,em primeiro lugar Sãto Iſidoro Metropolitano de Seuilha:em 2. Selua Metropolitano de Narbona:em 3. Eſteuam Metropolitano,

de

de Merida: em 4. Iuliano Metropolitano de Braga: ẽ 5. Iusto Metropolitano de Toledo.

A S. Braulio Biſpo de Caragoça, ſe deu cargo de ordenar os Canones do Concilio, ſobre que eſcreueo hũa carta ao Papa Honorio: da qual diz o Arçebiſpo D. Rodrigo, que foi reçebida em Roma cõ notauel aplauſo de toda aquella corte, pella elegancia de ſeu eſtilo, & pellas muitas, & graues ſentenças de que hia cheia. O corpo deſte S. eſtà ſepultado na Igreja de noſſa Senhora do Pilar de Caragoça debaixo do altar maior, onde o tem ẽ grãdiſſima veneraçam: ſua feſta ſe çelebra aos 18. de Março, em q̃ paſſou deſta amelhor vida. Aduertimos vltimamẽte, q̃ no tẽpo deſte noſſo Biſpo Anſiulfo começou a ſeita do falſo Propheta Mafamede, por q̃ naſceo no año de Chriſto de 597. Começou a ſe chamar Propheta no 623. Morreo no de 627. conforme o refere da Cronologia de Palmerio, o Cardeal Bellarmino, no liuro que fes do Pontifiçe Romano.

Bell. li. 3. de Rom. Pont. cap. 4.

Lib. 2. c. 19.

CAPITVLO VIII.

De Vſibefo oitauo Biſpo do Porto.

LOGO no anno ſeguinte, que foi o de Chriſto de 637. & ſegũdo do meſmo Rey Chintila, ſe juntou por ſua ordem aos 9. de Ianeiro na vacante do Papa Honorio 1. (q̃ foi de hũ año, & 7. mezes) o ſeiſto Cõcilio Toledano. Acharãſe preſentes 47. Biſpos, & 5. Procuradores, ou Vigairos dos auzẽtes: os decretos q̃ nelle ſe ordenaram, foram poucos

ẽ numero, mas de grãde vtilidade, assi pera o gouerno spiritual das Igrejas, como pera o temporal da republica. Mandouse que aos filhos dos Reys senam tomassem suas heranças depoes da morte de seos paes. Pose pena de escomunham contra os Conspiradores da pessoa real: encomendouse aos sucçessores no Reyno vingassem com toda a seueridade nos matadores, crime tam exorbitante. Lembrouse aos Reys, & se lhe encarregou com todo o cuidado, que aos bons Ministros, que ficassem dos Reys passados, confirmassem as merçes feitas por elles: & conseruassem nos officios, porque sẽpre criados velhos, & experimentados seruem melhor, & com maes proueito da republica. Em particular se decretou, que as doaçoẽs feitas ás Igrejas tiuessem sẽpre seu vigor: & porque as palauras deste Canon sam de tanta importancia: as ouuemos de tresladar aqui, põdoas assi em latim como na lingoagẽ portugueza. *Æquum est maximè vt rebus ecclesiarum Dei adhibeatur à nobis prouidentia opportuna: adeò, vt quæcumq; rerũ Ecclesijs Dei a Principibus iustè concessa sunt, vel fuerint, vel cujuscumq; alterius personæ quolibet titulo illis non injusto collata sunt, vel extiterint: ita in earum jure persistere firma jubemus, vt euelli quocũq; casu, vel tempore, nullatenus possint. Opportunum est enim, vt sicut fidelia seruitia hominum non existere censuimus ingrata, ita ecclesijs collata (quæ propriè sunt pauperum alimẽta) eorum in jure, pro mercede offerentium maneant inconuulsa.* Quer dizer. *A rezam pede que nas cousas das Igrejas de Deos prouamos com toda a prouidencia opportu-* Can. 15.

na,

na, pello que mandamos, que tudo o que de prezente pellos Princepes, & qualquer outra peſſoa, por qualquer titulo lhe he, ou for ao diante dado, aſsi ſeja ſeu, que por nenhum caſo, ou em algum tempo lhe poſſa ſer tirado. Porque he couſa conueniente, que aſsi como julgamos, que ſe auiam de ſatisfazer (fora o decreto proximo deſta materia) *os bons ſeruiços dos homens: aſsi as couſas que ſe deram ás Igrejas* (*que propriamente ſam pera ſuſtentaçam de pobres*) *fiquem pera ſatisfaçam de quem as offereçeo, em ſeu dominio, ſem nũca lhe poderem ſer tiradas.* Muito ſe nos offerecia que dizer ſobre eſte decreto, porque temos por aueriguado, que nunca tiueram bom fim as peſſoas, que por alguma via pretenderam tirar ás Igrejas, as couſas que a deuaçam dos fieis lhe doou. Eſtam as hiſtorias cheias de exemplos, em eſpecial de *Princepes*, que com ſuas leys intentaram por modo neſte particular, ainda que foſſe com pretexto do bem cõmum. Nas Conſtituiçoẽs Orientaes lemos, que o Emperador Niçephoro Phocas, mandou, que ninguem pudeſſe deixar a Igrejas, ou moſteiros bens de rais, tirãdolhe todos os que ate ſeu tempo poſſuiram: & tomaua por achaque, que os Eccleſiaſticos enriqueciam, & empobreciam os Seculares: ſoltandoſe aquelles em todo o genero de vicios, em quantos eſtes viuiam em ſumma miſeria: & nam auẽdo com que pagar aos ſoldados, que eram os neruos, & forças da republica. Foram notaueis os caſtigos, q̃ Deos deu a todo o Oriente, depoes q̃ eſta ley ſe começou a executar, & a olhos viſtos ſe via ir acabando aquelle grãde Imperio. Ate

Conſt. Orientа. l. 2.

que o Emperador Basilio o maes moço, entendendo donde nasciam todos aquelles males, abrogou à ley de seu antecessor,& restituio ás Igrejas todos os bens, que lhe foram tirados,mandando que dali em diante se guardasse inuiolauelmente tudo o que em liberdade das Igrejas se tinha ordenado. As palauras do Emperador saõ. *Imperiũ nostrũ, quod a Deo profectum est, cum, & a Monachis, quorum pietas,& virtus est testata, & amultis alijs, legem de Dei Ecclesijs, & de sanctis domibus, vel potius contra Dei Ecclesias, vel sanctas eorum domos, a domino Nicephoro, qui Imperium inuasit,conditam, præsentiũ malorum causam fuisse, & radicẽ: & vniuersalẽ hujus subuersionis, & confusionis (vt qua ad injuriam,& contumeliam, non solum Ecclesiarum, & sanctarum domorum, sed etiam ipsius Dei facta sit) intellexisset:& maximè cum id reipsa expertũ esset (ex quo enim hac lex est obseruata, nihil boni penitus in hodiernum vsq; diem vita nostra occurrit: sed cõtra, nullum penitus calamitatis genus defuit) statuit per præsẽtem auream bullam, vt lex prædicta ab hoc presenti die cesset, & deinceps infirma,& irrita permaneat: & locum habeant,& inusu sint,quæ de Dei Ecclesijs, & sanctis Religiosorum domibus facta sunt leges.* Quer dizer. *Entendendo por particular merçe diuina nossa Imperial pessoa, de Religiosos de virtude conhecida, & approuada,& de muitos outros, que a ley que o senhor Niçephoro,que por força entrou no Imperio,fes das Igrejas de Deos, & cazas Religiosas, ou pera melhor dizer, contra as Igrejas de Deos,& cazas santas de Religiosos, era a causa dos males presen-*

l.2a Constit. Orient. l.2.

tes

tes, & experimentaße ſer a rais deſta aßolaçam, & confuſam (porque depoes que eſta ley ſe praticou, nenhum bem totalmẽte vimos maes ẽ noſſos dias, antes todo o genero de calamidades, & infortunios) ordena pór eſta bulla de ouro preſente, que a dita ley deſte preſente dia çeße, & daqui por diante nam tenha força, ou vigor algum: antes tenham ſeu lugar, & vſo, as leys que ſam feitas em fauor das Igrejas, & cazas de Religioſos, &c.

Graciano no liuro do Decreto, que de varios Santos recopilou, cõta de Carlos Martel Pay do Emperador Carlos Magno, que foi condenado a padeçer as penas do Inferno em corpo & em alma, por quanto tomara alguns bens doados ás Igrejas, & os mandara vẽder: o que tudo foi reuelado a Santo Eucherio Biſpo de Orleans, & prouado depoes, com ſe nam achar o corpo deſte Rey no ſepulchro onde fora enterrado refere eſta hiſtoria Paulo Emilio no liuro 2. de rebus francorum, Surio no 4. tomo na vida de S. Eucherio em 20. de Feuereiro, onde o notou o Cardeal Baronio, no Martyrologio, allegando outros Autores. E ainda que o meſmo Cardeal Baronio com alguns fundamentos ponha ſoſpeita á eſta hiſtoria, no que toca á condenaçam de Carlos: todauia nam pode negar, que pello menos foi atormentado por muito tempo neſta vida Martel, & caſtigado com huma morte infame, como claramente delle eſcreue S. Bonifacio, a Ethelbaldo Rey dos Mercios, em Inglaterra, q̃ tambem quis imitar o mao exemplo de Carlos Martel. Sam as palauras de S. Bonifacio as ſeguintes. *Carolus quoq; Princeps*

C. quia iuxta 16. q. 1.

Emil. l. 2. de reb. franc. Surius in vita S. Euch.

Baron. tom. 9. an. Chriſti 741.

Bonif. ep. ad Ethelb. Reg.

ceps Francorum, multorum monasteriorum euersor, & Ecclesiasticarum pecuniarũ in vsus proprios commutator: longa torsione, & verẽda morte consumptus est. Val tanto como dizer. *Carlos Rey de França, asolador de muitos mosteiros, & vsurpador do dinheiro das Igrejas, com longo tormento, & morte vergonhosa acabou a vida.* Poruentura q̃ mouidos deste exemplo os Emperadores Carlos, & Lodouico, ordenaram que tudo o que se desse ás Igrejas, ficasse pera sempre nellas, como quem sabia quam mal se lograua tudo o quẽ por alguma via se tiraua dellas. Alem de ser de Princepes catholicos acrescentar sempre, & nam diminuir, ou impedir o patrimonio dos pobres. Onde os Sereniſſimos Reys de Portugal podem ser exemplo a todos os Princepes christaõs, poes he

Quia iux 59.16. 1.

çerto, que nam ganhauam maes cõ suas armas, q̃ maes nam dessem a Deos? fundãdo hum numero sem numero de Igrejas, & mosteiros, como iremos vendo no discurso deste Catalogo.

Fechado o seisto Concilio Toledano assinaram seos decretos os 47. Bispos, & os cinco Procuradores. Sylua Metropolitano de Narbona. Iuliano Metropolitano de Braga. Eugenio Metropolitano de Toledo. Honorato Metropolitano de Seuilha. De Portugal com o nosso Vsibeso, Sisusclo, ou SisisclоBispo deEuora. Profuturo de Lamego. Pymenio de Dume. Mentesio da Idanha. Diadico, ou Viarico de Lisboa. Renato de Coimbra. Farno de Viseo.

Poruentura que mouera a alguem duuida o que nas notas deste Concilio 6. Toledano poem o Arçebispo Dom Garçia de Loaisa.

Por-

Porque à margem da firma de Vſibeſo, poem, *lege Anſiulfum, vt in 4. Tolet.* dizẽdo, que leàmos em lugar de Vſibeſo, Anſiulfo, que foi o que ſe achou no 4. Concilio Toledano. As rezoẽs, q̃ teue Loaiſa pera eſta noua liçam, nem elle as aponta, nem nós as achamos em outros Autores: antes o meſmo Dom Garçia nas annotaçoẽs do 10. Concilio Toledano, eſquecido do que neſte diſſera: dà por ſucceſſor de Vſibeſo, ao Biſpo Flauio que ali aſſina, & de que falaremos no capitulo ſeguinte. E ſe Flauio ſucçedeo a Vſibeſo, & em lugar de Vſibeſo, ſe ouuera de ler Anſiulfo, bem ſe deixa ver que a Anſiulfo, & nam a Vſibeſo ouuera de ſucçeder Flauio.

(*_*)
(!.?.!)
*

Loaiſ. añot. Cóc. Tolet. 10.

CAPITVLO VIIII.

De Flauio nono Biſpo do Porto.

NO oitauo anno del Rey Flauio Reçeſuindo, aos 10. de Dezẽbro do anno de Chriſto de 648. conforme a conta de Morales, gouernãdo a Igreja de Deos o *P*apa Theodoro, & o Imperio Oriental o Emperador Conſtante, ſe çelebrou na cidade de Toledo o 10. Concilio Toledano, em que aſſiſtiram 20 Prelados de Heſpanha, & entre elles em vltimo lugar Flauio Biſpo do *P*orto, que aſſinando os decretos, diſſe. *Flauius Portucalenſis Epiſcopus. Flauio Biſpo do Porto.* E ſem duuida deuia ſer o

Bellar. in Chronolog.

maes

maes moderno na sagraçam, porque acima dissemos, que pella antiguidade desta se assentauam, votauam, & assinauam nos Cõcilios. Foram os decretos, que ali se determinaram 7. No primeiro se mandou celebrar a festa da ẽcarnaçam do Verbo Eterno, oito dias antes do Natal, com nome de Expectaçam do parto da Virgem nossa Senhora: visto como ordinariamente a Igreja a 25. de Março esta occupada com apaixam do filho de Deos, & nam pode tam commodamente, & cõ a alegria, que o mysterio pede, festejar tam grande beneficio. No 2. decreto se mandam castigar grauissimamente os Monges, & Clerigos, de qualquer sorte que sejam, que forem achados quebrar o juramento, q̃ fizeram de nunca irem cõtra a saude, vida, & estado de seu Rey. No 3. se poem escomunham aos Bispos, q̃ derem licença a pessoas Seculares pera exerçitarem algum acto de Iurisdiçam, sobre os Ecclesiasticos de qualquer calidade, que sejam: deste decreto se tirou *o cap. decenter dist.* 89. No 4. se dà forma ás viuuas, a que chamauam religiosas, do habito, & toucado, que deuiam trazer, o qual refere Graçiano no *cap. vltimo* 20. *q.* 1. No 5. se prohibe, q̃ ás taes se forem achadas fazerem alguma cousa contra seos estatutos, se lhe nam admitam escusas, antes sejam castigadas conforme suas culpas: do qúe tambẽ faz memoria Graçiano no *cap. omnes famina* 27. *q.* 1. No 6. se ordena, que os paes cujos filhos em pequenos trouxerem habito Clerical, ou monachal, por sua vontade, ou diãte de seos olhos, sem elles os empedirem, nam possam depoes que os

C. Decent. dist. 89.

C. Vlt. 20. q. 1.

C. Omnes fem. 27. q. 1.

filhos

filhos forem grãdes aplicalos a eſtado ſecular. Do qual faz mençam o meſmo Gratiano no *c. 1. 20. q. 2.* O ſetimo Canon todo he cõtra os chriſtãos, que vendem eſcrauos a Iudeos, ou Gẽtios, o que ſe lhe prohibe ſo graues penas, pello perigo q̃ os taes eſcrauos corriam de ſeguirem a crença de ſeos ſenhores, como jà tinha mãdado o Emperador Conſtãcio na ley *Vnica Cod. Ne chriſtianum mancipium Hæreticus, vel Iudæus poſſideat.*

Grat. c.1. 20.q.2.

L. Vnica. Cod. Ne. chriſtian.

O que fes ſobre tudo çelebre a eſte Concilio foi a confiſſam de Potamio Arcebiſpo de Braga, de çerto peccado em q̃ hũa molher o fizera cair: & porq̃ nas hiſtorias antigas ſe nam acharã tam facilmente exemplo de penitencia tam rara, em peſſoa de tanta autoridade: & ſaberſe da maneira q̃ paſſou, póde ſeruir de edificaçam a todo o eſtado de peſſoas: nos pareçeo polo aqui pellas meſmas palauras com q̃ o refere o Concilio, q̃ ſam grauiſſimas, & de ſũmo ſentimento, & tambẽ porq̃ aſſi ficará maes autorizada a verdade deſte acontecimẽto, deq̃ por extraordinario, & raramẽte acõteçido, poderiam duuidar os deſta noſſa idade, em q̃ taes exemplos de penitencia, aſſi como ſe nam exercitam, aſſi ſam difficultoſos de crer. Dis poes o Cõcilio.

Decretũ pro Potamio Epiſcopo.

AS Sumere poteramus canoram in tantũ fraternæ lætitiæ tibiã, quia diuina pietas conuentũ noſtrum ad concordiæ conuocauerat ſtudia, & conuenerat maſtitiam vitare, quoniã viſitatione diſciplinæ videbamur paternas regulas innouaſſe. Sed grauius ſiſtrũ pro cymbalo ſumimus, & funus

Thren. 4.

pro carmine decantamus, gementeſq; cũ Hieremia queſtibus dicimus: diſſolutũ eſt gaudium cordis noſtri, verſus eſt in luctum chorus noſter. Vnde, & Ua coram nobis conſpicimus, quoniam cecidiſſe coronam capitis noſtri videmus, dum tam nobile in infimũ corruit, quod in tam ſublime ſãctitatis optimũ ſletit. Ecce etenim tractãtibus Nobis in pace Dei, de eccleſiaſticis regulis, delatum eſt conuentui noſtro epiſtolium, confuſæ confeſſionis, & abolendæ ſubſcriptionis: quod Potamius Bracarẽſis eccleſiæ Epiſcopus, defactis proprijs, ſuiſq; verbis annotarat, & articulis: quo reſerato quid obliteranda pagina, et abolenda literarum panderent elemẽta, fletibus potius quam ſermonibus, lacrymoſa Concio recenſuit. Tunc ſolitariè tantũ, ſecretímq; adunatis Pontificibus Dei, prædictũ Epiſcopum adeſſe corã nobis fecimus. Quẽ ſingultibus aggredientes amplius quam loquelis, reſeratam illi ſuæ deformitatis, & noſtræ confuſionis ſcripturam protulimus: quã accipiens, ac recurrens, ſciſcitãtibus nobis vtrum ſui operis, & ſuæ annotationis intimatio eſſet, ille ſuum actum, ſuiq; oris eloquium, ſuorum quoq; digitorum eſſe robur aſſeruit, quod illic relegendo peruidit. Rurſum diuini nominis conteſtatione hunc adjurantes, obteſtati ſumus, vt, an deſe ſponte mendaciũ diceret, aut alicuius violẽtia premeretur, & perterritus talia enarraret, veraciter indicaret. Qui mox flebili voce, luminibuſq; ploratu madẽtibus, & fragore ſingultuũ, cũ vnius Dei nominis juramẽto clamauit, ſe & vere eadem mala de ſe cõfiteri, & ad hæc cõfitẽda nulla ſe violẽtia prægrauari. Vnde etiã fermè per nouẽ menſes ſponte deſeruiſſe regimen Eccleſiæ ſuæ, & er-

gaſtulo

gaſſulo quodam, pro admiſſo flagitio acturus panitẽtiam, ſe cõcluſiſſe, edixit. Tũc per fidelem confeßionẽ eius agnito, quod tactu famineo ſorduiſſet, et declarato: licet hũc paterna antiquitas ſacris regulis deÿcere ab honore decernat, nos tamen miſerationis jura ſeruãtes, non abſtulimus nomen honoris, quod ipſe ſibi ſui criminis cõfeßione jã tulerat: ſed valida authoritate decreuimus, perpetua panitẽtia hũc in ſeruire officijs, & arũnis: prouidentes melius illum per aſperã, & dumoſã ire panitentiæ ſolitudinem, vt quãdoq; peruenire ad refrigerij manſionẽ, quã relictũ involũtatis ſuæ latitudine, ad præcipitiũ dãnationis. Tunc venerabilem Fructuoſum eccleſiæ Dumienſis Epiſcopum cõmũni omnium noſtrũm electione cõſtituimus, Eccleſiæ Bracarenſis gubernacula continere: ita vt omnem Metropolim prouinciæ Gallaciæ, cunctoſq; Epiſcopos, populoſq; cõuentus ipſius, omniumq; curam animarum Bracarenſis eccleſiæ, gubernandam ſuſcipiens, ita cõponat, atq; conſeruet, vt & dominũ noſtrũ de rectitudine operis ſui glorificet, & Nobis de incolumitate eccleſiæ eius gaudiũ præſtet. Quia vero ad futura proſpicere cõuenit, ne exoriri poßit in ſtatu pacis quædã commotio litis, Patrũ ſentẽtiã, quæ jam dictũ Potamiũ Epiſcopũ rectitudine dãnat, huic decreto cõnectere noſtra vigilãtia procurat. Em portugues val o ſeguinte.

Decreto acerca de Potamio Biſpo.

Pvderamos tocar de eſpaço a ſonoroſa frauta da fraternal alegria, porquãto a diuina piedade nos ajuntara a todos cõcordes, & vnidos: & conuinha euitar a triſteza, poes mediante a diſciplina, pareçe tinhamos renouadas as regras, q̃ pera ella deram

nossos predecessores. Mas em lugar do instrumẽto alegre lã çamos mam dos tristes, & pezados sestros, & em lugar de versos cantamos lamẽtaçoẽs: gemendo acõpanhamos as lagrimas de Hieremias, dizẽdo. Acabouse o gosto de nosso coraçam, & nossa musica se cõuerteo em prãto. Iá diante de nòs se nam vẽ maes q̃ Ays: poes em nossos olhos vemos derribada a croa de nossa cabeça. Quando cousa tam nobre, & q̃ tam sublime graó alcançara, caio em lugar tam baixo, & humilde. He poes de saber, q̃ estãdo nós em sãta pás, tratãdo das leys Ecclesiasticas, se trouxe a nosso ajũtamẽto hũ memorial de cõfissam cõfusa, & de letra digna antes de ser riscada, q̃ Potamio Bispo da Igreja de Braga cõpuzera de seos proprios defeitos, ditara de sua nota, & escreuera de sua mam. O qual aberto se leo pello choroso ajuntamẽto, maes cõ lagrimas, q̃ cõ palauras, aquillo q̃ continha o papel digno de ser riscado, & as letras indignas de serẽ vistas. Ajũtados entam particularmente, & em segredo os Põtifiçes, fizemos apareçer diãte de nós ao proprio Bispo, aquẽ falando maes com lagrimas, q̃ cõ rezoẽs, lhe mostramos aberta a escritura de seos defeitos, & nossa cõfusam, a qual tomãdo elle, & tornãdoa a ler sedo pergũtado por nòs, se era aquella intimaçã obra sua, & de sua nota, affirmou, q̃ tudo o q̃ tinha lido, eram palauras suas, & o final seu. Outra ves o a moestamos, & esconjuramos pello nome diuino, q̃ dissesse cõ verdade se por vẽtura seleuãtara a sy aquelle falso testemunho, ou alguẽ cõ algũa violẽcia o cõstrãgia a isso. Ao q̃ elle com vos chorozа, & os olhos arazados ẽ lagrimas, partindo as palauras cõ soluços, jurando pello nome de Deos, bradou, q̃ verdadeiramẽte cõfesaua seos

defeitos

defeitos, ſem violencia algũa o conſtranger à confiſſam delles: & que jà por eſpaço de quaſi noue mezes ſe tinha priuado do gouerno de ſua Igreja, & metido em hum lugar eſtreito, pera alli fazer penitencia de ſeu peccado. Sabido entam, & declarado por ſua fiel confiſſam, que elle caira em hum peccado de deshoneſtidade, ainda que os Canones ſagrados determinẽ, q̃ aos taes lhe ſejã tiradas ſuas dignidades. Nós todauia guardãdo as leys da miſericordia, lhe nam tiramos o nome da honra, q̃ elle ſe tirara aſsi proprio, pella cõfiſſam de ſeu peccado. Mas determinamos com firme authoridade, q̃ elle ſiruiſſe em officios de perpetua penitencia, & miſerias: achando ſer melhor, q̃ elle caminhe pellos aſperos, & trabalhoſos caminhos da penitẽcia, pera q̃ algũ hora chegue â moarada do deſcanſo, q̃ deixãdoo a largueza de ſua võtade, ſe precipite na eterna condenaçam. Determinamos entam, por eleiçam comũ de todos, q̃ o veneauel Biſpo de Dume Frutuozo, gouernaſſe a Igreja de Braga, de maneira, q̃ tomãdo a ſeu cargo o gouerno de toda a Metropoli da prouincia de Galliza, todos os Biſpos, & pouos de ſua jurdiçam, & o cuidado de todas as almas daquella Igreja: de tal modo os cõponha, & conſerue, q̃ glorifique a noſſo Senhor cõ a inteireza de ſeu trabalho, & a nós de a todos contentamẽto com a pàs de ſua Igreja. E porq̃ importa preuenir ao futuro, pera que no eſtado da pàs, ſe nam leuante algũa inquietaçam de demanda, procurou noſſa vigilãcia de ajũtar a eſte decreto, a ſentẽça dos Padres, q̃ juſtamẽte cõdenaram ao dito Biſpo Potamio. &c. Ate aqui chegam as palauras do Cõcilio ſobre que ſe pode bem duuidar, ſe foram maiores os ar-

gumentos, q̃ de penitencia deu Potamio: se os que nòs dellas podemos colligir, da grande perfeiçam dos Prelados daquelle tempo, que tanto estranhauam, & chorauam ainda pecados cometidos em segredo, & de que nam sabia maes, que o delinquente, por cuja confissam tiueram delles noticia.

He certo, que a opiniam que todos tinham da santidade de Potamio, os obrigaua, a com tantas instancias, & exame pretenderem saber a verdade: persuadidos, que nam passaria por elle tal descuido. Mas o santo penitente nam dando nada pella fama, & dignidade, q̃ perdia, quis antes com confusam sua confessar o q̃ fizera, & por sentença de todo o Concilio fazer a penitencia que lhe fosse imposta, q̃ gouernarse neste particular por seu pareçer, pella occasiam, que daua ao inimigo de segundar com a tẽtaçam, & elle perder outra ves a graça, q̃ tanto lhe custara. Pera q̃ este cazo ficasse em ley, ordenaram os Padres do Cõcilio, que qualquer Bispo, Saçerdote, ou Diacono, que de sy confessasse publicamẽte algum peccado mortal, ou com verdade, ou com mẽtira, fosse priuado de sua ordem, & dignidade. *Neq; enim absolui* (sam palauras do Canon) *potest is, qui in se ipsum dixerit, quod dictũ in alijs puniretur: quoniam omnis, qui sibi fuerit mortis causa, maior homicida sit. Porque senam pode absoluer aquelle, q̃ contra sy confeßar cousa, que dita de outro, sem duuida se castigaria, nem pode auer maior homicida, que aquelle que se mata assi proprio.*

Nam se acharam de Portugal neste Concilio com o nosso Bispo Flauio maes que S. Frutuozo, q̃ jà assina,

nam

nam como Biſpo de Dume, ſenam como Metropolitano de Braga, Ceſario Biſpo de Liſboa, & Zozimo de Euora.

CAPITVLO X.

De Froarico dicimo Biſpo do Porto.

AINDA ate o prezente nam encontramos com Biſpo deſta cidade, deq̃ tenhamos maes memorias, doque de Froarico, dequẽ agora começamos a tratar: porque o achamos aſſinado em quatro Concilios Nacionaes, hum em Braga, & tres em Toledo. O Bracarenſe foi o 3. dos daquella cidade, çelebrado no quarto anno do Reyno do Vuãba, pellos annos de Chriſto 675. em q̃ conforme a melhor conta de Bellarmino, gouernaua a Sè Apoſtolica o Summo Pontifiçe Adeodato (em cujo tempo, & çõ cuja licença os Venezianos elegeram aprimeira ves Duque, que foſſe o Preſidente da ſua republica.) E o Imperio Romano Conſtantino Pogonato, que foi Emperador des do anno de 668. ate o de 685. em que começou a gouernar Iuſtiniano o maes moço. Trataranſe neſte Cõcilio couſas de muita importancia pera o bom gouerno da Igreja: de todas ellas ſe formaram oito Canones, cuja materia he a ſeguinte. Do primeiro, que no ſacrificio da Miſſa ſe nam conſagraſſe leite, em lugar de vinho, como algũs Hereges coſtumauam, poes a materia do ſangue aſſinada, & inſtituida por Chriſto, era vinho de vuas, como

Bellarm. in Chron. ann. 675.

Petrus Inſſl. l. 1. hiſt. Veneta.

Matth. 26. Marc. 14.

constaua do sagrado Euangelho. Acodiose maes a outro abuso, que entam corria em muitas Igrejas, & era darse molhada a hostia cõsagrada aos que comungauam, cuidando falsamente os inuentores deste erro, q̃ assi o ordenara Christo, quãdo dera aquelle bocado molhado a Iudas, pera declarar a S. Ioam, que o mesmo Iudas o auia de entregar. Neste mesmo Canon se ordena, que o vinho que se ouuer de consagrar, vá sempre misturado com agoa, por nella se representarem os homens, porquẽ o sangue de Christo se derramaua. Sam estas palauras do Canon as mesmas de que tinha vzado o Papa Iulio 1. aos Bispos, & Saçerdotes de Egypto, & se referem no *c. cum omne de cõsecratione dist.* 2. Dõde pareçe q̃ este abuzo se hia introduzindo em Hespanha no tempo do 3. Concilio Bracarense, como antes em Egypto se introduzira, assi o nota o Padre Vasquez *in 3. p. tom 3. disp. 216. c. 1.* Prosegue bẽ esta materia S. Cypriano na terçeira carta do liuro segundo, explicando aquellas palauras, *bibite vinum, quod miscui vobis:* de que se aproueitou depoes S. Agustinho, & o Concilio Carthagines 3. em que se achou a mesmo S. Doutor, pera decretar esta doutrina no *cap.* 24. de q̃ pareçe foi tirado o *cap. In Sacramẽto, de consecratione dist.* 2. No Concilio Trullano achamos outro erro opposto a este, de çertos Hereges aquem chamauam Hydroparastatas, ou Aquarios, perfiauam estes ser a materia do sangue de Christo, sõ agoa: enganãdoos o Demonio com capa de sobriedade. Pello contrario sentiam os Armenios, de quem refere Theophilacto, & Nyçephoro, que

Ioan. 13.

C. Cum omne de Conf. dist. 2.

Vasq. 3. p. tom. 3. disp. 216. cap. 1.

Cypr. ep. 3. lib. 2.

Sapient. 9.

Aug. l. 4. de doct. Christ. ii. cap. 21. Conc. Carthag. 3. c. 24

C. In Sacr. d. Conf. d. 2. Can. 32.

Theophilact Ad cap. 19. Ioan. Niceph. lib. 18. cap. 54.

por

por nenhum modo conſẽtiam ſe fizeſſe eſta miſtura de agoa com o vinho, porq̃ entam diziam nam ficaua jà o vinho apto pera nelle ſe conſagrar. A tudo acodio o ſagrado Concilio Trident. dando por eſcomungados a todos os q̃ diſſeſſem ſer cõtra a inſtituiçam de Chriſto miſturar agoa com o vinho, que ouueſſe de ſer materia de ſeu ſangue.

Trid. ſeſſ.22 Can.9.

No ſegundo Canon ſe poem penas grauiſſimas a todos aquelles, que vſarem dos vaſos ſagrados em couſas profanas, & ſe eſtranha muito a temeridade de algũs Saçerdotes, q̃ neſte crime eram comprehendidos, priuandoos de ſuas ordens, & beneficios, ſe ao diante ouſaſſem cometer tal ſacrilegio.

No terçeiro. Se manda aos Saçerdotes, que por nenhuma via digam miſſa ſem eſtola lançada do peſcoço ſobre hum, & outro hombro, na forma q̃ agora a coſtumam leuar, deque ſe tirou o *cap. antiqua 23. diſt.*

C. Ant.23. diſt.

No quarto ſe prohibe aos Eccleſiaſticos, viuerem das portas a dẽtro com molheres deque ſe pode ter mà ſoſpeita, pella occaſiam, que com iſto podem dar aos ſeculares de eſcandalo. Quaes ſejam as molheres, q̃ os Eccleſiaſticos podem ter em ſuas cazas, achamos no Cõcilio Niçeno, Can. 3. onde ſe apontam, May, Irmans, Tias, & todas aquellas de quẽ nam hè licito preſumir mal. Refereſe eſte decreto no *cap. interdixit 32. diſt.* & faz hum epilogo o Concilio Carthagines 3. por eſtas palauras. *Cum Clericis ſolæ matres, Auiæ, matertera, amitæ, Sorores, et filiæ fratrũ, aut Sororum, & quæ cumq̃ ex familia, domeſtica neceſsitate, etiam antequam ordinarentur, cum eis habitabãt.*

Conc. Nican. 1. c. 3.

C. Interd. 32. d. ſt. Conc. Carthag. 3. c. 17

&c.

&c. Que vem a ser. *Nam falando da May Irmãos, & Tias, as Subrinhas Filhas, de Irmão, ou Irmã, & todas aquellas que pera seu seruiço tinham das portas a dentro, antes de serem ordenados.* No Canone 5. se prohibe aos Bispos hum abuzo em que tinham dado, pendurauam sobre sy nos dias de maior festa, varias reliquias de santos Martyres, & entam ornados cõ ellas se metiam em certos andores, ou charolas, & se faziam leuar em hombros de Diaconos, vestidos com sobre pelizes, nas procissoẽs. Mandalhe o Concilio, que em quanto perseuerarem nesta culpa, nam digam Missa, nem celebrem os officios diuinos.

Contem o 6. Canon o remedio, que se pòs á seuiridade de alguns Prelados, que por pouco maes de nada mandauam açoutar os Saçerdotes, Abbades, Leuitas, &c. Deque se deram grãdes queixas neste Concilio: ordenouselhe, que dali endiante nam pudessem mandar dar tal genero de castigo a semelhantes pessoas, se nam fosse em cazos rarissimos, & grauissimos, sopena de escomunham maior, ou menor, conforme fosse a exorbitãcia do castigo. Lẽbrouselhe vltimamente, q̃ de ordinario melhor se curam os males com brãdura, que com aspereza, & seueridade, porque o castigo brãdo causa reuerencia, o aspero nẽ se reçebe, nẽ emenda. As palauras latinas sam singulares. *Leuiter castigatus reuerẽtiã exhibet castiganti: asperitatis nimia increpatio, nec increpationem recipit, nec salutem.* Este Canone refere Gratiano no seu decreto no *cap. Cum beatus Apostolus 45. dist.*

C. Cum beatus 45. dist.

O Canon 7. todo he contra a ambiçam dos Bispos, que

por

por dinheiro dam, ou ordẽs, ou beneficios ecclesiasticos assi aos ordenados, & eleitos: como aquem os ordena, & elege, se lhe poem as penas do Concilio Chalçedonẽse, que sam priuaçam de officio, & beneficio. No vltimo Canon se estranha muito ás pessoas Ecclesiasticas, deixarẽ perder as cousas, & bens de suas Igrejas, & tratarẽ só de acrescẽtar seos patrimonios, & se lhe manda, que do proprio, se lhe faça pagar tudo o que por sua culpa se perder. Assi como se ordena tambem, que os melhoramentos, que fizerem nas mesmas Igrejas, de seos bens proprios, se lhes paguem das rendas ecclesiasticas. Refere se este Canone por Gratiano no *c. Quicumq;* 12. *q.* 4.

Cõc. Chalc. Can. 2.

c. Quicũq; 12. q. 4.

Estes foram os oito Canones do terçeiro Concilio Bracarense, que aqui quisemos pòr tanto por extenso, por serem tam proprios nossos, & ter grande parte nelles o Bispo Froarico, que os assinou, & confirmou na maneira seguinte. *Froaricus Deo iubente Ecclesiæ Portucalensis Episcopus, similiter. Froarico por merçe de Deos Bispo do Porto, assinei semelhantemẽte.* Os maes Prelados, q̃ ali se acharam foram cõ o mesmo Froarico noue, conforme ao Cõcilio q̃ tras frey Bernardo de Britto. E oito, se ouuermos de seguir ao Arçebispo Garçia de Loaisa. A duuida toda està sobre Leodigio, ou Leodecisio, como lhe chama Loaisa, Metropolitano de Braga. Que assina em primeiro lugar, como presidente que foi neste Concilio, & dis, *Leodecisius in Christi nomine Episcopus, cognomento* (assi poem esta firma Loaisa) *Iulianus, has Constitutiones, secundũ, quod nobis cum sanctis Coepiscopis meis, qui me-*

2. p. da Monarch. li. 6. cap. 27.

cum

cum conscripserunt, Deo inspirante complacuit, & relegi, & subscripsi. Leodecisio Bispo em nome de Christo, por sobre nome Iuliano, reuí, & soescreui estas Constituições, segundo nos pareceo fazellas por inspiraçam diuina, amim, & aos Bispos meos companheiros. Frey Bernardo quer que Iuliano aqui nam seja sobre nome de Leodigio Bispo de Braga, senam nome proprio do Metropolitano de Seuilha, a q̃ chamauam Iuliano, & assina *Iuliano em nome de Christo Bispo de Seuilha, soescreuo.* E acrescenta, que nam sabe a causa, que o poderia trazer a Braga. Como se nam fosse bastante poderse achar presente naquelle Concilio.

Em outra cousa differem tambem estes dous Autores no particular deste Concilio, que fr. Bernardo ainda que tras entre os Prelados, que nelle assistiram a Froarico, falo Bispo de Britonio, & nam do Porto. E D. Garcia de Loaisa, acrescenta no seu texto ao Bispo Mela de Britonio, & ò poẽ immediatamẽte apos Froarico. Sem duuida nos parece, que em fr. Bernardo foi erro da impressam darse o Bispado de Britonio ao nosso Froarico, & nam se fazer mençam de Mela, aquem se ouuera de dar o de Britonio, porque todos os textos deste Concilio q̃ pudemos auer, vniformemente poem a Froarico por Bispo do Porto. De Portugal nam ouue maes outros, que o Metropolitano, & presidente Leodigio. Os sete foram Iuliano de Seuilha. Genitiuo de Tuy. Mela de Britonio. Isidoro de Astorga. Alario de Ourẽse. Rectogenes de Lugo. Ildulfo, por sobre nome Felix, de Iria. Fazem mençam deste Concilio, alẽ dos Autores jà referidos, Ambro-

sio

Morales.l.12. cap.49. Binius 2.p. fol.561.

sio de Morales, & Seuerino Binio na segunda parte da sua Coleiçam dos Concilios o Cardeal Baronio *tom.8.* no fim do año de Christo 675.

O 2. Concilio ẽ q̃ se achou o Bispo Froarico, foi o duodecimo Toledano. A primeira sessam delle se teue aos 9. de Ianeiro, do año de Christo 682. no mesmo dia ẽ q̃ morreo o Papa Agatam: cujo sucçessor foi S. Leaõ 2: Imperaua ainda entam o mesmo Cõstantino Pogonato: & estaua em Hespanha no primeiro anno de seu Reynado Eruigio, q̃ se seguio a Vuamba, naõ porq̃ fosse morto, senaõ porq̃ de sua võtade tinha renunciado o setro, & croa, & retirado se a viuer religiosamẽte, depoes de reynar 9. años, hum mes, & 14. dias, cõforme o çertifica Vulsa. E tãto tẽpo vay do primeiro dia de Setẽbro, do año de Christo 672. ate os 14. de Outubro de 681. em que os 3. Bispos Vulsa, Sebastiaõ, & Isidoro dizem acabou de reynar.

Entẽdese bẽ do primeiro Capitulo deste Concilio ser a principal occasiaõ de se ajũtar, querer Eruigio, q̃ os Ecclesiasticos confirmasse ẽ sua eleiçaõ. E deuse tam boa manha neste particular, q̃ em breue acabou tudo oq̃ pretẽdia. Logo se trataraõ outras cousas pertẽçẽtes ao bõ gouerno da Igreja, & do Reyno, extinguiranse çertos Bispados, q̃ por ordem de Vuãba se tinhaõ criado de nouo, sẽ outra autoridade maes q̃ a do proprio Rey. Deuse poder ao Arçebispo de Toledo, pera prouer nos Bispados de Hespanha, quãdo cõmodamẽte se naõ pudese avizar ao Rey, por estar distãte. Renouaraõ se as leys, q̃ cõtra os Iudeos se tinhã feito ẽ varios Cõcilios, Mãdouse q̃ as Igrejas valessẽ a todos os q̃ a ellas se acolhessẽ, ou trinta paços ao redor. Moderaranse as penas, que

por Vuamba eſtauam poſtas, aos que chamados pera á guerra, naõ acudiſſem logo: & ſendo hũa dellas nam poderẽ teſtemunhar em caſo algũ, todauia ſe lhes excei tuaram os q̃ tinham ſucçedi do antes de cairem naquella infamia. Os Biſpos, q̃ ali ſe acharam, & aprouaraõ os decretos deſte Concilio foraõ em numero 35. afora 4. Abbades, & tres Vigairos, de Biſpos auſentes: & muitos Seculares illuſtres da caza delRey. O noſſo Froarico aſſinou no 19. lugar. Dizendo. *Froaricus Portucalenſis Eccleſiæ Epiſcopus.* E com elle de Portugal, *Lyuua* Metropolitano de Braga. *Tructemundo* de Euora *Reparato* de Viſeo, *Ioaõ* de Beja, *Gondulfo* de Lamego. Referẽ a eſte Concilio Morales, Seuerino Binio, & o Doutor frey Bernardo de Britto.

Moral. l. 12. cap. 13. Binius. t. 9. tom. 3. fol. 277.

Foi o 3. Concilio em que ſe achou Froarico, o 13. de Toledo, principiouſe aos 4. de Nouembro do anno de Chriſto 684. Tinha por entam a Cadeira de S. Pedro Benedicto ſegundo. Era Emperador Conſtantino Pogonato, Rey de Heſpanha o meſmo Eruigio, que eſtaua no quarto anno de ſeu Reynado. Os decretos, que achamos neſte Concilio, ſam em numero 13. O primeiro contem o perdam, que el Rey Eruigio deu a çertos, que contra elle tinham conjurado. No ſegundo ſe manda, que nenhum official da Corte, ou do ſeruiço do Rey, que for acuſado, deixe de ſeruir ſeu officio ate final ſentença, pera com iſto ſe atalharem infinitos incoueniẽtes, q̃ do cõtrario ſe ſeguiam. No 3. manda o Rey tirar çertos tributos, & moderar outros, que no tempo de Vuãba ſe tinham poſtos. No quarto pera agra-

deſçer

desçer os Padres do Concilio ao Rey as muitas merçes, que ao Reyno tinha feito, & se continham nos tres decretos passados, estabeleçeram grandes fauores, pera os filhos de Eruigio, & pera a Raynha sua molher, aque ali chamam Lyubigotona, mandando, que depoes da morte delRey, ninguem pudesse cazar com ella, em q̃ tambem se gasta o Can. 5.

No 6. se poem remedio, & com grande sentimento, & valor, nas perdas, que se hiaõ sẽtindo na nobreza, & fidalguia dos Godos, aqual notauelmente desfalecia, & se corrõpia, em especial por entrarem nos officios, & cargos honrosos, pessoas vís, & baixas, comprandoos, ou cõ dinheiro, ou com fauoresde quem sõ tinha os olhos no interesse. O 7. cõtem hũ grãde abuso dos Ecclesiasticos daquelle tẽpo, aquem nam sabemos çerto, q̃ nome ponhamos. Costumauam estes quando tinham algũa causa de sentimẽto, nascida, ou da injuria, q̃ lhe fizeram, ou do parente, q̃ lhe morera: irense ás suas Igrejas, despirẽ os altares dos frõtaes de festa, & vestirẽnos de luto, apagarem todas as alãpadas, prohibirẽ, q̃ se nam çelebrassem alí os officios diuinos, em fim vingãdo nas Igrejas o sẽtimẽto, & dor, q̃ naõ podiaõ vingar noutra parte. Dá aos q̃ dali ẽ diante tal crime cometerẽ o Cõcilio por infames, & priuados de suas dignidades, se logo naõ fizerẽ a penitencia diuida em prezença do seu Metropolitano.

Do 8. Canon se colhe a grande deuaçaõ cõ q̃ os Reys Godos çelebrauaõ as Paschoas de Resorreiçaõ, Natiuidade, & Pentecoste, poes se ordena nelle aos Bispos, que pera este effeito forem chamados por elRey, acudaõ sẽ dilaçaõ; ou escusa alguma,

porq̃ a todas atalha, ate a de enfermidade, quãdo ſe nam prouar por teſtemunhas dignas de fee. O nono Canon he huma confirmaçam do duodecimo Concilio Toledano, de que jà neſte Capitulo falamos. No decimo ſe reſponde a huma duuida, que ao Concilio mandara perguntar Gaudencio Biſpo de Valera, pello ſeu Vigairo Viçencio, ſe era licito çelebrar hum Saçerdote, que tinha feita penitencia publica, ou por erros, que realmẽte tiueſſe cometidos, ou cõfeſſados de ſy, pera mayor humildade ſua.

O Canon vndecimo prohibe a todo o genero de peſſoa, que nam poſſam recolher a clerigos, ou Monges fugitiuos. O duodecimo tira o poder aos Biſpos, de poderem eſcumũgar aos que em ſuas cauſas acudirẽ aos Metropolitanos. No decimo tercio, q̃ he o vltimo, ſe dam as diuidas graças à Mageſtade diuina, & à peſſoa real de Eruigio, pello bõ ſucçeſſodo Cõcilio, em q̃ ſe acharaõ prezẽtes 48. Biſpos, & 27. Vigairos de outros tãtos auſẽtes, afora 8. Abbades, q̃ fazẽ por todos 83. peſſoas Eccleſiaſticas. Dos Seculares a q̃ o Concilio chama *Varões Illuſtres, & de officio Palatino*, aſſinaram tãbẽ 26. entre os quaes muitos ſe intitulam *Condes*, *& Duques*, ſe iſſo valia já entam, a palaura *Dux*. Entre os Prelados aſſinaram os 4. Metropolitanos, Iuliano de Toledo, Lyuba de Braga, Eſteuam de Merida, Floreſindo de Seuilha. O noſſo Froarico teue o 14. lugar, & pos ſò. *Froaricus Portucalẽſis Epiſcopus*. De Portugal ſe acharam maes Monofonſo da Idanha. Myro de Coimbra. Reparato de Viſeo. Gundulfo de Lamego. Ioam de Beja. Tructemundo de Euora. Ara de Lisboa.

O

O vltimo dos Concilios, em que se achou Froarico, foi o 15. Toledano, em companhia de 61. Bispos, assi de Hespanha, como da França Gothica, sojeita aos Reys Godos. Assinam nelle os Metropolitanos de Toledo Iuliano de Narbona Suniefredo: de Seuilha Floresindo: de Braga Faustino: de Merida Maximo. Froarico tem o 13. lugar. De Portugal estam no 4. Faustino de Braga. No 14. Monefenso de Idanha. No 44. Viliefonso de Viseo. No 51. Tructemũdo de Euora. No 56. Landerico de Lisboa. No 57. Myro de Coimbra. No 58. Vinçencio de Dume. No 59. Fionsio, ou Fioniso de Lamego. No 60. Ioam de Beja. Entre os Vigairos dos auzentes, que foram cinco, achamos tambem Daniel Presbitero, por Agripio Bispo de Ossobona, no Algarue. Assinaram maes onze Abbades. E dos illustres. 17. Abrioſe este Concilio no primeiro anno del Rey Egiça, que foi o de Christo, de 688. ao primeiro de Mayo, sendo Summo Pontifiçe Sergio, & Emperador do Oriente Iustiniano, o maes moço. Pella assistencia, que teue neste Concilio o Bispo Froarico nos consta, que gouernou esta Igreja pello menos 13. annos, que tantos correram do 12. Concilio Toledano, ate o 15. Do particular de sua morte nenhũa noticia temos, de crer he seria conforme a seu santo zello, & desejos de promouer a Religiam catholica, poes estes o faziam acharse em tantos Concilios, sem perdoar, ou a trabalho de sua pessoa ou a gastos de sua fazenda.

(:?·?:)

* *
*

CAPITVLO XI.

De Felix 11. Biſpo do Porto.

SVCCEDEO a Froarico neſte Biſpado Felix, aquelle aquẽ no 16. Concilio Toledano, çelebrado pellos annos de Chriſto de 693. que foi o 6. del Rey Egiça, ao primeiro de Mayo, promoueram todos os 60. Padres, que ali ſe acharam, deſta See, pera a Metropolitana de Braga. Foi a occaſiam a que ſe refere no decimo Canon do Concilio. E paſſou na forma ſeguinte. Sisberto Arçebiſpo de Toledo, homẽ facinoroſo, & atreuido, confiado na muita maõ, que tinha pera fazer de ſua facçam, a outros taes como elle, cujos nomes ali poem o Concilio, & diz ſerem Flogello, Theodomiro, Liubilano, Liubigitho, Tecla, &c. Determinou tirar com a vida o Reyno, a ſeu Rey, & ſenhor Egiça, contra o juramento, & omenagẽ, que lhe tinha feito. Nam pôde a conjuraçam ſer tam ſecreta, que nam vieſſe á noticia del Rey, que como catholico, ſe nam atreueo a diſpor nada contra a peſſoa do Arçebiſpo, guardandolhe o reſpeito, que ſe deue aos Eccleſiaſticos. Sò fez jũtar Concilio, & nelle prezẽtou aos Biſpos hum libello, cõtra Sisberto, accuſandoo de traydor, & inimigo da patria. Auida pellos Prelados eſta noticia de crime tam horrendo, & feita toda a diligencia, que negoçeo de tanta importancia pedia, ſobre tudo pregũtado Sisberto de ſeu deſatino, & confeſſandoo

Cõc. Tol. 16. Cap. 10.

fadoo publicamẽte, logo ali foi priuado da Cadeira Epiſcopal, & declarado por publico eſcomũgado, da qual eſcomunham nam poderia ſer abſolto, ate a hora de ſua morte, nem reçeber o ſantiſſimo Sacramẽto da Euchariſtitia, ſaluo ſe a benignidade delRey, lhe ordenaſſe outra couza. Foram tambẽ ſeos bens applicados ao Fiſco real, que o Concilio ali chama *ſacratiſſimo*: & elle deſterrado pera ſempre de toda Heſpanha. Caſtigado neſta forma o malfeitor, trataram logo todos aquelles Padres, de prouerem o Arçebiſpado de Toledo, que ficaua vago, & nomeando elRey a Felix Metropolitano de Seuilha, pera eſta dignidade, o Concilio o confirmou nella: & mudou pera a de Seuilha a Fauſtino Metropolitano de Braga, & ao noſſo BiſpoFelix promoueo á Cadeira Bracarenſe. Sam as palauras do Cõcilio. *Felicem Epiſcopum, de Hiſpalenſi ſede, quam uſq; hactenus rexit, in Toletanã Sedem canonicè tranſducimus: & in eadem Hiſpalenſi cathedra fratrem noſtrum Fauſtinum Bracarenſis Sedis Epiſcopũ, nec non Felicem Portucalenſis Sedis Antiſtitẽ, in præfata Bracarenſi Sede ſimiliter Pontifices ſubrrogamus, ac perpetua ſanctione vnũ quẽq; eorum in priuatis ſedibus cõfirmamus: quatenus vterq; eaſdẽ, quas ſuſcipiunt Eccleſias, pia prædicatione inſtruant, moribus ſanctis exornẽt, ac beatæ vitæ exemplis ædificent.* Vem a dizer em portugues. *Mudamos canonicamente, a Felix, da Igreja de Seuilha, que ate agora gouernou, pera a de Toledo. E pomos em ſeu lugar, na de Seuilha, a Fauſtino Biſpo de Braga. E na de Braga, a Felix Biſpo do Porto: & confirmamos a cadahum delles, nas* Can. 11.

Sees açima nomeadas. Pera que cadahum delles enſinem com deuota pregaçam, ornem com ſantos cuſtumes, & edifiquem com os exemplos de ſua religioſa vida, às Igrejas, que recebem, &c. Nam podia deixar de auer todo o bom ſucceſſo neſtas promoçoẽs, poes os promouidos ate no nome os eſtauaõ prometendo. Nem de Fauſtino Arçebiſpo de Braga ſer mudado pera Seuilha, podẽ os Autores Caſtelhanos inferir, que era maes nobre a Igreja daquella cidade, que a de Braga, como alguns fizeram, nam aduirtindo, que deſta mudança ſò ſe colhe a mayor neçeſſidade da Cathedral de Seuilha, de hum tal, & tam ſanto Prelado, como Fauſtino, & de cuja prezença el Rey Egiça fiaua, que enfrearia os animos de todos os Andaluzes, que cõ os aleuantamẽtos paſſados andauam algum tanto inquietos. Nam prouco nada o Concilio, no que tocauaá Igreja do Porto, deixando ficar com ella ao ſeu Biſpo Felix, que logo no meſmo Concilio aſſina em 5. lugar. *Ego Felix in Dei nomine Bracarenſis, atq; Portucalenſis ſedium Epiſcopus, hæc decreta ſynodalia a nobis edita, ſubſcripſi.* Quer dizer. *Eu Felix Biſpo de Braga, & do Porto, aſſinei eſtes decretos ſynodaes feitos por nos.* Com elle aſſinaram de Portugal, nam falando em Fauſtino jà Biſpo de Seuilha, Arconcio de Euora. Emylla de Coimbra. Fioniſo de Lamego. Landerico de Lisboa. Ioam de Beja. Theudefredo de Viſeo. Chriſtis Presbitero Vigairo de Agripio de Vſſobona, no Algarue. Afora os 60. Biſpos do Cõcilio, aſſiſtiram cinco Abbades, & tres Vigairos de Biſpos auſentes. Com 16. ſenhores Seculares, Illuſtres, cujos nomes

mes,& titulos ſe podem ver no meſmo Concilio.

Salazar l. 1.cap.6.

Achamos no Doutor Salazar de Mendoça, no liuro,que compós da origem das dignidades ſeculares de Caſtella,& Leam,que deſte Concilio teue origem em comendarenſe os Reys nas miſſas a Deos, pello aſſi pedir Egiça aos Padres congregados. Porem do texto do Concilio ſò conſta,que el-Rey pedio a todos aquelles Prelados, o encomẽdaſſem a Deos, pera que pudeſſe bem gouernar ſeos Reynos, nem em todo elle ha palauras de que tal cuſtume pudeſſe ter ſeu principio.

Naõ nos conſta do tempo que o Biſpo Felix conſeruou o gouerno das Igrejas do Porto,&Braga.Sabemos, que jà ſe nam achou no 17. Concilio Toledano,que foi o vltimo daquella cidade. Celebrado no 7. anno do Reyno de Egiça, & no de Chriſto 694. aos 9. de Nouembro, q̃ foi pouco maes de anno,& meio,depoes do 16. Concilio Toledano, em que diſſemos aſſiſtira, porq̃ ſe congregou ao primeiro de Mayo,do anno de Chriſto 693. & eſte 17. aos 9. de Nouẽbro, do año de Chriſto 694. Mas nem daqui ſe pòde colligir a morte deſte Prelado, de cuja bemauenturada vida,& ſantos cuſtumes fiou o Concilio Toledano o aproueitamento de ſuas ouelhas, porque poderia com o gouerno de dous Biſpados,eſtar tam occupado, que nam pudeſſe aſſiſtir no Concilio,ou alguma indiſpoſiçam lhe ſeria cauſa de ſe nam achar prezente. De crer he q̃ nomearia ſucçeſſor ſeu neſte Biſpado do Porto,cuja noticia nos nam chegou, por ſe acabarem os Cõcilios, a que acudiam os Biſpos, & ate agora nos ſeruiram de theſouros, em q̃

achamos

achamos os poucos, q̃ deixamos referidos, perda, que nam foi das menores, que com ſigo nos trouxe á perdida de Heſpanha, que ou ſucçedeo no tempo do noſſo Biſpo Felix, ou pouco depoes de ſua morte, & foi da maneira ſeguinte.

Na Era de 751. anno de Chriſto 713. conforme a cõta de Morales, Mariana, & o Cardeal Baronio, começou a conquiſtar os Reynos de Heſpanha Vlit Monarcha de Babilonia, & gram Califa dos Arabes, ſẽdo ſeos Capitaẽs Muça, & Tarif, ajudados do Conde D. Iuliam, cunhado, que fora delRey Vuitiza, & de D. Oppas, ou Orpas Irmaõ do meſmo Rey, Arçebiſpo de Seuilha, & aſſi meſmo intruſo de Toledo. Depoes de alguns recontros, foi vltimamente desbaratado elRey D. Rodrigo, nas margens do rio Guadalete, junto das cidades de Xerès, & Medina Sydonia, em hum Domingo 9. de Setẽbro, anno de Chriſto 714. dia triſte, & laſtimoſo, em que ſe acabou o nome dos Reys Godos, & a fama, que nos tempos paſſados tinham alcançado. O caualo delRey D. Rodrigo, q̃ os Hiſtoriadores chamam Orelia, com a croa, ſobreueſte, & maes a dorno real, ſe achou junto do rio Guadalete. ElRey eſcapou da batalha, & paſſando os lugares de Heſpanha, veo fugindo pera as aſperezas de Portugal: & quaſi depoes duzentos annos, dizem Morales, Mariana, & o Cardeal Baronio, que ſe achou na cidade de Viſeo, em huma Ermida (que fr. Bernardo de Britto chama de S. Miguel) a ſepultura delRey D. Rodrigo, com hum epitaphio latino, que dezia: *hic requieſcit Rodericus vltimus Rex Gothorum. Aqui repouza Rodrigo vltimo*

Moral. l. 12. cap. 68. Marian. lib. 6 cap. 22. Baron. tom. 8. ann. 713.

Moral. li. 12 cap. 69. Marian. lib. 6. cap. 23. Baron. tom. 8. ann. 713.

Fr. Bern. 2. part. da Monarch. lib. 7. cap. 3.

vltimo Rey dos Godos.

As cauzas que ouue pera ſe perder Heſpanha, nam foraõ ſô a violencia, que el Rey D. Rodrigo fez a Florinda, ou Caua filha do Conde D. Iuliaõ, que ſe criaua em caza da Raynha Egylona: mas tiueram origem do tempo do mao Rey Vuytiza, oqual ſegundo D. Lucas Biſpo de Tuy, & o Arçebiſpo D. Rodrigo, a quem ſegue o Cardeal Baronio, nam ſe contẽtando com viuer ſoltamente, em ſeos apetites: mãdou (com grande ſentimento da Religiam) q̃ tornaſſem a entrar em Heſpanha as familias dos Iudeos, que por prematica del Rey Syſebuto, ſe tinham deitado della. Matou a Fauila Duque de Cantabria, por lhe tomar ſua molher, a quem laciuamente ſe tinha afeiçoado. Eſtes pecados o leuaraõ a outros maiores do deſprezo das leys Eccleſiaſticas, & Religiam catholica. Caſouſe com muitas molheres, & tinha outras muitas, de que mal vzaua, deu liçença aos grandes do Reyno, pera o proprio, conſtrãgeo aos clerigos, & Religioſos, a ſe cazarem, & profanarẽ as ſagradas Ceremonias dos ſacramentos. Mandou com pena de morte, que nem elles, nem os Seculares conheçeſſem por cabeça ao Pontifice Romano. Finalmente, como declarado Apoſtata, quebrou ás Igrejas todas ſuas immunidades, & prerogatiuas, concedendoas as Synagogas Iudaicas. Alem deſtas cauzas, que os Autores trazem da caida de Heſpanha: aponta outra o Cardeal Baronio, que nam lemos em nenhum Autor, & elle a tirou da Epiſtola do Papa Gregorio ſetimo que ali refere. Diz, que o Reyno de Heſpanha ſe tinha feito feudatario á Igreja Romana,

Baron. tom. 8. ann. 701. et 713.

pellos

pellos catholicos Reys Godos,& q̃ o Impio Rey Vuytiza,por cõtrariar a esta doaçam mandou, que em seu Reyno se tirasse a obediencia ao Papa

Entrados os Mouros em Hespanha, facilmente renderam todas as forças,& prisidios,fazẽdo em tudo cruel estrago, nam perdoando a templos,nem a Igrejas,cõ furor,& crueldade barbara, ate de todo aruynarem a Monarchia dos Reys Godos. Chegou a Portugal o castigo, das outras partes de Hespanha. E em breue tempo vieram conquistando suas cidades, as armas dos Mouros. No anno de Christo 715. tomaram a cidade de Beja, q̃ se dizia Pax-Iulia, donde se tinha recolhido a Nobreza de Seuilha, como diz o Padre Mariana,na historia deHespanha.No anno de Christo 716. diz fr. Bernardo de Britto,na segunda parte da Monarchia, que se perderam as cidades do Porto,Lisboa, Coimbra, Braga: & outras de Galliza. Saõ as palauras latinas do memorial, que ali allega. *Era de D.CCL.IIII. Abdelazis capit Olixbonam pacifice, diripuit Colimbriam, et totam Regionem, quam tradidit Mahameth. Alhamar, Ibẽtarif, Deinde Portucale, Bracharam Tudim, Lucũ, Auriam vero depopulauit, usq; ad solum.* Quer dizer. *Na Era de Cesar 754. tomou Abdelaziz a cidade de Lisboa por concerto, & destruio Coimbra,com todo seu distrito: & a deixou entregue a Mahameth Alhamar, filho de Tarif. Depoes ganhou o Porto,Braga,Tuy,Lugo,& despouoou Ourense, arrazandoa ate os fundamentos.* Os moradores destas cidades se derramaram por diuersos lugares, como a cadahum guiaua o medo, ou esperança.

Marian.l.6 cap.24.

Fr.Bern.2. p.l.7.cap.6.

Os

Os Mouros puzeraõ guarniçoẽs de ſoldados, em lugares a prepoſito, pera q̃ os naturaes naõ pudeſſem rebelarſe, nem ſacudir aquelle jugo tam pezado.

Os Biſpos do Porto, & das outras cidades, tendo medo q̃ a ſua dignidade naõ foſſe deſprezada daquelles barbaros, ſe recolheraõ a Galiza, jũto cõ graõ parte da clerizia: onde o Biſpo de Iria Flauia, q̃ he o Padraõ, deu a muitos Prelados rendas, & dizimos deq̃ ſe ſuſtẽtaſſẽ naquelle deſterro, como diz o Padre Mariana. Sepultada neſtas miſerias eſteue a cidade do Porto, por algũs annos, roubada das ſuas riquezas, q̃ os Barbaros lhe tinham leuado, quaſi inhabitada, & erma, & cõ muy poucos moradores, & deſſes a mayor parte Mouros, que aos chriſtaos, q̃ nella ficaraõ tratauaõ com grãde crueldade. Nẽ temos por couza prouauel o q̃ eſcreue Ioam de Barros na Geographia de Entre Douro, e Minho, em q̃ affirma, q̃ a çerca velha do Porto a onde agora eſtà a Sè, nunca foi tomada dos Mouros, & q̃ elles eſtauaõ ẽ hũa fortaleza 4. legoas da cidade, aq̃ chamaõ Vãdoma. No tempo em q̃ o Porto eſtaua neſtas calamidades, naõ deixaria a ſua Igreja de ſer gouernada por algũs Sacerdotes q̃ ali ficaſſẽ com os chriſtaos: como da Igreja, & Biſpado de Caragoça traz o Padre fr. Dyogo de Morilho, na hiſtoria, q̃ compôs da fũdaçam milagroſa de noſſa Senhora do Pilar, onde diz a falta dos Biſpos, que ouue em todas as Igrejas de Heſpanha, ſoppoſto que Garçia de Loaiſa affirma, que na cidade de Toledo, no tempo, que eſteue debaixo do Imperio dos Mouros, naõ faltaraõ nunca Biſpos, eleitos pellos poucos clerigos, q̃ na cidade auia, gouernando 4.

Ioam de Barr.

Mariana l. 6. cap. 27.

Morilh. tratado 1. cap. 30.

Loaiſa in decret. Gũdem. § 4.

ou cinco Parrochias, que nella ficaram, nam tendo maes autoridade, q̃e aque ſofria o eſtado em que viuiam. Neſta cidade do Porto nã̃o achamos memoria de Biſpo algum, ate o anno de Chriſto de 900. em que reynando em Leam D. Afonſo 3. do nome, chamado o Magno, ſe achou o Biſpo Gumaedo, com outros de Portugal, na ſagraçam da Igreja de Santiago de Galiza, & ainda entam diz frey Fernando de Oxea, na hiſtoria de Santiago, que as ſuas Igrejas eſtauam em poder dos Mouros, ou poſſuiam muito pouco dellas.

Oxea c. 17.

CAPITVLO XII.

De Gumaedo, ou Gumeado 12. Biſpo do Porto.

ASPRIMEIras memorias, q̃ achamos do Biſpo Gumaedo, ou Gumeado, tiramos do teſtamẽto de hũa ſenhora por nome D. Muma, onde ſe diz, q̃ Gumeado Biſpo do Porto, ſagrou a Igreja de S. Miguel de Paraiſo, hũa legoa da villa de Guimaraes, no año de Chriſto 876. Fazẽ muitos a eſta D. Muma collaça del Rey D. Ramiro 01. (Nòs temos por quaſi çerto ſer o 2. deſte nome) aquelle, q̃ ganhou aos Mouros a inſigne batalha de Clauijo, perto da cidade de Logroño, cõ o fauor q̃ pera iſſo deu aos chriſtaos o glorioſo Apoſtolo Sãtiago, q̃ na batalha foi viſto ſobre hum

poderoſo

poderoſo caualo, cõ hũa lãça na maõ, matar infinitos Mouros. Deſta batalha teue principio chamarẽ os Heſpanhoes por Sãtiago, quando querẽ cerrar cõ os inimigos. E por ella ſe libertaraõ do infame tributo dascẽ dõzelas. 50. nobres, & 50. plebeias, aq̃ por outro nome chamaraõ o tributo do *Burdel*, q̃ os Reys de Galliza, & Leaõ pagauaõ aos Mouros, des do tẽpo delRey Mauregato, q̃ com eſta cõdiçaõ taõ torpe aceitou delles a pàz, q̃ lhe deraõ. Tiueraõ tãbẽ principio deſta batalha os votos de Sãtiago, porq̃ elRey .D. Ramiro pera ſe moſtrar agradecido ao S. Apoſtolo, lhe fez como forceiras todas as terras de Heſpanha cõ as palauras ſeguintes. *ſtatuimus ergo per totã Hiſpaniam, ac vniuerſis partibus Hiſpaniarũ, quas cũq; Deus ſub Apoſtoli Iacobi nomine dignaretur ab Sarracenis liberare, vouimus obſeruandum. Quatenus de vno quoq; iugo boũ ſingula mẽſura de meliori fruge, ad modũ primitiarũ, et de vino ſimiliter, ad victũ Canonicorũ, in Eccleſia beati Iacobi cõmorantiũ, añuatim Miniſtris eiuſdem Eccleſiæ in perpetuũ perſoluãtur. Cõceſſimus etiã, et in perpetuũ cõfirmamus, quod Chriſtiani per totã Hiſpaniam in ſingulis expeditionibus, de eo quod a Sarracenis acquiſierint, ad mẽſurã portionis vnius militis, gloriſo Patrono noſtro, et Hiſpaniarũ Protectori Iacobo, fideliter attribuatur. Hæc omnia donatiua uota, et oblationes (ſicut ſuperius diximus) per iuramentũ nos omnes Chriſtiani Hiſpaniæ promiſimus añuatĩ Eccleſiæ beati Iacobi, et damus pro nobis, et ſucceſſoribus noſtris canonicè in perpetuũ obſeruãda &c.* Quer dizer. *Aſſi q̃ eſtabalecemos, q̃ ſe guarde por toda Heſpanha, & por todas as maes partes della, q̃ Deos adiante*

diante for seruido liurar do poder dos Mouros, por interçessão do Apostolo Sãtiago, q̃ cadahũ año, de cada junta de boes, se paguẽ aos Ministros da Igreja de Sãtiago, hũa medida da maes escolhida semente, como se custuma nas primicias, & outro sy pagarã o mesmo do vinho, pera sustẽtação dos Conegos, q̃ residẽ na dita Igreja de Sãtiago. Alẽ disto cõçedemos, & cõfirmamos pera todo o sempre, q̃ todos os christaos de toda Hespanha, ẽ qualquer guerra q̃ tiuerẽ contra os Mouros, dem fielmẽte do q̃ ganharẽ, sua parte ao Apostolo Sãtiago, assi como a Patrã & defessor de Hespanha, segũdo oq̃ se custuma dar a hũ soldado. Os quaes votos, & offertas (assi como açima dissemos) corroboramos todos os christaos de Hespanha, & prometemos de os dar todos os años ao Apostolo Sãtiago. E os damos por nos, & por nossos succeßores, obrigãdonos canonica mente, aos guardar, &c.

He a data desta escritura na cidade de Calahorra a 25. de Mayo, Era de 872. años, que vem a ser no de Christo 834. pello q̃ nos fica muy duuidoso escreuer o Doutor Salazar de Mẽdoça, no liuro das dignidades Seculares de Castella, & Leaõ, q̃ el Rey D. Ramiro começou a reinar no año de 843. Assinaraõ na doaçaõ el Rey D. Ramiro. A Raynha D. Vrraca sua molher. Seu filho D. Ordonho, q̃ jà ali se intitula Rey. Seu Irmaõ D. Ramiro. El Rey D. Garçia. Bispos. Dulce de Cantabria. Soares de Ouiedo. Oueco das Asturias. Salamaõ das Asturias. Rodrigo de Lugo. Pedro de Iria. E muitos Nobres, finalmẽte todos os pouos de Hespanha q̃ dizem: *Nos õnes Hispania terrarũ habitatores populi, qui presentes fuimus, &c. Quod superius scriptũ est facimus, et in perpetuũ cõfirmamus per mãsuriũ.*

Salaz. l. 1. c. 12.

Nos

Nos todos os pouos de Heſpanha, que fomos preſentes, confirmamos pera todo o ſempre tudo o açima referido.

Fizemos mençam deſta doaçam delRey D. Ramiro, pera que ſe entenda donde tiueram principio os votos de Santiago, que ainda hoje ſe lhe pagam neſte noſſo Biſpado, na forma, que os Biſpos noſſos anteçeſſores, ſe conçertaram com aquella Igreja, & crẽmos q̃ aſſi ſera nos demaes deſte Reyno.

Do anno de 876. em que diſſemos ſagrara D. Gumaedo a Igreja de S. Miguel do Paraiſo, ate o de 899. nam achamos couſa digna de refirirſe deſte noſſo Prelado, ſõ ſabemos, que neſte anno, aos cinco de Mayo, a huma ſegunda feira, ſe achou em Compoſtella com maes 16. Biſpos, na ſagraçaõ da Igreja do Apoſtolo Santiago, q̃ tinha mãdado laurar de obra magnifica el Rey D. Afõſo o 3. chamado dos Heſpanhoes o Magno. Fes ſe eſte acto cõ a maior pompa, & ſoleñidade, q̃ ate aquelle dia ſe fizera outro, depoes q̃ Heſpanha ſe perdera. Porq̃ pera elle veio a Compoſtella el Rey D. Afõſo, ſua molher a Raynha D. Ximena, ſeos filhos D. Garçia, D. Ordonho, D. Fruela, D. Bermudo, D. Ramiro, & D. Gonçalo: 17. Prelados, & quaſi todos os ſenhores Heſpanhoes. O que tudo conſta de huma eſcritura publica, que nos pareçeo pòr aqui por ſuas proprias palauras latinas, & ſam as ſeguintes.

In nomine Domini noſtri Ieſu Chriſti, ædificatum eſt templum ſancti Saluatoris, et S. Iacobi Apoſtoli, in locum arcis marmorice, territorio Gallecia, per inſtitutionem glorioſiſſimi Principis Adefonſi tertij, cum Coniuge Scemena, ſub Pontifice loci eiuſdem Siſnando Epiſcopo, Supplex egregij eximij

Principis Ordonij proles. Ego Adefonſus Princeps, cũ prædicto Antiſtite, ſtatuimus ædificare domũ domini, & reſtaurare templũ ad tumulũ ſepulchri Apoſtoli, quod antiquitus ſtruxerat diua memoria dominus Adefonſus Magnus, ex petra, & luto, opere paruo. Nos quidẽ inſpiratione diuina adlati, cũ ſubditis, ac familia noſtra, adduximus in ſanctum locum ex Hiſpania inter agmina Maurorũ, qua elegimus de ciuitate Eabeca petras marmoreas, quas aui noſtri per Pontũ tranſuexerunt, & ex eis pulchras domos ædificauerunt, quæ ab inimicis deſtructæ manebant. Vnde quoq; oſtium principali Occidentalis partis exipſis marmoribus eſt appoſitum: ſupercilia vero liminaris ſedis inuenimus ſicut antiqua ſeſsio fuerat miro opere ſculpta. Oſtium de ſiniſtro iuxta Oraculum Baptiſtæ, & Martyris Ioañis, quem ſimili modo fundauimus, et de puris lapidibus conſtruximus columnas ſex cum vaſibus totidem poſuimus, vbi abbobuta tribunalis eſt conſtructa, vel alias columnas ſculptas, ſupra quas porticus imminet de oppido Portucalenſe ratibus deportatas adduximus quadras, et calcem vnde ſunt ædificatæ columnæ decem et octo, cum alijs columnelis marmoreis ſimili modo nauigio. Igitur anno ſecundo, mẽſe decimo, poſtquam Deo auxiliante, et merito Apoſtoli ædificatum eſt, et completum, uenimus in ſanctum locum, cum prole noſtra, et de ſede vnaquaq; Epiſcopi, et de regno noſtro omnes Magnates, cum plebe catholica, vbi facta eſt turba non modica. Ideoq; ſecundo Nonas Mai, anno Incarnationis domini D. CCCLXVIIII. Secunda feria, deducebat annum ad Luna curſum, III. Luna, et XI, con-

ſtru-

structum est templum hoc a Pōtificibus XVII. ideſt Ioannes Orenſis, Vincentius Legionenſis, Gomelus Aſturicenſis, Hermegildus Ouetenſis, Dulcius Salmanticenſis, Nauſtus Conimbrienſis, Argimirus Lamecenſis, Theodomirus Veſenſis, Gumaedus Portucalenſis, Iacobus Caurienſis, Argimirus Bracarenſis, Didacus Tudenſis, Egila Aurienſis, Siſnandus Orienſis, Recaredus Lucenſis, Theodoſindus Britonienſis, Eleca Ceſaraugustanenſis. Inquo reliquiæ ſanctæ conditæ fuerunt a Pontificibus in altaria ſancta, Ninquide, et calce conſepta, quæ vrneas aureas habent, ſepulchra balſamum, et incenſum redolent fraglantia.

In altare ſancti Saluatoris ſunt terſenæ reliquiæ ſubtractæ vna. De Sepulchro Domini, de veſtimento Domini, quando crucifixus eſt. Item de tunica Saluatoris, de terra vbi Dominus ſtetit, de ligno ſanctæ crucis, de pane Domini, de lacte ſanctæ Mariæ, ſancti Iacobi Apoſtoli, ſancti Thomæ Apoſtoli, ſancti Martini Epiſcopi ſancti Vincentij Leuitæ, ſancti Chriſtophori, et ſancti Bauduli, ſanctorum Iuliani, et Baſeliſæ, ſanctæ Leocadiæ cnf. de Cinere, et ſanguine ſanctæ Eulaliæ Emeritenſis, et ſāctæ Marinæ.

In altare quoq; dextro, in quo eſt vocabulū ſancti Petri, ſunt reliquiæ, ideſt ſanctorum Petri, et Pauli Apoſtolorum, de Sepulchro Domini, ſancti Andreæ Apoſtoli, ſancti Fructuoſi Epiſcopi, ſanctarū Luciæ, ei Rufinæ, et ſanctæ Lucretiæ martyris.

In altare II. ſancti Ioannis Apoſtoli, et Euangeliſtæ, quod eſt ad lauam eiuſdem ſancti Ioannis, de Sepulchro Domini, ſancti Bartholamei Apoſtoli, ſancti Laurentij Archidiaconi, ſancti Bauduli,

li, et ſancta Leocadia cf.

In tumulo altaris ſancti Ioañis, quod eſt ſubtectu, et conſtructu-latere ſiniſtro ad Aquilonem repoſita ſunt ſeptena digna reliquia, Ioañis Bapſtiſta, de ſepulchro Domini, decruore Domini, ſancta Maria Virginis---Domini ſanctorũ Iuliani: et Baſiliſa, ſancta Lucrecia martyris, et ſancta Eulallia Emeritenſis. Hæc omnia quoq; digniſsimè manent tumulata, in ligneis tabulis, imputribilibus quadris, cera marmori mixta ſaxea implet foramina, parua duridine coacta ſignant ſigilla diuiſa. Deſuper quoq; reſtant marmorea gipſa cum regula quadra. Super corpore quoq; beniuoli Apoſtoli patet altarium ſacrũ in quo patet ãtiqua es---martyrum teca, quam a ſanctis Patribus ſcimus conditã eſſe, vnde nemo exnobis auſus fuit tollere ſaxa. Poſt Dominum te Patrone oro cum coniuge ve prole, vt digneris me habere famulum, et cum agnis velere in duar nec---&---ſacta ſub tractus cum edis nocens inueniar. Tu quoq; meus Siſnande Sedis Apoſtolica Põtifex preces jubeas fundere Chriſto, vt poſt corpus de poſitum, concedat mihi veniam, et requiem æternam, Amem. Completum hoc eſt Era congruit eſſe nouies centena, ſexies ſena, addito tempore vno, Erectum in regno anno D.CCCC1111. tempore multo omiſsis fabricare templũ, nunc ordinem credimus impletum voluens triceſimum tertium. Aſinificaçam deſta eſcritura em portugues he a que ſe ſegue.

Em nome de noſſo Senhor Ieſu Chriſto, foi edificado o templo de S. Saluador, & de Santiago Apoſtolo, nas terras de Gallizia, no lugar da fortaleza de marmore, por mã dado do glorioſiſsimo Principe Afonſo 3. deſte nome, &

de

de ſua molher Xemena, ſendo Biſpo do meſmo lugar Siſnando.

Eu el Rey D. Afonſo, juntamente com o ſobredito Biſpo, mandamos edificar a caſa do Senhor, & reſtaurar o templo, pera ſepultura do Apoſtolo, que antigamente tinha edificado o ſenhor Afonſo Magno de boa memoria, de pedra & barro. Porem nos mouidos por inſpiraçam diuina, com noſſos vaſſallos, & familia trouxemos a eſte ſanto lugar de Hiſpanha, pello meio dos eſquadroes dos Mouros, o que nos pareceo, da cidade de Auca, pedras de marmore, que noſſos Auòs fizeram vir por mar, & dellas lauraraõ fermoſos edificios, que eſtauaõ deſtruidos por noſſos inimigos. Dos quaes marmores ſe fez a porta principal do Occidente, os Capiteis da meſma porta achamos aſsi como foram poſtos no templo antiguo de obra excelente. Na porta que fica à maõ eſquerda, junto á Igreja do martyr S. Ioam Baptiſta, que tãbem edificamos, & fizemos laurar de cantaria, puzemos ſeis columnas com outras tãtas vazas, onde ſe ve a abobeda da tribuna, & outras columnas lauradas, ſobre as quaes eſtá fundado o alpendre, eſtas mandamos trazer da cidade do Porto, em naos com pedras de cantaria, & cal, de que foraõ feitas as 18. culumnas, & outras columnas maes pequenas de marmore. Aſsi que no anno ſegundo no decimo mes, depoes que com o fauor diuino, & merecimentos do Apoſtolo, foi edificada, & acabada de todo a obra, viemos a eſte ſanto lugar, com noſſos filhos, & com os Biſpos de cada cidade, & cõ os Grandes de noſſo Reyno, & com grãde cantidade de noſſos catholicos vaſſallos, onde ouue nam pequeno ajuntamẽto de gente. Pollo que aos cinco de

Mayo

ſaõ Ioam: do ſepulchro do Senhor: de ſaõ Bertholameu Apoſtolo: de S. Lourenço Arçediago: de S. Baudulo: de ſãta Leocadia confeſſora.

No altar de S. Ioaõ, que fica debaixo do telhado, à maõ eſquerda, pera a parte do Norte. Eſtam ſete grandes reliquias, de S. Ioam Baptiſta: do ſepulchro do Senhor: do ſangue do Senhor: de ſanta Maria Virgem may do Senhor: dos ſantos Iuliam, & Baſiliſa: de ſanta Lucrecia martyr: de ſanta Eulallia de Merida. Todas eſtas reliquias eſtaõ digniſsimamente collocadas em caixas de taboas quadradas, incorruptiueis, metidas nos altares, & abetudamadas todas as gretas com çera miſturada com eſtuque: eſtam ſeladas com ſelos diuididos, & ſobre ſy tem marmores de geſſo feitos em eſquadria. Tambem ſobre o corpo do beneuolo Apoſtolo, eſta ſeu ſagrado altar, no qual ſe ve a antigua --- caxa dos martyres, a qual ſabemos foi ahi metida pellos ſantos Padres: por onde nenhuũ de nos foi ouzado a tirarlhe a cubertoura de pedra. Depoes do Senhor a vos Patraõ ſantiſsimo vos rogamos, com minha molher, & filhos, que tenhaes por bem de ternos por voſſos ſeruos, & mereçamos vernos veſtidos com o velo dos cordeiros, nem lançados de voſſa caza, nos achemos culpados com os cabritos. E vos meu Siſnando Biſpo da caza Apoſtolica, mandai fazer por nos oraçam a Chriſto, pera que depoes de noſſa morte nos dè perdam, & deſcanſo eterno. Foi acabado na Era noue vezes cento, & ſeis vezes ſeis, acreſçẽtandolhe hũ tempo, depoes de ſer leuantado por Rey, año de D. CCCC-IIII. gaſtado muyto tempo neſta fabrica, que agora vemos acabada depoes de corridos 33.

Eſta

Esta nos pareçe a maes accomodada interpretaçaõ desta escritura, em q̃ muitos Autores Castelhanos achaõ grandes difficuldades. Pera elles, a principal he a do anno em que foi feita, porq̃ Morales affirma ser o de Cesar de 938. como pretende prouar, de outra escritura de doaçaõ, que o mesmo Rey fez no proprio dia da consagraçaõ desta Igreja, cuja data elle ali poem no anno de Christo 900. Porem a nosso intento faz pouco acharse o Bispo Gumaedo maes, ou menos hum anno na sagraçam de Santiago: & fora de grande estima, q̃ tiueramos as memorias dos Prelados desta nossa See, taõ por miudo, que nos fora necessario auerigúar se já no anno de 900. Era Gumaedo Bispo, ou viuia ainda seu anteçessor: mas como deixamos dito a trás, depoes da perdida de Hespanha, ate o dia desta sagraçam, esta he a primeira ves, que encontramos com Bispo do Porto.

Moral. l. 15. c. 20.

Tambem duuidaõ, que Afonso he o a quem el Rey aqui chama Magno, porque nas historias Castelhanas, ate este tempo sò dous Afonsos achamos, o primeiro chamado o Catholico, o 2. o Casto. Aduuida tinha pouco q̃ decidir, aquẽ aduirtisse bem em outras circunstancias, que neste D. Afonso concortiaõ: a saber a fundaçam da Igreja de Santiago, que foi edificada por el Rey D. Afonso o 2. do nome, chamado o Casto, como consta de hũ priuilegio seu, que se guarda na Igreja de Santiago, a data do qual he na Era de 867. a 4. de Setẽbro, que vem acair no anno de Christo 829. A este por suas esclarecidas virtudes, assi na pàz, como na guerra, chama Magno, aquelle Rey a quem depoes deram tam

glorioso

glorioſo appellido os Heſpanhoes, & maes naçoẽs de Europa.

Maior difficuldade he pera nôs o eſtado em que neſta conjunçaõ ſe achaua a cidade do Porto, donde el-Rey diz mandou leuar a Compoſtella muitas colũnas, pedras, & cal, pera a obra de Santiago, no que pareçe nos dà a entender, que eſtaua de todo o ponto deſtruida, poes de ſuas ruinas ſe aproueitauaõ pera outros edificios. Por outra parte achamos em Autores diligentes, que no tempo del-Rey D. Ordonho o 2. do nome, que começou a reynar no anno de Chriſto de 913. conforme ao Doutor Salazar de Mendoça, quatro annos depoes da morte de D. Afonſo o Magno, ſeu pay, eſteue por capitaõ da cidade do Porto, o Conde Hermenegildo auo de S. Roſendo, & nella ſuſtentou com grande valor o çerco, q̃ lhe veio por Abderramen Rey de Cordoua, ate ſer ſocorrido por Ordonho, q̃ em batalha campal vẽçeo ao barbaro, & o fez retirar a ſuas terras cõ perda de quaſi todo ſeu exercito, & cõ deixar no cãpo os melhores, & & maes ricos deſpojos, q̃ das vitorias paſſadas tinha recolhido. Affirma frey Bernardo, que foi eſte çerco, & batalha pellos annos de 920. tres annos antes da morte de Ordonho, que faleçeo no de 923. tendo gouernado noue & meio. O que bem conſiderado julgamos, que o Porto eſtaua ſem duuida no tempo de ſeu Biſpo Gumaedo, em poder de chriſtãos, ainda que no que toca aos edificios da cidade eſtaria deſtruido, por rezam das guerras paſſadas, conſeruandoſe a fortaleza com o preſidio que em ſy tinha, & dando dali animo os ſolda-

Fr. Bern. na Monarch. 2. p. l. 7. c. 17.

Lib. 1. c. 13.

dos della a toda a comarca, pera que naõ desanimasse com se ver tirannizada dos Mouros. Das ruinas dos edificios da cidade foraõ, ao que temos por maes prouauel, tiradas as colunnas, & pedras, que daqui se leuaram a Compostella. A cal como nunca se fez nesta cidade, deuia de vir trazida em caruelas de outras partes, como agora vem do Mondego, & d'aqui passada tambem por mar a Galiza, o que naõ he pequeno argumento de auer quẽ pouoasse entaõ este Porto, pois a elle acodiaõ embarcaçoẽs, com mercadorias de que a terra era falta. Sobre tudo, de Sampiro se colhe, que acabada a sagraçam, pera que em Compostella se ajuntaram os 17. Bispos, cadahum se recolheo a sua Igreja. Sam as suas palauras. *His peractis abierunt vnusquisq; in sua cum gaudio, &c.* Quer dizer. *Acabadas estas cousas* (tinha falado da sagraçam da Igreja) *cadahum se recolheo pera sua terra com alegria.* Nem seria menor a com que suas ouelhas reçeberam no Porto a seu Pastor Gumaedo, ainda que dahi a onze mezes as tornou logo a deixar como abaixo diremos.

Outra cousa ha nesta escritura em que os maes doutos podem reparar, & com rezam. Nella se diz, que em hum dos altares de saõ Ioaõ, entre as maes reliquias se collocou tambem, *de cruore Domini. Alguma parte do sangue do Senhor.* O glorioso santo Thomas em varios lugares, que se acharàm allegados no Padre Doutor Frãçisco Soares, no tomo que fes da vida de Christo, & he o 2. da 3. parte, affirma, & proua com boas rezoẽs, que

todo

todo o sangue, que o Saluador do mũdo derramou em sua sagrada paixaõ, o tornou a recolher a seu corpo sanctissimo, quando resuscitou, em forma, que nenhum ficou na terra, ainda que ficasse a cor do sãgue, na Cruz, crauos, espinhos, açoites sudario, &c. E em todas as maes partes em que cahio, quando foi derramado. E estas nodoas, ou como vestigios do sangue diz o sagrado Doutor daõ os christãos nome de sangue de Christo, naõ o sendo na realidade. Se jà (acrescenta o mesmo santo) se naõ tem por sangue de Christo, o que sahio de huma imagem sua, & deste diz que por ventura serà o q̃ se guarda em Mantua, & em Roma, na Basilica Lateranense. Desta mesma opiniaõ he o Padre Frãcisco Soares, no lugar, que a margem fica allegado, onde affirma, que o mesmo sẽte S. Athanasio, & Turrecr. *in c. Inuitat, de Consecr. dist. 2.*

Suar. tom. 2. in 3. par. disp. 47. sect. 3. §. 3. igitur.

A outros Autores, fundados na Extrauagante de Pio 2. passada no anno de 1461. naõ lhe pareçe inconueniente dizerse, que em algumas Igrejas se conserua ainda hoje na terra parte do sãgue de Christo, que em sua sagrada paixaõ foi derramado, & elle quis deixar entre os homens pera maior argumento de seu amor, & maes viuas lembranças de sua morte. Saõ deste pareçer Syluest. na sua Rosa de ouro. O Autor, que fez o Supplemento a Gabriel, & outros aquem sem nota se pode seguir. E na verdade bem considerado o q̃ lemos nas historias Ecclesiasticas, naõ se pode ter por improuauel cõseruarse ainda hoje entre nôs algũas gotas do sangue de nosso Saluador. Porq̃ Niçephoro affirma, q̃ S. Ioaõ, &

Syl. Rosa aur. q. 30. Suppl. in 4. d. 44. q. 1. art. 3. dub. 6.

Niceph. l. 1 cap. 30.

a Virgem Senhora noſſa recolheram cõ toda a deçencia, em hũa ambula o ſãgue, q̃ do lado de Chriſto morto ſaira, & pareçe tem eſta relaçam de Niçephoro grande fundamento no ſagrado Euangelho do meſmo S. Ioaõ, q̃ falando deſte ſangue diz q̃ o vio, & pode dar diſſo teſtemunho, *Et qui vidit, teſtimoniũ perhibuit, et ſcimus, quia verum eſt teſtimonium eius.* Onde aquelle *-vidit-* eſtà moſtrãdo viſta de maes perto, que a do pê da Cruz ao lado de Chriſto, qual foi a de telo em ſuas mãos, & recolhelo na ambula, que diziamos. Tambem nas hiſtorias da cidade de Mantua ſe conta, que auendo grandes tremores da terra no tempo do Emperador Federico 2. que começou a Imperar no anno de Chriſto de 1212. & gouernou os 33. annos ſeguintes, ate o de 1245. no 3. anno de ſeu Imperio, que por eſta conta foi o de 1315. Apareçeo o bemauẽturado S. Andre Apoſtolo ao Conde de Mantua (aſſi lhe chama a hiſtoria) Adelberto Bonifacio, o Eſmoler, & lhe moſtrou o lugar onde eſtaua eſcondido o ſangue, q̃ do lado de Chriſto recolhera Longuinhos, o ſoldado, q̃ lhe dera a lãçada, & acreſçẽtou. *Terram ita tremere, quia dominici ſanguinis, quo mundus eſt redemptus, theſaurum diutius occluſum cõtinere non patitur. Que a terra tremia d' aquella maneira, porque naõ podia jà ſofrer ter eſcondido em ſuas entranhas o theſouro do ſangue do Senhor, com que o mũdo fora reſgatado.* E eſte he o ſangue, que em Mantua ſe guarda com tanta veneraçaõ, & de que fas mençaõ S. Thomas, como d'elle açima refirimos. Acharàõ os curioſos a relaçaõ deſta hiſtoria, que acabamos de cõtar,

Ioan. 19.

nos

Mallonius ad Paleot. c. 1.

nos doutissimos Comentarios, que fr. Daniel Mallonio fes ao tratado, q̃ o Arçebispo de Bolonha, Afonso Paleoto cõpòs do santo Sudario de Christo nosso Saluador. Aqui tambem neste liuro escreue o mesmo Mallonio, outro milagre notauel, que nos pareçeo por cõ suas mesmas palauras. *Nouimus in agro Tipernate, in Ecclesia Cathedrali asseruari vnã ex spinis corona Christi, in cuius cuspide subtilis Christi capillus eiusdem sanguine spinæ adglutinatus adhæret, qui quidem sanguis quodlibet anno in die Parasceues, qua hora Christi capiti corona fuit imposita, rursus colliquefieri, rubescere, et quodamodo ebullire, purpureũq; colorem recipere cernitur. Illud maxime mirum, quod reflorescentem Christi sanguinem, nullus absq; internis cordis lacrymis cernere potest. Cui vero cor durius, peccatoq; inquinatum, spinã quidem videbit, sanguinem reflorescentem videre non poterit.* Quer dizer. *Sabemos, que em Tipherno* (he huma cidade de Toscana, em Italia, se chama Ciuità Castello) *na Igreja Matris, se guarda hum dos espinhos da croa de Christo, na ponta do qual està hum cabello mui sutil, & delicado do mesmo Christo, pegado a elle com seu sangue. O qual sangue todos os annos em festa feira de endoenças, na hora em que o Senhor foi croado de espinhas, se derrete, fas vermelho, & pareçe que ferue, & se ve tomar cor rosada. Mas o que he maes de espantar, que ninguem pode ver o sangue de Christo desta maneira, que nam sinta atrauessarselhe o coraçam cõ sentimento. Porem aquelles, que sam duros de coraçam, & o tem inquinado com algum peccado, veraõ o*

C. 2.

eſpinho: mas naõ podem ver o ſangue q̃ ſe derrete, & toma aquella noua cor de roſa. He milagre eſte, de quẽ o meſmo Mallonio çertefica, que o vio. Iſſo quer dizer nelle a palaura -*Nouimus*- & como ſeja Autor deſtes noſſos tempos, & eſcreua em Italia, nam he de crer, que çertifique couſas falſas, em materia tam graue, & onde logo pode ſer arguido dellas. Nem ſangue, que eſtá no eſpinho da croa de Chriſto, ſe pode ter por outro, que o de ſua ſagrada cabeça. Pello que naõ temos por improuauel, que a reliquia do ſãgue de Chriſto de que fala eſta doaçam, ſerà verdadeira, o que naõ he de pequena gloria pera aquelle ſantuario, ſe ainda hoje nelle dura eſte theſouro.

Mas deixadas eſtas queſtoẽs pera os que ſeguem as eſcholas, & tornãdo ao Biſpo Gumaedo, elle ſe achou onze mezes depoes de ſe partir de Ouiedo, outra ves na meſma cidade, no Concilio que elRey D. Afonſo fes ajuntar a fim de leuãtar em Metropolitana aquella Igreja, de todas as maes, que auia em Heſpanha, que ou eſtauam arruinadas, ou naõ podiam ſuſtentar os encargos das dignidades, que jà algũ hora tiueram, por ſua pobreza. Eſta foi a principal materia, que neſte Concilio ſe tratou, & em que vieraõ façilmente os Prelados, que nelle ſe acharam, por darem goſto a elRey, que o leuaua grande de ver a cidade, q̃ elle fizera ſenhora no temporal de todas as maes de Heſpanha (por nella ter ſua Corte) ſenhora tambem no eſpiritual de todas as de ſeos Reynos. Foi reçebido por Metropolitano o Biſpo de Ouiedo Hermegildo, & cõ ſeu conſentimento, pello aſſi ordenar elRey, & todo

o Con-

oCõcilio,ſe aſſinaraõ naDioceſi d'aquella cidade Igrejas particulares, que rendeſſem pera os Biſpos,que ali ſe nomeam. O q̃ cuidamos foi, nam tanto pera acudir a ſua pobreza,poes muitos delles eram ricos, como o de Iria, ouCompoſtella,a cuja Igreja elRey D. Afonſo no dia de ſua ſagraçam, dera tam groſſas rendas, como conſta da carta de doaçam, que nella ſe guarda, & de que jà açima falamos, quanto pera que de melhor vontade acudiſſẽ aos Concilios,poes pera iſſo ſe lhe dauam rendas particulares,o q̃ ſem duuida facilitaria muito aquelle caminho: aſſi, & da maneira, que as deſtribuiçoẽs quotidianas no Coro , fazẽ menos pezada a obrigaçam de rezar nelle as horas canonicas.

Nam temos pera que tornar a nomear os Biſpos, que neſte Cõcilio aſſiſtiraõ, poes ſaõ os meſmos, que ſe acharaõ na ſagraçam da Igreja de Sãtiago. Sõ diremos as Igrejas, que a cadahum foram aſſinadas, pera que de ſeos reditos ſe ſuſtentaſſem, ou por ſerem pobres, ou (oque diſſemos nos pareçia maes prouauel,) pera acudirem a Ouiedo de melhor vontade. Ao Biſpo de Leaõ a Igreja de S. Iuliaõ, junto ao rio Nalon. Ao deAſtorga a Igreja de S. Olalha, abaixo do Caſtello de Tudella. Ao de Iria a Igreja de S. Maria de Tuniana. Ao deViſeo a Igreja de S. Maria Nouelhoto, em Rociſen. Aos de Britonio, & Ourenſe,a Igreja de S. Pedro de Nora. Ao Arçebiſpo de Braga , Biſpos de Dume, & de Tuy, a Igreja de S. Maria de Lugo, fundada mea legoa de Ouiedo. Ao de Coimbra, a Igreja de S. Ioaõ de Neua,que eſtà na praya do mar Oçeano. Ao Biſpo do Porto, a Igreja de

ſanta Crus de Androga. Aos de Salamanca, & Coria, a Igreja de S. Iuliaõ, que eſtà nos arrabaldes de Ouiedo. Aos de Caragoça, & Calahorra, a Igreja de S. Maria de Solis. Aos de Tarragona, & Hueſca, as Igrejas de ſanta Maria, & S. Miguel de Naranço. Sobre tudo ſe lhe repartiram tambem cazas, em que pudeſſem pouzar na quella cidade, que por eſte reſpeito ſe veio a chamar *a cidade dos Biſpos*. Cõ eſte Concilio, que ſe abrio em Mayo, do año de Chriſto de 900. & pareçe durou ate o de 901. ſe nos acabam as memorias de Gumaedo, que foi Biſpo deſta cidade ao menos 15. annos, q̃ tantos vaõ do anno de 876. em q̃ ſagrou a Igreja de S. Miguel do Paraiſo junto a Guimaraes, ate o de 901. emq̃ ſe achou no 2. Cõcilio de Ouiedo.

CAPITVLO XIII.

De Froalengo 13. Biſpo do Porto. E de S. Reſendo, ou Rodeſindo filho dos Condes deſta cidade.

FOI SEM duuida o ſucçeſſor de Gumaedo, ou por ſe lhe acabar a vida, ou por ſer mudado pera outra Igreja, o Biſpo Froalengo: de quem achamos feita mẽçam em hũ priuilegio, que elRey D. Afonſo o Magno paſſou em fauor da Igreja de Ouiedo, cuja data he a onze de Abril, Era de 944. anno de Chriſto 906. Aſſinaram nelle quaſi todos os Prelados, que ſe acharam na ſagraçaõ da Igreja de Compoſtella,

tella; & deixamos nomeados no Capitulo paſſado. E ſô ha variedade nos de Auca, & do Porto: porque ali foraõ Ioaõ, & Gumaedo: aqui ſaõ Fredulfo de Auca, & Froa lengo do Porto. As palauras com que acaba o priuilegio, dizem. *Facta carta teſtamenti, et tradita Eccleſia ſancti Saluatoris Sedis Oueto illius, in preſentia Epiſcoporũ, atq; Ortodoxorum, quorum ſubtus habentur ſignacula, die tertio Idus Aprilis, diſcurrente, Era D.CCCC. quadrageßima quarta, anno feliciter Regni noſtri XXX. VIIII. In Dei nomine commorãtes in Oueto, &c.* Val em portugues. *Foi feita eſta eſcritura de teſtamento, & entregue à Igreja de S. Saluador da Sce de Ouiedo, em prezença dos Biſpos, & catholicos, cujos ſinaes abaixo eſtaõ, aos onze de Abril correndo a Era de D.CCCC. & quarenta & quatro. Anno de noſſo Reynado 39. Em nome de Deos, eſtando nòs na cidade de Ouiedo, &c.* Refere a eſte priuilegio D. Mauro Caſtella Ferrer, na hiſtoria, que compôs de Santiago, aquem confeſſamos liberalmente de ver o Biſpo Froalengo, porque ſô aqui o achamos nomeado. Caſtella p. 4. c.

Foraõ os annos da Prelazia de Froalẽgo feliciſſimos pello naçimento do glorioſo S. Roſendo, que nelles ſucçedeo, & ſó eſta particularidade baſtara, pera os termos pellos maes bem afortunados, que vio eſta Igreja, logo depoes dos de ſeu primeiro Paſtor S. Baſileo. E çerto que temos juſto ſentimento dos Prelados noſſos anteçeſſoreş, por naõ auer entre elles hum, que com particular feſta mãdaſſe çelebrar a de S. Roſendo, conſtando por todas as hiſtorias Caſtelhanas, & Portuguezas, que eſte ſanto fora filho

de

de hum Conde desta cidade, & naſçera taõ perto della como logo diremos. Nẽ era baſtante rezam lograrẽo em vida maes os Reynos de Galiza, & Leaõ, onde foi Biſpo de Compoſtella, & Mondonhedo, & Abbade de Cellanoua, que hoje poſſue ſuas ſagradas reliquias, & goza do precioſo theſouro de ſeu corpo: porq̃ desta maneira des obrigada ficaua Lisboa de feſtejar com a ſoleñidade, que feſteja, a ſeu natural ſanto Antonio, por logo em ſeos primeiros annos a deixar, & ſe paſſar á cidade de Coimbra, & dahi a Italia, emque gaſtou o melhor tempo de ſua prègaçaõ, acabando a vida em Padua, & honrandoa maes com ſeu ſagrado corpo, do que a tinha honrado ſeu primeiro fundador Antenor, com a tomar por ſepultura de ſuas cinzas.

Virg lib. 1. Æneid.

Viſta poes a honra, & gloria, que recreſçe a eſte noſſo Biſpado, de hum tal ſanto, nos reſoluemos a eſcreuer aqui ſua vida, & porque no tempo em que morreo naõ achamos Biſpo desta cidade, a quizemos aqui por no gouerno de Froalengo, naõ por extenſo, que iſſo pedia hum liuro inteiro, ſe naõ recupilada, & com toda a breuidade poſſiuel, contando ſô o que nella for de maes luſtre, & edificaçaõ dos fieis.

Nos annos que gouernaraõ os Reynos de Galiza, & Leaõ os Reys D. Ramiro primeiro do no nome, D. Ordonho aſſi meſmo primeiro, & D. Afõſo o 3. o Magno por ſobre nome, achamos em muitos priuilegios dos meſmos Reys aſſinado a hum caualeiro chamado Hermenegildo, Conde das cidades do Porto, & Tuy, & Senhor de quaſi toda a terra, que cae entre o rio Douro, e Minho. Foi eſte, quanto

ao ſan-

ao ſangue parente mui chegado delRey D. Afonſo o Magno, porque D. Afonſo o 5. lhe chama em hũa carta de doaçaõ ſua, que ſe guarda em Cellanoua, & ſe fez à meſma caza, em Feuereiro do anno deChriſto de 1015. parente dos maes chegados do meſmo Rey. Saõ as ſuas palauras. *Hermenegildus Gutierres, qui et ipſe Comes, regio generi de propinquis erat. Hermenigildo Gutierres, que foi Conde, era dos maes chegados à linha real, &c.* No esforço foi taõ auentejado, que elRey Magno o fez ſeu Capitaõ geral em muitas emprezas, & o leuou conſigo, como peſſoa de quem dependia o bom ſucceſſo da guerra, em todas as jornadas, que fez contra Mouros. Achouſe na conquiſta de Coimbra: prendeo ao tyrãno Vuitiza, que ſete annos andou rebelado contra ſeu Rey, & Senhor, em Galiza, & fez outras façanhas, de q̃ eſtaõ cheias as Chronicas Heſpanholas.

Teue Hermenegildo hũ filho ſucceſſor igualmente de ſuas grandes riquezas, q̃ de ſuas virtudes, & esforço militar: chamouſe D. Gutierre Arias. Logo q̃ foi de idade pera iſſo o cazou cõ hũa ſenhora Portugueza, de illuſtre ſangue, & dotada de todas as boas partes, q̃ em huma molher ſe podem dezejar, porque deixadas as corporaes, em que fazia notaueis ventagẽs às outras, era prudẽtiſſima, & grande amiga das couſas de ſua ſaluaçaõ. Tinha por nome Ilduara, ou Aldara, que com ambos a achamos nomeadaem varios priuilegios, & doaçoẽs.

Era a continua habitaçaõ deſtes ſenhores na ſua villa de Salas, que ficaua diſtante deſta cidade, ao pè do monte Corduba, a q̃ agora

corrum-

corrũpido o vocabulo chamaõ Corua, aqui viuia a Cõdeſſa Ilduara, gaſtando todo o tempo que podia furtar ao gouerno de ſua caza, em oraçoẽs, parte pello bõ ſucçeſſo das emprezas do Conde ſeu marido, que ordinariamẽte andaua em cõpanhia de ſeu Rey, nas guerras contra os Mouros: parte em pedir a Deos lhe deſſe algum filho, aquem queria maes pera o dedicar, & conſagrar a ſeu ſeruiço, q̃ pera o deixar por herdeiro de ſuas riquezas. O lugar em que maes frequentemente fazia eſtas oraçoẽs, era a Igreja do Saluador, edificada no maes alto do monte Corua, que ſubia a pè, & deſcalça, muitas vezes na ſomana, & pera q̃ foſſem melhor ouuidas, tomaua por auogado ſeu, ao Archanjo S. Miguel, de que ſempre foi deuotiſſima, foi Deos ſeruido conçederlhe ſua petiçaõ, & aſſi hum dia lhe mandou prometer pello glorioſo Archanjo, hũ filho, q̃ foſſe o luſtre de ſua linhagem, & a gloria de toda Heſpanha.

Auiſou logo do que paſſaua a Condeſſa Ilduara, ao Conde ſeu marido, que naquella conjunçaõ ſe achaua em Coimbra, com o Infante D. Ramiro, filho del Rey Magno, aquem huma hiſtoria antigua de S. Roſendo, chama Rey Ramiro, ao vſo, & cuſtume d'aquella idade, em que os filhos dos Reys, ſe intitulauaõ Reys, aduertẽcia ſem aqual ſenaõ poderàm entẽder cujos ſam muitos dos priuilegios, que ſe conſeruaõ em varios cartorios de Heſpanha, conçedidos àsIgrejas, & moſteiros, pellas Eras em q̃ eſtes Prinçepes ſe aſſinaõ Reys, concorrerẽ com os annos, em q̃ na realidade reynauaõ outros de nomes bem differentes.

Acudio

Acudio, logo que teue o auiſo da Condeſſa ſua molher, o Conde D. Guterre a Salas, & em breue ſe vio cũprida a promeſſa do Archãjo S. Miguel. Paſſados os noue mezes, naſçeo aos Condes o filho que tanto deſejauaõ, a 26. de Nouembro, em que a Igreja çelebra a feſta dos glorioſos Martyres S. Facundo, & Primitiuo, do anno de 907. Teue deuaçaõ a Cõdeſſa ſua may de o bautizarem na Igreja em q̃ Deos lho dera, & fora a do Saluador, q̃ eſtaua no maes alto do mõte, & como là naõ auia pia de bautizar, por naõ ſer freiguezia, a leuaraõ da Villa ẽ hũ carro, maſo caminho era taõ aſpero, & a ſubida taõ ingrime, q̃ naõ foi poſſiuel chegarẽ os bois a çima, & aſſi no meio do monte quebrou o carro, mas nẽ iſſo foi baſtãte pera a pia deixar de chegar à Igreja, leuada maes por milagre, q̃ por forças humanas. Guardaſe ainda hoje eſta pia na Igreja de S. Miguel do Couto añexa a S. Saluador do mõte Corua, & fica ſobre ella edificado hũ dos altares collateraes: a pedra pella deuaçaõ, q̃ os fieis tẽ de tirarẽ d'ella reliquias pera ſuas ẽfermidades, eſtà jà por fora notauelmẽte gaſtada, & conſumida.

Deuſe por nome ao minino no bautiſmo Rodeſindo, & eſte conſeruou ſempre emquanto viueo, ainda q̃ nò vulgarmẽte lhe chamamos Roſẽdo. Sua may a Cõdeſſa o criou como dado do Ceo, em todos os bõs cuſtumes q̃ nelle, pella brãdura de ſua cõdiçaõ, ſe imprimiaõ cõ facilidade: de ſorte q̃ nos primeiros annos repreſentaua hũa madureza tal, q̃ pareçia velho no entẽdimẽto, & cõ puſtura de ſua peſſoa. Aos doze annos de ſua idade lhe morreo ſeu auo o Cõde Hermenegildo, q̃ ſe reuia no neto, & naõ ſabia eſtar hũa ho-

ra ſẽ o ver: ſentio o S. mininо eſta morte, como homẽ, mas como era interiormente alumiado pello Ceo, conformauaſe cõ a võtade diuina, & trataua maes de encomẽdarlhe a Deos a alma, do q̃ chorar ſua auſẽcia. Paſſou ẽ caza dos Cõdes ſeos paes, ate os 28. años, em q̃ ſe ordenou de miſſa, por naõ ſer poſſiuel fazello maes çedo, por eſta ſer a idade, q̃ entaõ requeriaõ os ſagrados Canones nos q̃ ouueſſem de ſer Saçerdotes.

A primeira dignidade que ſabemos tiueſſe, foi o Priorado de Caueiro, ſituado junto a Ferrol, na Diocesi de Compoſtella, que agora he de Conegos Regrãtes. Daqui foi tomado por D. Ramiro o 2. do nome, pera Biſpo de Mõdonhedo, & ſẽdo crèmos, q̃ aſſinou hũa carta de doaçam, q̃ o meſmo Rey fez à Igreja de Guimaraes, q̃ entam era moſteiro de Religioſos, & Religioſas, por reſpeito da Abbadeſſa d'elle D. Mũma Dũma, aquem el Rey ali chama ſua tia, doãdolhe o moſteiro de S. Ioam Bautiſta fũdado nas ribeiras do Aue, perto de Ponte Pedrinha. Poenſe a data deſta doaçam na forma ſeguinte. *Facta ſcriptura teſtamẽti, not ũ die quod erit VI. Idus Iunÿ, Era D.CCCC.XV.* Que nos interpretamos pello año de Chriſto 935. por q̃ el Rey D. Ramiro o 2. começou a reinar no anno de 931. & morreo a 5. de Ianeiro ẽtrãdo o de 950. como prouaõ euidẽtemẽte Morales, & Salazar de Mẽdoça. E temos poraueriguado, q̃o 2. q̃ ſe poẽ antes do x. val aqui 20. ainda, q̃ noutras doaçoẽs zalha maes, & menos. Os Biſpos q̃ confirmaraõ a deq̃ himos falãdo. Saõ o 1. S. Roſẽdo, que aſſina. *Rudeſindus Sub Chriſti nomine Epiſcopus, confirmat.* Oueco de Leaõ. Siſnando de Iria. E muitos outros ſenhores. Vimos

Moral. l. 16 cap. 19. Salazar. l. 1. cap. 14

eſta

esta doaçaõ em hum liuro de maõ,do Conde de Miranda, Gouernador do Porto, onde estam outras muitas, tiradas todas do Cartorio da Igreja deGuimaraes,com toda a fidelidade, & çerteza. Algũas memorias ficaraõ de seu santo Bispo,em Mondonhedo, como saõ as suas armas na porta principal da See, com pouca differença das de q̃ entaõ vsauaõ osCõdes seos paes,q̃ como descẽdentes dos Reys Godos,trasiaõ as reaes, a saber a Cruz vermelha,cõ a primeira,& vltima letra do AlphabetoGrego. O Alpha no braço direito da Cruz,o O mega no esquerdo,querendo dizer que o Saluador do mundo era o principio, & fim de todas as criaturas,como elle de sy affirma noApocalypse, *Ego sum Alpha, et O mega.* Em lugar das quaes letras S.Rosendo pòs hum compasso,& hum espelho,quasi dizendo, que a vida do Prelado,auia de ser taõ compassada, que pudesse seruir de espelho a suas ouelhas. *Apoc.1.*

Como os merecimentos deste S.Prelado eraõ taõ conhecidos, naõ se offerecia a elRey D. Ramiro occasiam de o melhorar a mitras maiores, que logo naõ lançase maõ della.E assi em vagãdo o Bispado de Compostella, aquem ainda entaõ (como já temos aduertido) chamauaõ Irienſe,prouco nelle aS. Rosendo. A primeira ves, q̃ o achamos Bispo desta See, he em hũa doaçaõ do mesmo Ramiro 2.ẽ q̃ confirma à Igreja de Astorga, todos os priuilegios,q̃ os Reys seos ãteçessores tinhaõ passados ẽ seu fauor.He a data a 13. de MarçoEra de 972.q̃ vẽ a cair no año de Christo 934. Firmaõ nellaS.Rosẽdo,dizẽdo. *Sub Christi nomine Rudisendus Iriẽsis Ẽpiscopus,cõsir.* Em nome de Christo, Rosendo

Bispo de Iria, cõfirmat. Logo se seguem Hermenegildo Bispo de Lugo. Laudato de Ouiedo. Theodomiro de Dume. Gundissaluo de Astorga. Sisnando de Leaõ.

Por naõ chegar a sua noticia esta escritura, foi escreuer o Autor da historia Cõpostellana (dequem o tomõ como cousa çerta, Morales, & fr. Bernardo de Britto) que amudança de S. Rosendo a Cõpostella, tiuera origem na prizaõ, que el Rey D. Sancho aque vulgarmẽte chamaõ o Gordo, fez de Sisnando Bispo d'aquella Igreja, & filho do Cõde Mendo: por viuer, sendo Prelado, fora de todos os bons proçedimentos ecclesiasticos, tratandose em tudo como caualeiro Secular, & nam como Pastor d'almas: com oque tinha feito taõ notaueis daños em sua Dioçesi, & sido taõ escandaloso as visinhas, que sò os poderiaõ remediar os grandes exemplos, & virtudes de S. Rosendo, aquem el Rey D. Sancho com esse intento escolhera pera aquella dignidade.

Tudo estaua muy bem dito, & melhor escrito, se desta escritura del Rey D. Ramiro 2. nos naõ constara, que jà em seu tempo S. Rosendo era Bispo Compostellano, poes como tal assina nella. E quãdo fora verdadeira a prizaõ de Sisnando, & sucçedera logo no primeiro anno do Reyno de D. Sancho, que foi o de Christo de 955. ainda, ficaua caindo 20. años depoes da data desta escritura, pella qual imos prouãdo ser jà em tẽpo de Ramiro 2. S. Rosẽdo Bispo de Iria.

Igualmẽte temos por improuauel oq̃ os mesmos Autores acresçẽtaõ, tirado tãbẽ da historia Cõpostellana, dizẽ q̃ cõ a morte del Rey D. Sãcho, causada da peçonha, q̃

em

Moral. l. 16 c. 26. & 36. fr. Bern. Monar. 2. p. li. 7. 24.

em hũa maçam lhe dera o Conde D. Gonçalo, com q̃ o matou no anno de 967. ao 12. de seu reynado, se soltou da prizaõ em que estaua Sisnando, & se foi ter a Compostella, em huma noite de Natal, com S. Rosendo, aquem achou recolhido na clausstra dos seos Conegos (viuiaõ entam em communidade, debaixo da regra de santo Agustinho) que todos dormiam, & o santo repouzaua do trabalho d'aquella noite. Entrou na cella, arremeteo a elle, pôslhe hum punhal sobre os peitos, & ameaçandoo com a morte, o obrigou a lhe prometer com juramento, que logo logo lhe deixaria o Bispado liure, saindose d'elle, & recolhendose ao seu mosteiro de Cellanoua, como fez a outro dia, perseuerando d'ali em diante em vida monastica ate Deos o chamar pera a gloria, & bem auenturança.

Quem naõ ve neste fingimẽto, q̃ naõ mereçe outro nome, mil couzas indignissimas da pessoa de S. Rosẽdo, primeiramẽte acharem dormindo na noite de Natal a quelle, q̃ quasi todas as maes do año gastaua em vigia, & oraçaõ: naõ era esta a noite ẽ q̃ Sisnando auia de buscar a S. Rosendo, senaõ, ou no altar celebrãdo as tres missas, ou no coro em profũda cõtemplaçaõ, em companhia deseos Conegos, & de suas ouelhas, que seguindo o exemplo de seu Pastor a passariam toda em feruorosas oraçoẽs. Ià cuidar que as ameaças de Sisnando, & o temor de perder a vida, fariam com Saõ Rosendo largasse o Bispado, & deixasse suas ouelhas na boca d'aquelle lobo, era fazello mercenario, que nos perigos se acolhe, & nam Pastor que folga de dar a vida por

seu rebanho, como o testifica Christo nosso Saluador. Ioan. 11.

E pera que não pareça que falamos sem fundamẽto, he çerto, que já ao tempo que este Sisnando entrou no Bispado de Compostella, o tinha largado auia muitos annos S. Rosendo, ainda em vida de Ramiro 2. que lho dera, porque na Era de 980. anno de Christo 942. oito antes da morte de Ramiro, que faleçeo a cinco de Ianeiro, vespora de Reys, de 950. se intitula S. Rosendo Bispo de Dume, nas doaçoẽs, que faz ao seu mosteiro de Cellanoua, como o testifica D. Mauro Castella Ferrer, na historia de Sãtiago. E nós maes a trás tres annos deste de 942. no de 939. no liuro de maõ do Conde de Miranda, Gouernador do Porto, em que dissemos estaõ muitas das doaçoẽs feitas ao mosteiro de Guimaraes, tiradas de seos originaes, com toda a fidelidade, & çerteza, por pessoa bem intelligente: achamos huma assinada já por S. Rosendo Bispo de Dume, & feita por D. Ramiro o 2. á quelle mosteiro, & a sua Abbadessa dona Mũma Dũma, (assi lhe chamaõ sempre estas escrituras, ainda que outros escreuem D. Mumia) em que lhe faz merçe da sua villa de Mellares, em riba Douro, sam algũas das palauras. *Ego seruus Ranimirus, tua dispositione huic regno indeptus, elegi ex magnificentia nostra tribuere in locum S. Saluatoris, et S. Maria semper Virginis in loco pradicto Vimaranes, vt conteſtarem tibi conlaza mea Muma Dũma, villa nostra propria Mellares, qua est iuxta amne Durio, cum suos villares, per terminibus antiquis vtrarũq; ripa Durio, &c. Facta series testamenti XV. Kalẽdas Iunij, Era D.CCCC*

I.p.lib. 1.c. 12.

2XXXVIIII. Quer dizer. *Eu ſeruo Ramiro, por voſſa diſpoſiçaõ* (fala com Deos) *feito Rey, eſcolhi de minha magnificẽcia, dar ao moſteiro de S. Saluador, & S. Maria ſempre Virgem, no dito lugar de Guimaraes, pera vos moſtrar o amor q̃ vos tenho a vos D. Muma Dũma minha collaça, daruos a minha villa de Mellares, que eſta junto do rio Douro, com todas ſuas Aldeas, pellas demarcaçõẽs antiguas de huma, & outra bãda do Douro, &c. Foi feita eſta carta de teſtamẽto, aos 16 de Mayo, Era de D.CCCC-2XXXVIIII. & c. que aqui he, naõ a de Ceſar, ſenaõ o anno de Chriſto 939.* Aſſinaõ logo eſta doaçaõ as peſſoas ſeguintes, & na forma q̃ aqui as pomos. *Ranimirus ſereniſſimus Princeps hanc ſcries teſtamẽti tibi Cõlaza noſtra Mũma Dũma, ac vobis fratres, cõfirmat. Orraca Regina, confirmat. Ordonius prolis Regis, confirmat. Eluira domino vota, confirmat. Sancius pignus Regis, confirmat. Veremudus Rex, confirmat.* Depoes ſe ſeguem algũas teſtemunhas Seculares, apòs ellas os Biſpos. He o primeiro *Sub domini miſericordia Hermenegildus Irienſis Epiſcopus confirmat. Sub Chriſti iuſſione Rudeſindus Dumienſis Epiſcopus, confirmat. Sub imperio domini noſtri Ieſu Chriſti, Ouecus Epiſcopus Legionẽſis, confirmat. Sub gratia Dei Dulcidius Epiſcopus Viſenſis, confirmat. Sub domini virtute Gundiſabus Lucenſis Epiſcopus, confirmat. &c. Que vem a ſer todos, el Rey D. Ramiro, a Raynha dona Urraca ſua molher, ſeos filhos D. Ordonho, D. Eluira, D. Sancho, & D. Bermudo. Hermenegildo Biſpo de Iria. S. Reſendo Biſpo de Dume. Oueco Biſpo de Leaõ. Dulcidio Biſpo de Viſeo. Gundiſabo Biſpo de Lugo.*

Do que tudo ſe collige, q̃ do anno de 933. em que S. Roſendo foi eleito Biſpo a primeira ves, em idade de 28. annos, ate o de 939. teue tres Biſpados, o de Mondonhedo, o de Compoſtella, o de Dume: & com o titulo deſte vltimo ſe ficou toda a vida, & como tal ſe aſſina nos vltimos annos d'ella, & em ſeu proprio teſtamento.

Antes que larguemos da maõ eſta doaçam de D. Ramiro feita ao moſteiro de Guimaraes, naõ podemos deixar de aduirtir quaõ fora de caminho vaõ os hiſtoriadores Caſtelhanos, que eſcreuem por çerto caſarſe el-Rey D. Ramiro o 2. com a Raynha dona Tareja, chamada a Florentina, filha de D. Sancho Abarca, Irmã del-Rey D. Garçia Sanches de Nauarra, no anno de 939. poes a Raynha dona Vrraca ſua primeira molher ainda era viua a 16. de Mayo, do meſmo anno: doutra maneira como pudera aſſinar eſte priuilegio? Fazem tambem os meſmos Autores a Infanta dona Eluira, & ao Infante D. Sancho filhos da Raynha dona Tareja 2. molher de D. Ramiro, & iſto com tanta çerteza, como ſe nenhũa duuida tiueſſe. Conſtando o contrario deſte priuilegio, onde com ſua may Vrraca aſſinam eſtes dous Infante, & Infanta: ſaluo ſe elles ſendo filhos de dona Tareja puderaõ aſſinar antes de D. Vrraca ſer morta, ou depoes d'elles naſcidos tornou a Raynha dona Vrraca a reſuſcitar pera aſſinar com elles. No Capitulo paſſado deixamos tambem dito como tinhamos por quaſi çerto ſer dona Mũma Dũma collaça del Rey D. Ramiro o 2. & naõ o primeiro, nem podemos pera iſto dar melhor proua, que as palauras do proprio Rey, q̃ aſſi lho cha-

Salaz. ad l. 1. c. 14.

Moral. l. 16. c. 17.

Tep. tom. 4. cent. 5. añ. de Chriſt. 930.

ma

ma nas palauras, que açima foram referidas. *Vt conteſtarem tibi collaza noſtra Mũma Dũma, &c.*

Tornando ao noſſo S. Roſendo, aquem deixamos jà Biſpo de Dume, no anno de 939. & com cinco de Prelazia, nos tres Biſpados, Mõdonhedo, Compoſtella, & Dume, crèmos, que nelles deu principio, & foi continuando a obra do moſteiro de Cellanoua, que mandou edificar junto â fonte do rio Lyma, em hũa herdade ſua chamada o Villar, gaſtando nelle a maior parte das rendas de ſeu patrimonio, que as dos Biſpados repartia inteiramẽte pellos pobres, edificios viuos de Chriſto noſſo Saluador. Trouxe pera primeiro Abbade deſte moſteiro, a hum grande ſeruo de Deos, que já o tinha ſido de outra caſa, chamada S. Eſteuaõ de riba do Syl, tres legoas de Orenſe, por nome Frãquilla. Viuiaſe com toda a religiaõ em Cellanoua, & o ſanto Biſpo Roſendo todo o tempo que podia furtar as occupaçoẽs da ſua Igreja de Dume, que era de pequena Dioceſi (& por vẽtura que por iſſo deixou por ella a de Compoſtella) ſe recolhia a quelle ſeu paraiſo, que aſſi lhe chamaua, a viuer entre aquelles ſantos religioſos, de quem, quando ſe apartaua, vinha taõ ſaudoſo, que la lhe ficaua com elles a alma, & o coraçam. Em fim os deſejos de ſe dar todo a Deos, ſem obrigaçaõ de entender maes que com ſigo, o fez reſoluer, a de todo deixar o mundo, & ſe recolher ao ſeu moſteiro, pera viuer pobre entre os pobres de Chriſto. Nem guardou eſta mudança pera os vltimos annos de ſua idade ãtes temos por maes çerto, que tinha ainda entaõ mal cũpridos os quarenta, ainda

que

que neſte particular naõ pode auer tanta çerteza, poes ſempre em todas as doaçoẽs em que o achamos aſſinado depoes do anno de 939. ſe nomea Biſpo. de Dumẽ, & nunca Abbade de Cellanoua.

Deu o habito a S. Roſendo, o Abbade Franquilla, & com elle pareçe viſtio o S. nouiço o eſpirito de ſeu glorioſo Padre, & Patriarcha S. Bento, accõmodandoſe a tudo o da Religiaõ, com tãta facilidade, como ſe pera ella viera de quinze annos, & naõ de tres mitras, & da priuança dos Reys, que tanto o eſtimauam por ſua nobreza, & ſantidade. Era no coro o maes continuo: na oraçam o maes deuoto: no trabalho de mãos, o maes cuidadoſo: na obediencia o maes ſojeito: nos officios baixos o maes humide: no falar de Deos o maes feruoroſo. A ſua ordinaria habitaçam, era a ermida de Saõ Miguel, q̃ na çerca do moſteiro tinha mandado laurar, nella dizia miſſa, & ſe ẽcomẽdaua a Deos, & ao glorioſo Archanjo, de quem ſempre por toda a vida ſora muy deuoto, herdando da Condeſſa ſua may aquella piedade, & affeiçaõ a S. Miguel. Deſta ermida çertificam muitos, que a viraõ, ſer no ſeu tamanho, hũa das bem acabadas de Heſpanha, & eſtar ainda hoje taõ noua, como o dia em que ſe acabou de laurar, cauſando tanta reuerencia, & reſpeito nos que a viſitam, que logo ſe deixa bem ver ſer em algum tempo morada de Saõ Roſendo.

Fr. Bern. p. l. 7. c. 24

Caſtella t. p. l. 2. c. 13

Eſtando aqui hũ dia neſta Capella ſo S. Roſendo cõ o ſeu Abbade Franquilla falando, & tratando de couſas do Ceo, aduirtio, que a Franquilla de quando em quando lhe ſahia, & entraua

hũa

hũa pomba pella boca, donde colligio, que o ſanto velho duraria pouco neſta vida, como durou, indoſe embreue gozar do premio, que por ſuas ſantas obras tinha merecido. A prezença de ſaõ Roſendo temperou o ſentimento, que em todos os Religioſos ouue de perderem a ſeu primeiro Paſtor Franquilla, & aſſi logo de cõmum conſentimento o elegeram por ſeu Abbade, pedindolhe todos quiſeſſe açeitar aquelle cargo, allegandolhe, que a rezam pedia os ſuſtẽtaſſe no eſpirito, quem os ſuſtentaua no corpo, & àquelle deueſſem a vida eſpiritual, aquem deuiam a temporal. Como os rogos eram tantos, & as lagrimas de que hiam acompanhados, muitas: ouue o S. de açeitar o gouerno d'aquella caſa, maes com animo de ſeruir a todos, q̃ pera ſer ſeruido, & obedecido d'elles.

Em breue creſçeo tanto a diſciplina monachal com o nouo Prelado, que nam cabendo nos limites de Cellanoua a fama de tantas virtudes, & ſãtidade correo por toda Heſpanha, enchendo os animos de muitos mançebos nobres de deſejos de ſe fazerem ſubditos, & companheiros de S. Roſendo, renunciando o mundo, & tudo o que d'elle podiam eſperar. Tãbem muitos Conuentos de Religioſos, & Religioſas, deſejando ter occaſiaõ de o verem, & tratarem ſe fizeram de ſua obediencia, & viſitaçam, pera com eſte preteiſto o obrigarem a ſair de ſeu recolhimẽto, como pedia o officio de Paſtor. Os Reys de Galiza, & Leaõ, ſucçeſſores de Ramiro ſegũdo. Ordonho o 3. D. Sancho 1. & 2. D. Ramiro 3. o fizeram ſeu Gouernador de Galiza, & Portugal, nam lhe ſẽdo baſtantes rezoẽs algũas

pera

pera o eſcuſarem de cargo, que tam pouco, à primeira viſta, dizia com ſua profiſſam, & humildade. Fez em ſeu gouerno grandes couſas na guerra, maes com oraçoes, & lagrimas diante de Deos, que com prudencia militar, ou aſſiſtencia de ſua peſſoa nas armadas, & exercitos: porque alimpou a coſta de Galiza dos piratas Normandos, & Framengos, que a infeſtauam: & enfriou o brio, & poder com que os Mouros corriam ordinariamente as terras de Portugal, de ſorte q̃ já ſe timiaõ maes d'elle ſô, que de todos os Capitaẽs chriſtaõs.

Nem o exercicio das armas, & deſpacho de negocios lhe impediam as obrigaçoẽs de Abbade de Cellanoua, & de Biſpo que jà fora, porque com toda a diligẽcia acudia à viſitaçaõ dos moſteiros de ſua obediencia, & aos Concilios, que os Biſpos juntauaõ, onde ſua aſſiſtencia era de tanta importancia. E contaõſe em particular duas couzas, ou tres, notaueis, que lhe aconteçeram neſtes caminhos, & ſaidas, que fazia. A primeira, que viſitando em Baſto hũ moſteiro de Religioſas chamado S. Ioam de Vieira, em que ſanta Senhorinha ſua parenta muito chegada, era Abbadeſſa, ſe ficou com a ſanta em hum patio falando de Deos, & de couſas da outra vida, a çertou iſto de ſer em tempo, q̃ duos officiaes andauam conçertando os telhados do moſteiro, os quaes vẽdoos eſtar ſôs a praticar hum com o outro, fizeram juyzo, & a ſentaram com ſigo, que a pratica, & eſtada, naſcia, & ſe ordenaua a intẽtos deshoneſtos. Com eſta ſoſpeita ſe puzeraõ muito de vagar, a notar os meneos, & geſtos de S. Roſendo, & ſanta Senhorinha, tomando

mando occaſiaõ de cadahũ delles, pera maes ſe confirmarem em ſeu deſatino, cuſtume de animos dannados, fazer peçonha ate da propria ſantidade. Mas naõ dilatou Deos muitas horas o caſtigo de entẽdimẽtos tam ſoltos,& linguas taõ atreuidas. De ſubito entrou em ambos os ſoſpeitoſos o demonio,& dando cõ elles do telhado abaixo, os matou. Foi notauel a pena,q̃ daquelle deſaſtre reçeberaõ as Religioſas,em cujo ſeruiço andauaõ occupados os murmuradores, & como tinhaõ oremedio em caza,acudiraõ a elle. Pediraõ ao S. cõ toda a efficacia,quizeſſe alcançar de Deos, a vida pera os dous trabalhadores: & como a charidade verdadeira naõ he vingatiua, nẽ ſabe dar mal por mal,pos ſe logo oS.ẽ oraçaõ,& depoes de orar largo eſpaço,fes o ſinal daCruz cõ oleo ſanto,nos olhos, boca, &peito dos diffuntos,inuocãdo, ſẽpre o ſantiſſimo nome de Ieſu,com que lhe reſtituio a vida, que tinham perdido, aviſandoos, que foſſem d'ali pordiante maes acautelados no ſoſpeitar, & falar, ſe nam queriam lhe aconteçeſſe outra peior.

A ſegunda couza,q̃ neſtas ſaidas lhe aconteçeo foi, q̃ vindo pera Cellanoua de çerta junta de Biſpos, & ſabendo de ſua vinda os Religioſos, o quizeram eſperar cõ a miſſa conuẽtual, deixãdoa de dizer às horas cuſtumadas. Mas ſucçedeo, q̃ na propria hora em q̃ a miſſa ſe auia de dizer, & vinha por caminho o S. de repente ſe pos de giolhos no meio da eſtrada,&ſe deixou eſtar naquella poſtura grãde eſpaço de tempo, com admiraçam de todos os q̃ o viaõ: foi o cazo, q̃ eſteue ouuindo hũa miſſa officiada pellos proprios Anjos,des do principio

ate o cabo,com notaueis jubilos de ſua alma. Recolhēdoſe ao moſteiro ordenou,q̄ por nenhū reſpeito ſe tiraſſe da ſua hora a miſſa conuentual,por entender, q̄ os Anjos a cantauaõ, & officiauaõ naquella hora determinada, quandō os Religioſos deixauaõ de o fazer.

A terçeira couſa foi, que achādoſe no cabo da vida a Raynha Aragonta, ſegunda molher delRey D. Ordonho o 2.& dezejādo em eſtremo ter naquella hora a ſua cabeçeira S. Roſēdo,lhe mandou recado, que a toda a preſſa a quizeſſe vir acōpanhar,& cōſolar. Mas por maes,q̄ o S. ſe apreſſou pera obra de tanta charidade,& q̄ tambē lhe tinha mereçida aRaynha,pellas grandes merçes, q̄ tinha feito aCellanoua, jà naõ pode ſer tāto,q̄ indo no caminho naõ morreſſe Aragōta:o q̄ logo ētēdeo ouuindo hūa ſuauiſſima muſica de Anjos, q̄ cantauaõ *Gloria inexcelſis Deo, &c.* E aſſi diſſe ao cōpanheiro, que nam tinhaõ, q̄ paſſar a diāte,pellaRaynha ſer morta,& leuada cō aquella feſta,& triumpho ao Ceo.

Achauaſe jà o S. carregado de años,& muito maes de occupaçoēs,ſēdo as menores as do ſeu moſteiro deCellanoua: apertauaõ cō elle as ſaudades da gloria,& naõ ſabia qual auia de ſer a hora em q̄ ſe viſſe liure das cadeas do corpo. De ordinario lhe naõ ſahia da boca o Pſal. *Quem admodū deſiderat ſeruus ad fontes, &c.* Ate q̄ querendo Deos noſſo Senhor ſatisfazer a tantos dezejos, & cūprir tantas, & taõ viuas ſaudades, o chamou pera ſy, ao primeiro de Março de 977. annos,aos ſetēta de ſua idade,& tres mezes,na tarde de hūa quinta feira. E ſucçedeo, que eſtando ſanta Senhorinha neſta meſma hora no coro com as ſuas Religioſas Pſ.41.

acabādo

acabãdo de rezar a completa, ouuio hũa suauissima musica, cuja letra era o *Te Deũ laudamus* logo declarou às circunstantes, q̃ a musica era de Anjos, q̃ com grande triũpho leuauaõ ao Ceo a alma de seu Pastor S. Rosendo, q̃ naquella mesma hora deixaua o corpo. Assi se achou depoes pontualmente como a santa o dissera.

Depositaraim os Religiosos de Cellanoua o corpo de seu santo Abbade em huma sepultura ordinaria, na capella que agora chamaõ de S. Ioaõ Bautista: mas ali o honrou Deos com tãtos milagres, que igualmente acudiam a visitalo, que ao Apostolo Santiago. Foi a cousa de sorte, q̃ achandose o Cardeal Iacintho Legado a Latere da Sãtidade do Papa Alexãdre 3. em Hespanha, mouido do muito, q̃ ouuia dizer neste particular, se partio em pessoa a Cellanoua, pera se informar do que passaua. Foi, & achou ser menos a fama, q̃ as marauilhas: & obras milagrosas, q̃ Deos ali obraua por interçessaõ do seu sãto. Pello que se determinou authoritate Apostolica, que pera isso tinha em espeçial, beatificar a S. Rosendo, mãdando çelebrar sua festa no dia de seu bemauenturado trãsito, com toda a soleñidade. E pera que reliquias tam milagrosas estiuessem com a deçencia, & veneraçaõ, q̃ mereciaõ, lhe fes laurar hũ sepulchro de pedra sobre colunnas do tamanho de hũ homẽ, à maõ direita da porta, q̃ da Igreja vai ao Claustro, & pera elle trasladar o precioso thesouro, assistindo os Bispos de Mondonhedo, Lugo, & Tuy, & hũa infinita multidaõ de gẽte, q̃ acudio a Cellanoua, assi pera venerar o S. Pastor, como pera alcãçar o anno de indulgẽcia, q̃ o Legado cõçedera a todos

os que naquelle dia, & no oitauario seguinte se achassem presentes. Logo passou huma bulla, em que depoes de referir muitos milagres de S. Rosendo, encomenda a todos o festejem com particular deuaçaõ, pello muito q̃ pode diante de Deos.

Morreo poucos annos depoes desta beatificaçaõ o PapaClemente 3. & foi eleito em seu lugar o mesmo Cardeal Iacintho, que em sua eleiçao se quis chamar Celistino 3. & como conheçia tambem os merecimentos de S. Rosendo, o canonizou solennemente, propondoo a toda a Igreja Catholica, pera que o honrasse, & veneresse. He a data da bulla da canonizaçaõ a 9. de Outubro, no 5. anno de seu Pontificado, que por esta cõta veio a cair no de Christo de 1194. ou 1195. quasi 218. depoes de sua morte. Na bulla refere o Papa tudo o que a expedida por elle em Hespanha, sendo Legado, continha: & torna a referir os mesmos milagres, q̃ já referira, & outros muitos de nouo, com palauras taõ notaueis, & affeituosas, q̃ logo se lhe está vendo claramẽte á grande affeiçaõ, & deuaçaõ, q̃ a este S. tinha.

Saõ alguns dos milagres obrados por S. Rosendo. O repentino castigo, que Deos deu a Ioaõ Bispo de Lugo, que naõ podia leuar em paçiencia dizerenlhe, que o S. fazia milagres: tendo os que lhe contauaõ por imbustes, & ardis dos frades de Cellanoua, que d'aquella maneira armauaõ às esmolas, & offertas, que os Fieis faziam ao seu sepulchro. Hum dia em particular se soltou tanto em palauras, que deixou notauelmente escandalizados a todos os circunstantes: mas naõ foi sem castigo, porque caindo da cadeira,

em que

em que estaua assentado, pera tras, na forma do saçerdote Heli, senaõ quebrou a cabeça, & perdeo a vida como elle, pello menos ficou taõ maltratado de hũa parte, que por nenhum caso a podia menear. Entẽdeo logo donde lhe vinha o castigo, & acodindo à interçessaõ do santo, com reconheçimẽto de sua culpa, cobrou a saude, & se fes dali pordiante prègador de seos meriçimentos, emmendando as murmuraçoẽs passadas, em louuores presentes, que nũca lhe sahiaõ da boca.

1. Reg. 4.

Tambem se conta, que achandose dous caminhantes em hũa noite escura, & de grande tempestade junto ao rio Cauado, ou Cauo, que he hũ dos de entre Douro, e Minho, sem remedio pera o passarem, pello barqueiro se ter recolhido a sua caza, q̃ ficaua dali longe, & elle ir, tõ as cõtinuas chuiuas, de mõte a monte: se sentaram ao pè de hũ penedo, onde já determinauaõ passar o frio, & tempestade da noite: estãdo ali entre outras cousas, vieraõ a tratar dos milagres de S. Rosendo, de que os caminhos, & estradas andauaõ cheias, hũ delles mouido en taõ de hũa interior confiança, leuantando os olhos, & as maõs ao Ceo, disse. Sãto glorioso pois saõ tantos vossos mereçimẽtos diante de Deos, & taõ notaueis os milagres, que de vos se contaõ, dainos algum remedio, pera q̃ possamos passar da banda d'alem, & escapar dos perigos, que ficando aqui esta noite, com tanto fundamẽto podemos temer. Cousa es pãtosa! subitamẽte viraõ, q̃ o barco desamarraua do lugar onde o barqueiro o deixara prezo, & se vinha aelles, gouernado sẽ duuida, ou pello S. ou por algũ Anjo, entraraõ nelle, passaraõ o rio,

recolheraõ ſe cõtẽtes a ſuas cazas, naõ acabando de dar graças ao ſanto por taõ ſingular beneficio, & merçe como lhe fizera.

Alem deſtes ſaõ infinitos outros milagres, que Deos obrou por S. Roſendo, porque deu viſta à quatro çegos, pès a muitos coxos, ſaude a muitos aleijados, liberdade a muitos cativos, que viuiaõ em terra de Mouros, ſarou de cancros, lepra, & outras doenças contagioſas muitas peſſoas: em fim, acha uaſe em ſeu ſãto ſepulchro, como ainda agora ſe acha, remedio pera todos os males incuraueis, em eſpeçial he ſanto auogado das couſas perdidas, pera que ate niſto foſſem pareçidos os ſantos do Porto, & Lisboa, aſſi como o ſam as cidades.

Deixou S. Roſẽdo em ſeu teſtamẽto obrigaçaõ aos Religioſos de Cellanoua de dous añiuerſarios, cada anno. O primeiro, em dia do Archanjo S. Miguel, pellas almas dos Condes ſeos pays, que ali eſtauaõ enterrados. O ſegundo, em dia de S. Facundo, & Primitiuo, *pro peccatore Rodeſindo* (ſaõ as meſmas palàuras do ſanto) que neſta conta ſe tinha, & eſtimaua. Conſeruaſe em Cellanoua humaveſtimenta de tafeta com que o ſanto dizia miſſa, he a ſua forma como de capùs, ſem capello, ou como as veſtes conſiſtoriaes dos Biſpos, toda fechada, de ſorte, q̃ pera ſe çelebrar com ella, ſe ha de apanhar ſobre os hombros. Huma mitra de linho, de talho baixo, & ſem outra obra, que huma renda ou cairel de fio d'ouro, pella parte em que entra na cabeça. Tres aneis, dous de prata dourada, com ſuas pedras de criſtal, o terçeiro d'ouro, com huma corneri-na engaſtada. Deſta maneira trataua ſua peſſoa aquelle

ſanto

ſanto Prelado, que edificou hum tal moſteiro, como o de Cellanoua, & de quem teſtifica Morales, que ainda hoje tẽ doze mil cruzados de renda.

Moral. lib. 16. c. 36.

Tiueraõ maes os Condes D. Guterres, & D. Ilduara dous filhos, & huma filha, a ſaber D. Froila Guterres, q̃ lhe ſucçedeo na caſa, & a D. Munio, ou Nuno Guterres, porquem ſe aparentaraõ os Souſas, & Barboſas com S. Roſendo, como ſe pode ver no Conde D. Pedro, em fr. Bernardo de Britto, & Duarte Nunes de Leaõ. A filha foi a glorioſa ſanta Adozinda, que ſeguindo as pizadas de ſeu irmaõ S. Roſẽdo deſprezou o mundo, & no melhor de ſua idade ſe fes Religioſa, & veio pello tempo adiante a ſer Abbadeſſa, & may de muitas ſeruas de Chriſto, que em hum moſteiro chamado Villanoua, viuiaõ em notauel obſeruãçia, ficaua diſtante eſte moſteiro mea legoa de Cellanoua, & agora he Igreja curada. De S. Roſendo eſcreuẽ o Martyrologio Caſtelhano, e Portugues, ao primeiro de Março. Morales, fr. Bernardo de Britto, fr. Antonio de Yepes, D. Mauro Caſtella Ferrer, & primeiro que todos hum Monge por nome Ordonho, que ha maes de 350. annos compòs a vida, & milagres deſte ſanto, que depoes proſeguio em dous liuros fr. Eſteuaõ aſſi meſmo Religioſo de Cellanoua.

Dom Pedro tit. 21. §. dos Souſaõs, & Souzas. Fr. Bern 2. p. li. 7. c. 18. Duart. Nunes na Genealog. dos Reys, &c. fol. 5.

Mart. Portug. 1. de Março. Moral. l. 16 cap. 36. Fr. Bern. 2. p. l. 7. c. 24. Tep. tom. 5. D. Mauro Caſtel. hiſtor. de Santiago. 1. p. li. 2. cap. 12.

O pouco que ſabiamos do Biſpo Froalengo nos fes largar da maõ ſua hiſtoria, & tratar a de S. Roſendo, em cujo tempo, diziamos, naſçera: ainda que morreo no anno de Chriſto 977. em q̃ nos falta a noticia dos Biſpos deſta cidade. Agora no fim deſte capitulo determinamos cõmunicar ao Lei-

tor, huma cojeitura, que ſobre a vida de Froalengo jà ha dias nos tras duuidoſos, naõ com animo de roubarmos a outras Igrejas ſua gloria: mas de ſe naõ tirar a eſta noſſa a que por ventura ſe lhe deue.

No moſteiro de ſanto Eſteuaõ de Riba do Syl, em Galiza, donde diſſemos fora tomado pera Abbade de Cellanoua Franquilla, viueraõ em habito de Religiaõ, debaixo da regra de S. Bento, depoes de largarem ſeos Biſpados, com grande opiniaõ, & fama de ſantidade, noue Biſpos, que alli jazem ſepultados. Em forma, que muitas das doaçoẽs, que pellos Reys de Leaõ, Galiza, Caſtella, & Toledo, foraõ feitas à quelle moſteiro, tiueraõ ſeu principio nos muitos milagres, que Deos ali obraua por eſtes ſantos Biſpos, & na veneraçaõ, & magnificencia com que queriaõ ſoſſem honradas ſuas reliquias. Como o teſtifica entre outras aquella del Rey D. Afonſo de Leaõ, feita no anno de 1258. com os palauras ſeguintes. *Ego Alfonſus Dei gratia Rex Legionis, & Galetiæ, notum facio per hoc ſcriptũ tam preſentibus, quã futuris, quod ego do, et concedo monaſterio S. Stephani, et nouem corporibus ſanctorum Epiſcoporum, qui ibi ſunt tumulati, pro quibus Deus infinita miracula facit, omnia, quæ pertinẽt, ac pertinere debent ad ius regale in toto Cocto monaſterij, &c. Eu Afonſo por graça de Deos Rey de Leaõ, & Galiza, faço ſaber aſſi aos preſentes, como aos que a diante forem, que eu dou, & conçedo ao moſteiro de S. Eſteuaõ, & aos noue corpos dos ſantos Biſpos, q̃ ahi eſtaõ enterrados, porquẽ Deos obra infinitos milagres, tudo o que pertençe, ou deue pertençer ao direito real, em*

todo

todo o Couto do mosteiro, &c.

Saõ os nomes destes santos Prelados, Ansurio, Bimarasio, Gonçalo Osorio, Froalẽgo, Seruãdo, Biliulfo Pelagio, Afõso, & Pedro. As Sès em q̃ foraõ Bispos aponta o Padre fr. Antonio do Yepes na Centuria 5. de 4. tomo da historia de S. Bento, & diz serem a de Ansurio, & Bimarasio, Orẽse. A de Gonçalo Osorio, & Froalengo, Coimbra. A de Seruãdo, Biliulfo, & Pelagio, Iria. A de Afõso, primeiro Astorga, & de poes Orẽse. A de Pedro senaõ sabe qual fosse. Perguntados os Autores, que a Froalengo fazem Bispo de Coimbra, pellos fundamentos, que pera isso tem, dizem q̃ neste proprio tempo em q̃ se começaua a fundar, ou a reedificar o mosteiro de santo Esteuaõ que foi pellos annos de Christo de 909. pello seruo de Deos Franquilla, se acha, que Froalengo era Bispo de Coimbra, & como tal assina em hum Concilio, q̃ elRey D. Ordonho o 2. mãdou ajuntar, com intento de prouer de Bispos as cidades de Tuy, & Lamego, que da destruiçam de Hespanha ate aquelle tempo estauam sem elles. Foram todos os q̃ naquelle Concilio se acharaõ, Recaredo de Lugo, Froarengo de Coimbra, Iacobo de Orense, Genadio de Astorga, Sabarico de Dume, Assurio de Auca, Atila de Coimbra, Fronimiro de Leaõ, Oueco de Ouiedo, Anserico de Viseo. Tras este Concilio Fr. Ieronymo Roman no liuro quinto da historia Ecclesiastica, & diz que se celebrou no anno de Christo, de 914. allegao Yepes no lugar açima referido.

Yep. tom. 4. Cent. 5. an. Christ. 909

Ieron. Rom. li. 5. da hist. Eccles.

Puderamos bem, se fora nosso intento auerigua antiguidades, por sospeita ao motiuo, que dam estes Autores pera se ajũtar este Concilio,

cilio, pois nos consta, que na sagraçaõ da Igreja de Sãtiago, que foi como dissemos no cap. passado pellos annos de Christo 899. 15. antes deste Cõcilio, se acharam Argimiro Bispo de Lamego, & Diogo de Tuy, dõde se collige claramente terem estas Igrejas Bispos, antes que tratasse de lhos dar elRey D. Ordonho o 2. Mas nem, como diziamos, estas aueriguaçoẽs saõ de nosso intento, nem dizem com nosso animo, que he venerarmos os trabalhos de Autores taõ graues, & eruditos. Mormente quando elles se fundaõ, alem deste Concilio, em hũa doaçaõ do mesmo D. Ordonho segundo, q̃ se conserua na Igreja de Sãtiago de Galiza, & a refere D. fr. Prudencio de Sandoual, no liuro que intitulou *Igleſia de Tuy*, às folhas 50. per que se mostra, que elRey D. Ordonho na realidade tratou com os Prelados acima referidos, naõ de dar Bispos a Lamego, & a Tuy mas de restituir a aquellas Igrejas tudo o que fora seu antes da destruiçaõ de Hespanha. He a data desta doaçaõ em 30. de Ianeiro de 915. & nella se nomea Froarengo Bispo de Coimbra.

fr. Prud. leſia de ty fol. 50.

Supposto que naõ passaõ d'aqui os fundamentos de o santo Froalengo, hum dos noue Bispos do mosteiro de S. Esteuaõ, ser o de Coimbra, os temos nôs maes efficazes, pera cuidarmos, que poderia ser o Froalengo do Porto, de que neste, capitulo começamos a falar. Porque primeiramente (& sô com esta rezaõ nos igualamos com as maiores, q̃ por sy tem a Igreja de Coimbra) neste mesmo tempo viueo, porque como diziamos o achamos a primeira ves assinado pellos annos de 906. & logo nos de 915. nos fal-

taõ

taõ ſuas memorias,&entraõ as do Biſpo Hermogio, cujo ſera o capitulo ſeguinte. E como neſta occaſiam ſe deu principio ao moſteiro de S. Eſteuaõ por Franquilla, de crer he que deixaria o Biſpado, pello acompanhar naquella ſanta obra, & viuer com elle, & ſeos cõpanheiros,na ſantidade, que todos profeſſauaõ. Alẽ diſto, naõ nos pareçe, que a idade de Froarengo Conimbricenſe, eſtaua jà depoes do anno de 915. pera ſofrer os rigores da penitencia, & mortificaçaõ, que em S. Eſteuaõ ſe profeſſaua,porq̃ deuia paſſar ao nada dos 68. annos. He bom argumento,que na era de 915. que ſaõ annos de Chriſto 877.aos 13. deAbril, aſſina em huma doaçaõ,que hum ſaçerdote por nome Frandilano, fas ao moſteiro de Loruaõ,& a ſeu Abbade Ioaõ, das Igrejas de S.Martinho de Senoſria, & de ſanta Chriſtina, com todas as herdades annexas a ellas. E do anno de 877. ate o de 915. vaõ trinta & oito, que com trinta, que ao menos auia de ter quãdo o fizeſſem Biſpo, ſam 68. a logo neſte de 915. em que o achamos aſſinado a vltima ves Biſpo de Coimbra, deixar o Biſpado, & nos trinta ſer tomado por Biſpo,o que nam deuia aconteçer aſſi tanto ao çerto. Sobre tudo o nome do Biſpo ſanto,que ſe venera em S. Eſteuam de Riba do Syl, he *Froalengo*, & aſſi o eſcreue fr. Antonio de Yepes,& eſte era o meſmo nome do noſſo do Porto. Pello contrario ao de Coimbra todos chamaõ, & eſcreuem *Froarengo*,per R. & nam per L.como ſe pode ver na doaçam,que de Ordonho 2. diſſemos trazia D. fr. Prudencio de Sandoual, & tras tãbẽ Morales,eſcreuẽdo *Froarengo*: com ambos conforma

Yep.tom.4. Cent.5.an. 909.

D.fr.Prud. fol.50.

Moral.lib. 15.cap. 40.

ma frey Bernardo, pondo *Froarengo*. Nem aqui he a mudança de huma letra pera nós de pouca consideraçaõ, poes por hũ R. fica Coimbra perdendo, & a Sè do Porto ganhando a este S.

Agora julgè o Leitor desapaixonado, o que melhor lhe pareçer desta conjeitura, que sobre os dous Froalengos do Porto, & Coimbra, lhe sinificamos, q̃ nũca nos poderâ negar terem pello menos igual probabilidade as rezoens que nos fazem cuidar que o S. Bispo Froalengo, que no mosteiro de santo Esteuaõ de Riba do Syl, se venera, he tanto desta cidade do Porto, como opodem ter por seu os de Coimbra.

(:?·?:)

***

CAPITVLO XIIII.

De Hermogio 14. Bispo do Porto.

SVCCEDEO na Cathedral desta cidade ao Bispo Froalengo, Hermogio: o anno em q̃ começou seu gouerno naõ pudemos aueriguar pontualmente: mas regendonos pellas primeiras memorias, que delle descubrimos, jà era Bispo a 27. de Iunho da Era de 950. q̃ vem a ser o anno de Christo 912. porq̃ nelles assina hũa doaçaõ, que el Rey D. Ordonho segundo fes ao mosteiro de S. Martinho em Compostella, da ordem do glorioso Patriarcha S. Bento, a que vulgarmente chamaõ do Pinheiro,

nheiro, hum dos maes ricos de toda Hespanha, & em que maes floreçeo a disciplina religiosa. E pera que se vejaõ suas riquezas, escreue o Padre Mestre fr. Antonio de Yepes, que informãdose d'ellas achou, que era senhor de quási setenta Coutos, em q̃ tinha maes de tres mil vassallos, & que entre Igrejas, Ermidas, & mosteiros prouia maes de quatro çentos & oitenta beneficios, naõ falando d'outros, que lhe tiraraõ, & sobre que̅ ainda hoje corre litigio, porque desta maneira passaua de seiscentos. Outras grandezas conta deste mosteiro o mesmo fr. Antonio de Yepes, q̃ se podem ver no lugar allegado. Hũa naõ poderemos passar em silençio, jà que se offereçeo occasiam de falar no mosteiro de saõ Martinho de Compostella, que por vẽtura he a maior, que d'elle se pòde escreuer, acharsea no Padre fr. Francisco Gonzaga, Generalissimo de S. Frãcisco, começando a falar na prouincia de Sãtiago, & referindo a fundaçaõ do Conuento de Compostella. Poremos as mesmas palauras de Autor taõ calificado, & depoes sua sinificaçaõ em Portugues, & constará d'ellas naõ se poder duuidar da vinda do glorioso Patriarcha S Francisco a Hespanha, & a Santiago de Galiza, como jà por vezes ouuimos duuidar a pessoas, por outra parte doutas nas historias Ecclesiasticas, querendo tirar a gloria, q̃ da prezẽça de hũ tal S. veio a Hespanha, & a o tẽplo do Apostolo Sãtiago de Cõpostella, dizem as palauras.

Cum pauperum Patriarcha Franciscus perigrinationis gratia Compostellam anno Incarnationis dominicæ 1214. petijsset, atq̃ pauperta-tis ipse amantissimus. apud pauperẽ quẽdã Carbonariũ,

Fr. Frãcisc. Gonzag. in Prouincia S. Iacobi. &c.

Tep. tom. 4. cent. 4. c. 2. an. 875.

cui domus in ſuburbijs, nomen vero Cotolaij erat, diuertiſſet: noctu contemplationis vacandæ cauſa in uiciniorem monticulum ſe recipiebat, inquo diuinæ voluntatis eſſe intellexit, vt ſuis fratribus Conuentum in Dei, atq; inferni vallibus erigeret. Huiusmodi igitur vallesquæſiturus ſummo mane ſurrexit, atq; poſt adhibitam diligentem curam, eos ad Benedictinos quoſdam patres monaſterij ſancti Paij eiuſdem ciuitatis, quorum ſucceſſores modo in Cœnetu ſancti Martini commorantur, pertinere accepit: easq; valles ſibi contiguas eſſe inuenit. Memor igitur beneuolentiæ prædictorum fratrum erga ſe, atq; ſuum ordinem, nec non, et monaſterij ſanctæ Mariæ de Angelis, quod ab eisdem gratuitò acceperat, ſancti Paij Abbatem humiliter aggreſſus, huiuſmodi Cœuentus præfatis in vallibus ædificandi facultatem ab eo maxima cum fiducia, conſtantiq; animo petijt: prædictoq; Abbate quid ſibi in pretium daturus eſſet reſpondente, ſubiecit. Cum pecunia lõge ame ſit, nec quiſquam aliud occurrat (ſum etenim pauperrimus) quod tibi pro tãto beneficio erogare poſſim, lubens fluuialiũ piſciũ ciſtellulam in annuũ cenſum dabo, pendamq;, dumodo capi poſſint. Cuius fiduciam, atq; ſimplicitatẽ admiratus pius Abbas, eius votis ſub oblata conditione annuere decreuit: quam obrem confecta de tradendis vallibus ſub prædicta lege ſcriptura, eaq; chirographo beati Patris Franciſci, atq; Abbatis ſub ſignata, domum Cotolai repetens pater Seraphicus inquit. Cariſſime hoſpes, vt ad labores accingaris oportet, voluntas quidem Dei eſt, vt ſibi Ordinis mei domum in vallibus Dei, atq; inferni ædifices: nam quod ad ſitum

attinet,

attinet, is mihi ea propter a patribus Benedictinis concessus est. Cui Cotolaus. Quonã pacto id pater mi præstare potero, cũ ex mercenario labore victitẽ. Tuncq; beatus pater subiunxit. Bono animo esto, quã obrẽ sumpto protinus ligone, proximi orem petito fontẽ, cũq; terræ aliquãtulum effoderis, opulentissimum inuenies thesaurum: quo, iniuncto tibi muneri satisfacere valeas. Quod cum Cotolaus ex deuotione ad patrem concepta præstitisset, omnia sibi iuxta patris Francisci præsagium successerunt. Itaq; ex ad inuento à pio Cotolao thesauro, conuentus hic eidem patri Francisco sacer, partim in valle Dei, partim vero in valle inferni anno 1214. opem tamen eiusdem Cotolai edificatum est: quem, vt plurimum 36. incolunt fratres, quorum duo sacram perlegũt Theologiam, reliquorum vero 17. eidem iucũbũt. Ipse vero Cotolaus mercedem hospitij a domino recipiens, ex thesauri residuo dies satis, atq; nobilitatus euasit. Hæc omnia verissima sunt, atq; fide digna, tum ex antiquissima, et fidelissima traditione, tum etiã ex authentico quodã scripto, è patrũ Benedictinorũ huius Cõpostellanæ ciuitatis archiuiis súma fidelitate extracto, ad instantiam patris, ac fratris Garcia a S. Iacobo Minoritæ. Annuũ vero censum, piscellam videlicet fluuialium piscium, ad tempus exsoluerunt Franciscani huius loci fratres patribus Benedictinis, ex prænemorata conuẽtione, factainter Seraphicum patrẽ Franciscum, ac Conuentus sancti Paij Abbatẽ. Successu vero temporis eis remissus fuit. Prænemoratum B. P. Francisci chirographum in eorum patrum Benedictinorum Sacrario diligentius asseruatũ, tanquam quid memoria dignum, ostensum fuit catholico

Hiſpaniarum Regi Philippo huius nominis ſecundo, anno domini 1554. dum in Angliam traufretaturus ad matrimonium contrahendũ Coruñia Galecorum ageret.

Em portugues dizem.

COmo o Patriarcha dos pobres Franciſco foſſe à cidade de Compoſtella em perigrinaçaõ, no anno de Chriſto de 1214. como taõ affeiçoado à pobreza, ſe recolheo em caſa de hũ pobre Caruoeiro chamado Cotolao, que pouzaua fora nos arrabaldes. Hia ſe de noite o S. pera ſe dar à contemplaçaõ, a hum monte pequeno que ali eſtaua perto, onde entendeo ſer a võtade diuina, que elle edificaſſe hũ moſteiro aos ſeos frades, em huns valles, que ſe diziaõ val de Deos, & val de inferno. Pera ſaber em que parte ficauaõ eſtes valles, ſe leuãtou hũ dia muito de madrugada, & com a boa diligencia q̃ poſ, entendeo que pertencia aos Padres de S. Bento do moſteiro de ſaõ Payo da meſma cidade, cujos ſucceſſores a gora viuẽ no moſteiro de S. Martinho, & achou q̃ aquelles valles eſtauaõ aliviſinhos. Lẽbrado poes S. Fraãciſco do amor q̃ os ditos Padres lhe tinhaõ a elle, & a ſua ordẽ, & do q̃ lhe aconteçera no moſteiro de ſãta Maria dos Anjos de Aſſis, q̃ d'lles graçioſamẽte tinha recebido: ſe foi cõ toda a humildade ter cõ o Abbade de S. Payo, & lhe pedio liçẽça cõ toda a confiãça pera edificar o ſeu moſteiro, nos ſobreditos valles. E Como o Abbade de S. Payo lhe pergũtaſſe pello preço em q̃ ſe auiaõde conçertar. Acreſçẽtou o ſãto, como o dinheiro viue muy longe de mĩ, nem me occorra outra couſa (porque ſou pobriſſimo) que por taõ grande beneficio vos poſſa dar, de boa vontade vos darei huma ceſtinha de

peixes

peixes do rio, cada anno, com tanto que elles se possão pescar. Admirado o piadoso Abbade da grande confiança, & simplicidade de S. Francisco, determinou conceder lhe oque lhe pedia, com aquella mesma condiçaõ, que elle lhe offereçera. Pello que feita a escritura, & obrigandose o Abbade a lhe dar os valles com a condiçam, que estaua posta, foi assinada com a firma do bemauenturado Padre saõ Francisco, & do Abbade. Entaõ o Seraphico Padre tornandose a casa do seu hospede Cotolao, lhe disse. Hospede amigo he neçessario que vos aparalheis pera trabalhar, porq̃ he vontade de Deos que em val de Deos, & em val do inferno, lhe edifiqueis hum mosteiro da minha ordem. No que toca ao sitio, jà pera este intento mo deraõ os Padres de saõ Bento. Respondeulhe entaõ Cotolao. Como posso eu Padre meu fazer esta obra, se viuo do que ganho cadadia? Disselhe entaõ o bemauẽturado Padre. Tende bom animo, & tomando logo hũ alueaõ, ide nos âquella fonte que esta maes visinha, & a poucas enxadadas achareis hum thesouro riquissimo, com o qual podereis fazer oque se vos encomenda. Obedeçeo Cotolao, pella grãde deuaçaõ, que ao santo tinha, achou o thesouro, como saõ Francisco tinha profetizado. Deste thesouro, & por ordem de Cotolao se edificou o mosteiro dedicado a saõ Frãcisco, parte em val de Deos, parte em val de inferno, no anno de 1214. Moraõ nelle de ordinario 36. frades, dous lèm a sagrada Theologia, dos maes 17. saõ ouuintes d'ella. Cotolao reçebendo a paga do agasalhado, que fez a saõ Frãcisco, ficou igualmente rico, q̃ nobre, como que do thesouro lhe sobejara. Saõ todas estas couzas verdadeirissimas

& dignas de toda afee, assi pella antiquissima, & certissima tradiçaõ, como por rezaõ de huma escritura authẽtica tirada os tẽpos passados em forma que fizesse fee, do Cartorio dos Padres de S. Bẽto da cidade de Compostella, à instancia do Padre fr. Garçia de Santiago, frade menor. O foro annual da cestinha dos peixes do rio pagaraõ algũs añosos Padres deste mosteiro aos Padres Bentos, por força do cõtrato celebrado entre S. Frãcisco, & o seu Abbade. Mas pello tẽpo adiante lhefoi perdoado. A firma sobre dita doglorioso Padre saõ Francisco, se guarda cõ toda a diligẽçia no Santuario dos Padres de saõ Bento, cõmo cousa digna de memoria. Mostraraõna a Phelippe 2. deste nome Rey de Hespanha, pellos annos de 1554. quando auendo de embarcarse pera Inglaterra, a reçeber a Raynha dona Maria, se deteue na Çorunha villa dos Galegos.

Este he o mosteiro de saõ Martinho de Compostella, aquem diziamos fizera doaçaõ de muitas terras el Rey D. Ordonho o 2. a 27. de Iunho, Era de 950. que saõ annos de Christo 912. assinaõ nella depoes do mesmo Rey, & sua molher a Raynha dona Eluira, *Sisnando* Bispo, sem dizer de que Igreja, mas he çerto ser a de Santiago. *Nausto* Bispo, tãbem naõ poem o nome de sua Igreja. *Oueco* de Ouiedo. *Forte* de Astorga. *Sabarito* de Dume. *Recaredo* de Lugo. *Branderico* de Tuy. *Hermogio* do Porto. *Diogo* de Coimbra. A o mesmo mosteiro se fes outra doaçaõ por Sisnando Bispo de Santiago, hum anno adiante da passada, sendo seu Abbade Guto, aos 19. de Abril, Era 951. de Christo 913. assinaõ o mesmo Rey D. Ordonho 2. com a Raynha dona Eluira,

uira, & os meſmos Biſpos, na forma, & com a ordem que na paſſada os refirimos.

Outra doaçaõ achamos em D. frey Prudencio de Sandoual, feita pello ſobredito Rey D. Ordonho o 2. & aſſinada por elle, & pella Raynha dona Eluira ſua molher, ao moſteiro do Saluador de Leres de Ponteuedra em Galiza, da ordem de S. Bento, a Era que D. fr. Prudencio poem, he a de 924. de Chriſto 886. a 17. de Agoſto. Mas crèmos, que ou foi diſcuido do Autor: ou, oque pareçe maes prouauel, erro da eſtampa, & Impreſſores, porſe eſte anno. Porq̃ nelle era Rey D. Afonſo o Magno, que começou a reinar no de 862. & chegou ate o de 910. E ainda em caſo q̃ quiſeſſemos entender pella Era de 914. deſta doaçaõ, os annos de Chriſto, & naõ os de Ceſar, ainda entaõ nam pódia ſer, porque neſſe tempo reinaua D. Fruella o 2. ſucceſſor deſte D. Ordonho, que viueo ſô ate o anno de 923. E dado que lhe quiteſſemos eſtender a vida maes hum anno, & a tempo que no de 924. a 17. de Agoſto, pudeſſe aſſinar eſta doaçaõ, ficaua por deuante, acharſe na meſma eſcritura a Raynha D. Eluira, q̃ jà naquelle tempo era morta; por ſer a primeira molher das tres cõ quẽ eſteue caſado el Rey D. Ordonho, a ſaber eſta D. Eluira a ſegunda. D. Aragõta. A terçeira D. Sancha, filha de D. Garçia Rey de Nauarra. Pello que ſem duuida nos perſuadimos, que a data da doaçaõ de Ordonho ſegundo, feita a S. Saluador de Leres, he na Era de 914. & foi facil aquem treſladou, ou leu eſta doaçaõ, por em lugar de 914. 924. hum -2- por hum -1- E que eſta era naõ aja de ſer a de Ceſar, ſenaõ os annos de Chriſto,

prouaõ bem as rezoẽs, que temos apontadas, & sobre tudo acharmos por este mesmo tempo nos historiadores Castelhanos a Raynha D. Eluira ainda casada com D. Ordonho: & assinada dous annos maes adiante no de 916. a Raynha D. Aragonta, segunda molher de D. Ordonho, & aquella de quem na vida de saõ Rosendo dissemos, que fora leuada sua alma ao Ceo, com musica de Anjos. Os Bispos que assinaraõ esta doaçaõ, pondoos cõ a ordem, que os poem D. fr. Prudencio de Sandoual, saõ os seguintes. *Sisnando* Bispo de Iria. *Branderico* Bispo de Tuy. *Sabarico* Bispo de Dume. *Rocano* Bispo de Lugo. *Hermogio* Bispo do Porto. *Martinho* Bispo de Orense. Das escrituras que temos referidas nos consta ser Hermogio Bispo desta cidade, de 27. de Iunho do año de 912. ate 17. de Agosto, de 914. q̃ fazem dous años, hum mes, & vinte, & tantos dias. Do maes de sua vida, morte, & sepultura, nenhuma cousa pudemos descubrir, ainda q̃ pera isso fizemos todas as deligencias neçessarias. Foraõ no tempo do Bispo Hermogio Summos Pontifiçes Lando, que sò alguns mezes durou no Pontificado, & Ioaõ deçimo. Emperadores no Occidente Henrique: no Oriente Constantino oitauo.

Bellarm. in Chronolog.

CAPITVLO XV.

De D. Sesnando 15. Bispo do Porto.

NO PRIMEIro Capitulo deste Catalogo deixamos escrito do Cõde D. Pedro como no tempo del Rey D. Ramiro

Ramiro entrou pella fòs do Douro hũa armada de Gascoes, que achando a esta cidade de todo destruida, se occuparaõ em a reedificar, leuantando nella outra ves a See Cathedral, & dãdolhe por Bispo a D. Sesnando, q̃ na mesma armada viera. E porque o lugar proprio em que auemos de tratar do Bispo D. Sesnãdo, he o presente, pera melhor se entenderem suas cousas, nos pareceo aueriguarmos primeiro algũas verdades, desta sua vinda ao Porto, sem as quaes ficaremos na cõfusaõ com que d'ella escreueraõ nossos historiadores. Pondo aqui as proprias palauras do Conde, a quem ficaràõ seruindo como de Comento, & explicaçaõ. Dis poes o Conde falando de D. Moninho Viegas.

Este D. Moninho Viegas o Gasto primeiro, veio a Portugal, em tempo del Rey D. Ramiro de Leom, & veo de Gasconha, & outro seu Irmaõ com el, q̃ foi Bispo do Porto, & auia nome D. Sesnando: este morreo, & jás em Villa boa do Bispo, & veo cõ el o Bispo D. Nonego, que jàs no mosteiro de Cojaẽs. E vierom com elle dois seos filhos, hum ouue nome D. Egas Monis o Gasto, o outro ouue nome D. Garçia Monis o Gasto. E vierom com elle muitos, & bons caualeiros, & muitos, & bons Escudeiros, filhos dalgo, & vierõ por mar portar na fós do Doiro, que he antre o Porto, & Gaya, & en aquel tempo chamaraõlhe a fós Doiromao: & lidaron hi cõ muy graõ peça de Moiros, per muitas vezes, & mataron hi hum dos filhos, q̃ auia nome D. Garçia Monis o Gasto, &c. Depoes vay por todo este titulo 36. o Conde tratando da descendençia destes dous filhos de D. Moninho Viegas, que deraõ

D. Pedro titulo 36.

princi-

principio a muitas, & nobilissimas geraçoẽs de Hespanha. Supposstas estas palauras, & texto do Conde D. Pedro.

A primeira verdade, que auemos de aueriguar he, do tempo em que esta armada chegou à cidade do Porto. O Conde contentase com dizer, que no tempo *del Rey D. Ramiro de Leaõ*. Mas como deste nome ouuesse tres ẽ Galiza, & Leaõ. D. Ramiro primeiro, que conforme ao opiniaõ maes seguida, começou a reynar pellos años de Christo de 843. & morreo no de 850. ao primeiro de Fevereiro. D. Ramiro o segũdo, que tomou posse do Reyno no anno de 931. & o deixou com a morte no de 950. vespora da festa dos Reys. D. Ramiro o terçeiro, que gouernou do anno de 977. ate o de 982. ou 985. supposto q̃ Illescas na 1. parte da historia pontifical liuro 4. *cap.* 85. & outros Autores contem differẽtes tẽpos a estes Reys. Mas ainda fica duuidoso em tempo de qual dos tres Ramiros vieraõ os Gascoes a portar á fós do Douro. Vistos porem, & examinados deuagar os ineonueniẽtes, q̃ recreçem à historia d'aquelles tempos, ser esta vinda no gouerno dos Reys Ramiro, primeiro, & segundo, vem a concluir nossos historiadores, que sem duuida o Ramiro de que fala o Cõde he o terçeiro do nome. Começou este a reynar como diziamos, pellos annos de Christo 977. no que todos concordaõ, variãdo no de sua morte, porque huns lhe estendem a vida ate o de 982. Outros (como Morales & frey Bernardo) ate o de 985. dandolhe de gouerno 18. annos, nũ dos quaes affirma o Conde D. Pedro che gou ao Porto a armada dos Gascoes.

Salazar li. 1. c. 12. 14. 15.

Illesc. 1. p. l. 4. c. 85.

Salazar li. 1. c. 15. Morall. l. 16 c. 46. Fr. Bern. 2. p. l. 7. c. 25.

Mas

Mas fazẽdo argumẽto do eſtado em que noſſos hiſtoriadores dizem eſtaua eſta cidade, quãdo nella deſembarcou eſta frota, a ſaber deſtruida, & aſſolada de todo o ponto, vimos a entender, q̃ eſta vinda foi depoes q̃ AlmançorCapitaõ dosReys de Cordoua, deſtruio eſſe pouco que os chriſtaos puderaõ reedificar d'ella, quando a primeira ves foi entrada pellos Mouros, no anno de Chriſto 716. como no primeiroCapitulo deixamos eſcrito. Donde já nos naõ fica taõ difficultoſo apontar o anno da chegada dos Gaſcoes, porque como nos cõſte da boa diligencia, que neſte particular fez Morales, q̃ a primeira ſaida de Almançor contra elRey D. Ramiro foi pellos annos de Chriſto de 982. nos tres ſeguintes, q̃ reſtaraõ ate o de 985. a que ſe eſtendeo o Reyno deſte Princepe, chegaraõ ao Porto eſtes ſeos nouos reſtauradores, porque vindo antes que a cidade foſſe deſtruida por Almançor ſempre achariaõ nella os q̃ a mantinhaõ, & difendiaõ em nome dosCõdes ſeos Gouernadores. Nẽ conſeruandoſe neſta cidade o preſidio dos Portuguezes, como a tràs no Capitulo 12. conjeituramos ſe conſeruaua, ficaua liure aos Gaſcoẽs deſporem tanto à ſua vontade das couſas do Porto, aſſi no eſpiritual, como no temporal, que leuantaſſem Sè, nomeaſſem Biſpo, repartiſſem entre ſy as terras viſinhas, & outras particularidades, que as hiſtorias apontaõ.

L.16.c.41

A ſegunda verdade, que auemos de aueriguar he, q̃ ſorte de gente foi a que em ſy trouxe eſta armada, ou quem a ſolicitou, & fez abalar de ſuas terras, avír demãdar a fôs do Douro, em Portugal. O Conde dom Pedro,

como

como vimos, passa com dizer, que a armada era de Galícões, & com apontar poucos dos muitos q̃ nella vinhaõ, a saber D. Moninho Viegas com dous filhos seos D. Egas Monis, & D. Garçia Monis. D. Sesnando, Irmaõ de D. Moninho, D. Nonego Bispo de Vandoma, em Frãça. Nós porem ponderando deuagar os nomes, & sobre nomes destes caualeiros, & reconheçendoos claramente por Godos, vimos a conjeiturar (nem vendemos em maes que por conjeituras este nosso discurso) poderem ser Portuguezes, & ainda por ventura D. Moninho Viegas, & seu Irmaõ D. Sesnando, filhos do Conde D. Gonçalo Monis, que no tempo das entradas de Almançor, por este reyno, gouernaua as terras de Coimbra, Feira, Porto, & quasi todo entre Douro, e Minho, & de crer he, que fazendo estes dous caualeiros todo o possiuel na defensaõ de suas terras, quando de todo viraõ que as forças, que de Portugal se podiaõ tirar, por estar quasi acabado, assi das guerras ciuis, que ouue entre os Reys D. Ramiro o terçeiro, & D. Bermudo o segundo, como das armas de Almançor, que tinhaõ consumida a melhor soldadesca Portugueza, de conselho do Cõde seu pay, se iriaõ a terras estranhas, a procurar tal soccorro, que lhe pudesse seruir de recuperar o q̃ tinhaõ perdido. Era por estes tempos, & o foi ainda pellos de adiante, muy ordinario nas naçoẽs estrangeiras, folgarem de armar frotas, & exercitos, contra infieis, mouidos assi do seruiço que nisso faziaõ a Deos: como dos bens, que suas almas interessauaõ, por terem por çerto genero de martyrio darem as vidas peleijando contra barbaros.

Assi

Assi que entendemos, q̃ D. Moninho com seos dous filhos,& Irmaõ D. Sesnãdo,se foraõ por mar a Gascunha, cõ taõ boa sorte, q̃ puderaõ achar naquella gente a piedade, q̃ buscauaõ, trazendo consigo hũa das maes poderozas frotas,& da melhor,& maes luzida gente,q̃ ate entaõ tinha aportado nas costas de Hespanha. Nẽ faz cõtra esta nossa conjeitura dizer o Conde D. Pedro, q̃ D. Moninho,com seu Irmaõ,& filhos viera de Gasconha,& por isso lhe chamaõ o Gasto (ou como nôs cuidamos he a liçaõ verdadeira do Cõde, o Gasco) porque sempre foi mui commũ, & vulgar modo de falar dos Portuguezes, porem os nomes de terras estrangeiras, aos que a ellas foraõ,& depoes tornaraõ ao Reyno. Quantos destes ha a que chamaõ os Peruleiros, Brazileiros, Indiaticos, por terem andado no Perù, Brazil,Indias,&c. E de preposito pareçe naõ disse o Conde,que eraõ naturaes de Gasconha, senaõ, que vieraõ de Gasconha, onde a neçessidade de sua patria os leuou; pera desta maneira poderẽ libertala do catiueiro dos Mouros com que se via opprimida. De D. Nonego naõ podemos nôs negar ser Frãçes, & como tal Bisso de Vandoma,em França,& de quẽ a porta de Vandoma, q̃ nesta cidade ha ao Aljube tomou o nome, & a deuota Imagem da May de Deos, q̃ sobre ella fica, como jà disse mos no primeiro capitulo. O proprio se pòde presumir, do mosteiro de S. Eulalia de Vãdoma,q̃ hoje he Igreja curada, 4. legoas desta cidade.

Assentada esta segunda verdade,logo se deixa bẽ entender a terçeira, em q̃ muitos poderiaõ reparar,& he cõ q̃ titulo os Gascoẽs gẽte estrãgeira, & q̃ nenhũ direito

tinha neſta cidade, & ſua co marca, ſe punha a cõquiſtala, pertençendo ella a el-Rey D. Bermudo o 2. ſucceſſor de D. Ramiro o 3. porq̃ eſtarem ſenhores della os Mouros, naõ daua auçam a eſtrangeiros a pretenderemna pera ſy. O cazo foi, q̃ como D. Moninho era filho do Conde D. Gonçalo Moniz (ſẽpre imos neſta ſuppoſiçaõ da noſſa conjeitura) aquẽ o Porto pertẽcia, & todas as terras, q̃ açima apõtamos, fazẽdo eſta conquiſta, a fazia do ſeu, & pello ſeu, & aſſi a ninguem fazia agrauo, nem daua danno algum.

Foraõ notaueis os feitos, q̃ pellas armas fizeraõ eſtes eſforçados caualeiros, conquiſtando todas as terras, q̃ vaõ de hũa, & outra beira do rio Douro, ate os conſelhos de Reſende, & Bẽ viver: repartindoas logo os Portugueſes cõ os ſoldados Gaſcoẽs, q̃ as ajudauaõ a ganhar, & ſe queriaõ ficar neſte Reyno, aſſinãdolhe lugares, & honras em q̃ viueſſem, entre os quaes ficaraõ algũs appellidos dõde deçẽ muitos fidalgos, em Portugal, & Caſtella, q̃ ainda hoje duraõ cõ o nome, & ſer de hõras, & lolares.

Fr. Bern. 2. p. l. 74. c. 3.

Là que o Conde D. Pedro nos diſſe onde eſtaua ſepultado o Biſpo D. Seſnãdo, & D. Nonego. Digamos nôs onde jazẽ os tres caualeiros ſeculares, D. Moninho Viegas, D. Egas Moniz, & D. Garcia Moniz, ſeos filhos, & faremos como teſtemunhas deviſta de ſua ſepultura, q̃ eſtà na meſma Igreja de villa boa, ẽ q̃ jàz o Biſpo D. Seſnãdo, na clauſtra, jũto à porta, q̃ vai pera a Igreja, õde lemos, & mãdamos copiar o letreiro ſeguinte. *Era M.L.X. Obijt D. Muniõ Viegas, prioli qui dicitur Gaſcus, et filij eius Egeas Moniz, et Gomes Moniz, Requieſcant in pace. Amẽ.* Quer dizer. *Na Era de*

M.L.X.

M.LX. Morreo D. Moninho Viegas o primeiro (isso he prioli, em lugar de priori) que se chamou Gasco. E seos filhos Egas Moniz, & Gomes Moniz. Descansem em pàs. Amem.

Duas couzas notaueis nos constaõ deste Epitaphio. A primeira, viuer D. Moninho depoes da entrada dos Gascoẽs nesta cidade quasi de 40. annos, porque entrãdo nella no de 983. ate 985. viuia ainda na Era de Cesar M.LX. q̃ saõ años de Christo 1022. & fazẽ a soma, que diziamos, pareçe quis Deos conseruar a vida a este grande caualeiro, pera se tornar a restaurar a fẽ, & christãdade em todas estas terras. A 2ª couza notauel, q̃ deste Epitaphio consta he, quanto ao çerto o Conde diz deste D. Moninho, q̃ se chamou o primeiro Gasco (Gasco le no Conde Argote de Molina, aprouãdo a nossa liçaõ) poes o seu letreiro assi lho chama, naquellas palauras *Prioli, qui dicitur Gascus.* Nem faça algũa duuida, sendo tres os q̃ estaõ na mesma sepultura, & hũa só a Era, cuidar, que no mesmo anno seria a morte de todos, poes nem foi assi: & D. Garcia Moniz, ou D. Garcia Gomes Moniz, (q̃ assi pareçe se chamaua hũ dos filhos de D. Moninho, como lemos no Cõde D. Pedro) morreo nos primeiros recontros, q̃ teue cõ os Mouros, muito tẽpo antes do pay: nem o Epitaphio quis dizer tal, poes claramẽte fala só de D. Moninho, cõ o verbo no singular *Obijt, morreo.*

Vindo agora ao particular do Bispo D. Sesnãdo, elle pello grande seruiço, q̃ nisso fazia à diuina Magestade, açeitou ser Bispo desta cidade com animo de ver se podia ajuntar nella as ovelhas de Christo, aquem a furia

Nobreza de Andal. li. 2. cap. 153.

dos Mouros africanos tinha espalhado por varias partes, & embrenhado por matos, & montanhas, que estas eraõ as viuendas, & habitaçoẽs dos christãos daquelles miseraueis tempos. Naõ sabemos se logo ẽ chegãdo a armada ao Porto, & começãdo a dar principio a sua restauraçaõ, foi eleito em Bispo, de crer he q̃ sy, pois viria em idade pera isso, o q̃ se colhe bẽ de ser irmaõ de D. Moninho, q̃ tinha jà filhos taõ grandes soldados, como foraõ D. Egas Moniz, & D. Garcia Moniz. Naõ crescia taõ tanto os edificios materiaes desta cidade com a pressa, q̃ lhe dauaõ, & industria, q̃ nisso punhaõ os Portuguezes, & Gascoẽs, quanto o espiritual, com os grandes trabalhos, & solicitud, deste santo Pastor: cuja boa sombra assi cubria a todos, cuja prègaçaõ, & doutrina assi encaminhaua pera o Ceo a suas ouelhas, q̃ jà senaõ sentia a perda dos Pastores passados, taõ solicitos, & vigilãtes. E ainda que o seu maior cuidado era refazer os edificios viuos de Christo, pera que fossem dignos templos do Espirito santo, com tudo trabalhaua tudo o que podia nos da sua See, leuantandoa com breuidade, & sumptuosidade maior do que sofriaõ aquelles tẽpos, em que nunca os moradores desta cidade largauaõ as armas, acudindo a cõtinuar a cõquista dos Mouros, em q̃ o Bispo D. Sesnãdo era o primeiro, naõ lhe impedindo o cajado de Pastor, a lãça de Caualeiro, porque iguaes seruiços se faziaõ a Deos, na destruiçaõ dos Mouros, q̃ eraõ todo o impedimẽto da fè, q̃ no ensino dos Christãos, & administraçaõ dos sacramentos.

Nẽ podiaõ o Bispo D. Sesnãdo, & todos os seos companheiros, deixar de ter o

ſucçeſſo deſejado em todas ſuas emprezas, & batalhas, poes tomauaõ por valedora a Virgẽ Senhora noſſa, cujo fauor ſẽtiaõ taõ viſiuelmẽte, q̃ pera lhe agardeçerẽ de algũ modo as continuas merçes, q̃ d'ella reçebiaõ, dauaõ o nome ſãtiſſimo de Maria a toda a terra, q̃ hiaõ cõquiſtãdo, chamãdolhe terra de ſãta Maria, como no primeiro capitulo eſcreuemos. Sobre tudo conſagraraõ, & dedicaraõ eſta cidade àpropria May de Deos, dãdolhe por armas huma ſua imagem, cõ o minino Ieſu nos braços, entre duas torres, & por letra *Ciuitas Virginis*, titulo de q̃ o Porto entre as maes do Reyno, & de Heſpanha ſô goza, & de quem ſe pòde cõ rezaõ prezar maes q̃ de todas ſuas grandezas.

Acudia tambem o ſanto Prelado à Corte dos Reys de Leaõ a ſolicitar o bẽ de ſua Igreja, & tudo o q̃ era neçeſſario pera ſeu melhor gouerno: & outros negoçeos, que pediaõ ſua aſſiſtencia. Là o achamos a 31. de Dezẽbro da Era de M. LXVII. como nos conſta de hũa eſcritura, q̃ anda no Cenſual do Cabido às folhas 96. daqual ainda q̃ em latim o maes barbaro, q̃ por vẽtura encõtramos, ſe aueriguaràõ algũas couſas em q̃ os Hiſtoriadores Caſtelhanos confeſſaõ auer grãde confuſaõ: mas diſto diremos depoes de pormos as palauras latinas da eſcritura, & o que pareçe querem dizer em portugues. As latinas dizem.

Dvbium quidem nõ eſt, ſed multis mane, ac triumphatoribus orta fuit inter Alfonſum, et Ioannem, que ſunt Præsbyteros de illo, Aciſtario de ſãto Martino de Suillanes, cõtrà Garſea Moniz proinde adiunti ſumus in Caſtella per manus Dedaci

Trotezendis, et Menendo Dias, et Gozendo Araldes, que erant Vigarius de Rex Domino Fernandus, et prezentauit illos ante Rege, et erant Episcopus nm. Domino Aloicus, et Domino Miro, et Domino Maurello, et Domino Didacus Vestruarius, et Domino Sesnandus, que Episcopus de Portugale, et Condes Sancius Velasqui, et Domino Pontius, Munio Velasques, et Nuno Menẽdi, et Flamu Dias. Et illos Infanzones, que erant in Portugale, Gomice Euazi, Menendus Guncalius, et Gudino Venegas, et aliorum multorum filij omiũm bn̄ nadorũ, que erant in Palenciã de Cõde, et exquisierunt inter eos iustitiam, et deuendicauerũt Monachus qui erant in illo acistario, de Garsea Moniz per suis scriptus, et per suos Auollus, et per suos sabiẽtes, et per suas veritas. Mandauit ill Rex Fernandus que cõfirmassent illos Monachus in Acistario Santo Martino de Suillanes, per manus de Viegas Trititezẽdis, et Menendo Dias, et Gozendo Araldis auiũdo. Ego garsia Moniz facio vobis Alfonsus, et Iohn̄e Prasbiteros, et à frates qui sunt in illo Acistario plazum, et omnis propinquis vestris, in genu que boños fuerit, et in vida santa perseuerauerit in temporibus seculorum, aut propiquos nostros illos vestros, et ille annicio inrumpere quesierint, aut per nos, aut per mãdatos nostros, aut qualibet venerit domo, vnde vos impedimẽto habeatis parievobis duo libra bina auri talenta, et ille acistario duplato, et iudicato, ad Domino terra. Ego Garsia Moniz in hanc annizio manus meas roboro. Era Milessima LXVII. pridie Kalendas Ianuarij. Marecu testes Prasbyter, Iohañe Prasbyter testes, Gõsindo Prasbi-

ter

ter teſtes, Aloicus Epiſcopus confirma, Maurellus Epiſcopus confirma, Mirus Epiſcopus confirma. Veſtruarius Epiſcopus confirma, Seſnandus Epiſcopus confirma. Sancius Conde teſtes, Dono Poncius teſtes, Diagus Tuitezẽdis teſtes. Gonzindo Araldes teſtes, Gomece Euazi teſtes, Flanninus teſtes. Menẽdo Dias teſtes, Gondino Viegas teſtes, Menendus Guncaluit teſtes, Rex Fernandus conceßit. Ordonius notauit.

Em portugues deuem de querer dizer.

NAÕ ha duuida, antes todos grandes, & pequenos ſabem; q̃ ouue contẽda entre Afonſo, & Ioaõ Presbiteros do moſteiro de S. Martinho de Soalhaẽs, contra Garcia Moniz. Pelloque nos ajuntamos em Caſtella, por mandado de Diogo Trotezendes, & Mendo Dias & Gozẽdo Araldes, que eraõ Vigairos del Rey dom Fernãdo, que nos preſentaraõ ante el Rey. E eraõ a hi preſentes os Biſpos chamados dom Aloico, dom Miro, dom Maurello, & dom Diogo Veſtruario, & dom Seſnãdo, que era Biſpo do Porto. E Condes Sancho Velaſques, & dom Poncio, Munio Velaſques, Nuno Menẽdes, & Flauio Dias, & os Infançoes, que auia no Porto, Gomes Vas. Mendo Gonçalues, & Gudinho Venegas, & outros muitos filhos de homens bem naſcidos, que eſtauaõ em Palencia do Conde, & diante delles requereraõ juſtiça, & ſe queixaraõ os monges do moſteiro açima nomeado, de Garcia Moniz, per papeis, & per ſeos auòs, & por ſeos auogados, & por ſua verdade. Mandoulhe el-Rey dom Fernando, que elle confirmaſſe os ditos monges no moſteiro de S. Martinho de Soalhaẽs, por ordem de Vie-

gas Trotezendes, & Mendo Dias, & Gozendo Araldes, ajuntando. Eu Garcia Moniz vos faço a vos Afõso, Ioaõ Presbyteros, & aos frades que estaõ no dito mosteiro, prazo, & a todos vossos vindouros, que forem bõs, & perseuerarẽ em vida santa, pera secula seculorum. E todo o de nossa, ou vossa geraçaõ, que vier contra este prazo; ou por nòs, ou por nosso mãdado, ou de qualquer familia que seja, de tal maneira, que vos sejaõ impedimento, vos pagarà duas libras, & dous talentos de ouro, tudo em dobro ao dito mosteiro, & ao Senhor da terra. Eu Garcia Moniz firmo de minha maõ esta escritura. Era de M. LXVII. aos 13. de Dezembro. Mareco Presbytero testemunha. Ioaõ Presbytero testemunha. Gozindo Presbytero testemunha. Aloico Bispo confirma. Maurello Bispo confirma. Miro Bispo cõfirma. Sesnando Bispo confirma. Sancho Conde testemunha. D. Ponciò testemunha. Diogo Trutezinde testemunha. Gozindo Araldes testemunha. Gomes Uas testemunha. Flanino testemunha. Mendo Dias testemunha. Gondino Viegas testemunha. Mendo Gonçalues testemunha. El Rey D. Fernãdo concedeo. Ordonho notou.

Nem pella nota de Ordonho ser taõ des ordenada na gramathica latina como vimos, poes sô adiuinhando a pudemos interpretar, deixamos de lhe ficar em grande obrigaçam, por nos dar noticia do nosso Bispo D. Sesnando: & lhe ficaraõ em muito maior Ambrosio de Morales, & Ieronymo Curita, se a puderam auer às mãos: Porque com ella sairaõ em algũ modo da confusaõ, em que se acharam na aueriguaçam do anno em que pellos Vellas foi morto

Morales.l.17 cap.41. Curital.1. cap.13.

em

em Ouiedo o Conde D. Garcia de Caſtella, quando veio à quella cidade a deſpozarſe com a Infanta D. Sancha Irmã del Rey de Galiza, & Leaõ D. Bermudo, o terçeiro do nome, aquem (depoes de refirir o que diſſeram ſeos hiſtoriadores) vẽ a por Morales no anno de 1029. & logo dahi a tres annos maes a diãte no de 1032. o cazamento da meſma Infanta D. Sancha viuua do Conde D. Garcia: com D. Fernando filho del Rey de Nauarra, Aragam, & Caſtella D. Sancho, chamado o Magno, por ſer o maes poderozo Rey Chriſtaõ, que depoes da perdida de D. Rodrigo, ouue em Heſpanha. Neſte cazamento (acreſçenta o meſmo Morales) deu D. Sãcho a ſeu filho D. Fernando titulo de Rey, ainda, que Salazar affirma, que nam teue effeito o chamarſe tal, ate a morte de ſeu pay, q̃ ali poem nos annos de Chriſto 1034. E Morales no de 1035. Mas falando ſempre com inçerteza no que toca ao año da morte do Conde, & cazamento da Infanta D. Sancha, com D. Fernando: & fes bem de guardar eſta cautella, ou tomar eſte ſaluo conduto. Porque deſta noſſa eſcritura conſta ſer a morte do Conde D. Garcia pellos Vellas, muito antes do anno de 1029. como tambem o cazamẽto de D. Fernando com a Infanta D. Sãcha alguns annos antes do de 1032. Seja a proua, que a data da eſcritura he Era de M.LXVII. que como diſſemos ſaõ annos de Chriſto 1029. em que jà D. Fernando ſe chama Rey, o que naõ teue ſenam, ou depoes de cazado, ou depoes de morto o pay. Logo cazou antes do anno de 1029. ou corrẽdo elle, porque a data foi o vltimo dia deſte anno, &

Moral. l. 17 cap. 46.

Moral. l. 14 c. 41. & 43.

Salaz. li. 2. cap. 1.

conſe-

como vimos, passa com dizer, que a armada era de Galícoẽs, & com apontar poucos dos muitos q̃ nella vinhaõ, a saber D. Moninho Viegas com dous filhos seos D. Egas Monis, & D. Garçia Monis. D. Sesnando, Irmaõ de D. Moninho, D. Nonego Bispo de Vandoma, em Frãça. Nôs porem ponderando deuagar os nomes, & sobre nomes destes caualeiros, & reconheçendoos claramente por Godos, vimos a conjeiturar (nem vendemos em maes que por conjeituras este nosso discurso) poderem ser Portuguezes, & ainda por ventura D. Moninho Viegas, & seu Irmaõ D. Sesnando, filhos do Conde D. Gonçalo Monis, que no tempo das entradas de Almançor, por este reyno, gouernaua as terras de Coimbra, Feira, Porto, & quasi todo entre Douro, e Minho, & de crer he, que fazendo estes dous caualeiros todo o possiuel na defensaõ de suas terras, quando de todo viraõ que as forças, que de Portugal se podiaõ tirar, por estar quasi acabado, assi das guerras ciuis, que ouue entre os Reys D. Ramiro o terçeiro, & D. Bermudo o segundo, como das armas de Almançor, que tinhaõ consumida a melhor soldadesca Portugueza, de conselho do Cõde de seu pay, se iriaõ a terras estranhas, a procurar tal soccorro, que lhe pudesse seruir de recuperar o q̃ tinhaõ perdido. Era por estes tempos, & o foi ainda pellos de adiante, muy ordinario nas naçoẽs estrangeiras, folgarem de armar frotas, & exercitos, contra infieis, mouidos assi do seruiço que nisso faziaõ a Deos: como dos bens, que suas almas interessauaõ, por terem por certo genero de martyrio darem as vidas peleijando contra barbaros.

Assi

Assi que entendemos, q̃ D. Moninho com seos dous filhos,& Irmaõ D. Sesnãdo,se foraõ por mar a Gascunha, cõ taõ boa sorte, q̃ puderaõ achar naquella gente a piedade, q̃ buscauaõ, trazendo consigo hũa das maes poderozas frotas,& da melhor,& maes luzida gente,q̃ ate entaõ tinha aportado nas costas de Hespanha. Nẽ faz cõtra esta nossa conjeitura dizer o Conde D. Pedro,q̃ D. Moninho,com seu Irmaõ,& filhos viera de Gasconha,& por isso lhe chamaõ o Gasto (ou como nós cuidamos he a liçaõ verdadeira do Cõde, o Gasco) porque sempre foi mui commũ, & vulgar modo de falar dos Portuguezes, porem os nomes de terras estrangeiras, aos que a ellas foraõ,& depoes tornaraõ ao Reyno. Quantos destes ha a que chamaõ os Peruleiros, Brazileiros, Indiaticos, por terem andado no Perù, Brazil,Indias,&c. E de preposito pareçe naõ disse o Conde,que eraõ naturaes de Gasconha, senaõ, que vieraõ de Gasconha, onde a neçessidade sua patria os leuou; pera desta maneira poderẽ libertala do catiueiro dos Mouros com que se via opprimida. De D. Nonego naõ podemos nós negar ser Frãçes, & como tal Bispo de Vandoma,em França, & de quẽ a porta de Vandoma, q̃ nesta cidade ha ao Aljube tomou o nome, & a deuota Imagem da May de Deos, q̃ sobre ella fica, como jà disse mos no primeiro capitulo. O proprio se pòde presumir, do mosteiro de S. Eulalia de Vãdoma,q̃ hoje he Igreja curada, 4. legoas desta cidade.

Assentada esta segunda verdade,logo se deixa bẽ entender a terçeira, em q̃ muitos poderiaõ reparar,& he cõ q̃ titulo os Gascoẽs gẽte estrãgeira, & q̃ nenhũ direito

tinha nesta cidade, & sua comarca, se punha a cõquista, pertençendo ella a el-Rey D. Bermudo o 2. sucçessor de D. Ramiro o 3. porq̃ estarem senhores della os Mouros, naõ daua auçam a estrangeiros a pretenderemna pera sy. O cazo foi, q̃ como D. Moninho era filho do Conde D. Gonçalo Moniz (sẽpre imos nesta supposiçaõ da nossa conjeitura) aquẽ o Porto pertẽcia, & todas as terras, q̃ açima apõtamos, fazẽdo esta conquista, a fazia do seu, & pello seu, & assi a ninguem fazia agrauo, nem daua danno algum.

Foraõ notaueis os feitos, q̃ pellas armas fizeraõ estes esforçados caualeiros, conquistando todas as terras, q̃ vaõ de hũa, & outra beira do rio Douro, ate os conselhos de Reseñde, & Bẽ viver: repartindoas logo os Portugũezes cõ os soldados Gascoẽs, q̃ as ajudauaõ a ganhar, & se queriaõ ficar neste Reyno, assinãdolhe lugares, & honras em q̃ viuessem, entre os quaes ficaraõ algũs appellidos dõde deçẽ muitos fidalgos, em Portugal, & Castella, q̃ ainda hoje duraõ cõ o nome, & ser de hõras, & solares. *Fr. Bern. 2. p. l. 7. c. 13.*

Ià que o Conde D. Pedro nos disse onde estaua sepultado o Bispo D. Sesnãdo, & D. Nonego. Digamos nós onde jazẽ os tres caualeiros seculares, D. Moninho Viegas, D. Egas Moniz, & D. Garcia Moniz, seos filhos, & falaremos como testemunhas devista de sua sepultura, q̃ està na mesma Igreja de villa boa, cẽ q̃ jàz o Bispo D. Sesnãdo, na clausura, jũto à porta, q̃ vai pera a Igreja, õde lemos, & mãdamos copiar o letreiro seguinte. *Era M.L.X. Obijt D. Muniõ Viegas, prioli qui dicitur Gascus, et filij eius Egeas Moniz, et Gomes Moniz, Requiescant in pace. Amẽ.* Quer dizer. *Na Era de*

M.L.X.

M.LX. Morreo D. Moninho Viegas o primeiro (isso he prioli, em lugar de priori) que se chamou Gasco. E seos filhos Egas Moniz, & Gomes Moniz. Descansem em pàs. Amem.

Duas couzas notaueis nos constaõ deste Epitaphio. A primeira, viuer D. Moninho depoes da entrada dos Gascoẽs nesta cidade quasi de 40. annos, porque entrãdo nella no de 983. ate 985. viuia ainda na Era de Cesar M.LX. q̃ saõ años de Christo 1022. & fazẽ a soma, que diziamos, pareçe quis Deos conseruar a vida a este grande caualeiro, pera se tornar a restaurar a fè, & christãdade em todas estas terras. A 2ª couza notauel, q̃ deste Epitaphio consta he, quanto ao çerto o Conde diz deste D. Moninho, q̃ se chamou o primeiro Gasco (Gasco le no Conde Argote de Molina, aprouãdo a nossa liçaõ) poes o seu letreiro assi lho chama, naquellas palauras *Prioli, qui dicitur Gascus.* Nem faça algũa duuida, sendo tres os q̃ estaõ na mesma sepultura, & hũa só a Era, cuidar, que no mesmo anno seria a morte de todos, poes nem foi assi: & D. Garcia Moniz, ou D. Garcia Gomes Moniz, (q̃ assi pareçe se chamaua hũ dos filhos de D. Moninho, como lemos no Cõde D. Pedro) morreo nos primeiros recontros, q̃ teue cõ os Mouros, muito tẽpo antes do pay: nem o Epitaphio quis dizer tal, poes claramẽte fala só de D. Moninho, cõ o verbo no singular *Obijt, morreo.*

Vindo agora ao particular do Biſpo D. Sesnãdo, elle pello grande seruiço, q̃ nisso fazia à diuina Magestade, açeitou ser Biſpo desta cidade com animo de ver se podia ajuntar nella as ouelhas de Christo, aquem a furia

Nobrez. de Andal. li. 2. cap. 153.

dos Mouros africanos tinha espalhado por varias partes, & embrenhado por matos, & montanhas, que estas eraõ as viuendas, & habitaçoẽs dos christãos daquelles miseraueis tempos. Naõ sabemos se logo ẽ chegãdo a armada ao Porto, & começãdo a dar principio a sua restauraçaõ, foi eleito em Bispo, de crer he q̃ sy, poes vinha em idade pera isso, o q̃ se colhe bẽ de ser irmaõ de D. Moninho, q̃ tinha jà filhos taõ grandes soldados, como foraõ D. Egas Moniz, & D. Garcia Moniz. Naõ crescia taõ tanto os edificios materiaes desta cidade com a pressa, q̃ lhe dauaõ, & industria, q̃ nisso punhaõ os Portuguezes, & Gascoẽs, quanto o espiritual, com os grandes trabalhos, & solicitud, deste santo Pastor: cuja boa sombra assi cubria a todos, cuja prègaçaõ, & doutrina assi encaminhaua pera o Ceo a suas ouelhas, q̃ jà senaõ sentia a perda dos Pastores passados, taõ solicitos, & vigilãtes. E ainda que o seu maior cuidado era refazer os edificios viuos de Christo, pera que fossem dignos templos do Espirito santo, com tudo trabalhaua tudo o que podia nos da sua See, leuantandoa com breuidade, & sumptuosidade maior do que sofriaõ aquelles tẽpos, em que nunca os moradores desta cidade largauaõ as armas, acudindo a cõtinuar a cõquista dos Mouros, em q̃ o Bispo D. Sesnãdo era o primeiro, naõ lhe impedindo o cajado de Pastor, a lãça de Caualeiro, porque iguaes seruiços se faziaõ a Deos, na destruiçaõ dos Mouros, q̃ eraõ todo o impedimẽto da fè, q̃ no ensino dos Christãos, & administraçaõ dos sacramentos.

Nẽ podiaõ o Bispo D. Sesnãdo, & todos os seos companheiros, deixar de ter o

ſucçeſſo deſejado em todas ſuas emprezas, & batalhas, poes tomauaõ por valedora a Virgẽ Senhora noſſa, cujo fauor ſẽtiaõ taõ viſiuelmẽte, q̃ pera lhe agardeçerẽ de algũ modo as continuas merçes, q̃ d'ella reçebiaõ, dauaõ o nome ſãtiſſimo de Maria a toda a terra, q̃ hiaõ cõquiſtãdo, chamãdolhe terra de ſãta Maria, como no primeiro capitulo eſcreuemos. Sobre tudo conſagraraõ, & dedicaraõ eſta cidade àpropria May de Deos, dãdolhe por armas huma ſua imagem, cõ o minino Ieſu nos braços, entre duas torres, & por letra *Ciuitas Virginis*, titulo de q̃ o Porto entre as maes do Reyno, & de Heſpanha ſò goza, & de quem ſe pòde cõ rezaõ prezar maes q̃ de todas ſuas grandezas.

Acudia tambem o ſanto Prelado à Corte dos Reys de Leaõ a ſolicitar o bẽ de ſua Igreja, & tudo o q̃ era neçeſſario pera ſeu melhor gouerno: & outros negoçeos, que pediaõ ſua aſſiſtencia. Là o achamos a 31. de Dezẽbro da Era de M. LXVII. como nos conſta de hũa eſcritura, q̃ anda no Cenſual do Cabido às folhas 96. daqual ainda q̃ em latim o maes barbaro, q̃ por vẽtura encõtramos, ſe aueriguaràõ algũas couſas em q̃ os Hiſtoriadores Caſtelhanos confeſſaõ auer g.ãde confuſaõ: mas diſto diremos depoes de pormos as palauras latinas da eſcritura, & o que pareçe querem dizer em portugues. As latinas dizem.

DVbium quidem nõ eſt, ſed multis mane, ac triumphatoribus orta fuit inter Alfonſum, et Ioannem, que ſunt Præsbyteros de illo, Aciſtario de ſãto Martino de Suillanes, cõtrà Garſea Moniz proinde adiunti ſumus in Caſtella per manus Dedaci

Trotezendis, et Menendo Dias, et Gozendo Araldes, que erant Vigarius de Rex Domino Fernandus, et prezentauit illos ante Rege, et erant Episcopus nm. Domino Aloicus, et Domino Miro, et Domino Maurello, et Domino Didacus Vestruarius, et Domino Sesnandus, que Episcopus de Portugale, et Condes Sancius Velasqui, et Domino Pontius, Munio Velasques, et Nuno Menẽdi, et Flamu Dias. Et illos Infanzones, que erant in Portugale, Gomice Euazi, Menendus Guncalius, et Gudino Venegas, et aliorum multorum filij omiũm bñ nadorũ, que erant in Palenciã de Cõde, et exquisierunt inter eos iustitiam, et deuendicauerũt Monachus qui erant in illo acistario, de Garsea Moniz per suis scriptus, et per suos Auollus, et per suos sabiẽtes, et per suas veritas. Mandauit ill Rex Fernandus que cõfirmassent illos Monachus in Acistario Santo Martino de Suillanes, per manus de Viegas Trititezẽdis, et Menendo Dias, et Gozendo Araldis auiũdo. Ego garsia Moniz facio vobis Alfonsus, et Iohñe Prasbiteros, et à frates qui sunt in illo Acistario plazum, et omnis propinquis vestris, in genu que boños fuerit, et in vida santa perseuerauerit in temporibus seculorum, aut propiquos nostros illos vestros, et ille annicio inrumpere quesierint, aut per nos, aut per mãdatos nostros, aut qualibet venerit domo, vnde vos impediмẽto habeatis parievobis duo libra bina auri talenta, et ille acistario duplato, et iudicato, ad Domino terra. Ego Garsia Moniz in hanc annizio manus meas roboro. Era Milessima LXVII. pridie Kalendas Ianuarij. Marecu testes Prasbyter, Iohañe Prasbyter testes, Gõsindo Prasbiter

ter testes, Aloicus Episcopus confirma, Maurellus Episcopus confirma, Mirus Episcopus confirma. Vestruarius Episcopus confirma, Sesnandus Episcopus confirma. Sancius Conde testes, Dono Poncius testes, Diagus Tuitezẽdis testes. Gonzindo Araldes testes, Gomece Euazi testes, Flanninus testes. Menẽdo Dias testes, Gondino Viegas testes, Menendus Guncaluit testes, Rex Fernandus conceßit. Ordonius notauit.

Em portugues deuem de querer dizer.

NAÕ ha duuida, antes todos grandes, & pequenos ſabem, q̃ ouue contẽda entre Afonſo, & Ioaõ Presbiteros do moſteiro de S. Martinho de Soalhaẽs, contra Garcia Moniz. Pelloque nos ajũtamos em Caſtella, por mandado de Diogo Trotezendes, & Mendo Dias & Gozẽdo Araldes, que eraõ Vigairos del Rey dom Fernãdo, que nos preſentaraõ ante el Rey. E eraõ a hi preſentes os Biſpos chamados dom Aloico, dom Miro, dom Maurello, & dom Diogo Veſtruario, & dom Seſnãdo, que era Biſpo do Porto. E Condes Sancho Velaſques, & dom Poncio, Munio Velaſques, Nuno Menẽdes, & Flauio Dias, & os Infançoes, que auia no Porto, Gomes Vas. Mendo Gonçalues, & Gudinho Venegas, & outros muitos filhos de homens bem naſcidos, que eſtauaõ em Palencia do Conde, & diante delles requereraõ juſtiça, & ſe queixaraõ os monges do moſteiro açima nomeado, de Garcia Moniz, per papeis, & per ſeos auòs, & por ſeos auogados, & por ſua verdade. Mandoulhe el-Rey dom Fernando, que elle confirmaſſe os ditos monges no moſteiro de S. Martinho de Soalhaẽs, por ordem de Vie-

em Ouiedo o Conde D. Garcia de Caſtella, quando veio à quella cidade a deſpozarſe com a Infanta D. Sancha Irmã del Rey de Galiza, & Leaõ D. Bermudo, o terçeiro do nome, aquem (depoes de refirir o que diſſeram ſeos hiſtoriadores) vẽ a por Morales no anno de 1029. & logo dahi a tres annos maes a diãte no de 1032. o cazamento da meſma Infanta D. Sancha viuua do Conde D. Garcia: com D. Fernando filho del Rey de Nauarra, Aragam, & Caſtella D. Sancho, chamado o Magno, por ſer o maes poderozo Rey Chriſtaõ, que depoes da perdida de D. Rodrigo, ouue em Heſpanha. Neſte cazamento (acreſçenta o meſmo Morales) deu D. Sãcho a ſeu filho D. Fernando titulo de Rey, ainda, que Salazar affirma, que nam teue effeito o chamarſe tal, ate a morte de ſeu pay, q̃ ali poem nos annos de Chriſto 1034. E Morales no de 1035. Mas falando ſempre com inçerteza no que toca ao año da morte do Conde, & cazamento da Infanta D. Sancha, com D. Fernando: & fes bem de guardar eſta cautella, ou tomar eſte ſaluo conduto. Porque deſta noſſa eſcritura conſta ſer a morte do Conde D. Garcia pellos Vellas, muito antes do anno de 1029. como tambem o cazamẽto de D. Fernando com a Infanta D. Sãcha alguns annos antes do de 1032. Seja a proua, que a data da eſcritura he Era de M.LXVII. que como diſſemos ſaõ annos de Chriſto 1029. em que jà D. Fernando ſe chama Rey, o que naõ teue ſenam, ou depoes de cazado, ou depoes de morto o pay. Logo cazou antes do anno de 1029. ou corrẽdo elle, porque a data foi o vltimo dia deſte anno, &

Moral. l. 17 cap. 46.

Moral. l. 14 c. 41. & 43.

Salaz. li. 2. cap. 1.

conſe-

conſeguintemẽte muito primeiro morreo o Conde D. Garcia, poes ſe meteram no meio os nojos da Infanta, pello primeiro marido, as guerras entre D. Bermudo, & D. Sancho, & finalmente o tratarenſe, & effeituarenſe eſtes cazamentos. E iſto querendo ficar na opiniaõ, que D. Fernando ainda em vida de ſeu pay D. Sancho, mas jà depoes de cazado, ſe chamou Rey. Que eſtando no que affirma Salazar de naõ ter effeito o que ſe puzera por condiçaõ expreſſa no contrato dos cazamentos, a ſaber, que D. Fernando ſe chamaria Rey, & a Infanta D. Sancha Raynha, ſenaõ depoes da morte de D. Sancho, forçadamente ſe ha de dizer, que a vida de D. Sancho ſenaõ eſtẽdeo a maes, q̃ ao anno de 1029. em que D. Fernando jà ſe chama Rey. Nem farà muito contra iſto o letreiro da ſepultura de D. Sãcho aquẽ refere Morales, & diz morreo na Era de 1073. que ſaõ annos de Chriſto 1035. porque como eſte letreiro naõ ſeja da primeira ſepultura em que o puzeraõ: mas da ſegunda pera que o treſladaraõ, facil couza foi errar a Era. Mormente affirmando Ieronymo Curita, ler em hum Autor antiguo, q̃ naõ poem ſeu nome, eſtar no primeiro jazigo del Rey D. Sãcho, que morrera na Era de M.LXII. que ſaõ annos de Chriſto 1024. cinco antes da data da noſſa eſcritura. *Curita l.1. cap.13.*

Outras aueriguaçoẽs de tẽpo puderamos fazer com eſta noſſa eſcritura do Cenſual: mas deixadas por hora, & tornando ao Biſpo D. Seſnando, foi Deos ſeruido eſtenderlhe, pera bem de ſua Igreja, a vida por muitos annos, porque entrandò neſta cidade pellos de 983. pouco maes ou menos, o achamos

ainda